



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE - CIDECOL avisa que se encontra aberto o Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.021, empreitada do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento menor preço por item, que objetivo registro de preços para futuras e eventuais aquisições *DE AGENTE DE CONCREÇÃO DE TERRA DE SUPERFÍCIE, COM PROPRIEDADE IMPERMEÁVEL, 100% AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL, NÃO SULFONADO, NÃO IÔNICO, EM PÓ, FICANDO SOB-RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA TODAS AS DESPESAS DE ANÁLISE DO SOLO E READEQUAÇÃO DO MESMO PARA CORRETA APLICAÇÃO DO PRODUTO BEM COMO COM A MÃO DE OBRA E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A APLICAÇÃO DO PRODUTO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONCORCIADOS AO CIDECOL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS . (Conforme Termo de Referência)*, de acordo com as especificações e quantitativo constante no edital e seus anexos, e considerando a justificativa apresentada pelo Pregoeiro, quanto aos erros materiais apontados no processo que geraram a ilegalidade da continuação do certame; DECIDO: I - **ANULAR** nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; II - Proceder a realização de nova licitação com o objeto;

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIDECOL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2022, objeto do Processo Licitatório Nº. 002/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA VOLTA AS AULAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CIDECOL . Início de Recebimento de Proposta e Documentação via Plataforma: 15/02/2022 2. Abertura das Propostas: 25/02/2022 2 às 8h (Horário de Brasília). Início da Disputa: 25/02/2022 2 às 14h (Horário de Brasília) no site www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL) . O edital de licitação estará disponível para consulta a partir do dia 16/02/2022 2, no site www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL) ou mediante solicitação por e-mail cidecol.adm@gmail.com e licitacaoselviria@hotmail.com , www.cidecol.com.br/licitacoes2022.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE CIDECOL
PREFEITO E SELVÍRIA - MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

ERRATA AO EDITAL DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97051/2022

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da CPL para a condução da Concorrência Pública nº 001/2022 – cujo objeto é Contratação de empresa para **Execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária no acesso a Vila Santo Antônio no município de Amambai - MS**, a ser custeada com recursos oriundo do Contrato de Financiamento à Administração Públicas e Empresas – BRB Desenvolvimento – Governo – Apoio Financeiro para Despesas de Capital – Contrato nº 001985/2021, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Composições, Memorial Descritivo e Projetos

, comunica alteração no instrumento convocatório:

Onde se lê:

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL: Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, será exigido atestado(s) emitidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhado da CAT do responsável técnico do objeto do atestado, comprovando que a licitante já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADAS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.691,44
2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ²	4.308,85
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ²	462,70

5.5.2. CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante em sua alínea “L” do Anexo II, nos seguintes critérios:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND
1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADAS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X22 CM ALTURA. AF_06/2016	M
2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ²
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ²

Leia-se

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL: Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, será exigido atestado(s) emitidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhado da CAT do responsável técnico do objeto do atestado, comprovando que a licitante já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADAS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.691,44
2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	4.308,85
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	462,70

5.5.2. CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL: Comprovação da licitante que possui em seu quadro permanente profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao quadro abaixo, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhada pela respectiva CAT, o qual responderá pela responsabilidade técnica da obra/serviço, individualmente, ou em conjunto com outros profissionais indicados pelo licitante em sua alínea “L” do Anexo II, nos seguintes critérios:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND
1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADAS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X22 CM ALTURA. AF_06/2016	M
2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³

Amambai / MS, Em 14 de Fevereiro de 2022

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 078/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - COMUD

Elege os membros do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Amambai - COMUD** e dá outras providências

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai, MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 13 da Lei Municipal Nº 2.678/2019 - que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Amambai (SUAS - Amambai)

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, conforme identificação abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- Luciano Martins de Lima *em Substituição a* Gisele Juvêncio dos Santos – Titular - SMAS
- (...)
- (...)
- Ramão Junior Rosa Batista *em substituição a* Aristides Rodrigues Nunes - Suplente
- (...)
- Leonan Lazaro Spricigo *em Substituição a* Gelsa Vieira – Suplente – Finanças

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes das Organizações da Sociedade Civil

- (...)
- (...)
- (...)
- (...)
- Wesley Ricardo Guedes - CERUC *em substituição a* Marilene Silveira Dutra – Titular - IEDL
- Daniel Riquelme de Ricarte – UNIFICAN *em substituição a* Geisemara Ramires Marques – Suplente – IEDL

b) Representante dos Usuários da Assistência Social

- (...)
- (...)

c) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

- (...)
- Sergio Roberto Gallo *em substituição a* Aline Cione Martins - Suplente

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, respeitando o estabelecido no Decreto 542/2021.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito 14 de fevereiro de 2022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 074/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 "Decreta Luto Oficial no Município de Amambai/MS, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOSÉ HUMBERTO ELPÍDIO**, popularmente conhecido como "**Zé Rivarola**", ocorrido na data de 10 de fevereiro de 2022, bem como,

CONSIDERANDO tratar-se de figura extremamente querida e admirada em Amambai/MS, razão pela qual seu passamento inspira profundo pesar,

CONSIDERANDO , por fim, os relevantes serviços prestados na Prefeitura Municipal de Amambai/MS;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 01 (um) dia, em todo território do Município de Amambai/MS, em sinal de consternação e profundo pesar pelo falecimento do Sr. **JOSÉ HUMBERTO ELPÍDIO**, popular "**Zé Rivarola**".

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai/MS

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 076/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe acerca da adesão do Município de Amambai/MS à Nota Técnica nº 24, de 19 de janeiro de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, chancela e adere aos termos da Nota Técnica nº 24/2022, elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, cuja edição orientou-se pelas novas recomendações preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai/MS

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 077/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Candidato(s) Aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I, aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 12/2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em: _____

ANEXO I
DECRETO 077/2022

CARGO: MOTORISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
101920	GUSTAVO MODESTO BERRETO	91,50	1º
115773	LUIZ CARLOS SPADA	89,20	2º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
109287	GEAN RODRIGO KOLLE	85,80	1º

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
114935	JOSE BENIGNO ROSA VASCONCELOS	80,00	2º
108180	LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS	80,00	3º
113317	LINDINALVA BANDEIRA DE SOUZA	75,00	4º

CARGO: ARQUITETO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
100180	ANA CAROLINA SCHUETZ	82,00	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
108710	WELLINTON DE MELO CUBILHA	90,00	1º
103799	ROSILENE ARCE DOS SANTOS	73,00	2º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
098698	ALAN QUEIROZ CARVALHO	96,00	1º
114054	EUNICE VERA TOBIAS	77,00	2º
097082	JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT ANNA	76,50	3º
098580	JOSIANE DE LIMA LOPES	75,00	4º
115595	SERGIO MARTINS LOPES	72,50	5º

CARGO: BORRACHEIRO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
106148	EMERSON CICHILEIRO	78,00	1º

CARGO: DENTISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
094133	TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA	76,00	5º

CARGO: FISCAL MUNICIPAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
109242	BRUNA RENATA MACHADO	90,00	1º
099776	LUANNY GABRIELY MARTINS PERALTA	82,00	2º
115734	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SPADA	72,00	3º
111680	RENATO PINZAN MORAES	70,00	4º
104874	JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA	68,50	5º

CARGO: SERVENTE			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
112966	MATILDE ORTIZ LHOPIS	78,00	1º
102464	ERNESTINA RATIER PEDROSO	76,50	2º
112957	CATALINA PERALTA DE OLIVEIRA	76,00	3º
114888	LUCIA DE MATOS CORTES	72,00	4º
116398	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	70,00	5º
109863	CRISTINA DURAO XIMENES	69,00	6º
108488	ROSYMEIRE BORGES DE CARVALHO SOUZA	68,00	7º
110515	GISELE FERNANDEZ DE SOUZA	68,00	8º
115237	PAULA ANDREIA SILVA LEITE DOS SANTOS	68,00	9º
115008	KATIANA RAMOS CARDOSO	66,50	10º
111617	LINA APARECIDA ALMEIDA	66,00	11º
116420	ELIANE DA SILVA GERALDELLI	66,00	12º
103857	GABRIELLY DE S. MACHADO VENANCIO	66,00	13º
094750	EVA VIEIRA	64,00	14º
113483	SILVIA GRACIELLA DE OLIVEIRA	64,00	15º
115840	MARIZETE ANDRADE FRANCO	64,00	16º
102213	MARIA AUXILIADORA GONCALVES	62,00	17º
108187	MARIA APARECIDA M. DE LIMA MACHADO	62,00	18º
114891	ROSANGELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA	62,00	19º
116360	RUBIANA ALVARENGA LHOPIS	60,00	20º

CARGO: TOPOGRÁFO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
113147	THIAGO RODRIGUES VIEIRA	62,00	1º

CARGO: VIGIA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
116169	JOVELINO ALVES SOARES	82,00	12º

CARGO: PROF. EDUC. INF. - ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
099043	DANUBIA PEREIRA DA CRUZ GEDRO	78,50	6º
116755	ROSEANE ARCE ROMEIRO	78,00	7º
109429	JESSICA DAIANE N. FERREIRA DE SOUZA	78,00	8º
099455	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIIS	76,50	9º
115403	HELISANGELA MAGALHAES NONATO	76,00	10º
111386	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	74,50	11º
109126	ELIANE GREGOL DO AMARAL	74,00	12º
112469	DEOLINDA GONCALVES CORREIA MACIEL	74,00	13º
101016	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	74,00	14º
106451	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	74,00	15º
095744	KATHERINE BRUM RAMOS	73,50	16º

CARGO: PROF. E. F. (1º-5º) - ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
110315	REGIANE DE SOUZA MARTINS	76,00	3º
114911	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	72,00	4º
104946	RODRIGO ZWICKER	71,50	5º
114120	VERONICA MARTINS MOREIRA	70,00	6º

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (NEGROS, AFODESCENDENTES OU INDÍGENAS)

CARGO: PROF. EDUC. INF. - ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
107415	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	67,00	48º
112938	ROSANA DE ASSIS LIMA	65,00	66º

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

Altera e republica - DECRETO Nº 070/22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022 Nomeia DULCE LEA POMPEO ARECO Diretor Escolar- Adjunto, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

Considerando Ofício nº 023/22 – SEMED

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DULCE LEA POMPEO ARECO**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR - ADJUNTO, SÍMBOLO DAS/MAG-2, a mesma irá desempenhar suas funções na E.M – Profª. Maria Bataglin Machado.

Parágrafo único A servidora faz a opção pelo percebimento dos proventos no cargo de origem junto ao município de Amambai - MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/22 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

Republica por incorreção - DECRETO Nº 054/22 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.022 Nomeia Diretor Escolar ROSENILDE DE FÁTIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar n.º 058/18; e ainda.;

Considerando Ofício nº 016/22/SEMED .

DECRETA:

Art. 1.º Nomeia a servidora **ROSENILDE DE FÁTIMA OSTERBERG JONCK ARRUDA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor I (MAG-1) 20 horas, Nível III, Classe "A" inscrita sob a Matrícula nº 2486-6 e Professor I (MAG-1) 20 horas, Nível III, Classe "C" inscrita sob a Matrícula nº 2486-7 para ocupar o cargo de DIRETOR ESCOLAR, SIMBOLO (DAS-MAG -1) - EM -Maria Bataglin Machado.

Parágrafo único A servidora faz a opção pelo recebimento dos proventos no cargo de origem junto ao município de Amambai - MS.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/22 revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

EDITAL Nº 002/2022 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 12/2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de dezembro de 2019 e **nomeados pelo Decreto nº 077/2022**, para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, nas datas e horários a seguir especificados, observada a ordem de classificação e cronograma no anexo I deste Edital:

I. DOS EXAMES:

A Inspeção Médica será realizada por médico designado especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM), pelo **Dr. Alessandro Godoi Barbosa, nos dias 07, 08 e 09 de março de 2022 das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas), no Posto de Saúde Central, situado na Rua José Luiz de Sampaio Ferraz, 1553, Vila Vilarinho, Amambai/MS, telefone (67) 3481-2791**, devendo os candidatos comparecerem munidos dos seguintes exames:

1. Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2. Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3. Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4. Hemograma completo;
5. Glicemia (jejum);
6. Creatinina;
7. Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8. Machado Guerreiro;
9. Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10. Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11. VDRL (sorologia para Lues);
12. Anti-HCV;
13. Triglicérides e Colesterol total e frações;
14. Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15. Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16. Ureia;
17. HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

II. **DOS DOCUMENTOS:**

O candidato considerado apto na inspeção médica deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 10/03/2022 no horário das 7h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00 (treze horas) às 17 (dezesete horas), e apresentar-se para tomar posse no dia 16/03/2022 às 08h00min (oito horas) no Gabinete do Prefeito Municipal**, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Centro, em Amambai.

- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
- Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- Cadastramento no CPF;
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizada);
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
- Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica, telefone, ou declaração de endereço com firma reconhecida) pelo titular da conta;
- Número de Conta Bancária no Banco Bradesco, Agência de Amambai;
- Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
- Fotocópia do contracheque para quem já possua vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
- Declaração de Bens, ou cópia da última declaração de renda na Receita Federal;
- Certidões negativas de ações Cíveis e Criminais na Justiça Estadual e Federal;
- 01 foto 3x4 – (recente);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação).

Nos termos do **item 13.2** do Edital nº 01/2019, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Amambai-MS, 14 de fevereiro de 2022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em: _____

**ANEXO I
EDITAL 002/2022**

CARGO: MOTORISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
101920	GUSTAVO MODESTO BERRETO	91,50	1º
115773	LUIZ CARLOS SPADA	89,20	2º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
109287	GEAN RODRIGO KOLLE	85,80	1º

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
114935	JOSE BENIGNO ROSA VASCONCELOS	80,00	2º
108180	LUCAS SIQUEIRA DOS SANTOS	80,00	3º
113317	LINDINALVA BANDEIRA DE SOUZA	75,00	4º

CARGO: ARQUITETO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
100180	ANA CAROLINA SCHUETZ	82,00	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
108710	WELLINTON DE MELO CUBILHA	90,00	1º
103799	ROSILENE ARCE DOS SANTOS	73,00	2º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
098698	ALAN QUEIROZ CARVALHO	96,00	1º
114054	EUNICE VERA TOBIAS	77,00	2º
097082	JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT ANNA	76,50	3º
098580	JOSIANE DE LIMA LOPES	75,00	4º
115595	SERGIO MARTINS LOPES	72,50	5º

CARGO: BORRACHEIRO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
106148	EMERSON CICHILEIRO	78,00	1º

CARGO: DENTISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
094133	TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA	76,00	5º

CARGO: FISCAL MUNICIPAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
109242	BRUNA RENATA MACHADO	90,00	1º
099776	LUANNY GABRIELY MARTINS PERALTA	82,00	2º
115734	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SPADA	72,00	3º
111680	RENATO PINZAN MORAES	70,00	4º
104874	JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA	68,50	5º

CARGO: SERVENTE			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
112966	MATILDE ORTIZ LHOPIS	78,00	1º
102464	ERNESTINA RATIER PEDROSO	76,50	2º
112957	CATALINA PERALTA DE OLIVEIRA	76,00	3º
114888	LUCIA DE MATOS CORTES	72,00	4º
116398	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	70,00	5º
109863	CRISTINA DURAO XIMENES	69,00	6º
108488	ROSYMEIRE BORGES DE CARVALHO SOUZA	68,00	7º
110515	GISELE FERNANDEZ DE SOUZA	68,00	8º
115237	PAULA ANDREIA SILVA LEITE DOS SANTOS	68,00	9º
115008	KATTIANA RAMOS CARDOSO	66,50	10º
111617	LINA APARECIDA ALMEIDA	66,00	11º
116420	ELIANE DA SILVA GERALDELLI	66,00	12º
103857	GABRIELLY DE S. MACHADO VENANCIO	66,00	13º
094750	EVA VIEIRA	64,00	14º
113483	SILVIA GRACIELLA DE OLIVEIRA	64,00	15º
115840	MARIZETE ANDRADE FRANCO	64,00	16º
102213	MARIA AUXILIADORA GONCALVES	62,00	17º
108187	MARIA APARECIDA M. DE LIMA MACHADO	62,00	18º
114891	ROSANGELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA	62,00	19º
116360	RUBIANA ALVARENGA LHOPIS	60,00	20º

CARGO: TOPOGRÁFO			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
113147	THIAGO RODRIGUES VIEIRA	62,00	1º

CARGO: VIGIA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
116169	JOVELINO ALVES SOARES	82,00	12º

CARGO: PROF. EDUC. INF. - ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
099043	DANUBIA PEREIRA DA CRUZ GEDRO	78,50	6º
116755	ROSEANE ARCE ROMEIRO	78,00	7º
109429	JESSICA DAIANE N. FERREIRA DE SOUZA	78,00	8º
099455	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	76,50	9º
115403	HELISANGELA MAGALHAES NONATO	76,00	10º
111386	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	74,50	11º
109126	ELIANE GREGOL DO AMARAL	74,00	12º
112469	DEOLINDA GONCALVES CORREIA MACIEL	74,00	13º
101016	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	74,00	14º
106451	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	74,00	15º
095744	KATHERINE BRUM RAMOS	73,50	16º

CARGO: PROF. E. F. (1º-5º) - ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
110315	REGIANE DE SOUZA MARTINS	76,00	3º
114911	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	72,00	4º
104946	RODRIGO ZWICKER	71,50	5º
114120	VERONICA MARTINS MOREIRA	70,00	6º

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E/OU INDÍGENAS

CARGO: PROF. EDUC. INF. - ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
107415	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	67,00	48º
112938	ROSANA DE ASSIS LIMA	65,00	66º

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2022

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº: 098319/2022

VIGÊNCIA: 01.03.2022 a 31.12.2022

VALO GLOBAL: R\$ **15.000,00** (quinze mil reais).

OBJETO:

Repasse de recursos financeiros para auxílio das despesas com a manutenção da entidade, tais como serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), aquisição de materiais de consumo e permanente; gêneros alimentícios; concessionárias de água, energia e telecomunicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessados em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: **INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO**

CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-09.

Publique-se:

Amambai - MS, em 15 de fevereiro de 2022.

assinam: Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Marilene Silveira Dutra – Presidente.

CPF: 825.006.901-30

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2022

PROTOCOLO FLOWDOCS: Nº098436/2022

VIGÊNCIA: 01.03.2022 a 31.12.2022

VALO GLOBAL: R\$ **48.000,00** (quarenta e oito mil e reais).

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para auxílio das despesas com a manutenção da entidade, tais como serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), aquisição de materiais de higiene, limpeza, permanente; combustível e pagamento das concessionárias de água, energia e telecomunicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.242.0003.2044.0000 – Serviço de Proteção Social Especial a Pessoa/Idosa/Família

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO LAR FREI FABIANO DE CRISTO

CNPJ/MF nº 01.989.243/0001-67.

Publique-se:

Amambai - MS, em 15 de fevereiro de 2022.

assinam: Eronilde Silveira dos Santos Saldanha: Secretária Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Humberto Vilhalva

CPF: 063.397.941-49

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2022.

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº 098444/2022

VIGÊNCIA: 01.03.2022 a 31.12.2022

VALO GLOBAL: R\$ **15.000,00** (quinze mil reais).

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para auxílio ao pagamento da concessionária de energia elétrica e gás de cozinha.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: **CASA EVANGELICA DE RECUPERAÇÃO UNIDOS EM CRISTO (CERUC)**

CNPJ/MF nº 17.827.773/0001-49.

Publique-se:

Amambai - MS, em 15 de fevereiro de 2022.

assinam: : Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Wesley Ricardo Guedes – Presidente.

CPF: 005.592.959-10

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2022

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº : 098642/2022

VIGÊNCIA: 01.03.2022 A 31.12.2022

VALOR GLOBAL: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

OBJETO: Auxílio no custeio da Instituição, com aquisição de gêneros alimentícios, combustível, material de expediente ,gráfico e aviamento, materiais para manutenção de bens imóveis, proteção e segurança, manutenção dos materiais permanentes e produtos de limpeza e material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.242.0003.2044.0000 – Serviço de Proteção Social Especial a Pessoa/Idosa/Família

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: APAE - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.

Publique-se:

Amambai - MS, em 15 de fevereiro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretaria Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Jamenson Felipe Signori: presidente.

CPF: 830.888.731-72

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2022**

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº: 98527/2022

VIGÊNCIA: 12.03.2022 a 31.12.2022

VALO GLOBAL: R\$ **45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

OBJETO: Valores destinados a promover o auxílio no custeio da entidade, através do aquisição de material de expediente e material gráfico, gêneros alimentícios, despesa com pessoal, pagamento de terceiros prestador de serviços e ainda pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessados em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: **UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE AMAMBAI**

CNPJ/MF nº 01.997.386/0001-10.

Amambai - MS, em 15 de fevereiro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Daniel Riquelme de Ricarde – Presidente.

CPF: 325.438.241-20

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**Secretaria Municipal de Gestão
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 65/2021**

Notificante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –

CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36

Notificado:

ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS 40 DE AMAMBAI.

CNPJ Nº: 20.217.770/0001-06

Objeto:

*"Notificação de decurso de prazo para apresentação de Defesa em razão dos descumprimentos das cláusulas e obrigações constantes na Lei Municipal nº 2.693/2019, revogada pela Lei Municipal nº 2.772/2021, Processo Administrativo 87.652/2021 , instaurado no município de Amambai/MS ."**"Notificação de registro em cartório de Registro de Imóveis desta comarca, da REVERSÃO do imóvel determinado pela Matrícula CRI nº 4.789 em nome do Município de Amambai."*

Conforme consta nos fatos apresentados nos autos em anexo ao Processo 87.652/2021 e para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o Artigo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com suas alterações posteriores.

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Dezembro de 2.021.

SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2022**

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº: 98197/2022

PRAZO: 01.03.2022 À 31.12.2022

VALOR: R\$**15.000,00** (quinze mil reais).

OBJETO: Financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, custeando despesas com concessionárias de energia elétrica e saneamento, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, assim como conservação e manutenção da instalação.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO**

CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.

Publique-se:

Amambai - MS, em 15 de fevereiro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Humberto Echeverrias Hasegawa – Presidente.

CPF: 407.462.161-49

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Secretaria Municipal de Gestão
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 66/2021

Notificante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –

CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36

Notificado:

ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO E REBAIXADOS DE AMAMBAI-MS.

CNPJ Nº: 32.196.171/0001-24

Objeto:

"Notificação de decurso de prazo para apresentação de Defesa em razão dos descumprimentos das cláusulas e obrigações constantes na Lei Municipal nº 2.672/2019, revogada pela Lei Municipal nº 2.772/2021, Processo Administrativo 87.634/2021, instaurado no município de Amambai/MS."

"Notificação de registro em cartório de Registro de Imóveis desta comarca, da REVERSÃO do imóvel determinado pela Matrícula CRI nº 1.339 em nome do Município de Amambai."

Conforme consta nos fatos apresentados nos autos em anexo ao Processo 87.634/2021 e para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o Artigo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com suas alterações posteriores..

Local e Data: Amambai/MS, 30 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98653/2022

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **VENEZA DECORAÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.948.842/0001-87, estabelecida na Avenida Pedro Manvailier, 2685, Centro, CEP 79.990-000, Amambai-MS.

OBJETO : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Aquisição de Prêmios para a Campanha do IPTU 2021, sendo: 5 (cinco) bicicletas 18 marchas, aro 25 e 5 (cinco) televisores LED, 50 polegadas**, com recursos oriundos da Conta Corrente nº 180.000-1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSOS: CONTA CORRENTE: 180.000-0

Prazo de entrega: Imediata.

DOTAÇÃO:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

04.129.0002.2020.0000 – Manutenção do Dpto. de Arrecadação e Fiscalização

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambaí – MS, 10 de Fevereiro de 2022.

ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 791

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98653/2022

Republicar por incorreção

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ-MF sob o nº 13.823.697/0001-42

CONTRATADA: VENEZA DECORAÇÕES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP

CNPJ-MF sob o nº 01.948.843/0001-87

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Aquisição de Prêmios para a Campanha do IPTU 2021, sendo: 5 (cinco) bicicletas 18 marchas, aro 25 e 5 (cinco) televisores LED, 50 polegadas, com recursos oriundos da Conta Corrente nº 180.000-1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores..

FONTE DE RECURSOS:

CONTA CORRENTE: 180.000-0

Valor Total: R\$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

Fiscais de Contrato:

Sra. Cynthia Izabel de Souza Machado – Matrícula: 3602-2

Sr. Anderson Pschisky – Matrícula: 1011-1

Dotação orçamentária:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

04.129.0002.2020.0000 – Manutenção do Dpto. de Arrecadação e Fiscalização

FUNDAMENTO: art. 24, V – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambaí - MS, Em 10 de Fevereiro de 2022.

Assinam:

Sra. Rosineide Macedo Nunes Greff– Secretária Municipal de Fazenda

CPF nº. 012.131.731-59

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.641/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098986/2021

PARTES : PREVIBAI – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI – CONTRATANTE.

CNPJ/MF sob o nº. 02.694.244/0001-47

EMPRESA: I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, CONTRATADA.

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Republicar por incorreção

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso destinado à capacitação e certificação de Conselheiros e Diretores do PREVIBAI com vista obtenção de habilitação do CGRPPS – Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social, conforme constante na proposta da presente Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 14.700,53 (quatorze mil setecentos reais e cinquenta e três centavos).

Conta: Recursos Próprios do Fundo do PREVIBAI - CONTA Nº 19.371-2

PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIBAI

3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção de Atividade do Previbai

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Fevereiro de 2022.

Assinam :

Pela contratante:

João Ramão Pereira Ramos – Diretor - PREVIBAI

CPF nº 407.348.381-15

Pela contratada: Igor França Garcia

CPF nº 013.475.576-60

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98986/2021

Republicar por incorreção

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e análise da controladoria e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação do Diretor Presidente do PREVIBAI, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso destinado à capacitação e certificação de Conselheiros e Diretores do PREVIBAI com vista obtenção de habilitação do CGRPPS – Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social, conforme solicitação do Diretor- Presidente do PREVIBAI, com recursos oriundos da conta 19.371-2, de Amambai-MS, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 14.700,53 (quatorze mil setecentos reais e cinquenta e três centavos).

Conta: Recursos Próprios do Fundo do PREVIBAI - CONTA Nº 19.371-2

DOTAÇÃO:

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIBAI

3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção de Atividade do Previbai

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai, 09 de Fevereiro de 2022.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

DIRETOR PRESIDENTE DO PREVIBAI

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 03/22.

PROTOCOLO FLOWDOCS: 097882/2022

TERMO DE FOMENTO 0003/2022

VIGÊNCIA: 01.02.2022 A 31.12.2022

VALOR GLOBAL: R\$ 495.414,13 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e treze centavos).

OBJETO: Auxílio no custeio da Instituição, com pagamento de profissionais especializado de educação que atuam junto à comunidade atendida pela APAE.

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.367.0021.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPECIAIS – 30%

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.

Publique-se:

Amambai - MS, em 14 de fevereiro de 2022.

Zita Centenaro : Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Jamenson Felipe Signori: presidente.

CPF: 830.888.731-72

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 04/2022.

PROTOCOLO FLOWDOCS: 097822/2022

TERMO DE FOMENTO 0004/2022

VIGÊNCIA: 01.02.2022 A 31.12.2022

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

OBJETO : Auxílio no custeio da Instituição, com pagamento de pessoal (100%), bem como, material de consumo, material gráfico e serviços de terceiros físico e jurídico.

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMAS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20

Publique-se:

Amambai - MS, em 14 de fevereiro de 2021.

Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretaria Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Jamenson Felipe Signori: presidente.

CPF: 830.888.731-72

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2022

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº: 099102/2022

VIGÊNCIA: 01.03.2022 a 31.12.2022

VALOR GLOBAL: R\$ 31.617,78 (trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

OBJETO: Auxílio no custeio da Instituição, com pagamento de profissional de fisioterapia que atua junto ao público atendido pela APAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Retroagindo seus efeitos na dat da assinatura.

Dotação Orçamentária:

02. 09 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ/MF nº 01.998.525/0001-20.

Publique-se:

Amambai - MS, em 15 de fevereiro de 2022.

Dirlene Silveira dos Santos Rodrigues – Secretária de Saúde

CPF: 011532951-05

Jamenson Felipe Signori: presidente.

CPF: 830.888.731-72

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 054/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS DE LIMA	120 DIAS A PARTIR DE 10/02/22

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 018/22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022 Dispõe sobre licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
VITORIA MEDEIROS	120 DIAS A PARTIR DE 27/01/22

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 14 de fevereiro de 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER 001 2022 FMDCA

Conforme reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2022, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº1. 308/90 alterada pela Lei Municipal nº2439/2015 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação e Regimento Interno, após examinar as aplicações do Fundo Municipal da dos direitos da criança e do adolescente (FMDCA) referente ao ano de 2021, considerando que não houveram movimentações, decidiu-se pela aprovação das contas, sendo que já foi deliberado os projetos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que serão executados no ano de 2022.

Matéria enviada por ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA HERMANN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Câmara Municipal de Vereadores
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2022**

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo prefeito municipal.”

O presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições definidas no Art. 36, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do projeto de Lei nº 001/2022, de autoria do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio da Sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 36, §3º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal Nº 1183/2022, oriunda do Projeto de Lei Legislativo nº 001/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Antônio João, 14 de fevereiro de 2022.

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAÚJO

Presidente

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura
EDITAL 007/2022 - CONVOCAÇÃO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SEMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

EDITAL N.º 007/2022 – EDITAL N.º 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA/SEMEC Nº 014/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, CONSTATE DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS, PARA SE APRESENTAREM PESSOALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO-MS, COM PRAZO DE ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS ESSA PUBLICAÇÃO PARA O CARGO RELACIONADO, SENDO QUE OS CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS CONFORME A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.

SEGUE OS REFERENTES CARGOS E CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO
JUCIELY BOEIRA SOARES	11.
SANDRA VAREIRO	12.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICAÇÃO
ROSIANE BATISTA LEANDRO	12.

CARGO: PROFESSOR REGENTE	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA DE SOUZA FREIRE	36.
MARIA APARECIDA NETO TINASSO	37.

CARGO: SERVIÇO DE APOIO AO EDUCADOR	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA APARECIDA LEANDRO MARTINS DUTRA	26.
REGIANE APARECIDA CARDOSO	27.
GLEICI THAIANE RAMOS BATISTA	28.
ALESSANDRA DOS SANTOS	29.
NOELIA MERLO BARRIOS	30.
BEATRIZ JARA FERNANDES RAMOS	31.
VANESSA VARGAS MARQUES	32.
MICHELE CRISTINA MORAES MEDEIROS	33.
DEBORAH MOREIRA ALBUQUERQUE	34.
SIMONE DE SOUZA MARQUES	35.

CARGO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE INFRA – ESTRUTURA	CLASSIFICAÇÃO
SUEMI BARBOSA	8.
MARILZA ALVES DA SILVA	9.

CARGO: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FELIPA ROMERO DUARTE	7.

Dado e passado pela Comissão de Análise de Currículos nomeada através da Portaria/SEMEC nº 014/2022, de 06 de janeiro de 2022, aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE.

Antonio João – MS, 14 de fevereiro de 2022.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

Membro da Comissão de Análise de Currículos

FABIANO GARCIA BOEIRA

Membro da Comissão de Análise de Currículos

IZILDA BARCELOS

Membro da Comissão de Análise de Currículos

LUAN MARQUES AQUINO

Membro da Comissão de Análise de Currículos

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET.

Membro da Comissão de Análise de Currículos

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Departamento de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 02/2022

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de impressoras monocromáticas, serviços de recarga e manutenção de cartucho e toner, serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento total de peças de reposição e mão de obra incluso, das impressoras pertencentes ao patrimônio de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João MS.

Empresa Classificada: Empresas Classificadas: **MARCO ANTONIO**

GARCIA 51161060120 vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 69.960,00** (Sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Antonio João/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

PARTES: MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO – MS, e de outro lado a empresa MARCO ANTONIO GARCIA 51161060120, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de impressoras monocromáticas, serviços de recarga e manutenção de cartucho e toner, serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento total de peças de reposição e mão de obra incluso, das impressoras pertencentes ao patrimônio de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João MS.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº02/2022, a saber:

Empresa: MARCO ANTONIO GARCIA 51161060120

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr un Vlr. Unitário	Vlr total Vlr Total
9	35175	RECARGA DA IMPRESSORA BROTHER DCP-8110 DN, NO MÍNIMO DE 100G DE PÓ MAGNÉTICO PARA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1000 CÓPIAS COM 5% DE ÁREA DE IMPRESSÃO	SV	22	73	1.606.00
5	35171	RECARGA DA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W/M104W, NO MÍNIMO DE 100G DE PÓ MAGNÉTICO PARA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1400 CÓPIAS COM 5% DE ÁREA DE IMPRESSÃO	SV	16	35	560.00
6	35172	RECARGA DA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404/M405, NO MÍNIMO DE 100G DE PÓ MAGNÉTICO PARA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1400 CÓPIAS COM 5% DE ÁREA DE IMPRESSÃO	SV	108	47	5.076.00
3	35169	RECARGA DA IMPRESSORA LEXMARK MS315 DN, NO MÍNIMO DE 120G DE PÓ MAGNÉTICO PARA IMPRESSÃO	SV	60	77	4.620.00
2	35168	MÍNIMA DE 2000 CÓPIAS COM 5% DE ÁREA DE IMPRESSÃO. RECARGA DA IMPRESSORA SAMSUNG ML- 2165, NO MÍNIMO DE 120G DE PÓ MAGNÉTICO PARA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1500 CÓPIAS COM 5% DE ÁREA DE IMPRESSÃO	SV	40	58	2.320.00

8	35174	RECARGA DA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405SW, NO MÍNIMO DE 100G DE PÓ MAGNÉTICO PARA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1500 CÓPIAS COM 5% DE ÁREA DE IMPRESSÃO	SV	22	54	1.188.00
4	35170	RECARGA DA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W, NO MÍNIMO DE 100G DE PÓ MAGNÉTICO PARA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1800 CÓPIAS COM 5% DE ÁREA DE IMPRESSÃO.	SV	60	35	2.100.00
7	35173	RECARGA DA IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3210, NO MÍNIMO DE 100G DE PÓ MAGNÉTICO PARA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1900 CÓPIAS COM 5% DE ÁREA DE IMPRESSÃO	SV	16	75	1.200.00
1	35167	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERIÓDICA MENSAL, COM LIMPEZA INTERNA DOS EQUIPAMENTOS, AJUSTES DOS EQUIPAMENTOS, TROCA DE PEÇAS COM DESGASTE, TROCA DE PEÇAS DEFEITUOSAS BEM COMO REPAROS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS.	SV	12	240	2.880.00
41	35207	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA BROTHER DCP-8110 DN (SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO NOVO)	SV	7	65	455.00
25	35191	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA BROTHER DCP-8110 DN (SUBSTITUIÇÃO DE CHIP)	SV	22	65	1.430.00
17	35183	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA BROTHER DCP-8110 DN (SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO)	SV	4	158	632.00
33	35199	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA BROTHER	SV	4	66	264.00
37	35203	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W/M104W (SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO NOVO)	SV	6	65	390.00
21	35187	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W/M104W (SUBSTITUIÇÃO DE CHIP)	SV	16	65	1.040.00
13	35179	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W/M104W (SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO)	SV	8	70	560.00
29	35195	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W/M104W (SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA)	SV	8	65	520.00
38	35204	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404/M405 (SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO NOVO)	SV	36	65	2.340.00
22	35188	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404/M405 (SUBSTITUIÇÃO DE CHIP)	SV	108	65	7.020.00
14	35180	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404/M405 (SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO)	SV	20	70	1.400.00
30	35196	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404/M405 (SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA)	SV	20	65	1.300.00
35	35201	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA LEXMARK MS315 DN (SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO NOVO)	SV	20	173	3.460.00
19	35185	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA LEXMARK MS315 DN (SUBSTITUIÇÃO DE CHIP)	SV	60	158	9.480.00
11	35177	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA LEXMARK MS315 DN (SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO)	SV	8	162	1.296.00
27	35193	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA LEXMARK MS315 DN (SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA)	SV	8	163	1.304.00
10	35176	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA SAMSUNG ML - 2165 (SUBSTITUIÇÃO CILINDRO)	SV	8	80	640.00
34	35200	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA SAMSUNG ML - 2165 (SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO NOVO)	SV	14	68	952.00
18	35184	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA SAMSUNG ML - 2165 (SUBSTITUIÇÃO DE CHIP)	SV	40	68	2.720.00
26	35192	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA SAMSUNG ML -2165 (SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA)	SV	8	65	520.00
36	35202	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W (SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO NOVO)	SV	20	67	1.340.00
20	35186	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W (SUBSTITUIÇÃO DE CHIP)	SV	60	65	3.900.00
12	35178	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W (SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO)	SV	8	70	560.00
28	35194	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020W (SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA)	SV	8	65	520.00
39	35205	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3210 (SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO NOVO)	SV	6	65	390.00
23	35189	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3210 (SUBSTITUIÇÃO DE CHIP)	SV	16	65	1.040.00
15	35181	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3210 (SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO)	SV	4	65	260.00
31	35197	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3210 (SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA)	SV	4	68	272.00
40	35206	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO SAMSUNG SCX-3405SW NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA (SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO NOVO)	SV	7	65	455.00
24	35190	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO SAMSUNG SCX-3405SW NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA (SUBSTITUIÇÃO DE CHIP)	SV	22	65	1.430.00

16	35182	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO SAMSUNG SCX-3405SW NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA (SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO)	SV	4	65	260.00
32	35198	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REMANUFATURAMENTO SAMSUNG SCX-3405SW NA LIMPEZA DE CARTUCHOS IMPRESSORA (SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINA)	SV	4	65	260.00

Valor Total.: **R\$ 69.960,00**

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n 08.666/93 e alterações.

Antonio João - MS, 11 de Fevereiro de 2022.

Quaisquer informações a respeito do presente processo estarão disponíveis no portal: https://web.qualitysistemas.com.br/administrador_documentos/prefeitura_municipal_de_antonio_joao/adicionar-arquivos-licitacao, através do email : licitacao.aj2@gmail.com ou no fone: (67) 3435 1011.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CEZAR SOARES FILHO

Secretario Municipal de Saúde

CLÉDINA APª VALENSUELOS

Pregoeira

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1184

LEI MUNICIPAL Nº 1184 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXECÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, **Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2022 até o montante de R\$ 1.770.525,70 (um milhão, setecentos e setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) utilizando recursos proveniente de superávit financeiro e anulação de dotações orçamentária, de acordo com o inciso I e III, parágrafo 1º do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2022, Projeto/Atividades, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09001	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
0900108	Assistência Social
0900108244	Assistência Comunitária
09001082440601	Políticas de Inclusão Social
09001082440601.1013	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social

Fonte de Recursos Elemento de Despesa	0200.000	Descrição	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	Valor
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		20.885,00

Fonte de Recursos Elemento de Despesa	0226.000	Descrição	Transferência de Recursos de Convênio do Estado para Assistência Social	Valor
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente		60.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
10001	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
1000125	Energia
1000125752	Energia Elétrica
10001257520701	Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana e Rural
10001257520701.1014	Execução de Obras de Iluminação Ornamental na MS 384 KM 1

Fonte de Recursos Elemento de Despesa	0217.000	Descrição	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	Valor
--	----------	-----------	--	-------

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 193.665,00

Fonte de Recursos **0255.311** **Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.**
Elemento de Despesa **Descrição** **Valor**
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 200.000,00

1000115 Urbanismo
1000115391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
10001153910701 Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana e Rural
10001153910701.1015 Implantação de Monumento Histórico na MS 166, saída para Cabeceira do Apa.
Fonte de Recursos **0200.000** **Recursos Próprios do Tesouro Municipal.**
Elemento de Despesa **Descrição** **Valor**
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 170.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06002	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
0600212	Educação
0600212361	Ensino Fundamental
06002123610401	Educar para Promover Cidadania
06002123610401.1016	Execução de Obras, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares

Fonte de Recursos **0219.000** **Transferências de Recursos do Fundeb – Imposto 30%**
Elemento de Despesa **Descrição** **Valor**
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 675.718,54

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
07001	Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude
0700127	Desporto e Lazer
0700127812	Desporto Comunitário
07001278120501	Esporte para Todos
07001278120501.1017	Execução de Obras de Reforma e Melhorias de Unidades Esportivas

Fonte de Recursos **0200.000** **Recursos Próprios do Tesouro Municipal**
Elemento de Despesa **Descrição** **Valor**
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 215.000,00

Fonte de Recursos **0123.000** **Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.**
Elemento de Despesa **Descrição** **Valor**
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 85.257,16

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
11001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
1100114	Direitos da Cidadania
1100114423	Assistência aos Povos Indígenas
11001144230801	Fomento ao Desenvolvimento Econômico
11001144230801.2070	Gestão de Incentivo aos Povos Indígenas

Fonte de Recursos **0200.000** **Recursos Próprios do Tesouro Municipal**
Elemento de Despesa **Descrição** **Valor**
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita 100.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e anulação de dotações no orçamento corrente.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio João - MS, em 15 de fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 105

DE, 15 de fevereiro de 2022.

"Regulamenta a taxa de administração do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João ."

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - A Taxa de Administração será de até 3,6% do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefício administrado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João – MS, com base no exercício anterior e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo e observado o disposto no parágrafo 2º, podendo ser acrescido de 20% a mais para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

§ 1º Na verificação do limite percentual definido no caput, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Fica o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

§ 3º Fica autorizada a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Câmara Municipal de Vereadores

Lei Municipal Nº 1183/2022, de 12 de janeiro de 2022

"Regulamenta o artigo 17-A da Lei Orgânica do Município de Antônio João – MS que trata do pagamento da gratificação natalina aos agentes políticos municipais".

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º: A gratificação natalina implementada pelo artigo 17-A da Lei Orgânica equipara-se ao 13º subsídio descrito no inciso VIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º: O 13º subsídio será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano e corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que o agente político fazer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, do ano correspondente.

§ 1º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do caput deste artigo.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, o agente político que tiver o seu mandato extinto perceberá de imediato o 13º subsídio proporcional aos meses de exercício, calculado sobre o subsídio do mês correspondente.

§ 3º Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao agente político investido na função de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal ou chefe de missão diplomática temporária que tenha optado pela remuneração do mandato, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, ao vereador suplente que tenha exercido a suplência por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 3º: O primeiro pagamento do 13º ou gratificação natalina aos agentes políticos será realizado no ano de 2025.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio João – MS, 12 de janeiro de 2022.

RAMÃO WALDIR RIBAS DE ARAÚJO

Presidente

Matéria enviada por Nathan Pereira Rodrigues

Recursos Humanos

DIVERSOS

Portaria RH nº. 61/2022.De 11 de Fevereiro de 2022 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, CINTIA THAIS BENITES VILHALVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor I –DAS-7,no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 60/2022.De 11 de Fevereiro de 2022 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, WILLYAN PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo comissionado de Assessor I –DAS-7,no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 59/2022.De 11 de Fevereiro de 2022 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, PAOLA SOARES MARTINS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo I –CAI-2,no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 61/2022.De 11 de Fevereiro de 2022 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, CINTIA THAIS BENITES VILHALVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor I –DAS-7,no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 60/2022.De 11 de Fevereiro de 2022 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, WILLYAN PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo comissionado de Assessor I –DAS-7,no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 59/2022.De 11 de Fevereiro de 2022 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, PAOLA SOARES MARTINS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo I –CAI-2,no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PORTARIAS SEMEC

Portaria nº. 016/2022

de 14 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, IDINARA ZANCHET MORAES AGUERO, do cargo de monitora para exercer a função de Secretária da EM Mbo Eroy Tupai Arandu Reñoi, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 030/2009 do art. 67 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secretária Municipal de Educação
Port. RH nº. 63/2021

Portaria N° 17, de 14 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal, Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, no uso da atribuição que lhe confere Posse em Ata de Sessão Solene, de 05 de janeiro de 2021 em Protocolo N° 040417, TD 05/01/2021, conforme o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto na Lei nº 1051/2015, de 24 de junho de 2015, e no Decreto nº 047/2015, de 18 de junho de 2015, institui a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do PME. E, Decreto N°. 266/2021, de 05 de outubro de 2021, reorganizada em Portaria/SEMEC nº 015/2022, de 09 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito do Município de Antônio João, o Fórum Municipal de Educação-FME, de caráter permanente e provisório, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias com os fóruns e conferências estadual e municipal de educação;

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação-FME será integrado por membros representantes, indicados pela categoria, através de ofício (executores) dos seguintes órgãos e instituições, onde, designa os seguintes membros para compor o Fórum Municipal de Educação-FME/AJ, na qualidade de Membros indicados através de ofícios em suas respectivas representatividades:

- I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Ana Lila Mendonça Xavier, como titular e, Inês de Fátima Lozano Siqueira como suplente;
- II. Instituição Educacional da Rede Estadual de Ensino- Maila Indiara do Nascimento, como titular e, Arlei Pedrosa Alves Portela, como suplente;
- III. Secretaria Municipal de Assistência Social- Liziane dos Santos Kerpel, como representante único;
- IV. Conselho Tutelar-Rosana Davalos, como representante único;
- V. Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED- Izilda Barcelos, como titular e, Maria Fretes suplente;
- VI. Representação do Plano Municipal de Educação- Maria de Fátima Dutra Rodrigues, como titular e, Lucene Vieira, como suplente;
- VII. Representação de Associação de Pais e Mestres das Instituições de Ensino da Rede Municipal- Maria Aparecida Fuchs Peixoto, como titular e, Carmen Nunes, como suplente;
- VIII. Educação Escolar Indígena- Adão Ferreira Benites, como titular e, Alenir Aquino Ximenes, como suplente;
- IX. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE- João Alonso Lima, como titular e, Tabata Lozano Siqueira Sassaqui, como suplente;
- X. Conselho Municipal de Educação- LucymaraJara Ribeiro Ovando, como titular e, Eliana Lozano Gonchoroski Gomes, como suplente;
- XI. Poder Legislativo- Vereadora Inayê Gomes Lopes, como titular e, Vereadora Neiva Janet de Oliveira, como suplente.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação, terá como membros participantes:

- I. Diretor (a) Escolar- Centro de Educação Infantil Dona Lili e Mundo Encantado- Professora Lucene vieira;
- II. Diretor (a) Escolar- Centro de Educação Infantil Professora Lucila de Almeida- Professora SuzianeIhan Xavier Gaspar Batista
- III. Diretor (a) Escolar- Centro de Educação Infantil Aline Espindola Marques- Professora Cecília Cáceres;

- IV. Diretor (a) Escolar- Escola Municipal MaikaSanabria Pinheiro- Silvia Helena da Silva Figueredo;
- V. Diretor (a) Escolar- Escola Municipal MBO EroyTupãAranduReñoi (em Aldeia Indígena) – Professora Alenir Aquino Ximenes;
- VI. Diretor (a) Escolar- Escola Estadual Aral Moreira- Professora Francielle Guimarães de Souza;
- VII. Diretor (a) Escolar- Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier- Professor Elimar Pereira Brum;
- VIII. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais em Educação- SIMTED- Professor Joel Aparecido Pereira Barbosa;
- IX. Secretária Municipal de Educação e Cultura- Professora Cristiane da Silva Ramos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio João- MS, 14 de fevereiro de 2022

EM 2022 A CITADA PORTARIA, ALTERA MEMBROS, POR RAZÃO DE REDIRECIONAMENTO DE FUNÇÕES E CARGOS DE ALGUNS MEMBROS.

Portaria nº. 18/2022

de 14 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº. 0012/21, que designa a servidora ELIANA LOZANO GONCHOROSKI GOMES, ocupante do cargo efetivo de Professora, para responder pela função de Coordenadora da EM Maika Sanabria Pinheiro.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secretária Municipal de Educação
Port. RH nº. 63/2021

Portaria nº. 0019/2022

de 14 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, ELIANA LOZANO GONCHOROSKI GOMES, do cargo de Professora Efetiva, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Dona Lili, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 030/2009 do art. 67 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secretária Municipal de Educação
Port. RH nº. 63/2021

Portaria nº. 0020/2022

de 14 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, ANDREA IFRAN DE FREITAS, do cargo de Professora Efetiva, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 030/2009 do art. 67 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secretária Municipal de Educação
Port. RH nº. 63/2021

Portaria nº. 0021/2022

de 14 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, ENNER CLEYVER ALVES LIMA, do cargo de Professor Efetivo, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da EM Maika Sanabria Pinheiro, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 030/2009 do art. 67 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secretária Municipal de Educação
Port. RH nº. 63/2021

Portaria nº. 0022/2022

de 14 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, ARLEY PEDROSA PORTELA ALVES, do cargo de Professora Efetiva, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da EM Maika Sanabria Pinheiro, no quadro de funcionários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 030/2009 do art. 67 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e o art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secretária Municipal de Educação
Port. RH nº. 63/2021

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 450, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 127 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO - FOLHA DE PGTO

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1152 de 10/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS

108 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2031 - Manutenção e Operacionalização do FMAS

1 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

3.010,00

4 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0100 - Recursos Ordinários

1.990,00

5.000,00

Total de Reduções ...: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 26 de Abril de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 RUA URIAS DE ALMEIDA, 245, VILA PENZO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 316 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1152 de 10/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0702.2044 - Manutenção do FMIS

5 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

12.000,00

12.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0702.2044 - Manutenção do FMIS

2 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

12.000,00

12.000,00

Total de Reduções ...: 12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 8 de Novembro de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.414.169,32	1.487.393,79	1.783.839,38	1.867.798,76	1.767.625,72	1.850.741,90	1.899.399,57	1.905.434,23	1.933.836,11	1.950.665,41	2.059.680,78	4.138.826,15	24.059.411,12	0,00
Pessoal Ativo	1.219.056,47	1.291.462,84	1.589.826,53	1.673.785,91	1.573.612,87	1.656.729,05	1.705.386,72	1.711.421,38	1.739.456,59	1.755.552,56	1.864.567,93	3.747.732,57	21.528.591,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.040.163,74	1.064.081,67	1.318.123,77	1.335.310,30	1.359.565,11	1.372.348,53	1.340.058,48	1.416.944,15	1.437.941,82	1.446.495,40	1.540.129,28	3.180.487,89	17.851.650,14	0,00
Obrigações Patronais	178.892,73	227.381,17	271.702,76	338.475,61	214.047,76	284.380,52	365.328,24	294.477,23	301.514,77	309.057,16	324.438,65	567.244,68	3.676.941,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	195.112,85	195.930,95	194.012,85	194.012,85	194.012,85	194.012,85	194.012,85	194.012,85	194.379,52	195.112,85	195.112,85	391.093,58	2.530.819,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	159.759,16	160.577,26	158.659,16	158.659,16	158.659,16	158.659,16	158.659,16	158.659,16	158.659,16	159.759,16	159.759,16	320.386,20	2.070.855,06	0,00
Pensões	35.353,69	35.353,69	35.353,69	35.353,69	35.353,69	35.353,69	35.353,69	35.353,69	35.720,36	35.353,69	35.353,69	70.707,38	459.964,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	193.906,21	194.724,31	192.806,21	192.806,21	192.806,21	192.806,21	192.806,21	192.806,21	193.172,88	193.906,21	193.906,21	388.680,30	2.515.133,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	193.906,21	194.724,31	192.806,21	192.806,21	192.806,21	192.806,21	192.806,21	192.806,21	193.172,88	193.906,21	193.906,21	388.680,30	2.515.133,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.220.263,11	1.292.669,48	1.591.033,17	1.674.992,55	1.574.819,51	1.657.935,69	1.706.593,36	1.712.628,02	1.740.663,23	1.756.759,20	1.865.774,57	3.750.145,85	21.544.277,74	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.067.963,99	97,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	2,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	46.867.963,99	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.544.277,74	45,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	25.308.700,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	24.043.265,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	22.777.830,50	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.510.884,29	14.727.529,65	15.820.261,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.101.843,01	13.302.446,37	14.530.540,71
Empréstimos	2.861.949,50	1.062.552,86	1.571.589,74
Internos	2.861.949,50	1.062.552,86	1.571.589,74
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.239.893,51	12.239.893,51	12.958.950,97
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.239.893,51	12.239.893,51	12.958.950,97
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	1.409.041,28	1.425.083,28	1.289.720,65
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.416.125,01	9.315.814,04	9.939.035,14
Disponibilidade de Caixa¹	5.416.125,01	9.315.814,04	9.939.035,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.422.041,74	10.269.635,84	11.028.748,31
(-) Restos a Pagar Processados	1.005.916,73	953.821,80	1.089.713,17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ³ (DCL) (III) = (I - II)	11.094.759,28	5.411.715,61	5.881.226,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.980.552,48	44.898.629,00	47.067.963,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	200.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.980.552,48	44.898.629,00	46.867.963,99
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	36,71	32,80	33,76
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	24,67	12,05	12,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	53.976.662,98	53.878.354,80	56.481.556,79
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	48.578.996,68	48.490.519,32	50.833.401,11

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	30.304.859,01	30.304.859,01	30.304.859,01
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	91.986,88	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	1.865.699,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2021

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	a) % DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

FABIANO GARCIA BOEIRA
 Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

Quality Sistemas

RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.980.552,48	44.898.629,00	47.067.963,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	44.980.552,48	44.898.629,00	46.867.963,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	9.895.721,54	9.877.698,38	10.354.952,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	8.906.149,39	8.889.928,54	9.319.456,87

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Fonte:

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

Quality Sistemas

RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	118146,34	118146,34
Interna	118146,34	118146,34
Empréstimo	118146,34	118146,34
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	118146,34	118146,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47067963,99	97,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200000,00	2,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46867963,99	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	118146,34	0,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7498874,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	6748986,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3280757,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre/ Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/ Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	12239893,51	12958950,97
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.737.306,22	11.560,18	63.818,06	0,00	0,00	0,00	2.661.927,98	37.969,19	0,00	2.623.958,79
Recursos Ordinários	2.737.306,22	11.560,18	63.818,06	0,00	0,00	0,00	2.661.927,98	37.969,19	0,00	2.623.958,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.291.442,09	942.261,62	72.073,31	0,00	0,00	0,00	7.277.107,16	1.827.729,93	0,00	5.449.377,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.869.373,80	30.269,67	2.934,78	0,00	0,00	0,00	1.836.169,35	1.826.798,67	0,00	9.370,68
Transferências do FUNDEB	675.718,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.718,54	0,00	0,00	675.718,54
Outros Recursos Destinados à Educação	439.406,46	91,95	12.037,55	0,00	0,00	0,00	427.276,96	0,00	0,00	427.276,96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	133.387,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.387,15	0,00	0,00	133.387,15
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.501.305,38	911.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.589.405,38	931,26	0,00	1.588.474,12
Recursos Destinados à Assistência Social	467.691,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.691,57	0,00	0,00	467.691,57
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	79.744,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.744,23	0,00	0,00	79.744,23
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.124.814,96	0,00	57.100,98	0,00	0,00	0,00	2.067.713,98	0,00	0,00	2.067.713,98
TOTAL (III) = (I + II)	11.028.748,31	953.821,80	135.891,37	0,00	0,00	0,00	9.939.035,14	1.865.699,12	0,00	8.073.336,02

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.19.22-481.5 2.14.8.4-22

Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

Quality Sistemas

RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Exercício: 2021

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / RPPS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	47.067.963,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.867.963,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.867.963,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.544.277,74	45,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	25.308.700,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	24.043.265,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	22.777.830,50	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.881.226,22	12,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.481.556,79	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.354.952,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	118.146,34	0,25
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.498.874,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.280.757,47	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	1.865.699,12	8.073.336,02

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Recursos Humanos****EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (PARD)****PAGAMENTO, NOTA, EXTRAVIO**

Trata - se de Abertura Do Processo Administrativo (Pard) RH Nº 006/2022, realizada no setor do Departamento de Recursos Humanos (RH), do Município de Aparecida do Taboado-MS, tendo por objetivo o pagamento da nota nº 3192, do medicamento Enalapril 20mg, lote 0711058, com data de validade 07/2023, empresa MEDICAMENTOS DE AZ, que foi extraviada, não sendo entregue ao departamento de contabilidade para a realização da liquidação e pagamento.

CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

Diretor do Departamento de Recursos Humanos e de
Segurança do trabalho do município de Aparecida do Taboado.

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política Para Mulheres

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021, formado pelo Decreto Municipal nº162/2014, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no processo de seleção para Estagiários , conforme segue:****Candidatos Aprovados:**

- Thayná Otemaier Guariento
- Adriana de Lima Barbosa
- Rosangela Jesus de Oliveira
- Dayane Nascimento da Silva
- Talita Alexandrina da Silva
- Vivian Oliveira Guirado Aranda
- Gabriela Tonzinho da Silva
- Patrícia Inácio dos Prazeres
- Rutilene Nogueira Moraes Diamante

Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar de 11 de Fevereiro de 2022, na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres, munido de RG, CPF, histórico escolar, comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos), número de conta bancária, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, com prazo de no máximo 30 dias.

Bataguassu/MS, 11 de Fevereiro de 2022.

Edivam Dolaci Siviero Santos

Presidente da Comissão

Jaqueline Santos do Nascimento
Membro da ComissãoGislaine Aparecida Ribeiro Marcílio
Membro da ComissãoSuely Midori Otsubo
Secretária de Assistência Social

Matéria enviada por Edivam Dolaci Siviero Santos

EDITAL 003/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL 003/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Secretária Municipal de Educação, **REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, torna pública a divulgação do Gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 13/02/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

1	A	16	B
2	D	17	B
3	C	18	B
4	C	19	C
5	B	20	A
6	B	21	C
7	B	22	D
8	A	23	B
9	B	24	D
10	D	25	A
11	D	26	D
12	A	27	B
13	B	28	A
14	C	29	D
15	A	30	A

Bataguassu, 14 de fevereiro de 2022.

Regina Duarte de Barros DovaleSecretária Municipal de Educação
Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: registro de preços para fornecimento parcelado de pães, visando atender as diversas Secretarias e Departamentos e Subprefeitura do Distrito da Nova Porto XV do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 03 de Março de 2022

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>

Bataguassu – MS, 14 de Fevereiro de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE
PREGOEIRO

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 00017/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.420.581/0001-74 - T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME

ITEM 2: VALOR GLOBAL R\$ 129.200,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 10 – PEDRA Vespertino: Ponto de Partida: Bataguassu Fazenda Vista Bonita Fazenda Pedra Fazenda Esperança II BR 267

ITEM 3: VALOR GLOBAL R\$: 125.100,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 12 - RETA V Matutino: Ponto de Partida: Bataguassu Reta V Fazenda Porto Seguro Fazenda Santa Tereza Sitio da Prof. Leila Sitio Santa Maria Reta W Sitio São José 2 Realiza a distribuição dos estudantes nas escolas, no término das aulas os devolve pelo mesmo trajeto.

ITEM 6: VALOR GLOBAL R\$: 145.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 20 - CARAGUATÁ Matutino: Ponto de Partida: Fazenda Ranchinho Sítio Alvorada Fazenda Esperança Rancho das Araras Pousada Kym

Total do Fornecedor: R\$ 399.300,00

25.039.161/0001-10 - DAIANE DA SILVA MIRANDA 05495648102

ITEM 1: VALOR GLOBAL R\$: 95.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 03 - SANTA TEREZINHA - HL ITINERÁRIO: Matutino: Ponto de partida: Bataguassu Fazenda Santa Terezinha (Haldus Lupin) Fazenda Iporama Fazenda Monte Alto Estância São José

ITEM 4: VALOR GLOBAL R\$: 98.100,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 17 - RETIRO DAS ARARAS Vespertino: Ponto de Partida: Fazenda Avalon Fazenda Santa Ana Retiro das Araras Fazenda das Araras Remanescentes II Fazenda Sossego (Km 85)

ITEM 5: VALOR GLOBAL R\$: 88.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 19 - BURITI NOTURNO Noturno: Ponto de partida: Fazenda Mata Grande Fazenda Segredo Fazenda Refúgio Secador (Fazenda Buriti) BR 267, entra no Km 101 recolhendo

Total do Fornecedor: R\$ 281.100,0000

Valor Global da Ata: R\$ 680.400,0000

PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL
PREGOEIRA
DECRETO 007/2022

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda
Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico.
Nº 00017/2021

Às 09:12 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00017/2021, referente ao Processo nº 167, o pregoeiro, Sr(a) PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

10.420.581/0001-74 - T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME

ITEM 2: VALOR GLOBAL R\$ 129.200,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 10 – PEDRA Vespertino: Ponto de Partida: Bataguassu Fazenda Vista Bonita Fazenda Pedra Fazenda Esperança II BR 267

Adjudicado para: T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME , pelo melhor lance de R\$ 129.682,8000 , com valor negociado a R\$ 129.200,0000 .

ITEM 3: VALOR GLOBAL R\$: 125.100,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 12 - RETA V Matutino: Ponto de Partida: Bataguassu Reta V Fazenda Porto Seguro Fazenda Santa Tereza Sítio da Prof. Leila Sítio Santa Maria Reta W Sítio São José 2 Realiza a distribuição dos estudantes nas escolas, no término das aulas os devolve pelo mesmo trajeto.

Adjudicado para: T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME , pelo melhor lance de R\$ 125.664,0000 , com valor negociado a R\$ 125.100,0000 .

ITEM 6: VALOR GLOBAL R\$: 145.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 20 - CARAGUATÁ Matutino: Ponto de Partida: Fazenda Ranchinho Sítio Alvorada Fazenda Esperança Rancho das Araras Pousada Kym

Adjudicado para: T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME , pelo melhor lance de R\$ 145.141,9200 , com valor negociado a R\$ 145.000,0000 .

Total do Fornecedor: R\$ 399.300,00

25.039.161/0001-10 - DAIANE DA SILVA MIRANDA 05495648102

ITEM 1: VALOR GLOBAL R\$: 95.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 03 - SANTA TEREZINHA - HL ITINERÁRIO: Matutino: Ponto de partida: Bataguassu Fazenda Santa Terezinha (Haldus Lupin) Fazenda Iporama Fazenda Monte Alto Estância São José

Adjudicado para: DAIANE DA SILVA MIRANDA 05495648102 , pelo melhor lance de R\$ 95.312,8800 , com valor negociado a R\$ 95.000,0000 .

ITEM 4: VALOR GLOBAL R\$: 98.100,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 17 - RETIRO DAS ARARAS Vespertino: Ponto de Partida: Fazenda Avalon Fazenda Santa Ana Retiro das Araras Fazenda das Araras Remanescentes II Fazenda Sossego (Km 85)

Adjudicado para: DAIANE DA SILVA MIRANDA 05495648102 , pelo melhor lance de R\$ 98.560,5600 , com valor negociado a R\$ 98.100,0000

ITEM 5: VALOR GLOBAL R\$: 88.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 19 - BURITI NOTURNO Noturno: Ponto de partida: Fazenda Mata Grande Fazenda Segredo Fazenda Refúgio Secador (Fazenda Buriti) BR 267, entra no Km 101 recolhendo

Adjudicado para: DAIANE DA SILVA MIRANDA 05495648102 , pelo melhor lance de R\$ 88.207,5600 , com valor negociado a R\$ 88.000,0000 .

Total do Fornecedor: R\$ 281.100,0000

PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PREGOEIRA

DECRETO 007/2022

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico.
Nº 00017/2021

Às 09:14 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE CARLOS ZANARDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 167, Pregão nº 00017/2021.

10.420.581/0001-74 - T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME

ITEM 2: VALOR GLOBAL R\$ 129.200,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 10 – PEDRA Vespertino: Ponto de Partida: Bataguassu Fazenda Vista Bonita Fazenda Pedra Fazenda Esperança II BR 267

Adjudicado para: T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME , pelo melhor lance de R\$ 129.682,8000 , com valor negociado a R\$ 129.200,0000 .

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO.

ITEM 3: VALOR GLOBAL R\$: 125.100,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 12 - RETA V Matutino: Ponto de Partida: Bataguassu Reta V Fazenda Porto Seguro Fazenda Santa Tereza Sítio da Prof. Leila Sítio Santa Maria Reta W Sítio São José 2 Realiza a distribuição dos estudantes nas escolas, no término das aulas os devolve pelo mesmo trajeto.

Adjudicado para: T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME , pelo melhor lance de R\$ 125.664,0000 , com valor negociado a R\$ 125.100,0000 .

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO.

ITEM 6: VALOR GLOBAL R\$: 145.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 20 - CARAGUATÁ Matutino: Ponto de Partida: Fazenda Ranchinho Sítio Alvorada Fazenda Esperança Rancho das Araras Pousada Kym

Adjudicado para: T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME , pelo melhor lance de R\$ 145.141,9200 , com valor negociado a R\$ 145.000,0000 .

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO.

Total do Fornecedor: R\$ 399.300,00

25.039.161/0001-10 - DAIANE DA SILVA MIRANDA 05495648102

ITEM 1: VALOR GLOBAL R\$: 95.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 03 - SANTA TEREZINHA - HL ITINERÁRIO: Matutino: Ponto de partida: Bataguassu Fazenda Santa Terezinha (Haldus Lupin) Fazenda Iporama Fazenda Monte Alto Estância São José

Adjudicado para: DAIANE DA SILVA MIRANDA 05495648102 , pelo melhor lance de R\$ 95.312,8800 , com valor negociado a R\$ 95.000,0000 .

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO.

ITEM 4: VALOR GLOBAL R\$: 98.100,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 17 - RETIRO DAS ARARAS Vespertino: Ponto de Partida: Fazenda Avalon Fazenda Santa Ana Retiro das Araras Fazenda das Araras Remanescentes II Fazenda Sossego (Km 85)

Adjudicado para: DAIANE DA SILVA MIRANDA 05495648102 , pelo melhor lance de R\$ 98.560,5600 , com valor negociado a R\$ 98.100,0000

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO.

ITEM 5: VALOR GLOBAL R\$: 88.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição Complementar: LINHA 19 - BURITI NOTURNO Noturno: Ponto de partida: Fazenda Mata Grande Fazenda Segredo Fazenda Refúgio Secador (Fazenda Buriti) BR 267, entra no Km 101 recolhendo

Adjudicado para: DAIANE DA SILVA MIRANDA 05495648102 , pelo melhor lance de R\$ 88.207,5600 , com valor negociado a R\$ 88.000,0000 .

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO.

Total do Fornecedor: R\$ 281.100,0000

JOSÉ CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORÇAMENTOS E ARRECADAÇÃO.
DECRETO Nº 006/2022

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, tipo menor preço por item**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição de calcário dolomítico para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, fortalecendo a agricultura familiar, conforme solicitação da SODETA, conhecida através da CI/PMB/SODETA/05/2022, **processo administrativo nº 021/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Entrega e abertura das Propostas dia 07/03/2022 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 14 de fevereiro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, tipo menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para coleta, transportes e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 121/2022 SMS, **processo administrativo nº 020/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município . **Entrega e abertura das Propostas dia 03/03/2022 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 14 de fevereiro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - Processo administrativo nº 020/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do **Pregoeira, torna público** para conhecimento dos interessados **o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL** mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da eficiência, com fulcro no artigo 4º, inciso II da lei n. 10.520/2002.

1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transportes e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 121/2022 SMS, **processo administrativo nº 020/2022**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

1.2. Fica ALTERADA A DATA da realização da sessão do referido pregão presencial.

2. DA SESSÃO

2.1. A sessão para entrega dos envelopes e abertura da licitação passa a ser **às 08:00 horas do dia 03 de março de 2022.**

3. DEMAIS ASSUNTOS

3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Batayporã-MS, 14 de fevereiro de 2022.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JESUINO BATISTA RIBEIRO - C PF nº 876.685.641-87

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Motorista Categoria B, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

DA QUITAÇÃO MUTUA

As partes declaram que até 08 de Fevereiro de 2022 as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas, dando quitação mutua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto na letra H da cláusula 12, do referido contrato.

DATA

Batayporã-MS, 08 de fevereiro de 2022

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº 23, de 31 de janeiro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração

Finanças e Planejamento

ANEXO UNICO

Portaria nº 23, de 31 de janeiro de 2022

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	BRUNO ELVIS QUEIROZ MARTINS	Braçal	Sodeta	05/01/2022 a 19/01/2022
02	MAURICO COTA ROCHA	Técnico em Agropecuária	Sodeta	05/01/2022 a 03/02/2022
03	JOEL NUNES DA SILVA	Vigia	Sodeta	10/01/2022 a 08/02/2022
04	PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	10/01/2022 a 10/03/2022
05	PAULO ROGERIO ROLIM PRESTES	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Saúde	13/01/2022 a 11/02/2022
06	GUSTAVO DEGANI BATTISTETTI	Médico	Secretaria Municipal de Saúde	11/01/2022 a 25/02/2022
07	NEUZA HONORIA PEREIRA	Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	31/01/2022 a 31/03/2022
08	NAIR PORTIOLLI DE SOUZA	Técnica de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	31/01/2022 a 31/03/2022
09	DIELE TORRES DA SILVA	Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	31/01/2022 a 31/03/2022
10	MARLICE RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	31/01/2022 a 31/03/2022
11	WILSON EDUARDO DA SILVA	Assistente Administrativo	Sodeta	07/02/2022 a 08/03/2022

12	CAMILA DIAS NOGUEIRA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2022 a 03/02/2022
13	VALERIA HIDEMI HIROKI	Fonoaudióloga	Secretaria Municipal de Saúde	02/02/2022 a 02/04/2022
14	ELIAS BATISTA DE SOUZA	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde	16/02/2022 a 16/04/2022
15	DENISE DA SILVA PESQUEIRA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/01/2022 a 11/02/2022
16	LETÍCIA GIOVANI DA SILVA	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/02/2022 a 03/03/2022
17	MARIA ANTÔNIA ALVES PORTELA	Pedagogo	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/01/2022 a 31/01/2022
18	VÂNIA APARECIDA CAETANO	Pedagogo	Secretaria Municipal de Assistência Social	24/01/2022 A 09/03/2022

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 24, de 31 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço ao Servidor abaixo relacionado, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.

JOSÉ PEDRO PEREIRA, matrícula 033/2002, o período de 02/01/1997 a 01/01/1998, 18/02/1998 a 09/11/1998 e 01/02/2001 a 30/06/2002.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 25, de 31 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

- MARCELO DE MELO SIQUEIRA**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula nº 007/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2020 até 21/05/2021, **a partir 01/01/2022 a 30/01/2022;**
- ROBERTO FELICIANO DE JESUS**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula nº 008/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2020 a 21/05/2021, **a partir 01/01/2022 a 30/01/2022;**
- JOSÉ ALVES DO PRADO NETO**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula nº 014/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022, **a partir 01/01/2022 a 30/01/2022;**
- ADELIA CILIRIO DA SILVA**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula nº 002/2010, relativo ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022, **a partir 01/01/2022 a 30/01/2022;**
- LARISSA FRANCISCO VIANA**, ocupando o cargo Assessor Pedagógico, relativo ao período aquisitivo de 20/07/2020 a 19/07/2021, **a partir 03/01/2022 a 17/01/2022;**
- FABIANA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 011/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022, **a partir 03/01/2022 a 01/02/2022;**
- VALÉRIA HIDEMI HIROKI DE ALBUQUERQUE**, ocupando o cargo de Fonoaudióloga, Matrícula nº 070/2007,

relativo ao período aquisitivo de 22/01/2019 a 21/01/2020, a partir **03/01/2022 a 01/02/2022;**

8. **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA FLORES**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, Matrícula nº 004/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021, a partir **05/01/2022 a 03/02/2022;**
9. **SÔNIA CRISTINA RODRIGUES**, ocupando o cargo de Psicóloga, Matrícula nº 066/2007, relativo ao período aquisitivo de 02/10/2019 a 01/10/2020, a partir **05/01/2022 a 19/01/2022;**
10. **DELORITA SANTOS MAIA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 077/2007, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/02/2020, a partir **05/01/2022 a 03/02/2022;**
11. **OTACÍLIA MARIA FERNANDES CALDEIRA DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 537, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, a partir **05/01/2022 a 03/02/2022;**
12. **TATIANE DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA SÁ**, ocupando o cargo de Monitor de Programas Sociais, Matrícula nº 020/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 05/05/2021, a partir **05/01/2022 a 03/02/2022;**
13. **RITA DE CASSIA ROCHA DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 013/2015, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, a partir **05/01/2022 a 03/02/2022;**
14. **RITA MARIA COTA ROCHA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 537, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 05/05/2021, a partir **03/01/2022 a 17/01/2022;**
15. **VALDELEI DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, a partir **05/01/2022 a 03/02/2022;**
16. **WILSON DE ASSIS FERNANDES**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula nº 001/2010, relativo ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022, a partir **10/01/2022 a 08/02/2022;**
17. **DIEIMY SARA MARQUES DA SILVA**, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, a partir **10/01/2022 a 08/02/2022;**
18. **ELIANE KRAUSE DE MATOS**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 002/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir **17/01/2022 a 15/02/2022;**
19. **ANA CARLA BARBOSA SANTI**, ocupando o cargo de Assessor Especial II, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, a partir **17/01/2022 a 31/01/2022;**
20. **ALEX RODRIGUES DE SOUZA**, ocupando o cargo de Odontólogo, Matrícula nº 720, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir **17/01/2022 a 31/01/2022;**
21. **ELIAS BATISTA DE SOUZA**, ocupando o cargo de Motorista, Matrícula nº 027/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, a partir **17/01/2022 a 15/02/2022;**
22. **SIVALDO MIGUEL DA SILVA**, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula nº 141/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2020 a 16/10/2021, a partir **19/01/2022 a 17/02/2022;**
23. **JOÃO MARTINS DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula nº 014/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, a partir **01/02/2022 a 02/03/2022;**
24. **LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula nº 139/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2018 a 16/10/2019, a partir **03/02/2022 a 04/03/2022;**
25. **ADRIANA ALVES PEARGENTILE**, ocupando o cargo de Atendente de Creche, Matrícula nº 054/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 18/08/2021, a partir **02/02/2022 a 03/02/2022;**
26. **NATALINA DE ABREU**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 551, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, a partir **10/02/2022 a 11/03/2022;**
27. **ANDRESSA DE PAULA E SILVA**, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir **10/02/2022 a 11/03/2022;**
28. **LARISSA RODRIGUES SANCHES**, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, Matrículas nº 024/2014 e 017/2019, relativo aos períodos aquisitivos de 16/10/2019 a 15/10/2020 e 26/10/2019 a 25/10/2020, a partir **11/02/2022 a 25/02/2022;**
29. **CIANE DE SOUZA MARQUES**, ocupando o cargo de Psicóloga, Matrícula nº 010/2010, relativo ao período aquisitivo de 07/06/2020 a 06/06/2021, a partir **11/02/2022 a 25/02/2022;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 27, de 02 de Fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012.

Art. 2º Os Servidores constantes no anexo único desta portaria, ficam condicionados a 06 (seis) meses o adicional de capacitação, até a entrega do Diploma.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração

Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 27, de 02 de Fevereiro de 2022

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Douglas Leite Pereira	Monitor de Programas Sociais	Declaração de Conclusão de curso de licenciatura em Ciências Biológicas	5%
02	Sueli Nantes de Lima	Secretário de Escola	Declaração de Conclusão de Curso de licenciatura em Pedagogia	5%

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 28, de 02 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 77, da Lei Complementar nº 020/2012 de 04/04/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para a Servidora **ELISANGELA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 040/2011, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Município, atendendo ao requerimento da interessada protocolado sob o nº 29079 de 09/12/2021.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração

Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 29, de 02 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º . Exonerar a pedido a servidora **DIELE TORRES DA SILVA**, lotada no cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 31 de janeiro de 2022** .

Art. 2º . Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

**Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº.30, de 02 de fevereiro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art.1º- Fica prorrogado por igual período o PROCESSO DE SINDICANCIA, instaurado pela Portaria nº 010/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação Batayporã-MS., 02 de fevereiro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

**Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Portaria nº.32, de 02 de fevereiro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art.1º- Fica prorrogado por igual período o PROCESSO DE SINDICANCIA, instaurado pela Portaria nº 011/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação Batayporã-MS., 02 de fevereiro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

**Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº.31, de 02 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art.1º- Fica prorrogado por igual período o PROCESSO DE SINDICANCIA, instaurado pela Portaria nº 009/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação
Batayporã-MS., 02 de fevereiro de 2022.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 33, de 08 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a decisão do Processo de Sindicância 006/2021 instaurado pela p ortaria nº 236, de 07 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º . Arquivar o Processo de Sindicância, instaurado em desfavor do servidor **JESUINO BATISTA RIBEIRO**, por falta de provas nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação.
Batayporã-MS., 08 de fevereiro de 2022.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha
Secretaria Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº. 34, de 08 de fevereiro de 2022.

"Instaura Processo de Sindicância."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art.1º- Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apurar a conduta do Servidor contratado C.S.P., lotado no cargo de Motorista Classe "A", na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme relatado no Ofício PMB/SODETA nº 023/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 18 de 21 de janeiro 2021.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Batayporã-MS., 08 de fevereiro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 35, de 11 de fevereiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º . Exonerar a servidora **SUELI NANTES DE LIMA**, lotada no cargo em Comissão de Assessor Técnico III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **a partir do dia 01 de fevereiro de 2022** .

Art. 2º . Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

**Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****##ATO AVISO LICITAÇÃO ##ATO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
04/2022**

##ATO O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2022. Conforme Anexo I do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 25 de fevereiro de 2022. **HORAS:** 13hrs (treze horas). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

##DAT Bodoquena -MS, 14 de Fevereiro de 2022.

##ASS Renata Prates dos Santos

##CAR Chefe Licitação

Matéria enviada por Elandi Fernando Martins Bastos da Silva

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**##ATO AVISO LICITAÇÃO ##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05/2022**

##ATO O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2022. Conforme Anexo I do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 25 de fevereiro de 2022. **HORAS:** 13hrs (treze horas). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

##DAT Bodoquena -MS, 14 de Fevereiro de 2022.

##ASS Renata Prates dos Santos

##CAR Chefe Licitação

Matéria enviada por Elandi Fernando Martins Bastos da Silva

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**1º EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

Partes : O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS – Contratante.

JAQUELINE CRISTINA ZIELINSK EIRELI ME – CNPJ 07.720.189/0001-36– Contratada .

Objeto: presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a obra de manutenção e otimização do Terminal Rodoviário Municipal, mediante a execução de obra de melhoria, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. No dia e horário previstos no Edital, a Comissão deu início a reunião para recebimento dos envelopes I e II da empresa.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **Tomada de Preços nº 008/2021** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto acréscimo de **e** à importância inicialmente contratada, o valor do Contrato passará de **R\$ 36.976,83** (trinta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), para R\$ 45.844,74 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro e setenta e quatro e centavos).

Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade tomada de preços nº 08/2021, processo administrativo nº 230/2021, que tem por objeto presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a obra de manutenção e otimização do Terminal Rodoviário Municipal, mediante a execução de obra de melhoria, conforme especificações.

Bodoquena/MS, 17 de dezembro de 2021.

ASSINAM: JULIARDSON DE CASTRO COUTO - Contratante.

JAQUELINE CRISTINA ZIELINSK EIRELI-ME - Contratada.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
2º EXTRATO TERMO ADITIVO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E DE PRAZO E DA JUSTIFICATIVA AO CONTRATO Nº 138/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

Partes : O Município de Bodoquena/MS – Contratante.

JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI – CNPJ 03.688.640/0001-24 – Contratada .

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto acréscimo de **R\$** inicialmente contratada. O valor do contrato passará de R\$ 45.844,74 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro e setenta e quatro e centavos), conforme o 1º Aditivo, sendo assim será aditivado o acréscimo de valor R\$ 10.640,47 (dez mil seissentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), no 2º termo aditivo, totalizando o valor de 56.485,21 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais de vinte e um centavos)., a prorrogação do prazo e vigência do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31º de dezembro de 2021, faz-se a necessidade de acréscimo de serviços necessários para o completo funcionamento da obra, que diretamente impacta na aquisição de materiais.

Dotação orçamentaria: 0701.04.122.701.1039.339039.170074, ficha: 790

Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade tomada de preços nº 08/2021, processo administrativo nº 230/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a obra de manutenção e otimização do Terminal Rodoviário Municipal, mediante a execução de obra de melhoria, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Bodoquena/MS, 22 de dezembro de 2021.

Juliardson de Castro Couto

Secretario Mun. de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
3º EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL 22 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.56/2021

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos pesados das secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Departamento de agricultura e Maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos .

Vigência: A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura de seus instrumentos.

A empresa: Jussara Gomes Dias .

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.	Hs/TRAB	1500	76,0000	114.000,00
				Valor Global	114.000,00
Empresa : CELSO DE LIMA MEI.					
Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TRANSPORTE ESCOLAR)	Hs/TRAB	600	74,00	44.400,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS.	Hs/TRAB	1000	74,00	74.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Hs/TRAB	200	74,00	14.800,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS PERTECENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Hs/TRAB	400	76,00	30.400,00
				Valor Global	163.600,00

Bodoquena/MS, 12 de fevereiro de 2022.

Edson Scarabelo

Secretário Municipal Administração

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Arsênio Martins dos Santos Neto

Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Juliardson de Castro Couto

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valdisa Dias Olanda

Fundo Municipal de Assistência Social

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento

Empresa:

Jussara Gomes Dias

Empresa:

CELSO DE LIMA –MEI

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.18/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º.23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.57/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Empresa: *DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA .*

Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor total
Lote 1 - Lote 1 Estera D4					
136 JUNTA 2J 3979 ESTERA D4	PC	1	WAS	63,37	63,37
137 RETENTOR 5H 6005 ESTERA D4	PC	1	SABO	0,09	0,09
138 RETENTOR 1H 5728 ESTERA D4	PC	4	ARCA	1,04	4,16
139 RETENTOR 6F 6673 ESTERA D4	PC	4	SABO	2,51	10,04
140 RETENTOR 3J 1907 ESTERA D4	PC	1	GASKET	0,63	0,63
141 RETENTOR 7F 8268 ESTERA D4	PC	1	ARCA	1,13	1,13
142 RETENTOR 6F 4855 ESTERA D4	PC	1	SABO	18,02	18,02
143 RETENTOR 3D 2824 ESTERA D4	PC	3	ARCA	3,64	10,92
144 RETENTOR 2H 4145 ESTERA D4	PC	1	ARCA	1,31	1,31
145 RETENTOR 7M 8485 ESTERA D4	PC	1	ARCA	29,76	29,76
146 RETENTOR 5F 7054 ESTERA D4	PC	1	SABO	0,41	0,41
147 RETENTOR 4F 8946 ESTERA D4	PC	1	GASKET	1,84	1,84
148 RETENTOR 329805 ESTERA D4	PC	1	APC	1,62	1,62
149 RETENTOR 4J 5267 ESTERA D4	PC	2	GASKET	0,54	1,08
150 RETENTOR 1H 6227 ESTERA D4	PC	2	ARCA	1,93	3,86
151 RETENTOR 5F 3106 ESTERA D4	PC	2	SABO	3,77	7,54
152 RETENTOR 7F 8267 ESTERA D4	PC	2	ARCA	0,68	1,36
153 RETENTOR 1P 3704 ESTERA D4	PC	2	ARCA	7,32	14,64
154 RETENTOR 9L 8660 ESTERA D4	PC	2	ARCA	11,13	22,26
155 RETENTOR 6F 6672 ESTERA D4	PC	2	SABO	0,18	0,36
156 RETENTOR 3H 0107 ESTERA D4	PC	2	ARCA	1,22	2,44
157 RETENTOR 8F 9206 ESTERA D4	PC	2	ARCA	0,14	0,28
158 RETENTOR 5P 5599 ESTERA D4	PC	2	ARCA	2,74	5,48
159 RETENTOR 3F 1547 ESTERA D4	PC	2	ARCA	6,19	12,38
160 RETENTOR 3J 0634 ESTERA D4	PC	2	GASKET	4,63	9,26
161 RETENTOR 4K 6049 ESTERA D4	PC	1	SABO	223,48	223,48
162 RETENTOR 2H 3928 ESTERA D4	PC	2	ARCA	2,33	4,66
163 RETENTOR 3J 0375 ESTERA D4	PC	2	GASKET	47,83	95,66
164 RETENTOR 5S 6296 ESTERA D4	PC	2	ARCA	135,66	271,32
165 RETENTOR 7C 4297 ESTERA D4	PC	2	ITR	401,54	803,08
166 ANEL 8J 4455 ESTERA D4	PC	2	APC	1,26	2,52
167 JUNTA 3G 2276 ESTERA D4	PC	2	WAS	52,88	105,76
168 JUNTA 8S 1606 ESTERA D4	PC	2	WAS	16,38	32,76
169 JUNTA 8S 8258 ESTERA D4	PC	2	WAS	7,72	15,44
170 ELEMENTO 9M 9740 ESTERA D4	PC	4	TURBO	85,41	341,64
171 ELEMENTO 8N 5389 ESTERA D4	PC	1	TURBO	262,43	262,43
172 ELEMENTO 2S 1285 ESTERA D4	PC	2	TURBO	166,00	332,00
173 EIXO 3P 3942 ESTERA D4	PC	2	C.G.	166,51	333,02
174 MANCAL 9F 5647 ESTERA D4	PC	2	BIZA	34,08	68,16
175 MANCAL 3B 3911 ESTERA D4	PC	2	BIZA	28,45	56,90
176 MANCAL 5P 7661 ESTERA D4	PC	2	BIZA	30,25	60,50
177 EXTREMIDADE 9K 8757 ESTERA D4	PC	2	TRATORGEL	36,98	73,96
178 EXTREMIDADE 7H 3641 ESTERA D4	PC	2	TRATORGEL	33,38	66,76
179 TIRA 7K 1293 ESTERA D4	PC	2	C.G.	15,83	31,66
180 CASQUILHO 9K 9185 ESTERA D4	PC	12	C.G.	25,00	300,00
181 PARAFUSO 1A 5405 ESTERA D4	PC	2	BRASIMPAR	11,04	22,08
182 PARAFUSO 1D 4586 ESTERA D4	PC	2	BRASIMPAR	6,42	12,84
183 GARRA SAPARA D50 ESTERA D4	PC	68	METISA	34,87	2.371,16
184 ARRUELA VEDAÇÃO D4E ESTERA D4	PC	200	PANEGOSSI	3,32	664,00
185 ARRUELA 8M 7145 ESTERA D4	PC	2	BRASIMPAR	1,13	2,26
186 JOGO PARAFUSO 4K 7038 ESTERA D4	PC	200	BRASIMPAR	4,40	880,00
187 JOGO PORCA 7K 2017 ESTERA D4	PC	200	BRASIMPAR	1,80	360,00
188 JOGO PARAFUSO DE SAPATA 7H 3597 ESTERA D4	PC	200	BRASIMPAR	4,55	910,00
189 JOGO DE PORCA DE SAPATA 1M 1408 ESTERA D4	PC	200	BRASIMPAR	2,33	466,00
190 GUARDA PÓ 3K 9249 ESTERA D4	PC	2	AGEL	90,28	180,56
191 GUARDA PÓ 3K 9250 ESTERA D4	PC	2	AGEL	70,09	140,18
192 GUARDA PÓ 2Y 4888 ESTERA D4	PC	2	AGEL	284,29	568,58
193 GUARDA PÓ 2Y 4889 ESTERA D4	PC	1	AGEL	278,18	278,18
194 GUARDA PÓ 3V 3552 ESTERA D4	PC	1	AGEL	871,10	871,10
195 GUARDA PÓ 3V 3484 ESTERA D4	PC	1	AGEL	957,90	957,90
196 GUARDA PÓ 1M 7250 ESTERA D4	PC	2	AGEL	42,68	85,36
197 BUCHA 3F 1548 ESTERA D4	PC	1	BIZA	221,14	221,14
198 JUNTA 3F 1555 ESTERA D4	PC	2	WAS	13,96	27,92
199 CRUZETA 944866 ESTERA D4	PC	2	STAHL	186,15	372,30
200 FILTRO 1P 2299 ESTERA D4	PC	2	PARKER	43,35	86,70
201 FILTRO 2P 4004 ESTERA D4	PC	2	PARKER	73,58	147,16
202 SILENCIOSO 2Y 3187 3K 3124 ESTERA D4	PC	1	SILENMAK	132,74	132,74

203	PONTEIRO 6N 8749 ESTERA D4	PÇ	1	C.G.	116,19	116,19
204	REPARO 5P 9898 ESTERA D4	PÇ	2	APC	220,70	441,40
205	REPARO PISTÃO DE LAMINA D4E ESTERA D4	PÇ	2	APC	75,03	150,06
206	PRISIONEIRO 2M 2488 ESTERA D4	PÇ	2	BRASIMPAR	2,78	5,56
207	PRISIONEIRO 7S 6719 ESTERA D4	PÇ	2	BRASIMPAR	3,32	6,64
208	PORCA 1B 5355 ESTERA D4	PÇ	2	BRASIMPAR	0,32	0,64
209	PAR LAMINA 75209227/1 AD7 LAMINA 9 FUIROS ESTERA D4	PÇ	1	METISA	1.184,38	1.184,38
210	PAR LAMINA 75209227/1 AD7 LAMINA 10 FUIROS ESTERA D4	PÇ	1	METISA	1.184,38	1.184,38
211	CANTO 8321320-E ESTERA D4	PÇ	2	METISA	360,68	721,36
212	CANTO 8321319-D AD7 ESTERA D4	PÇ	2	METISA	360,68	721,36
213	TALISCA PARA SAPATA D4E ESTERA D4	PÇ	74	METISA	45,21	3.345,54
214	REPARO VEDAÇÃO COLAR D4E 1V 4468 ESTERA D4	PÇ	74	APC	22,18	1.641,32
215	PEÇAS DE 1V 3361 ESTERA D4	PÇ	54	ITR	25,48	1.375,92
441	RADIADOR DO TRATOR ESTERA D4.	PÇ	1	RADIAL	6.811,14	6.811,14
					Valor Global	31.170,00
					Lote	

Lote 2 - Lote 2 Caterpillar 120 B

		Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
34	GUARDAPÉ 1G2375 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	11,45	22,90
35	GUARDAPÉ 4D5822 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	13,67	27,34
36	JUNTA 3D8799 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	3,34	6,68
37	JUNTA 4D2692 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	17,25	34,50
38	JUNTA AMIANTO 5D0972 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	4,65	9,30
39	JUNTA 4F2726 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	7,78	15,56
40	PROTETOR 2F5947 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	10,87	21,74
41	BUCHA DE BRONZE 6F3824 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BIZA	42,67	85,34
42	RETENTOR 5H0033 PATROL CAT 120B	PÇ	2	SABO	29,41	58,82
43	RETENTOR 4D1608 PATROL CAT 120B	PÇ	2	SABO	19,11	38,22
44	ROLAMENTO 7M1154 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BOWER	369,82	739,64
45	TRAVA 4F2039 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	2,00	4,00
46	PORCA 8B7207 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BRASIMPAR	33,36	66,72
47	JUNTA 6B9277 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	3,01	6,02
48	JUNTA 3D4604 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	3,40	6,80
49	JUNTA 4D9936 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	4,85	9,70
50	JUNTA 4D3145 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	40,02	80,04
51	JUNTA DE CORTIÇO 2D3469 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	25,58	51,16
52	JUNTA INTEIRA 2D8157/1 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	37,15	74,30
53	JUNTA 6D3356 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	6,01	12,02
54	PISTA 2S6420 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	212,01	424,02
55	ANEL 5F3106 PATROL CAT 120B	PÇ	2	AGEL	3,01	6,02
56	ANEL DE TRAVA AÇO 9F3823 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	19,83	39,66
57	ANEL DE BORRACHA 1H8278 PATROL CAT 120B	PÇ	2	AGEL	3,72	7,44
58	PARAFUSO 0S1604 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BRASIMPAR	2,08	4,16
59	PARAFUSO 0S1593 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BRASIMPAR	1,54	3,08
60	PARAFUSO 4B0966 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BRASIMPAR	76,81	153,62
61	PARAFUSO 0S1589 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BRASIMPAR	3,29	6,58
62	TRAVA 7D0758 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	1,00	2,00
63	TRAVA 5D0304 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	1,65	3,30
64	CALAO 2F5865 PATROL CAT 120B	PÇ	2	MEDAL	3,40	6,80
65	CALAO 1F4232 PATROL CAT 120B	PÇ	2	MEDAL	9,27	18,54
66	EIXO DENTADO 2D3608 PATROL CAT 120B	PÇ	2	NAFEN	2.027,80	4.055,60
67	PORCA 353427 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BRASIMPAR	1,54	3,08
68	PORCA 1D4719 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	0,47	0,94
69	CALÇO 1F4232 PATROL CAT 120B	PÇ	2	MEDAL	9,27	18,54
70	CALÇO 7B7054 PATROL CAT 120B	PÇ	2	PATROPEÇAS	1,15	2,30
71	RETENTOR 8H9520 PATROL CAT 120B	PÇ	2	SABO	17,32	34,64
72	RETENTOR 2H9298 PATROL CAT 120B	PÇ	2	SABO	25,22	50,44
73	RETENTOR 1B0936 PATROL CAT 120B	PÇ	2	SABO	27,63	55,26
74	PRISIONEIRO 3D0472 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BRASIMPAR	4,12	8,24
75	ARRUELA DE PRESSÃO 3B4508 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BRASIMPAR	0,25	0,50
76	FILTRO 8B5935 PATROL CAT 120B	PÇ	2	MANN	108,04	216,08
77	ANEL 5H4081 PATROL CAT 120B	PÇ	2	AGEL	8,89	17,78
78	ANEL 4D6695 PATROL CAT 120B	PÇ	2	AGEL	9,37	18,74
79	ANEL 1M9015 PATROL CAT 120B	PÇ	2	AGEL	12,60	25,20
80	ANEL 8F5900 PATROL CAT 120B	PÇ	2	AGEL	5,34	10,68
81	CAPA 4F2041 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BOWER	419,35	838,70
82	CAPA 4B9374 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BOWER	623,79	1.247,58
83	CONE 2D9457 PATROL CAT 120B	PÇ	2	NTN	796,70	1.593,40
84	CONE 4B9373 PATROL CAT 120B	PÇ	2	NTN	648,20	1.296,40
85	RETENTOR 7B0368 PATROL CAT 120B	PÇ	2	SABO	97,29	194,58
86	RETENTOR 5D0505 PATROL CAT 120B	PÇ	2	SABO	69,62	139,24
87	ENGRENAGEM 7D3815 PATROL CAT 120B	PÇ	2	NAFEN	5.763,09	11.526,18
88	CHAPA 7D8067 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	3,00	6,00
89	PARAFUSO 0S1585 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BRASIMPAR	1,40	2,80
90	PARAFUSO 0S1566 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BRASIMPAR	1,69	3,38
91	MANCAL 4D6698 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	2.411,73	4.823,46
92	PLACA 5D0034 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	593,15	1.186,30
93	BUCHA 6D6859 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BIZA	349,03	698,06
94	TRAVA 6B4841 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	3,29	6,58
95	CALÇO 5D8211 PATROL CAT 120B	PÇ	2	PATROPEÇAS	9,47	18,94
96	CALÇO 7B0365 PATROL CAT 120B	PÇ	2	PATROPEÇAS	3,19	6,38
97	CALÇO 7B0366 PATROL CAT 120B	PÇ	2	PATROPEÇAS	5,08	10,16
98	CALÇO 6D9454 PATROL CAT 120B	PÇ	2	PATROPEÇAS	11,17	22,34
99	CALÇO 7D6011 PATROL CAT 120B	PÇ	2	PATROPEÇAS	14,10	28,20
100	AJUSTADOR 2D4010 PATROL CAT 120B	PÇ	2	MG	321,36	642,72
101	CORRENTE DE 50 ELOS PATROL CAT 120B	PÇ	2	TELMAC	2.137,83	4.275,66
102	JUNTA 3D2981 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	14,90	29,80
103	JUNTA 2B3147 PATROL CAT 120B	PÇ	2	WAS	5,62	11,24
104	VARETA 7D0470 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BIZA	146,22	292,44
105	CILINDRO 6200108 PATROL CAT 120B	PÇ	2	GENAU	214,41	428,82
106	TUBO 2D3439 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BIZA	29,42	58,84
107	TUBO 2D3438 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BIZA	29,42	58,84
108	REPARO 3D9334 PATROL CAT 120B	PÇ	2	AGEL	107,06	214,12
109	REPARO 6400651/R PATROL CAT 120B	PÇ	2	AGEL	35,17	70,34
110	BUCHA BRONZE 2D7937 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BIZA	31,11	62,22
111	RETENTOR 2D9870 PATROL CAT 120B	PÇ	2	SABO	18,52	37,04
112	RESPIRO 5F544 PATROL CAT 120B	PÇ	2	C.G.	15,32	30,64
113	ARRUELA BRONZE 2D5792 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BIZA	28,94	57,88
114	ARRUELA LISA CHATA 5H1504 PATROL CAT 120B	PÇ	2	BRASIMPAR	1,42	2,84

115	LUVA 2D5795 PATROL CAT 120B	PC	2	C.G.	202,31	404,62
116	CAIXA 1G1875 PATROL CAT 120B	PC	2	MEDAL	2,51	5,02
117	EIXO 2Y1777 PATROL CAT 120B	PC	2	NAFEN	499,04	998,08
118	RETENTOR 3K6454 PATROL CAT 120B	PC	2	SABO	74,59	149,18
119	RETENTOR 3J0378 PATROL CAT 120B	PC	2	SABO	27,63	55,26
120	RETENTOR 4M7668 PATROL CAT 120B	PC	2	SABO	25,93	51,86
121	RETENTOR 5D2187 PATROL CAT 120B	PC	2	SABO	18,76	37,52
122	PRISIONEIRO 3D2088 PATROL CAT 120B	PC	2	BRASIMPAR	19,47	38,94
123	PRISIONEIRO 3D8669 PATROL CAT 120B	PC	2	BRASIMPAR	21,44	42,88
124	PORCA 6B6682 PATROL CAT 120B	PC	2	BRASIMPAR	1,54	3,08
125	JUNTA 2D5798 PATROL CAT 120B	PC	2	WAS	2,86	5,72
126	JUNTA 1G1878 PATROL CAT 120B	PC	2	WAS	10,38	20,76
127	JUNTA 2D6380 PATROL CAT 120B	PC	2	WAS	10,26	20,52
128	JUNTA 7B4135 PATROL CAT 120B	PC	2	WAS	19,58	39,16
129	TRAVA 2D5797 PATROL CAT 120B	PC	2	C.G.	1,79	3,58
130	PINO 7B8526 PATROL CAT 120B	PC	2	C.G.	4,51	9,02
131	BUCHA BRONZE 3D2909 PATROL CAT 120B	PC	2	BIZA	37,87	75,74
132	ANEL 1H9696 PATROL CAT 120B	PC	2	AGEL	0,54	1,08
133	MOLA 2F7743 PATROL CAT 120B	PC	10	C.G.	1,00	10,00
134	PINO 3D4838 PATROL CAT 120B	PC	2	C.G.	6,59	13,18
135	GARFO 3F7935/L PATROL CAT 120B	PC	2	C.G.	28,69	57,38
370	BRONZINA MANCAL 0.20 8N8226 MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	2	MAHLE	73,31	146,62
371	JUNTA CABECOTE 5D6281 MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	2	WAS	404,54	809,08
372	JUNTA CARTER 4M2969 MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	2	WAS	41,35	82,70
373	JUNTA 8S1965 MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	2	WAS	36,55	73,10
374	BOMBA 4N2511 MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	1	ITR	227,77	227,77
375	INDICADOR DE TEMPERATURA 9M6316 DA MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	1	TUROTEST	114,33	114,33
376	CALCO 0.18 MM 8S6045 MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	2	TOPCO	3,98	7,96
377	CALCO 0.85 MM 8S6049 MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	2	TOPCO	7,24	14,48
378	TAMPA 4B5387 MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	1	FORTRACTOR GOLD	2,38	2,38
379	JUNTA 6N4985 MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	2	WAS	72,53	145,06
380	JUNTA 6N4986 MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	2	WAS	43,96	87,92
381	CJ TANQUE DE EXPANSÃO 84227067 MOTONIVELADORA CAT 120B	PC	1	CTP	539,85	539,85

Valor Global do Lote 40.779,99

Lote	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
3					
330	PC	2	GOODYEAR	384,94	769,88
331	PC	2	FLEETGUARD	236,63	473,26
332	PC	2	FLEETGUARD	125,00	250,00
333	PC	2	FLEETGUARD	49,46	98,92
334	PC	2	AGEL	43,09	86,18
335	PC	2	AGEL	27,09	54,18
336	PC	2	AGEL	69,66	139,32
337	PC	2	AGEL	1,85	3,70
338	PC	2	AGEL	11,63	23,26
339	PC	2	AGEL	4,36	8,72
340	PC	2	AGEL	56,44	112,88
341	PC	2	AGEL	56,44	112,88
342	PC	2	FLEETGUARD	152,61	305,22
343	PC	2	FLEETGUARD	91,70	183,40
344	PC	2	FLEETGUARD	77,78	155,56
345	PC	2	FORTY	25,50	51,00
346	PC	2	FORTY	35,75	71,50
347	PC	2	FORTY	70,78	141,56
348	PC	2	FORTY	87,06	174,12
349	PC	2	TRATORGEL	49,30	98,60
350	PC	2	BRASIMPAR	3,52	7,04
351	PC	2	BRASIMPAR	6,01	12,02
352	PC	2	SABO	41,37	82,74
353	PC	2	SABO	90,75	181,50
354	PC	2	SABO	21,95	43,90
355	PC	2	SABO	297,88	595,76
356	PC	2	STAHL	112,74	225,48
357	PC	2	APC	164,13	328,26
358	PC	2	APC	198,15	396,30
359	PC	2	APC	277,52	555,04
360	PC	2	APC	128,48	256,96
361	PC	2	APC	152,78	305,56
362	PC	1	FLEETGUARD	1.446,56	1.446,56
363	PC	2	TRATORGEL	426,90	853,80
364	PC	1	SHADECK	505,98	505,98
365	PC	12	ECOPLAN	259,17	3.110,04
366	PC	30	ECOPLAN	259,17	7.775,10
367	PC	12	ECOPLAN	259,17	3.110,04
410	PC	1	USINIL	776,82	776,82
411	PC	3	SUPERFLEX	509,80	1.529,40
412	PC	1	USINIL	417,56	417,56

Valor Global do Lote 25.830,00

Lote	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
4					
1	UN	4	FLEETGUARD	762,12	3.048,48
303	PC	4	FLEETGUARD	729,90	2.919,60
306	PC	4	FLEETGUARD	269,38	1.077,52
307	PC	4	FLEETGUARD	252,52	1.010,08
308	PC	4	FLEETGUARD	319,78	1.279,12
309	PC	4	FLEETGUARD	277,24	1.108,96
310	PC	4	FLEETGUARD	340,15	1.360,60
316	PC	24	ECOPLAN	451,36	10.832,64
317	PC	24	ECOPLAN	608,14	14.595,36
326	PC	160	METISA	738,98	118.236,80
327	PC	100	METISA	1.022,25	102.225,00

328	PORCA DE AÇO 5/8 4K0367/A MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	1570	MET. FEY	2,12	3.328,40
386	FILTRO 87519452/JUNTA ESTERICA DA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	4	FLEETGUARD	1.058,61	4.234,44
413	PARAFUSO DE LÂMINA 3F5108 DA MOTONIVELADORA RG170B,PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR	PÇ	682	MET. FEY	5,86	3.996,52
414	CANTO DE LÂMINA LADO ESQUERDO DA MOTONIVELADORA RG 170B,PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR AS ORIGINAIS DE FÁBRICA(PRIMEIRA LINHA) CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	PÇ	2	METISA	407,79	815,58
418	MANGUEIRAS HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV,PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR AS ORIGINAIS DE FÁBRICA	PÇ	10	ORIGINAL	320,09	3.200,90
					Valor Global do Lote	273.270,00

Lote	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
5 -	Pá Carregadeira Fiatallis FR 10 B.	UN	2	AGEL	72,74	145,48
216	KITS 752028016 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PARKER	169,31	338,62
217	FILTRO 75213131 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	TRATORGEL	20,03	40,06
218	FORQUILHA 70917666 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PAVONI	459,45	918,90
219	EIXO 75214341 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	ODRAUDE	23,59	47,18
220	BUCHA 75213520 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	BRASIMPAR	19,00	38,00
221	ARRUELA 75213528 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MANULLI	416,00	832,00
222	MANGUEIRA 75218388 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MANULLI	306,63	613,26
223	MANGUEIRA 75218416 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MANULLI	423,11	846,22
224	MANGUEIRA 75214281 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	ELBOR	713,95	1.427,90
225	MANGUEIRA 75214280 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	AGEL	209,65	419,30
226	KITS 75208018 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MANULLI	52,44	104,88
227	MANGUEIRA 75218204 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MANULLI	96,56	193,12
228	MANGUEIRA 75218205 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	ELBOR	116,47	232,94
229	MANGUEIRA 75213613 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	AGEL	40,21	80,42
230	KITS 2213 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PAVONI	68,71	549,68
231	PASTILHA 76205825 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	8	AGEL	42,28	84,56
232	JOGO DE REPARO 73110563 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PAVONI	9,87	19,74
233	VALVULA 73111046 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	VARGA	5.587,37	5.587,37
234	COMPRESSOR 75202989 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	1	NTN	123,88	247,76
235	ROLAMENTO R-26587 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	STAHL	141,23	564,92
236	CRUZETA E-68753 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	4	SABO	149,05	298,10
237	RETENTOR 75206458 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PAVONI	8,00	16,00
238	TRAVA 75206448 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MET.FEY	380,40	760,80
239	PORCA 75206447 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	AGEL	176,79	353,58
240	ANEL 75206443 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	TRATORGEL	1.369,11	2.738,22
241	GARFO 75216812 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	TRATORGEL	516,23	1.032,46
242	GARFO 75216622 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	TRATORGEL	516,23	1.032,46
243	GARFO 75216815 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	TRATORGEL	516,23	1.032,46
244	GARFO 75216819 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	TRATORGEL	1.547,00	3.094,00
245	GARFO 75216821 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	TRATORGEL	2.353,20	4.706,40
246	FLANGE 75212889 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	TRATORGEL	290,63	581,26
247	CABO 75216020 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	4	MET.FEY	110,01	440,04
248	FORQUILHA 70917662 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	TRATORGEL	31,24	62,48
249	PINO 70917664 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PAVONI	38,82	77,64
250	CHAPA 75218162 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	ODRAUDE	6,70	13,40
251	RETENTOR 70673983 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	SABO	45,81	91,62
252	FLANGE 70673881 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	TRATORGEL	258,41	516,82
253	PORCA 75206414 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MET. FEY	28,46	56,92
254	RETENTOR 75206416 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	SABO	61,91	123,82
255	FILTRO 234099 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PARKER	102,86	205,72
256	ANEL 75206398 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	AGEL	184,38	368,76
257	ANEL 73118064 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	AGEL	183,86	367,72
258	DEFLETOR 73118063 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PAVONI	376,17	752,34
259	ANEL 70928720 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	AGEL	5,80	11,60
260	ANEL 70927747 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	AGEL	11,20	22,40
261	MOLA 73118062 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PAVONI	6,43	12,86
262	RETENTOR 73118061 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	SABO	25,71	51,42
263	FILTRO 3340045 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PARKER	147,48	294,96
264	FILTRO 3340046 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PARKER	87,36	174,72
265	MANGUEIRA 75218061 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MANULLI	206,67	413,34
266	MANGUEIRA 75218180 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MANULLI	173,14	346,28
267	MANGUEIRA 75218181 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MANULLI	99,09	198,18
268	SUPORTE 75202609 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PAVONI	525,05	1.050,10
269	MANGUEIRA 75218390 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MANULLI	401,11	802,22
270	DENTE 1 AMRELO E61652/2 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	30	METISA	252,88	7.586,40
271	PORCA DENTE D76040/1 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	60	MET.FEY	4,09	245,40
272	PARAFUSO DENTE COM PORCA PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	16	MET.FE	18,66	298,56
273	PLACA 73118174 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PAVONI	26,77	53,54
274	PLACA MATRIZ 73118173 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	PAVONI	125,36	250,72
275	MANGUEIRA 75218389 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	MANULLI	485,89	971,78
276	ESCAPACADOR 75218179 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	1	PAVONI	4,32	4,32
277	ANEL 70928720 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	2	AGEL	5,80	11,60
278	LAMINA AMRELA E157649 PA CARREGADEIRA FR 10B	UN	1	METISA	3.289,19	3.289,19
368	MANGUEIRA 73128634 PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10B	PÇ	2	MANULLI	265,06	530,12
369	VALVULA S/ PEDAL 75215160 DA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10B	PÇ	2	WAYSER	1.138,71	2.277,42
					Valor Global do Lote	49.920,00

Lote	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
6 -	Pá Carregadeira XCMG 300 KV	UN	2	ORIGINAL	8.684,71	17.369,42
419	PISTÃO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300KV	PÇ	2	ORIGINAL	1.626,70	6.506,80
420	REPAROS DO PISTÃO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	4	ORIGINAL	411,80	12.354,00
421	DENTES PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV	PÇ	2	ORIGINAL	6.261,62	12.523,24
422	BOMBA HIDRÁULICA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	2	ORIGINAL	15.164,00	30.328,00
423	COMANDO HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV	PÇ	2	ORIGINAL	2.649,69	5.299,38
424	PARABRISA COMPLETO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV	PÇ	2	ORIGINAL	185,78	1.857,80
425	CORREIAS PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV	PÇ	10	ORIGINAL	8.864,51	8.864,51
426	RADIADOR DE ÁGUA DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	1	ORIGINAL	7.118,37	7.118,37
427	RADIADOR HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	1	ORIGINAL	2.628,27	10.513,08
428	CARDANS DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	4	ORIGINAL	275,29	1.101,16
429	CRUZETA DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	4	ORIGINAL	175,66	702,64
430	MANGUEIRAS DE ÁGUA DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV	PÇ	4	ORIGINAL	25,76	1.288,00
431	PORCA DE RODA DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	50	ORIGINAL	28,00	1.400,00
432	PARAFUSO DE RODA DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	50	ORIGINAL	5.241,79	5.241,79
433	JOYSTICK DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	1	ORIGINAL	7.957,52	15.915,04
434	JOGO DE REPARO DO DIFERENCIAL COMPLETO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	2	ORIGINAL		

435	SISTEMA DE FREIO COMPLETO DA PÁ CARREADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	2	ORIGINAL	2.113,71	4.227,42
436	COMPRESSOR DE AR DA PÁ CARREADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	2	ORIGINAL	10.472,06	20.944,12
437	LAMINA DA PÁ CARREADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	2	ORIGINAL	3.807,87	7.615,74
438	BOMBA DA PÁ CARREADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	2	ORIGINAL	10.852,59	21.705,18
439	BICO DA PÁ CARREADEIRA XCMG 300 KV.	PÇ	10	ORIGINAL	5.680,91	56.809,10
440	TRAVA DA PÁ CARREADEIRA XCMG 300 KV	PÇ	2	ORIGINAL	2.097,60	4.195,20
					Valor Global do Lote	253.879,99

Lote		Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
7	Ecavadeira Hidráulica Hyundai 140 LC.					
279	FILTRO 11N4 70110 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	TURBO	194,84	389,68
280	VALVULA 3864178 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	PAVONI	707,04	1.414,08
281	CORREIA 3929330 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	GOODYEAR	238,70	477,40
282	SENSOR 3937553 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	ROMAFO	1.025,11	2.050,22
283	FILTRO 11E1 - 70210 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	TURBO	97,37	194,74
284	FILTRO 11E1 - 70010 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	TURBO	129,75	259,50
285	PONTA E161 - 3027 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	20	ECOPLAN	225,76	4.515,20
286	CANTO 61E3 - 3033 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	6	ECOPLAN	401,65	2.409,90
287	CANTO 61E3 - 3034 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	6	ECOPLAN	401,65	2.409,90
288	PARAFUSO S017-200552 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	36	BRASIMPAR	12,14	437,04
289	ARRUELA S205-201002 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	36	BRASIMPAR	2,66	95,76
290	ANEL E161-3052 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	36	AGEL	11,69	420,84
291	REPARADOR 11LB-20300 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	CNH	464,29	928,58
292	ANEL S632-170001 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	AGEL	10,88	21,76
293	ANEL S632-165001 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	6	AGEL	10,88	65,28
294	ELEMENTO 31E3-4529 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	TURBO	317,90	635,80
295	ELEMENTO E131-0212 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	TURBO	158,03	316,06
296	ELEMENTO 31E3-0018 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	TURBO	43,05	86,10
297	ELEMENTO 11EM-21051 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	TURBO	149,55	299,10
298	ELEMENTO 11EM-21041 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	TURBO	838,90	1.677,80
299	FILTRO 31E9-0126 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	2	TURBO	83,96	167,92
300	UNHA 61N431320 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	20	ECOPLAN	207,24	4.144,80
301	PARAFUSO 5F4473 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	58	MET.FEY	5,72	331,76
302	PORCA 3/4 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	PÇ	58	MET.FEY	1,91	110,78
					Valor Global do Lote	23.860,00

Lote		Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
8	Motoniveladora Patrol CAT 120K					
2	GUARDA INTERRUPTOR - 3E5169 PATROL CAT 120K	PÇ	1	BIZA	192,28	192,28
3	INTERRUPTOR - 139-2116 PATROL CAT 120K	PÇ	1	TUROTTEST	565,43	565,43
4	TENSOR -220-1209 PATROL CAT 120K	PÇ	1	BIZA	998,94	998,94
5	CORREIA - 198-3611 PATROL CAT 120K	PÇ	1	GOODYEAR	307,22	307,22
6	BOMBA - 236-4420 PATROL CAT 120K	PÇ	1	ITR	2.495,23	2.495,23
7	TERMINAL - 131-3738 PATROL CAT 120K	PÇ	2	BIZA	316,04	632,08
8	TERMINAL - 131-3737 PATROL CAT 120K	PÇ	2	BIZA	353,43	706,86
9	TERMINAL - 131-3736 PATROL CAT 120K	PÇ	2	BIZA	318,39	636,78
10	RETENTOR - 5K5288 PATROL CAT 120K	PÇ	2	CARBONELL	221,07	442,14
11	RETENTOR - 137 1007 PATROL CAT 120K	PÇ	2	SABO	152,20	304,40
12	RETENTOR - 4J9964 PATROL CAT 120K	PÇ	2	SABO	21,64	43,28
13	EIXO - 307 1958 PATROL CAT 120K	PÇ	2	BIZA	2.371,54	4.743,08
14	CALÇO - 2G 3219 PATROL CAT 120K	PÇ	2	PATROPEÇAS	2,94	5,88
15	CALÇO - 2G 3221 PATROL CAT 120K	PÇ	2	PATROPEÇAS	3,03	6,06
16	CALÇO - 163-6074 PATROL CAT 120K	PÇ	8	PATROPEÇAS	5,95	47,60
17	CALÇO - 178-1686 PATROL CAT 120K	PÇ	8	PATROPEÇAS	15,79	126,32
18	CALÇO - 178-1688 PATROL CAT 120K	PÇ	8	PATROPEÇAS	27,69	221,52
19	CALÇO - 178-8455 PATROL CAT 120K	PÇ	8	PATROPEÇAS	13,57	108,56
20	CANALETA - 5T8366 PATROL CAT 120K	PÇ	2	BIZA	90,47	180,94
21	CANALETA - 178-1685 PATROL CAT 120K	PÇ	2	BIZA	346,26	692,52
22	PLACA - 8W 1749 PATROL CAT 120K	PÇ	12	BIZA	30,45	365,40
23	ARRUELA - 7X3392 PATROL CAT 120K	PÇ	30	MET.FEY	1,12	33,60
24	PARAFUSO - 8T4139 PATROL CAT 120K	PÇ	30	MET.FEY	2,47	74,10
25	TIRA - 5T2925 PATROL CAT 120K	PÇ	12	BIZA	179,52	2.154,24
26	TIRA - 128-9654 PATROL CAT 120K	PÇ	12	BIZA	27,69	332,28
27	ANTENA - 9W3072 PATROL CAT 120K	PÇ	2	BIZA	459,43	918,86
28	CABO - 293-7533 PATROL CAT 120K	PÇ	2	BIZA	200,03	400,06
29	CORREIAS - 7E3372 PATROL CAT 120K	PÇ	2	GOODYEAR	320,33	640,66
30	CRUZETA - 9P 0356 PATROL CAT 120K	PÇ	2	STAHL	481,93	963,86
31	PONTA - 1U3202 PATROL CAT 120K	PÇ	10	ECOPLAN	75,86	758,60
32	PINO - 8E6208 PATROL CAT 120K	PÇ	8	BIZA	26,10	208,80
33	SUPORTE - 8J5299 PATROL CAT 120K	PÇ	2	METISA	346,51	693,02
382	PREPARAÇÃO CAT 215245 GALÃO DE 20 LTS DA MOTONIVELADORA CAT 120K	GALÃO	2	ORIGINAL	288,89	577,78
383	TIRA 1289654 DA MOTONIVELADORA CAT 120K	PÇ	86	BIZA	27,69	2.381,34
384	TIRA 1289656 DA MOTONIVELADORA CAT 120K	PÇ	32	BIZA	64,31	2.057,92
409	RADIADOR MOTONIVELADORA CAT 120K	UN	1	RADIAL	10.144,82	10.144,82
415	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CAT 120K, PÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR AS ORIGINAIS DE FABRICA (PRIMEIRA LINHA)	PÇ	1	BENDIX	2.875,60	2.875,60
416	FILTRO 717358 SECADOR DA MOTONIVELADORA CAT 120K, PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILAR AS ORIGINAIS.	PÇ	2	DONALDSON	160,97	321,9400
					Valor Global do Lote	39.360,00

Lote		Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
9	Motoniveladora Patrol 170 B					
304	SILENCIOSO 73164453 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	1	SILENMAK	2.862,02	2.862,02
305	COTOVELO 75324072 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	2	TRATORGEL	1.472,35	2.944,70
311	TERMOSTATICO 750834 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	1	TUROTTEST	234,28	234,28
312	CORREIA 75286362 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	1	GATES	280,62	280,62
313	SENSOR 75286312 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	1	ROMAFA	429,37	429,37
314	JUNTA ESFERICA 70686384 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	2	TRATORGEL	30,71	61,42
315	INTERRUPTOR 75254572 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	1	CNH	6.004,47	6.004,47
318	MANGUEIRA 87490151 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	2	ELBOR	712,66	1.425,32
319	MANGUEIRA 75257243 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	2	ELBOR	1.989,03	3.978,06
320	MANGUEIRA 75241267 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	4	ELBOR	669,17	2.676,68
321	VEDAÇÃO 87625368 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	2	AGEL	138,08	276,16
322	VEDAÇÃO 87625367 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	2	AGEL	483,68	967,36
323	ANEL 87625355 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	2	AGEL	106,66	213,32
324	ANEL 87625357 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	2	AGEL	106,66	213,32
325	ANEL 87625356 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	2	AGEL	123,64	247,28
329	PARAFUSO DA LAMINA 3F5108 MOTONIVELADORA PATROL	PÇ	890	MET.FEY	5,85	5.206,50
385	BOMBA D'ÁGUA MOTONIVELADORA RG 170B	PÇ	1	SHADECK	345,57	345,57

387	TENSOR LISO J918944 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	2	ROMAFA	318,71	637,42
388	CORREIA DA POLIA ALTA 135-9505 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	2	GATES	157,76	315,52
389	PARAFUSO, HEX, M12 X 35, 10.9 11112631 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	2	MET.FEY	4,51	9,02
390	BLOCO ISOLANTE 741569 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	2	ELIOFLEX	18,92	37,84
391	RADIADOR 84261959 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	1	RADIAL	12.616,84	12.616,84
392	VEDAÇÃO DE BORRACHA 84293269 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	2	APC	53,81	107,62
393	BLOCO ISOLANTE 76022229 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	4	ELIOFLEX	15,86	63,44
394	MANGUEIRA 75320219 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	2	ELBOR	111,91	223,82
395	TUBO FLEXÍVEL 75240636 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	2	DVR	144,89	289,78
396	RESERVATÓRIO 84227067 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	2	CTP	857,47	1.714,94
397	MANGUEIRA 84269127 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	6	ELBOR	28,72	172,32
398	COTOVELO 75325181 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	2	TRATORGEL	321,99	643,98
399	CONECTOR HIDRÁULICO 84294641 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	2	DVR	179,10	358,20
400	TUBO HIDRÁULICO 84254526 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	2	DVR	252,21	504,42
401	MOTOR HIDRÁULICO 73162805 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	1	MEDAL	11.678,16	11.678,16
402	CONTRA PORCA, M10 X 1.5, CL 10 12577221 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	6	MET.FEY	2,27	13,62
403	ARRUELA PLANA 70930370 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	6	BRASIMPAR	0,27	1,62
404	TRAVA DA ARRUELA 70910287 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	6	BRASIMPAR	1,48	8,88
405	CONTRA PORCA, 1/2 -20, GC 232-2448 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	6	MET.FEY	2,91	17,46
406	VENTILADOR 73164370 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	1	RADIAL	1.976,25	1.976,25
407	RESFRIADOR DO ÓLEO 87382507 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	1	RADIAL	6.152,95	6.152,95
408	CONJ. MANGUEIRA 84254909 DA MOTONIVELADORA RG 170B	PC	1	ELBOR	932,37	932,37
417	BUJÃO DRENAGEM/ABASTEC 70079751 DA MOTONIVELADORA RG 170B, PEÇAS ORIGINAIS OU SIMILA AS ORIGINAIS DE FÁBRICA (PRIMEIRA LINHA) CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO	PC	2	DCP	78,54	157,08
					Valor Global do Lote	67.000,00

Bodoquena/MS, 12 de fevereiro de 2022.**Empresa**

DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Juliardson de Castro Couto

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.45/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual a aquisição de Computadores, Notebook e Periféricos para atender a demanda Secretaria de Turismo, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

Empresas: Lopez & Filhos Comércio e Serviços LTDA – ME .

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor unit	Valor Total
3	NOTEBOOK:SISTEMA OPERACIONAL-WINDOWS 10,MOUSE TIPO TOUCH PAD,TELA14 ,CONEXÃO:1 HDMI,2 USB 3.0, ÁUDIO,1 LEITOR DE CARTÕES S MICROSD,WEBCAM INTEGRADO,4GB,120 GB SSD.	UN	1	LENOVO	4.190,00	4.190,00
4	HARD DISK EXTERNO 1TB,INTERFACE:USB 3.0 GARANTIA:1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	2	WD	825,00	1.650,00
					Valor global	5.840,00

Empresas: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI-ME .

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Valor unit	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 3.9GHZ 8GB	UN	10	CPX SATTE/LG	4.580,00	45.800,00

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna público conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena/MS, 11 de Fevereiro de 2022.

Municipal de Administração de Finanças,

Edson Scarabelo

Secretaria Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves

Fundo Municipal de Assistência Social

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento

Empresa;

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Empresa:

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE
ANDREIA CENA PACHECO DA SILVA – CONTRATADA

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o art. §12º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 090/2019, e a Cláusula Oitava do contrato originário.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindindo a partir de **07 de fevereiro de 2022**, o Contrato nº **02/2022**, firmado em 11 de janeiro de 2022, que tem por objeto a Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Municipal Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.

Data: Bodoquena - Ms, 07 de fevereiro de 2022

Assinam:

Kazuto Horii
Prefeito Municipal/Contratante
Andreia Cena Pacheco da Silva
Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2021

Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS . Conforme Anexo I do Edital. «cdaProcesso_Objeto»

Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA.

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	92200	Impiranga	5,89	543.058,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	61800	Impiranga	4,49	277.482,00
3	BIO DIESEL S10	LITRO	19000	Ipiranga	4,59	87.210,00
					Valor Global	907.750,00

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 11 de Fevereiro 2022.

Empresa:

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA

Edson Scarabelo

Secretário Municipal Administração

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Gleyziane Parente Silva

Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Juliardson de Castro Couto

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valdisa Dias Olanda

Fundo Municipal de Assistência Social

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento

Secretaria Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Portaria DGP/Nº63/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerado, o Servidor **Anderson de Paula Ortiz**, do Cargo Comissionado de Secretario

Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Bodoquena-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 62/2022

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do laudo médico pericial, procede ao pedido de **afastamento por 60 (sessenta) dias** do Servidor **Oldemir Sorilha Soares**, Matrícula 1420-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, com retorno no dia 26/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/01/2022.

Bodoquena-MS, 07 de fevereiro de 2022.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO

Procuradoria

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB I

Notificamos o Sr. **OLÍVIO ALEX ROCHA FLORES** (Rg. Nº 1.024.924/SSP-MS) e Cpf. nº960.065.791-20), residente e domiciliado na cidade de Bonito-Ms, proprietário do *lote de terreno determinado pelo nº 3-A da quadra nº 3, desmembrado do lote nº 69 da Rua 24 de Fevereiro, nesta cidade, objeto da matrícula nº 6924, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-Ms*; nos termos do artigo 31, parágrafo 1º e 4º, da Lei Federal 13.465/2017, que o Município de Bonito-Ms, à pedido do Sr. **STANGLEY CAMPAGNOLLI E OUTROS** (Rg. Nº 063.733/SSP-MS e Cpf. nº 942.097.071-04), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Bonito-Ms, cito à Rua 31 de Março – 1812 – Centro, através do Processo nº 3.150/2021, de 14/12/2021, está **iniciando** a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** dos imóveis localizados no *lote de terreno determinado pelo nº 3-A, da quadra nº 3, desmembrado do lote nº 69 da Rua 24 de Fevereiro, objeto da matrícula nº 6.924, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-Ms.*

Informamos por intermédio desta, nos termos do *artigo 31 – parágrafo 1º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017*, que Vossa Senhoria tem o **prazo detrinta (30) dias, à contar da data desta publicação**, para apresentar eventual impugnação. Sendo que a ausência de manifestação, caracterizará plena concordância com os termos da presente REURB-E.

Bonito-Ms, 31 de Janeiro de 2022

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 12/2022, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias do Município.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Neocir Loureiro Nunes	01 e 04	R\$ 71.982,67
Costa e Souza Distribuidora de Bebidas Ltda ME	02 e 03	R\$ 14.280,70

Valor Total: R\$ 86.263,37 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

José Eduardo Mündel**Pregoeiro**

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Procuradoria

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB II

Notificamos o **Espólio de ÁLVARO FLORES** (Rg. Nº 749.876/SSP-MS) e Cpf. nº 614.251.841-20), residente e domiciliado na cidade de Bonito-Ms, proprietário do *lote de terreno determinado pelo nº 3-A da quadra nº 3, desmembrado do lote nº 69 da Rua 24 de Fevereiro, nesta cidade, objeto da matrícula nº 6924, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-Ms*; nos termos do artigo 31, parágrafo 1º e 4º, da Lei Federal 13.465/2017, que o Município de Bonito-Ms, à pedido do Sr. **STANGLEY CAMPAGNOLLI E OUTROS** (Rg. Nº 063.733/SSP-MS e Cpf. nº 942.097.071-04), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Bonito-Ms, cito à Rua 31 de Março – 1812 – Centro, através do Processo nº 3.150/2021, de 14/12/2021, está **iniciando** a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** dos imóveis localizados no *lote de terreno determinado pelo nº 3-A, da quadra nº 3, desmembrado do lote nº 69 da Rua 24 de Fevereiro, objeto da matrícula nº 6.924, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-Ms.*

Informamos por intermédio desta, nos termos do *artigo 31 – parágrafo 1º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017*, que Vossa Senhoria tem o **prazo detrinta (30) dias, à contar da data desta publicação**, para apresentar eventual impugnação. Sendo que a ausência de manifestação, caracterizará plena concordância com os termos da presente REURB-E.

Bonito-Ms, 31 de Janeiro de 2022

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 12/2022, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(S):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	13, 63, 151 e 155.	R\$ 35.190,00
Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde	28, 38, 45, 52, 56, 57, 88, 126, 136 e 162.	R\$ 73.339,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	21, 58, 59 e 125.	R\$ 43.340,00
Comercial Dentaria Hospitalar Fontanna Ltda.	77, 82 e 164.	R\$ 33.390,00
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalar Ltda.	80, 81, 92, 93, 112, 121, 122, 123 e 147.	R\$ 39.415,00
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda	31, 36, 43, 53, 54, 61, 64, 68, 76, 79, 104, 105, 108, 109, 118, 137, 141, 154 e 159.	R\$ 114.061,87
Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.	75.	R\$ 10.500,00
F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda.	25, 37 e 85.	R\$ 5.095,00
Fia Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	98, 142, 143, 144 e 145.	R\$ 63.970,00
Green Farmacêutica Eireli EPP	2, 5, 8, 10, 11, 18, 19, 24, 29, 30, 35, 41, 42, 51, 65, 66, 72, 73, 83, 84, 87, 91, 95, 99, 101, 110, 111, 115, 120, 124, 131, 132, 134, 139, 148, 149, 150, 152, 153, 157, 158 e 160.	R\$ 459.118,50
Inovamed Hospitalar Ltda.	6, 14, 15, 39 e 100.	R\$ 37.314,00
Ortiz e Feltrin Ltda ME.	62 e 94	R\$ 13.270,00
Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Eireli.	4, 7, 9, 26, 33, 34, 50, 55, 67, 69, 70, 74, 86, 89, 90, 96, 97, 102, 106, 116, 127, 140 e 161.	R\$ 561.177,00
Promefarma Representações Comerciais Ltda.	1, 22 e 23.	R\$ 18.980,20
Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda.	3, 12, 16, 17, 20, 27, 32, 40, 44, 46, 47, 49, 60, 71, 78, 103, 107, 113, 114, 117, 119, 129, 130, 135, 138, 146, 156 e 163.	R\$ 558.749,00

Valor Total: R\$ 2.066.909,57 (dois milhões sessenta e seis mil novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Leite

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 12/2022, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha (carga para botijão de 13 kg, a base de troca) para atender a demanda do Município de Bonito/MS.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

Vencedor(es):

EMPRESA	ITEM	VALOR
Ponce Comércio de Gás e Água Ltda.	01	R\$ 95.438,50

Valor Total: R\$ 95.438,50 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ana Carla Leite

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de

17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de merenda com veículo fechado tipo baú, com capacidade de carga de no mínimo 1.000kg, para atender as escolas da zona rural no Município de Bonito/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de março de 2022.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Procuradoria

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB V

Notificamos o Sr. YGOR FABRÍCIO PERALTA LOPES, brasileiro, arquiteto, casado, (Rg. Nº 853.194/SSP-MS) e Cpf. nº 639.553.421-15), residente e domiciliado à Rua Monte Castelo – nº 450, em Bonito-MS; CONFRONTANTE/OU/TERCEIRO INTERESSADO, proprietário do lote de terreno determinado pelo nº 43-A2, matrícula nº 8.237, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-MS; nos termos do artigo 31, parágrafo 1º e 4º, da Lei Federal 13.465/2017, que o Município de Bonito-MS, à pedido do Sr. **STANGLEY CAMPAGNOLLI E OUTROS** (Rg. Nº 063.733/SSP-MS e Cpf. nº 942.097.071-04), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Bonito-MS, cito à Rua 31 de Março – 1812 – Centro, através do Processo nº 3.150/2021, de 14/12/2021, está **iniciando** a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** dos imóveis localizados no lote de terreno determinado pelo nº 3-A, da quadra nº 3, desmembrado do lote nº 69 da Rua 24 de Fevereiro, objeto da matrícula nº 6.924, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-MS.

Descrição (Trecho de confrontação entre os imóveis):

UTM – SIRGAS2000 – Fuso-21 (MC 57°00' WG)

De	Para	Azimute	Distância (m)	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
	M-2			553.362,5107	7.664.218,8532
M-2	M-3	118°39'42"	19.02	553.379.2011	7.664.209,7300

TOTAL 1

Somatória 19.02

Informamos por intermédio desta, nos termos do **artigo 31 – parágrafo 1º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017**, que Vossa Senhoria tem o **prazo de trinta (30) dias, à contar da data desta publicação**, para apresentar eventual impugnação.

Sendo que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com os dados expressos no trecho de confrontação entre os imóveis, presentes neste processo de REURB-E.

Bonito-MS, 31 de Janeiro de 2022

JOSMAIL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Procuradoria

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB III

Notificamos o Sr. EDINALDO COSTA LIMA, brasileiro, tapeceiro, casado, (Rg. Nº 626.545/SSP-MS) e Cpf. nº 613.870.531-91), residente e domiciliado à Rua Monte Castelo – nº 444, em Bonito-MS; CONFRONTANTE/OU/TERCEIRO INTERESSADO, proprietário do lote de terreno determinado pelo nº 3-B, matrícula nº 6.925, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-MS; nos termos do artigo 31, parágrafo 1º e 4º, da Lei Federal 13.465/2017, que o Município de Bonito-MS, à pedido do Sr. **STANGLEY CAMPAGNOLLI E OUTROS** (Rg. Nº 063.733/SSP-MS e Cpf. nº 942.097.071-04), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Bonito-MS, cito à Rua 31 de Março – 1812 – Centro, através do Processo nº 3.150/2021, de 14/12/2021, está **iniciando** a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** dos imóveis localizados no lote de terreno determinado pelo nº 3-A, da quadra nº 3, desmembrado do lote nº 69 da Rua 24 de Fevereiro, objeto da matrícula nº 6.924, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-MS.

Descrição (Trecho de confrontação entre os imóveis):

UTM – SIRGAS2000 – Fuso-21 (MC 57°00' WG)

De	Para	Azimute	Distância (m)	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
	M-3			553.379,2011	7.664.209,7300
M-3	M-4	208°38'33"	9.69	553.374,5581	7.664.201,2290
M-4	M-5	119°26'12"	20.30	553.392,2409	7.664.191,2504

TOTAL 2Somatória 29.99

Informamos por intermédio desta, nos termos do *artigo 31 – parágrafo 1º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017*, que Vossa Senhoria tem o **prazo de trinta (30) dias, à contar da data desta publicação**, para apresentar eventual impugnação.

Sendo que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com os dados expressos no trecho de confrontação entre os imóveis, presentes neste processo de REURB-E.

Bonito-Ms, 31 de Janeiro de 2022

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Procuradoria

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB IV

Notificamos o Sr. ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (Cpf. nº 613.870.531-91), e sua mulher EUNIDES F. MAIA DE SOUZA (Cpf. nº 528.344.171-72), brasileiros, casados em Comunhão Universal de Bens. Ele advogado, ela professora, domiciliados à Rua N. Srª da Penha – nº 291, em Bonito-Ms; CONFRONTANTES/OU/TERCEIROS INTERESSADOS, proprietários do *lote de terreno determinado pelo nº 43-A1, matrícula nº 8.236, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-Ms*; nos termos do artigo 31, parágrafo 1º e 4º, da Lei Federal 13.465/2017, que o Município de Bonito-Ms, à pedido do Sr. **STANGLEY CAMPAGNOLLI E OUTROS** (Rg. Nº 063.733/SSP-MS e Cpf. nº 942.097.071-04), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste município de Bonito-Ms, cito à Rua 31 de Março – 1812 – Centro, através do Processo nº 3.150/2021, de 14/12/2021, está **iniciando a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** dos imóveis localizados no *lote de terreno determinado pelo nº 3-A, da quadra nº 3, desmembrado do lote nº 69 da Rua 24 de Fevereiro, objeto da matrícula nº 6.924*, do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito-Ms.

Descrição (Trecho de confrontação entre os imóveis):

UTM – SIRGAS2000 – Fuso-21 (MC 57º00' WG)

De	Para	Azimute	Distância (m)	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
	M-1			553.308,6774	7.664.248,2793
M-1	M-2	118º39'42"	61.35	553.362,5107	7.664.218,8532

TOTAL 1Somatória 61.35

Informamos por intermédio desta, nos termos do *artigo 31 – parágrafo 1º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017*, que Vossa Senhoria tem o **prazo de trinta (30) dias, à contar da data desta publicação**, para apresentar eventual impugnação.

Sendo que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com os dados expressos no trecho de confrontação entre os imóveis, presentes neste processo de REURB-E.

Bonito-Ms, 31 de Janeiro de 2022

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Procuradoria

DECRETO Nº 33 DE, 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA LUTO OFICIAL EM BONITO PELO FALECIMENTO DO SENHOR GERALDO ALVES MARQUES, EX-VEREADOR E EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-prefeito deste município, Senhor Geraldo Alves Marques, ocorrido em 06 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade bonitense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade bonitense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público bonitense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Bonito, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **GERALDO ALVES MARQUES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Bonito-MS, tendo exercido o cargo de vereador e de Prefeito Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida

Câmara Municipal de Bonito**ATO CMB Nº 07, de 14 de fevereiro de 2.022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora comissionada **Joseane Nazareth dos Santos**, Matrícula nº 155, a serem gozadas de **21/03/2022 à 04/04/2022** referente ao período aquisitivo de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

Art. 2ª. Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, nos termos da art. 11 da Lei Complementar nº 137/2018.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da publicação, devendo ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de fevereiro de 2022.

EDMILSON LUCAS RACHEL**Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito**ATO CMB Nº06, de 14 de fevereiro de 2.022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora comissionado **Fernanda Siqueira Artigas**, Matrícula nº 143, a serem gozadas de **15.02.2022 a 01.03.2022**, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.

Art. 2ª. Este ato entra em vigor na data da publicação, devendo ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de fevereiro de 2021.

Edmilson Lucas Rachel**Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito**ATO CMB Nº08, de 14 de fevereiro de 2.022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora efetiva **Leide Ligia de Almeida Alves**, Matrícula nº 120, a serem gozadas de **01/03/2022 a 15.03.2022**, referente ao período aquisitivo de outubro de 2020 a outubro de 2021.

Art. 2ª. Este ato entra em vigor na data da publicação, devendo ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 14 de fevereiro de 2021.

Edmilson Lucas Rachel**Presidente**

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 063/2022–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, KÁTHIA ORTEGA MENDES**, no Cargo em Comissão de Divisão de Educação de Trânsito, Símbolo ADI - 1, na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03/02/2022**.

Bonito-MS, 07 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 073/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, ADIVALDO LUCIANO**, no Cargo em Comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 2, na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022**.

Bonito-MS, 09 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 078/2022–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias fracionadas do(a) servidor(a) **PRISCILA AYUME MATSUMOTO**, do período de **01.02.2022 a 15.02.2022**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **12.09.2022 a 26.09.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 10 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 077/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido o(a) servidor(a) **FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM**, do cargo Efetivo de Assistente Social, Referência 051, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **13/02/2022**.

Bonito-MS, 10 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 076/2022–RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o desempenho de mandato

classista, e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para o desempenho de mandato classista, ao(a) servidor(a) **ADRIANA DE SOUZA MENDES**, na função de Diretor Financeiro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, no período de fevereiro de 2022 a junho 2024, nos termos do art. 127 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, conforme Ata nº 013/2021, de 27 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 075/2022-RH

Dispõe sobre a concessão de licença para o desempenho de mandato classista, e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para o desempenho de mandato classista, ao(a) servidor(a) **ANGELA CLAUDIA VALENTE LOPES**, na função de Diretor Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, no período de julho de 2021 a junho 2024, nos termos do art. 127 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, conforme Ata nº 013/2021, de 27 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 074/2022-RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DENISE MONTEIRO FALCÃO**, para exercer o Cargo em Confiança de Secretário(a) de Escola, Símbolo DAI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022.**

Bonito-MS, 09 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 070/2022-RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, do período de **01.02.2022 a 02.03.2022**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **01.09.2022 a 30.09.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 08 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 071/2022–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **JESSYKA MALUFF DE CESARO**, do período de **07.02.2022 a 13.02.2022**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **03.09.2022 a 09.09.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 08 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 064/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, LUIZ ALBERTO BUSANELLO**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Produção Rural, Símbolo DAS - 5, da Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022**.

Bonito-MS, 08 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 069/2022–RH.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares do(a) servidor(a) **TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO MARTINS**, do período de **01.02.2022 a 02.03.2022**, podendo o(a) mesmo(a) gozar no período de **03.03.2022 a 17.03.2022 e 18.07.2022 a 01.08.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 08 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 068/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao(a) servidor(a) **RONI PETERSON DE BRITO LARSON**, ocupando o Cargo Efetivo Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de maio e junho de 2017.

Art. 2º Revogar, a Portaria nº 545/2019-RH, de 15 de maio de 2019, que concede Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022**

Bonito-MS, 08 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 066/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, LUIZ ALBERTO BUSANELLO**, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – Departamento de Planejamento de Projetos Urbanístico, Símbolo DAS - 4, na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/02/2022**.

Bonito-MS, 08 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 065/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, RICARDO TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão de Gerente de Almoxarifado, Símbolo ADI - 1, da Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022**.

Bonito-MS, 08 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 062/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ELISA MARIANA CARVALHO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Confiança de Chefe de Setor Orientação Psíquico Social, Símbolo DAI - 2, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022**.

Bonito-MS, 07 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 067/2022–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, RICARDO TEIXEIRA**, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Produção Rural, Símbolo DAS - 5, na Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/02/2022**.

Bonito-MS, 08 de fevereiro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA****AVISO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pela **Sra. AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK**, torna público a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar Curso Presencial "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES" (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021), nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

EMPRESA : MALHEIROS & RIOS REPRESENTAÇÕES E CAPACITAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL : R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Desta forma, **RATIFICO** a prestação de serviço nos termos do art. 25, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 14 de fevereiro de 2022.

AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por PAULO DIVINO MODESTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 0683/2022**

De, 10 de fevereiro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO**, Classe "A", Nível I, Referência "001", matrícula nº 73347-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Exoneração, que ocorrerá em **14/02/2022**, seu ocupante a **Srª. ELIANE DO CARMO LIMA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 0687/2022**

De, 10 de fevereiro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- **A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, em razão do filho com necessidades especiais, por 06 (seis) meses, da Servidora **PRISCILA BARBOZA GOMES DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, **PROFESSOR-N-VI - Efetiva**, **LINGUA PORTUGUESA**, Matrícula **65633-4**, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, no período de **15/01/2022 a 13/07/2022**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0688/2022

De, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;**DECRETA****Artigo 1º - NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: CIDADE.

26º - PALOMA DOMINGOS FERREIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.****ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 0686/2022.

De, 10 de fevereiro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto da Lei A Lei, Municipal nº 1041/00 de 19/12/2000, artigo. 130/137, parágrafo único – **CAPÍTULO IV- DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS.****DECRETA:****Artigo 1º - A LICENÇA PARA TRATAMENTO****DE SAÚDE, de até 05 (cinco) dias deverão ser requeridas mediante a juntada do atestado médico, dos Servidores Públicos Municipais.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	SECRETARIA
ANA CAROLINE GOMES DOS SANTOS VICENTE	AGENTE COM. DE SAÚDE	65056-1	25/01/2022	SAÚDE
ARIANE ZORZI SANTIM	FISCAL DE TRIBUTOS	56219-2	24/01/2022 A 29/01/2022	PLAN. E FINANÇAS
ALDENEIDE DOS SANTOS SOARES	TEC. DE ENFERMAGEM	56723-1	26/01/2022	SAUDE
ANILAILY DA SILVA FREITAS	CUIDADOR	73063-1	16/01/2022 A 18/01/2022	ASSIST. SOCIAL
ANILAILY DA SILVA FREITAS	CUIDADOR	73063-1	18/01/2022 A 26/01/2022	ASSIST. SOCIAL
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DUTRA	MEDICO VETER.	4952-2	07/02/2022	SAÚDE
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DUTRA	MEDICO VETER.	4952-2	27/01/2022	SAÚDE
CAMILA MONTEIRO BASSO	MEDICO-EFET.	73368-1	26/01/2022	SAÚDE
CAMILA MONTEIRO BASSO	MEDICO-EFET.	73368-1	31/01/2022	SAÚDE
CAMILA DA SILVA BARROS TEMPORIM PELEGRINE	TEC. EM ENFERMAGEM	73458-4	01/02/2022	SAÚDE
CLAUDIA REGINA DIAS NUBIATO	AUZI. DE SERVIÇOS GERAIS	71544-1	02/02/2022 A 15/02/2022	EDUCAÇÃO C. D. EDUC.
CLEITON DE OLIVEIRA CAETANO	ASSISTENTE DE ADMIN	16659-1	31/01/2022 A 03/02/2022	PLAN. E FINANÇAS
DANIELE FERNANDES LOPES	TEC. ENFERMAGEM	57606-1	31/01/2022 A 04/02/2022	SAUDE
ELIANE DO CARMO LIMA	AUX. SERV.GERAIS	73347-1	28/01/2022	SAÚDE
ELIANE DO CARMO LIMA	AUX. SERV.GERAIS	73347-1	31/01/2022	SAÚDE
EDLAINE RAIMUNDO	AUX. CONS. ODONTOLOGICO	55280-1	04/02/2022	SAÚDE

EDLAINE RAIMUNDO	AUX. CONS. ODONTOLOGICO	55280-1	08/02/2022	SAÚDE
ELIANE LOPES LEITE	AGENTE ADM	70408-1	01/02/2022 A 15/02/2022	EDUCAÇÃO C. D. EDUC.
ELISANGELA ANDRADE	TEC. ENFERMAGEM	55000-1	01/02/2022 A 07/02/2022	SAÚDE
ERICA DAIANE TEMPORIM	TELEFONISTA	9741-1	31/01/2012 A 06/02/2022	SAÚDE
EUNI CE ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	73369-1	01/02/2022	SAÚDE
EVELIN PEREIRA DE SOUZA	ODONTOLOGO	73428-1	03/02/2022	SAÚDE
FRANCISMEIRI AAPARECIDA ARRUDA	RECEPCIONISTA I	5134-8	27//01/2022	SAÚDE
GILMAR DUTRA	AUX. DE ENFERMAGEM	493-1	24/01/2022	SAUDE
GLAUCIA RICCI LOPES MENDES	MEDICO VETERIN.	68527-1	03/02/2022	SAUDE
HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS	AGENTE ADM	66494-2	02/02/2022	ADMINISTRAÇÃO
JANILTON BARBOSA DE LIMA	GERENTE DE NUCLEO	71064-2	22/01/2022 A 28/01/2022	SAÚDE
JESSICA PEREIRA GOMES	FISIOTERAPEUTA	73469-3	07/02/2022	SAÚDE
JONATAS SOZIM LOPES	GERENTE DE NUCLEO	68241-1	07/02/2022	SAÚDE
JOICE PATRICIA PEREIRA	AGENTE COM. SAUDE	65170-1	09/02/2022	SAÚDE
KEILA APARECIDA COIMBRA DA FONSECA	AUX. CONS. ODONTOLOGICO	65412-1	07/02/2022	SAÚDE
KEILA APARECIDA COIMBRA DA FONSECA	AUX. CONS. ODONTOLOGICO	65412-1	03/02/2022	SAÚDE
LEILA MARIA DATORE SCHIO	PROFESSOR-N-V	12866-1	03/02/2022	EDUCAÇÃO C. D. EDUCACIONAL
LEILA MARIA DATORE SCHIO	PROFESSOR-N-V	12866-1	08/02/2022	EDUCAÇÃO C. D. EDUCACIONAL
MARGARETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM	66796-1	04/02/2022	SAÚDE
MARCIA APARECIDA RIBEIRO	SERVENTE DE LIMPEZA	73167-1	25/01/2022	SAÚDE
MARCOS ROBERTO BORGES	BIOMEDICO	3700-1	27/01/2022	SAUDE
MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS	ASSIST. SOCIAL	61921-10	28/01/2022 A 02/02/2022	ASSIST. SOCIAL
MARIA APARECIDA GOES PRADO	LAVADEIRA	73248-1	31/01/2022 A 02/02/2022	EDUCAÇÃO C. D. EDUCACIONAL
MARIA APARECIDA GOES PRADO	LAVADEIRA	73248-1	26/01/2022	EDUCAÇÃO C. D. EDUCACIONAL
MARIA APARECIDA INACIO DA SILVA BERTOLEZ	AUX. SERV. GERAIS	65609-1	26/01/2022	SAÚDE
MARIA APARECIDA INACIO DA SILVA BERTOLEZ	AUX. SERV. GERAIS	65609-1	03/02/2022	SAÚDE
ROBERTO MAGNO PEREIRA	GERENTE DE NUCLEO	5150-4	04/02/2022	ADMINISTRAÇÃO
ROBERTA DE FATIMA ASSIS CUNHA	ENFERMEIRO	4707-1	07/02/2022 A 10/02/2022	SAÚDE
SANDRA FERREIRA GONÇALVES	AGENTE COM. SAUDE	65072-1	01/02/2022	SAÚDE
SHEILA ANGELINA COIMBRA DA FONSECA	AGENTE COM SAUDE	65625-1	26/01/2022	SAÚDE
SIMONE ANANIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	73379-1	19/01/2022	SAÚDE
SUELI DOS SANTOS SUARES	AUX. DE SERV. GERAIS	73513-1	02/02/2022	SAÚDE
TATIANE DA SILVA NASCIMENTO FRANCA	PSICOLOGO	68535-1	01/02/2022	SAÚDE
THIAGO SEBASTIÃO MENDES	FISCAL DE TRIBUT.	66885-2	09/02/2022	PLAN. E FINAÇAS
VALDINES MARIA BARBOZA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	73116-1	31/01/2022 A 04/02/2022	EDUCAÇÃO C. D. EDUCACIONAL
VERONICA COUTINHO LIMA DE SOUZA	TEC. ENFERMAGEM	65242-1	28/01/2022	SAÚDE
VALDIRENI DAS GRAÇAS BRASOLOT	AUX. DE SERV. GERIAIS	73185-1	02/02/2022 A 04/02/2022	EDUCAÇÃO C. D. EDUCACIONAL
VIVIAN APARECIDA DA SILVA DELALIBERA BARBOSA	AGENTE ADMINIST.	17027-1	03/02/2022	EDUCAÇÃO C. D. EDUCACIONAL
VIVIAN APARECIDA DA SILVA DELALIBERA BARBOSA	AGENTE ADM	17027-1	16/12/2021	EDUCAÇÃO C. D. EDUC
VIVIANE ANDRARE DE ARAUJO	AUX. DE SERV. GERAIS	15520-2	03/02/2022 A 16/02/2022	SAUDE
VILMA ALVES DE JESUS	AUX. DE CRECHE	507-1	31/01/2022	ASSIST. SOCIAL

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS
NOTAS EXPLICATIVAS
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA -MS
BALANÇO GERAL - 2018

INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA** apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2018, comparadas ao exercício 2017, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas partes integrantes das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis com intuito de facilitar a compreensão aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL BRASILÂNDIA** fora criada pela Lei Municipal nº 1.970 de 14 de novembro de 1.963.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018 foi representada pela Lei Municipal N.º 2703/2017, de 22 de dezembro 2017, que estima a receita em R\$ 60.000.000,00 e fixa a despesa em igual valor, promovendo, assim, o princípio do equilíbrio orçamentário.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2018 são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração da Dívida Fundada;
- f. Demonstração da Dívida Flutuante;
- g. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A seguir, serão apresentadas informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "g", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita da PREFEITURA MUNICIPAL foi uma arrecadação de R\$ 69.983.031,38, sendo assim R\$ 9.983.031,38 acima do valor previsto.

Com relação à despesa, destaca-se uma fixação no montante de R\$ 60.000.000,00 tendo créditos orçamentários e suplementares, e de créditos especiais no valor de R\$ 7.339.167,61 passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 67.339.167,61 com uma execução de R\$ 57.782.706,34 empenhado, R\$ 52.166.552,58 liquidado e R\$ 51.609.150,36 pago, ficando inscrito em Restos a Pagar no exercício o valor de R\$ 557.402,22 processado e R\$ 5.616.153,76 não processado.

No exercício de 2018 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2014, 2015, 2016 e 2017, no montante de R\$ 3.296.334,16 e Cancelamentos no valor total de R\$ 949.258,37.

-

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Segundo MCASP, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar, que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2018) apresentou aumento de R\$ 15.121.008,39 em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2017.

Quanto a esse anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de Ingressos na Receita Orçamentária no valor de R\$ 69.983.031,38, um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 11.354.690,62, recebimentos extraorçamentários no montante de R\$ 16.502.302,79 e transferências financeiras recebidas no total de R\$ 9.900.321,20 somando ingressos financeiros durante o exercício de R\$ 107.740.345,99.

Quanto à despesa orçamentária, observa-se uma execução de R\$ 57.782.706,34 com pagamentos no montante de R\$ 51.609.150,36, pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 13.582.953,56, transferências financeiras concedidas de R\$ 9.898.987,08, já que se obteve uma disponibilidade financeira, no final do exercício de R\$ 26.475.699,01 transmitindo o disponível, para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar, que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários referindo-se a conta "Consignações" é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF de prestadores de serviços e outras retenções, assim distribuídos:

Quadro 1 – Serviços da Dívida a Pagar

CONSIGNAÇÕES	Saldo Inicial/ Inscrição	Baixa/ Cancelamentos
I.N.S.S - Legislativo	146.966,77	146.966,77
I.R.R.F - Fornecedores - PF	62.217,34	62.217,34
I.R.R.F - Fornecedores - PJ	19.579,82	19.579,82

I.R.R.F - Legislativo	182.553,94	182.553,94
I.R.R.F - Servidores	505.887,72	505.887,72
Indenizações E Restituições	757,00	757,00
I.S.S.Q.N	257.157,08	257.157,08
I.S.S.Q.N - Legislativo	4.553,66	4.553,66
Aplicação financeira - Legislativo	2.668,24	2.668,24
Banco Do Brasil - Crédito Consignado - Legislativo	51.903,20	51.903,20
Banco Do Brasil - Crédito Consignado	1.166.007,12	1.166.007,12
Caixa Econômica Federal - Crédito Consignado	804.769,77	804.769,77
Caixa Econômica Federal - C. Consignado - Legislativo	17.307,83	17.307,83
Cassem	584.535,90	584.535,90
Cassem - Poder Legislativo	23.634,65	23.634,65
Cauções - projetando	118,70	0,00
Cauções - Mari Dalva C Moreira	5.993,51	5.993,51
Cauções - Silva & Azambuja	6.337,81	6.337,81
Cauções - WR Const. E. Iluminação	6.407,46	0,00
Facecard	884.080,49	884.080,49
Funrural	331,44	840,26
I N S S Fornecedores Pf	42.660,47	43.243,72
I N S S Fornecedores Pj	256.173,95	256.173,95
I.N.S.S - Servidores	4.727.724,03	4.693.123,56
Pensão Alimentícia	44.774,00	44.774,00
Sest Senat	748,20	748,20
SICRED - Crédito Consignado - Legislativo	189.755,71	189.755,71
SICREDI - Crédito Consignado	112.304,62	112.304,62
SIMTED	71.912,08	71.912,08
SINDIBRAS	2.618,06	2.618,06
SINDIBRAS - Legislativo	65,76	65,76
Sindicato Seta	4.452,67	4.452,67
TOTAL	10.186.959,00	10.146.924,44

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

A seguir, serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades da Prefeitura Municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2018.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2018.

Conta	Descrição	31/12/2017	31/12/2018
1.1.1.1.1.00	Caixa e Equivalentes de caixa em moeda nacional - Consolidação	11.354.690,62	26.475.699,01

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade, depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2018 no montante de R\$ 18.312.378,54 evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 73.721.286,36 e ajustes de exercícios anteriores no montante de R\$ 0,26* que perfazem um total de R\$ 92.033.665,16.

Patrimônio líquido exercícios anteriores	R\$ 73.721.286,36
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R\$ 18.312.378,54
Ajustes de Exercícios Anteriores*	R\$ 0,26
Patrimônio líquido exercício de 2018	R\$ 92.033.665,16

* Ajustes no Saldo Final de Dívida Ativa do Exercício de 2017, em que constava o saldo de R\$ 4.115.293,12 apresentando uma diferença de R\$ 0,26 em relação ao Relatório da Dívida Ativa "Demonstrativo (Sintético) das Ações Desenvolvidas pelo Município para Cobrança da Dívida Ativa e Atos Legais" do exercício anterior.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL – CONSOLIDADO

As Depreciações de bens móveis realizadas no valor de R\$ 964.500,91 em concordância com os valores constantes nas

Variações Patrimoniais Diminutivas (Depreciação, amortização de Exaustão e Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas) do Anexo 15.

Com objetivo de melhor entendimento e transparência, segue abaixo um Resumo Geral da movimentação do Imobilizado:

Saldo Anterior de Bens Móveis..... R\$ 8.167.923,20

Entradas:

+ Aquisição: R\$ 3.884.890,64

Total Entradas: R\$ 3.884.890,64

Saídas:

- Baixas: R\$ 205.734,30

- Depreciações: R\$ 964.500,91

Total Saída: R\$ 1.170.235,21

(a) Saldo do Inventário de Bens Móveis no Exercício: R\$ 10.882.578,63

Saldo Anterior de Bens Imóveis..... R\$ 50.896.105,87

Entradas:

+ Aquisição Município: R\$ 8.298.468,58

Total Entradas: R\$ 8.298.468,58

Saídas:

- Baixas:..... R\$ 6.745.095,12

Total Saída: R\$ 6.745.095,12

(b) Saldo do Inventário de Bens Imóveis no Exercício: R\$ 52.449.479,33

TOTAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (a + b).....R\$ 63.332.057,96

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Segundo o MCASP, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciam as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas:

R\$ 86.249.134,82

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	9.588.428,72
Contribuições	R\$	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R\$	160.198,10
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R\$	1.132.137,09
Transferências e Delegações Recebidas	R\$	58.692.901,40
Valorização e Ganhos Com Ativos	R\$	447.248,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	R\$	16.228.220,93
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$	86.249.134,82

**Na Conta, "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" constam o lançamento de Receitas:

- Indenizações e Restituições, R\$ 15.805.860,00 recebidas com indenizações aos cofres públicos, destacando a indenização da CESPE - Companhia Energética de São Paulo.

- Multas e Juros administrativos no montante de R\$ 71.320,94 recebidos por meio de correções monetárias de dívida tributária.

- Recebimentos de Dívida Ativa não tributárias no valor de R\$ 351.039,07.

Variações Patrimoniais Diminutivas:

R\$ 67.936.756,28

Pessoal e Encargos	R\$	25.194.190,71
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$	479.365,31
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$	15.671.766,91
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R\$	36.905,09
Transferências e Delegações Concedidas	R\$	19.845.729,39
Desvalorização e Perda de Ativos	R\$	5.922.339,15
Tributárias	R\$	697.785,23
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas***	R\$	88.674,49
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$	67.936.756,28

*** Na conta, "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas" destaca-se o pagamento de Indenizações e Restituições (33.90.93) no montante de R\$ 67.474,49 realizada durante o exercício de 2018, e pagamento de Premiações (33.90.31) no montante de R\$ 21.200,00, referente a eventos culturais, por meio de torneios e eventos voltados à cultura do Município de Brasilândia.

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado no montante de R\$ 18.312.378,54.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Consta saldo do exercício anterior de R\$ 197.305,69, com inscrição/contratações de operações de crédito de R\$ 1.027.524,00, bem como amortização de R\$ 39.025,86 e atualizações no parcelamento do Instituto Brasileiro do

Meio Ambiente e dos Recursos Naturais na importância de R\$ 3.655,45 ficando saldo para o exercício seguinte de R\$ 1.189.459,28.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Com relação à dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Consta saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar Não Processados de R\$ 4.339.786,94, Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 314.998,07 e Depósitos Restituíveis no total de R\$ 301.835,35, juntos somam o valor de R\$ 4.956.620,36.

No movimento do exercício de 2018 foram pagos e cancelados Restos a Pagar Não Processados, o total de R\$ 3.930.592,46 e Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 314.998,07. Ocorreu ainda, a inscrição de Restos a Pagar no montante de R\$ 6.173.555,98 permanecendo saldo para o exercício seguinte de R\$ 6.582.748,46.

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R\$ 10.186.959,00 e posterior baixa por pagamento e cancelamento no valor total de R\$ 10.146.924,44. Desse modo há os seguintes saldos para o exercício seguinte:

- Restos a pagar processados inscritos em 2018: R\$ 557.402,22
- Restos a pagar não processados inscritos em 2014: R\$ 57.980,47
- Restos a pagar não processados inscritos em 2015: R\$ 272.587,38
- Restos a pagar não processados inscritos em 2017: R\$ 78.624,63
- Restos a pagar não processados inscritos em 2018: R\$ 5.616.153,76
- Depósitos Restituíveis: R\$ 341.869,91

Dessa forma, podemos destacar apenas que tivera ingressos e saídas de retenções de ISSQN e Imposto de Renda e demais retenções, de acordo com o *Quadro 1- Serviços da Dívida a Pagar*.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa, durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui, os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: houve ingressos no montante de R\$ 84.511.731,45 e desembolsos somando R\$ 61.642.234,24; destarte, restando um caixa líquido no valor de R\$ 22.869.497,21.

Nas **Atividades de Investimento:** houve ingressos no montante de R\$ 685.971,68 e desembolsos somando R\$ 10.254.558,64; destarte, restando um caixa líquido no valor de R\$ -9.568.586,96.

Nas **Atividades de Financiamento:** houve ingressos no montante de R\$ 1.859.124,00 e desembolsos somando R\$ 39.025,86; destarte, restando um caixa líquido no valor de R\$ 1.820.098,14.

Vale destacar ainda, que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final somam a quantia de **R\$ 26.475.699,01** obtidos mediante saldo do caixa líquido das atividades no valor de R\$ 15.121.008,39 somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 11.354.690,62.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, essas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2018 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - CONSOLIDADO**.

Brasilândia, 31 de dezembro de 2018.

JOCIEL NUNES DA SILVA

Contador CRC/MS- 10.551/O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022.

Processo n.º 175/2022 Pregão Presencial nº 002/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

LAZER e a empresa SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRANSPORTE ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino (municipal e estadual) de alunos da zona rural matriculados nas unidades escolares, durante o ano letivo

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

05.01.12.361.501.2.011.33.90.39.00 Ficha 176 Fonte 101000

05.01.12.361.501.2.011.33.90.39.00 Ficha 178 Fonte 124000

E dotações que substituírem no exercício seguinte .

Valor total: R\$ 216.092,00 (duzentos e dezesseis mil e noventa e dois reais) .

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/02/2022.

Contratante

Francisco Aparecido Lins

Secretário Mun. de Educação

Contratada

Luciano José Lourenço

Silvana Francisca De Souza Transporte ME

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO DE RETIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021**

No Aviso de Resultado de Habilitação e Inabilitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, constatou-se erro de digitação na data de abertura do envelope proposta, ONDE SE LÊ 15 de fevereiro de 2022, LEIA-SE 16 de fevereiro de 2022. Ficam mantidas as demais informações constantes no aviso e edital do processo supramencionado.

Caarapó-MS, 11 de fevereiro de 2022.

ALINE COLETI DE FARIA

Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 785.847,30 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º E 10 § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 785.847,30 (setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:**06.00 – SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO****06.02 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

06.02.04.122.0132.153-319011-100000 10.000,00

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

10.01.26.782.0132.155-319004-100000 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0102.074-319004-102000 7.000,00

05.01.10.301.0112.046-319004-102000 231.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 238.000,00

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.244.0242.177-319011-100000 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

FUNDEB:**04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.04 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.04.12.361.0062.164-319004-119000 28.573,41

04.04.12.361.0062.164-319004-119000 19.555,10

04.04.12.361.0062.164-319011-119000 122.840,81

04.04.12.361.0062.164-319011-119000 92.734,53

04.04.12.361.0062.164-319013-119000 9.538,92

04.04.12.365.0432.166-319004-119000 3.232,97

04.04.12.365.0432.166-319004-119000 2.118,14

04.04.12.365.0432.166-319011-119000 92.624,02

04.04.12.365.0432.166-319011-119000 74.871,46

04.04.12.365.0432.166-319013-119000 1.131,52

04.04.12.365.0442.168-319004-119000 1.487,01

04.04.12.365.0442.168-319004-119000 828,26

04.04.12.365.0442.168-319011-119000 9.001,66

04.04.12.365.0442.168-319011-119000	6.787,22
04.04.12.365.0442.168-319013-119000	463,83
04.04.12.366.0422.170-319011-119000	2.466,10
04.04.12.366.0422.170-319011-119000	1.983,04
04.04.12.367.0472.172-319011-119000	4.150,54
04.04.12.367.0472.172-319011-119000	3.458,76

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 477.847,30

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0032.008-339031-100000 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.302.0362.051-339030-131041 41.385,79

05.01.10.302.0362.059-335041-102000 8.000,00

05.01.10.302.0362.059-335043-102000 88.614,21

05.01.10.303.0372.053-339030-102000 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 238.000,00

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.244.0242.177-319011-100000 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

FUNDEB:

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.04 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.04.12.365.0432.165-319011-118000 477.847,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 477.847,30

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 21 de junho de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho João Félix N. Neto.
Prefeito Municipal CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 21 de junho de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.639.218,41 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.639.218,41 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0022.002-339014-100000	10.000,00
02.01.04.122.0022.002-339030-100000	10.000,00

03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.122.0032.008-339014-100000	5.000,00
03.01.04.122.0032.010-335041-100000	50.000,00
03.01.04.122.0032.026-339030-100000	15.000,00
03.01.28.843.0272.136-469071-100000	290.000,00

03.02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.02.04.122.0032.012-339039-100000	2.000,00
-------------------------------------	----------

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.01.12.361.0062.023-339014-101000	15.000,00
04.01.12.361.0062.037-339030-101000	50.000,00

04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.03.12.361.0062.028-339036-101000	9.000,00
-------------------------------------	----------

04.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.07.13.392.0202.088-335041-189339	50.253,14
04.07.13.392.0202.088-339031-189339	100.000,00

07.00 – SECR. MUN. DE AGRICUL. E DESENV. ECONÔMICO**07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

07.02.17.512.0212.075-339039-100000	212.000,00
-------------------------------------	------------

09.00 – SECR. MUN. DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA**09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

09.01.04.122.0032.013-339039-100000	15.000,00
-------------------------------------	-----------

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

10.01.15.451.0121.047-449051-100000	42.552,25
10.01.26.782.0132.071-339030-100000	260.000,00

10.05 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

10.05.26.782.0132.079-339030-180502	430.000,00
-------------------------------------	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.565.805,39

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0102.056-339032-102000	40.000,00
05.01.10.301.0112.046-339014-114089	20.000,00
05.01.10.301.0112.046-339036-102000	5.000,00
05.01.10.301.0112.046-339039-114039	20.000,00
05.01.10.301.0112.046-339091-102000	336.000,00
05.01.10.301.0112.046-339093-102000	79.813,02
05.01.10.302.0362.173-339039-102000	95.000,00
05.01.10.302.0362.173-339039-131049	200.000,00
05.01.10.303.0372.053-339030-102000	76.000,00
05.01.10.304.0382.061-339030-131045	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 881.813,02

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.243.0242.111-449052-129000	13.000,00
08.01.08.244.0242.114-339039-100000	15.000,00
08.01.08.244.0242.149-339039-100000	4.000,00
08.01.08.244.0242.180-339030-100000	25.000,00
08.01.08.244.0392.109-339039-100000	1.600,00
08.01.08.244.0402.100-339014-100000	15.000,00
08.01.08.244.0402.118-339014-129000	5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 78.600,00

FUNDEB:**04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.04.12.365.0432.166-339030-119000 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.000,00

FMIS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.02.08.244.0232.128-339032-181000 22.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 22.000,00

FMDI:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

08.04.08.241.0242.150-445042-100000 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §.1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:**PMC:****04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

04.07.13.392.0202.088-339031-100000 150.253,14

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

10.01.15.451.0121.040-449051-100000 573.844,39

10.01.15.451.0121.040-449051-123000 500.000,00

10.01.15.451.0121.042-449051-100000 50.000,00

10.01.15.451.0121.043-449051-100000 5.000,00

10.01.15.451.0121.043-449051-117000 150.000,00

10.01.15.451.0121.044-449051-100000 20.000,00

10.01.15.451.0121.046-449051-100000 180.000,00

10.01.15.451.0121.047-449051-190024 408.620,88

10.01.15.452.0132.072-339030-117000 300.000,00

10.01.15.452.0132.072-339036-100000 500,00

10.01.26.782.0132.076-339030-100000 100.000,00

10.01.26.782.0132.076-339036-100000 200.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 2.638.218,41

FUNDEB:**04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.04.12.361.0062.164-339039-119000 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 08 de outubro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 08 de outubro de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

João Félix N. Neto.

CRC-MS 005422/O-5

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 0101/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.314.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º E 10 § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.314.000,00 (um milhão trezentos e quatorze mil reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:	
03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.02.04.122.0032.012-319011-100000	7.000,00
06.00 – SECR. MUN. DE PLANEJAM. PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.03 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
06.03.16.482.0162.154-319011-100000	7.000,00
07.00 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO	
07.06 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.06.23.695.0222.152-319011-100000	2.000,00
09.00 – SECR. MUN. DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA	
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.04.122.0032.013-319011-100000	30.000,00
10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA	
10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
10.01.26.782.0132.076-319094-100000	10.000,00
10.01.26.782.0132.155-319004-100000	34.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 90.000,00
FMS:	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.0102.074-319011-102000	140.000,00
05.01.10.301.0112.046-319004-102000	148.000,00
05.01.10.301.0112.046-319011-102000	350.000,00
05.01.10.301.0112.046-319011-114039	62.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 700.000,00
FMAS:	
08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0242.175-319011-100000	25.000,00
08.01.08.244.0242.176-319004-100000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 40.000,00
FUNDEB:	
04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
04.04.12.361.0062.164-319004-119000	65.000,00
04.04.12.361.0062.164-319011-119000	200.000,00
04.04.12.361.0062.164-319094-119000	5.000,00
04.04.12.365.0432.166-319004-119000	11.000,00
04.04.12.365.0432.166-319011-119000	155.000,00
04.04.12.365.0442.168-319004-119000	9.000,00
04.04.12.365.0442.168-319011-119000	17.000,00
04.04.12.365.0442.168-319094-119000	5.000,00
04.04.12.366.0422.170-319011-119000	5.000,00
04.04.12.367.0472.172-319004-119000	4.000,00
04.04.12.367.0472.172-319011-119000	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 484.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.122.0262.135-339091-100000 200.000,00

04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.03.12.306.0062.127-339030-101000 200.000,00

04.03.12.361.0062.032-339030-101000 240.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$
640.000,00****FUNDEB:****04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.04 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.04.12.361.0032.163-319011-118000 484.000,00

04.04.12.365.0432.165-319011-118000 190.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$
1.030.000,00****Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 13 de setembro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 13 de setembro de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Admistração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 0100/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.604.163,72 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUATRO MIL CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 19 DE ABRIL DE 2021****DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.604.163,72 (dois milhões seiscentos e quatro mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:**CÂMARA:****01.00 – CÂMARA MUNICIPAL****01.01 – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

01.01.01.031.0012.001-339014-100000 80.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 80.000,00**PMC:****03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.28.843.0272.136-469071-100000 50.000,00

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.01.12.361.0062.023-339039-101000 30.000,00

04.01.12.361.0062.023-339039-101000 20.000,00

04.02 – EDUCAÇÃO A CRIANÇA – 00 A 05 ANOS

04.02.12.306.0432.034-339030-115051 20.000,00

04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.03.12.306.0062.027-339030-115051 60.000,00

04.03.12.361.0062.062-339039-124000 21.500,00

04.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

04.03.27.813.0082.044-339030-100000 15.000,00

06.00 – SECR. MUN. DE PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO**06.01 – COORD. GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

06.01.04.122.0132.077-339039-100000 35.000,00

06.02 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

06.02.04.122.0132.153-339030-100000 45.440,00

07.00 – SECR. MUN. DE AGRICUL. E DESENV. ECONÔMICO**07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

07.01.04.122.0182.068-339030-100000 10.000,00

07.01.04.122.0182.081-339014-100000 3.000,00

07.01.04.122.0182.081-339030-100000 10.000,00

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.01 – DEPTO. DE CONTROLE URBANO**

10.01.26.782.0131.052-449052-100000 267.431,00

10.01.26.782.0132.071-339030-100000 115.000,00

10.03 – DEPTO. DE TRANSPORTE E TRÊNSITO - DEMTRAT

10.03.04.122.0052.017-339030-100000 50.000,00

10.05 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

10.05.26.782.0132.079-339030-180502 320.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.072.371,00

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0091.028-449052-114040 87.556,00

05.01.10.122.0102.047-339030-102000 15.000,00

05.01.10.122.0102.056-339032-102000 90.000,00

05.01.10.301.0112.046-339091-102000 180.000,00

05.01.10.302.0362.051-339039-102000 5.000,00

05.01.10.302.0362.159-335043-102000 684.000,00

05.01.10.302.0362.173-339039-131039 200.000,00

05.01.10.303.0372.053-339030-102000 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.301.556,00

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.241.0242.103-449052-129000 3.111,00

08.01.08.243.0392.126-449052-129006 6.325,72

08.01.08.244.0242.114-339039-100000 10.000,00

08.01.08.244.0242.115-339032-100000 10.000,00

08.01.08.244.0242.178-449052-100000 500,00

08.01.08.244.0392.109-449052-129007 100,00

08.01.08.244.0402.086-339030-100000 30.000,00

08.01.08.244.0412.121-339036-100000 5.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 65.236,72

FMDI:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

08.04.08.241.0242.150-335041-100000 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.000,00

FUNDEB:**04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.04 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.04.12.361.0062.164-339030-119000 75.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §_1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA:**01.00 – CÂMARA MUNICIPAL****01.01 – CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA**

01.01.01.031.0011.001-449051-100000	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 80.000,00

PMC:**10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA****10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

10.01.15.451.0121.047-449051-190024	2.449.163,72
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 2.449.163,72

FUNDEB:**04.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.04.12.365.0432.165-319004-118000	75.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 13 de setembro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 13 de setembro de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 737.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º E 10 § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:**03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.05 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

03.05.04.123.0042.019-319011-100000	20.000,00
-------------------------------------	-----------

07.00 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO**07.06 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

07.06.23.695.0222.152-319011-100000	10.000,00
-------------------------------------	-----------

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

10.01.26.782.0132.076-319094-100000	10.000,00
-------------------------------------	-----------

10.01.26.782.0132.155-319004-100000	45.000,00
-------------------------------------	-----------

10.04 – DEP. DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA E FUNILARIA

10.04.15.452.0132.070-319004-100000	15.000,00
-------------------------------------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0102.074-319004-102000	20.000,00
-------------------------------------	-----------

05.01.10.301.0112.046-319004-102000	120.000,00
-------------------------------------	------------

05.01.10.304.0382.061-319011-114045	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 145.000,00

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.244.0242.175-319011-100000	20.000,00
08.01.08.244.0242.177-319011-100000	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 35.000,00
------------------------------------	----------------------

FUNDEB:**04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.04.12.361.0062.164-319004-119000	51.000,00
04.04.12.361.0062.164-319011-119000	210.000,00
04.04.12.361.0062.164-319094-119000	5.000,00
04.04.12.365.0432.166-319004-119000	5.000,00
04.04.12.365.0432.166-319011-119000	155.000,00
04.04.12.365.0442.168-319004-119000	4.000,00
04.04.12.365.0442.168-319011-119000	15.000,00
04.04.12.366.0422.170-319011-119000	4.000,00
04.04.12.367.0472.172-319011-119000	8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 457.000,00
------------------------------------	-----------------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA****10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

10.01.15.451.0121.040-449051-100000	135.000,00
-------------------------------------	------------

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 135.000,00
------------------------------	-----------------------

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.0112.046-319011-131039	145.000,00
-------------------------------------	------------

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 145.000,00
------------------------------	-----------------------

FUNDEB:**04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.04 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.04.12.365.0432.165-319004-118000	77.817,00
04.04.12.365.0432.165-319011-118000	200.000,00
04.04.12.367.0322.090-335043-118000	59.183,00
04.04.12.367.0472.171-319011-118000	120.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 457.000,00
------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 18 de agosto de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 18 de agosto de 2021.

João Félix N. Neto.

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.491.510,92 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.491.510,92 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

Prefeitura:**02.00 – GABINETE DO PREFEITO****02.02 – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**

02.02.04.122.0022.003-339039-100000	450,00
-------------------------------------	--------

03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.122.0032.026-339030-100000	25.000,00
-------------------------------------	-----------

03.02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.02.04.122.0032.012-339039-100000	1.100,00
-------------------------------------	----------

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.01.12.361.0062.023-339014-101000	10.000,00
-------------------------------------	-----------

04.01.12.361.0062.037-339030-101000	15.000,00
-------------------------------------	-----------

04.02 – EDUCAÇÃO A CRIANÇA – 00 A 05 ANOS

04.02.12.306.0432.034-339030-115051	10.000,00
-------------------------------------	-----------

04.02.12.365.0432.025-339036-101000	5.000,00
-------------------------------------	----------

04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.03.12.306.0062.027-339030-115051	60.000,00
-------------------------------------	-----------

04.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

04.05.27.813.0081.025-449051-100000	47.211,43
-------------------------------------	-----------

06.00 – SECR. MUN. DE PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO**06.03 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

06.03.16.482.0161.048-449061-100000	550.000,00
-------------------------------------	------------

07.00 – SECR. MUN. DE AGRICUL. E DESENV. ECONÔMICO**07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

07.01.04.122.0182.081-339030-100000	10.000,00
-------------------------------------	-----------

07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

07.02.18.541.0212.095-339039-100000	5.000,00
-------------------------------------	----------

09.00 – SECR. MUN. DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA**09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

09.01.04.122.0032.013-339014-100000	10.000,00
-------------------------------------	-----------

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

10.01.15.451.0121.047-449051-100000	157.215,26
-------------------------------------	------------

10.01.26.782.0132.071-339030-100000	150.000,00
-------------------------------------	------------

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.02 – DEPTO. DE CONSTRUÇÃO E REFORMA**

10.02.15.452.0132.078-339039-100000	21.584,23
-------------------------------------	-----------

10.05 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

10.05.26.782.0132.079-339030-100000	50.000,00
-------------------------------------	-----------

10.05.26.782.0132.079-339030-180502	90.000,00
-------------------------------------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.217.560,92

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0102.047-339030-102000	15.000,00
-------------------------------------	-----------

05.01.10.122.0102.084-339030-102000	15.000,00
-------------------------------------	-----------

05.01.10.301.0112.046-339036-102000	10.000,00
-------------------------------------	-----------

05.01.10.302.0362.173-339039-131039	100.000,00
05.01.10.302.0362.173-339039-131039	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 240.000,00

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.244.0242.115-339032-100000	20.000,00
08.01.08.244.0392.109-339039-100000	3.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 23.950,00

FMIS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.02.08.244.0232.127-339032-100000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura:**10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA****10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

10.01.15.451.0121.047-449051-190024	1.491.510,92
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 1.491.510,92

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 11 de agosto de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 11 de agosto de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.344.850,64 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º E 10 § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.344.850,64 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:**02.00 – GABINETE DO PREFEITO****02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0022.002-319013-100000	31.000,00
02.01.04.122.0022.002-319094-100000	3.900,00
02.01.04.122.0022.101-319013-100000	8.000,00

02.04 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.04.04.122.0022.006-319013-100000	10.000,00
-------------------------------------	-----------

02.06 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.06.04.122.0022.146-319013-100000	6.000,00
-------------------------------------	----------

03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.122.0032.008-319004-100000	10.000,00
-------------------------------------	-----------

03.01.04.122.0032.008-319013-100000	12.000,00
03.04 – DEP. DE ARRECA. FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
03.04.04.129.0042.014-319013-100000	4.500,00
04.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04.05.27.813.0082.044-319013-100000	4.000,00
06.00 – SECR. MUN. DE PLANE. PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.01 – COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
06.01.04.122.0132.077-319013-100000	6.000,00
06.02 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
06.02.04.122.0132.153-319113-100000	2.000,00
07.00 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.04.122.0182.081-319013-100000	15.000,00
07.06 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.26.23.695.0022.152-319011-100000	15.000,00
09.00 – SECR. MUN. DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA	
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.04.122.0032.013-319013-100000	4.000,00
09.01.04.122.0032.013-319113-100000	12.000,00
10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA	
10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
10.01.26.782.0132.076-319013-100000	70.000,00
10.01.26.782.0132.076-319094-100000	20.000,00
10.01.26.782.0132.155-319004-100000	15.000,00
10.01.26.782.0132.155-319013-100000	22.000,00
10.02 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	
10.02.15.452.0132.078-319013-100000	1.500,00
10.02.15.452.0132.078-319113-100000	3.000,00
10.04 – DEP. DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA E FUNELARIA	
10.04.15.452.0132.070-319013-100000	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 276.900,00
FMS:	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.0102.074-319004-102000	9.000,00
05.01.10.122.0102.074-319013-102000	17.990,64
05.01.10.301.0112.046-319004-102000	102.200,00
05.01.10.301.0112.046-319013-102000	96.000,00
05.01.10.301.0112.064-319013-102000	1.500,00
05.01.10.301.0112.065-319011-102000	57.000,00
05.01.10.301.0112.065-319013-102000	9.000,00
05.01.10.305.0382.174-319013-102000	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 300.690,64
FMAS:	
08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0242.175-319113-100000	23.000,00
08.01.08.244.0242.177-319113-100000	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 28.000,00
FUNDEB:	
04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.04 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
04.04.12.361.0062.164-319004-119000	48.000,00
04.04.12.361.0062.164-319011-119000	207.000,00
04.04.12.361.0062.164-319013-119000	29.000,00
04.04.12.361.0062.164-319113-119000	128.000,00
04.04.12.365.0432.166-319004-119000	4.000,00

04.04.12.365.0432.166-319011-119000	151.000,00
04.04.12.365.0432.166-319013-119000	3.000,00
04.04.12.365.0432.166-319094-119000	7.260,00
04.04.12.365.0432.166-319113-119000	102.000,00
04.04.12.365.0442.168-319004-119000	3.000,00
04.04.12.365.0442.168-319011-119000	15.000,00
04.04.12.365.0442.168-319013-119000	2.000,00
04.04.12.365.0442.168-319113-119000	10.000,00
04.04.12.366.0442.170-319011-119000	5.000,00
04.04.12.366.0422.170-319113-119000	3.000,00
04.04.12.367.0472.172-319011-119000	7.000,00
04.04.12.367.0472.172-319113-119000	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 739.260,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §_1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

04.05.27.813.0082.044-319004-100000 50.900,00

07.00 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.04.122.0182.081-319011-100000 50.000,00

09.00 – SECR. MUN. DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA

09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.04.122.0032.013-319011-100000 100.000,00

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA

10.04 – DEP. DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA E FUNILARIA

10.04.15.452.0132.070-319011-100000 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 250.900,00

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0112.063-319011-114039 150.000,00

05.01.10.301.0112.063-339032-114039 3.000,00

05.01.10.301.0112.063-335036-114039 8.000,00

05.01.10.301.0112.063-449052-114039 5.000,00

05.01.10.303.0372.053-339030-102000 134.690,64

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 300.690,64

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.241.0242.103-339036-129000 10.000,00

08.01.08.241.0242.103-339039-129000 10.000,00

08.01.08.241.0242.103-449052-129000 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 28.000,00

FUNDEB:

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.04 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.04.12.365.0432.165-319011-118000 739.260,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 739.260,00

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.06 – FUNDO MUN. DE CULTURA

04.06.13.391.0201.076-449051-100000 20.000,00

04.06.13.392.0201.075-449052-110000 1.000,00

04.06.13.392.0202.093-339030-100000 3.000,00

04.06.13.392.0202.093-339039-100000 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 26.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 15 de julho de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 15 de julho de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Admistração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.119.965,15 (UM MILHÃO CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.119.965,15 (um milhão cento e dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

Prefeitura:

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.01.12.361.0062.023-339039-101000 20.000,00

04.01.12.361.0062.037-339030-101000 60.000,00

04.02 – EDUCAÇÃO A CRIANÇA – 00 A 05 ANOS

04.02.12.306.0432.034-339030-115041 10.000,00

04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.03.12.306.0062.027-339030-115041 60.000,00

06.00 – SECR. MUN. DE PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO

06.01 – COORD. GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS

06.01.04.122.0132.077-339039-100000 15.000,00

07.00 – SECR. MUN. DE AGRICUL. E DESENV. ECONÔMICO

07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.04.122.0182.081-339014-100000 5.000,00

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA

10.02 – DEPTO. DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

10.02.15.452.0132.078-339039-100000 25.541,05

10.05 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

10.05.26.782.0132.079-339030-180502 425.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 620.541,05

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.0091.027-449052-114340 127.330,00

05.01.10.301.0112.046-339014-102000 10.000,00

05.01.10.301.0112.046-339091-102000 10.000,00

05.01.10.301.0112.046-339093-102000 11.256,37

05.01.10.302.0362.051-339036-102000 7.708,65

05.01.10.302.0362.173-339039-114041 110.000,00

05.01.10.303.0372.049-339030-131043 152.000,00

05.01.10.304.0382.061-339030-131045 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 443.295,02

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.241.0242.103-339039-129000	5.000,00
08.01.08.244.0402.086-339030-100000	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 30.000,00

FMIS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.02.08.244.0232.128-339032-181000	26.129,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 26.129,08

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura:**10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA****10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

10.01.15.451.0121.040-449051-100000	360.817,42
10.01.15.452.0132.072-339039-100000	3.000,00
10.01.15.452.0132.072-339039-117000	20.000,00
10.01.26.782.0132.071-339030-100000	50.000,00
10.01.26.782.0132.071-339039-100000	50.000,00
10.01.26.782.0132.155-339030-100000	5.000,00
10.01.26.782.0132.155-339036-100000	5.000,00

10.03 – DEP. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMTRAT

10.03.26.782.0051.008-449051-100000	10.000,00
-------------------------------------	-----------

10.05 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

10.05.26.782.0121.060-449051-180501	50.000,00
10.05.26.782.0132.079-339039-180501	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 953.817,42

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0102.074-339030-102000	127.330,00
05.01.10.122.0102.084-339030-102000	7.708,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 135.038,65

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.241.0242.103-339030-129000	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 5.000,00

FMIS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.02.08.243.0232.124-335043-181000	26.109,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 26.109,08

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 15 de julho de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 15 de julho de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.811.536,88 (UM MILHÃO OITOCENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.811.536,88 (um milhão oitocentos e onze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

Prefeitura:**02.00 – GABINETE DO PREFEITO****02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0022.002-339014-100000	30.000,00
02.01.04.122.0022.101-339030-100000	5.000,00

03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.122.0032.008-319092-100000	672.058,43
03.01.04.122.0032.026-339030-100000	10.000,00

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.01.12.361.0062.023-339039-101000	40.000,00
04.01.12.361.0062.037-339030-101000	90.000,00

04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.03.12.306.0062.027-339030-115051	10.000,00
04.03.12.361.0062.028-339036-115051	10.000,00

06.00 – SECR. MUN. DE PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO**06.01 – COORD. GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

06.01.04.122.0132.077-339030-100000	10.000,00
06.01.04.122.0132.077-339036-100000	10.000,00
06.01.04.122.0132.077-339039-100000	20.000,00
06.01.04.122.0132.077-339039-123000	25.000,00

07.00 – SECR. MUN. DE AGRICUL. E DESENV. ECONÔMICO**07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

07.01.04.122.0182.081-339030-100000	10.000,00
-------------------------------------	-----------

07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

07.02.18.541.0212.095-339039-100000	67.500,00
07.02.18.541.0212.095-449052-100000	147.600,00

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.05 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**

10.05.26.782.0132.079-339030-180502	20.000,00
-------------------------------------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.177.158,43

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0102.047-339030-102000	10.000,00
05.01.10.122.0102.074-449052-102000	329.326,21
05.01.10.301.0112.046-339014-102000	15.000,00
05.01.10.301.0112.046-339039-114039	30.000,00
05.01.10.302.0362.173-339039-114041	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 584.326,21

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.244.0402.086-339030-100000	20.000,00
-------------------------------------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

FMIS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.02.08.244.0232.128-339032-181000 30.052,24
 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.052,24

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §_1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura:**02.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO****02.03 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

02.03.04.131.0022.004-339039-100000 10.000,00
 02.03.04.131.0022.005-339039-100000 100.000,00
 02.03.04.131.0022.005-449052-100000 5.000,00

02.04 – ASSESSORIA JURÍDICA

02.04.04.122.0022.006-449052-100000 5.000,00

02.05 – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

02.05.04.124.0022.007-449052-100000 5.000,00

03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.122.0031.005-449052-192000 100.000,00
 03.01.04.122.0032.008-319011-168336 50.000,00
 03.01.04.122.0032.010-335043-100000 20.000,00

03.01 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

03.03.04.121.0032.016-449052-100000 5.000,00

03.04 – DEP. DE ARRECA. FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

03.04.04.122.0041.007-449052-100000 10.000,00

03.05 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

03.05.04.123.0042.019-449052-100000 5.000,00

03.06 – DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

03.06.04.122.0032.020-449052-100000 5.000,00

03.07 – PROGR. MUN. DE PROTEÇÃO AO CONSU. - PROCO

03.07.04.122.0032.147-449052-100000 5.000,00

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.01.12.361.0062.021-335041-101000 10.000,00
 04.01.12.361.0062.021-335043-101000 5.000,00
 04.01.12.361.0062.023-319004-101000 150.000,00

04.02 – EDUCAÇÃO A CRIANÇA – 00 A 05 ANOS

04.02.12.365.0432.025-319004-101000 5.000,00
 04.02.12.365.0432.025-319011-101000 20.000,00
 04.02.12.365.0432.038-449051-101000 10.000,00
 04.02.12.365.0442.029-319004-101000 5.000,00
 04.02.12.365.0442.029-319011-101000 10.000,00
 04.02.12.365.0442.039-449051-101000 5.000,00

04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.03.12.306.0062.027-339030-101000 300.000,00
 04.03.12.361.0062.030-335041-101000 5.000,00
 04.03.12.361.0062.030-339030-101000 3.000,00
 04.03.12.361.0062.030-339036-101000 1.000,00
 04.03.12.361.0062.030-339039-101000 3.000,00
 04.03.12.361.0062.060-339036-101000 10.000,00
 04.03.12.367.0062.035-339030-101000 500,00
 04.03.12.367.0062.035-339036-101000 500,00
 04.03.12.367.0062.035-339039-101000 500,00

07.00 – SECR. MUN. DE AGRICUL. E DESENV. ECONÔMICO**07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

07.01.04.122.0171.062-449052-100000 10.000,00
 07.01.20.608.0192.091-319011-100000 10.000,00
 07.01.20.608.0192.091-319113-100000 2.200,00

07.01.20.608.0192.091-339030-100000	2.000,00
07.01.20.608.0192.091-339036-100000	2.000,00
07.01.20.608.0192.091-339039-100000	3.000,00
07.01.20.608.0192.091-449052-100000	3.000,00
10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA	
10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
10.01.15.451.0121.038-449051-100000	20.000,00
10.01.15.451.0141.041-449061-100000	50.000,00
10.01.26.782.0151.053-449052-100000	100.000,00
10.01.26.782.0151.088-449052-190024	300.000,00
10.05 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
10.05.26.782.0121.060-449051-100000	15.836,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.386.536,88

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0091.027-449052-102000	50.000,00
05.01.10.122.0091.029-449051-102000	20.000,00
05.01.10.122.0102.074-339030-102000	100.000,00
05.01.10.301.0102.046-339030-102000	200.000,00
05.01.10.301.0112.064-339030-102000	50.000,00
05.01.10.301.0112.065-339030-102000	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 425.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 15 de junho de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 15 de junho de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.185.268,35 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.185.268,35 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:**02.00 – GABINETE DO PREFEITO****02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0022.002-319094-100000	32.000,00
02.01.04.122.0022.101-339030-100000	6.000,00

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.02 – EDUCAÇÃO A CRIANÇA – 00 A 05 ANOS**

04.02.12.306.0442.036-339030-115061	30.000,00
-------------------------------------	-----------

04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.03.12.306.0062.027-339030-115061	142.000,00
04.03.12.361.0062.028-339036-101000	10.000,00

04.03.12.361.0062.060-339039-115052	63.200,00
04.03.12.367.0062.035-335043-101000	123.330,00
06.00 – SECR. MUN. DE PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.01 – COORDFENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
06.01.04.122.0132.077-339039-100000	27.000,00
06.02 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
06.02.04.122.0132.153-339039-100000	10.747,00
10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA	
10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
10.01.26.782.0132.155-319004-100000	300,00
10.01.26.782.0151.053-449052-123000	110.285,93
10.02 – DEPTO. DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	
10.02.15.452.0132.078-339039-100000	17.027,40
10.03 – DEPTO. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMTRAT	
10.03.04.122.0052.017-339030-100000	78.000,00
10.05 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
10.05.26.782.0132.067-339030-100000	6.500,00
10.05.26.782.0132.079-339030-180502	61.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 717.890,33
FMS:	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.0091.028-449052-102000	2.000,00
05.01.10.301.0112.046-319004-102000	85.000,00
05.01.10.302.0362.073-339039-114041	330.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 417.000,00
FMAS:	
08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0242.180-339030-100000	15.000,00
08.01.08.244.0402.086-339030-100000	15.000,00
08.01.08.244.0402.100-319094-100000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 40.000,00
FMIS:	
08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
08.02.08.244.0232.128-339032-181000	10.378,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 10.378,02
Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:	
PMC:	
04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.03.12.306.0062.027-339030-101000	135.268,35
04.03.12.361.0062.060-339030-101000	100.000,00
10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA	
10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
10.01.15.451.0121.040-449051-100000	550.000,00
10.05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
10.05.26.782.0132.079-339039-180501	400.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 1.185.268,35

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 13 de maio de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 13 de maio de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.082.812,50 (DOIS MILHÕES OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 19 DE ABRIL DE 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.082.812,50 (dois milhões oitenta e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

Prefeitura:

03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0032.010-335041-100000 132.000,00

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.03.12.361.0061.015-449061-101000 1.095.000,00

06.00 – SECR. MUN. DE PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO

06.01 – COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS

06.01.04.122.0132.077-339039-100000 10.000,00

07.00 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO

07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

07.02.17.512.0212.075-339039-100000 370.000,00

09.00 – SECR. MUN. DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA

09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.04.122.0032.013-339039-100000 10.000,00

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA

10.05 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

10.05.26.782.0132.079-339030.180502 239.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.856.000,00

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.0102.047-339030-102000 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 15.000,00

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.244.0402.100-339032-100000 11.812,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 11.812,50

FMDI:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.04.08.241.0242.150-445042-100000 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §_1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura:

04.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.03.12.361.0061.017-449052-101000	100.000,00
04.03.12.361.0062.028-339030-101000	200.000,00
04.03.12.361.0062.028-339039-101000	200.000,00
04.03.12.361.0062.032-339030-101000	400.000,00
04.03.12.361.0062.032-339039-101000	200.000,00
10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA	
10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
10.01.15.451.0121.040-449051-100000	682.812,50
10.01.15.451.0121.040-449051-105000	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.882.812,50

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.0362.059-335043-102000	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caarapó - MS, em 19 de abril de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 19 de abril de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.278.826,38 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.278.826,38 (um milhão duzentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

Prefeitura:**03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.122.0031.005-449052-100000	16.390,00
03.01.04.122.0032.010-335041-100000	1.344,00

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

04.01.12.361.0062.023-339036-115049	5.000,00
-------------------------------------	----------

06.00 – SECR. MUN. DE PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO**06.02 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

06.02.04.122.0132.153-319011-100000	40.000,00
06.02.04.122.0132.153-339030-100000	5.627,50

07.00 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO**07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

07.02.18.541.0212.095-339039-100000	12.000,00
-------------------------------------	-----------

09.00 – SECR. MUN. DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA**09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

09.01.04.122.0032.013-339039-100000	3.520,24
09.01.04.122.0032.069-339030-100000	5.000,00

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.01 – DEPTO. DE CONTROLE URBANO**

10.01.15.451.0121.045-449051.100000	16.953,50
10.01.26.782.0132.155-319004.100000	150.000,00

10.02 – DEPTO. DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

10.02.15.452.0132.078-339039-100000	4.856,34
-------------------------------------	----------

10.05 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

10.05.26.782.0132.079-339030-180502	70.434,95
-------------------------------------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 331.126,53
-----------------------------	----------------

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0102.159-335043-114340	180.000,00
-------------------------------------	------------

05.01.10.122.0102.159-339039-114340	4.050,00
-------------------------------------	----------

05.01.10.301.0102.046-339091-102000	70.000,00
-------------------------------------	-----------

05.01.10.302.0362.173-339039-114041	450.000,00
-------------------------------------	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 704.050,00
-----------------------------	----------------

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.242.0392.105-335043-182000	6.537,39
-------------------------------------	----------

08.01.08.243.0392.108-335043-100000	223.294,61
-------------------------------------	------------

08.01.08.243.0392.108-335043-182000	5.817,85
-------------------------------------	----------

08.01.08.244.0402.029-339039-100000	8.000,00
-------------------------------------	----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 243.649,85
-----------------------------	----------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura:**10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA****10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

10.01.26.782.0151.088-449052-190024	200.000,00
-------------------------------------	------------

10.05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

10.05.26.782.0132.079-339039-180501	374.776,38
-------------------------------------	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 574.776,38
-----------------------------	----------------

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.302.0362.173-339039-102000	704.050,00
-------------------------------------	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 704.050,00
-----------------------------	----------------

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 17 de março de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 17 de março de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Admistração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174.415,38 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES

ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 174.415,38 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

Prefeitura:**04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.03 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

04.03.12.361.0062.028-339036-101000 20.000,00

04.05 – DEPTO. DE ESPORTE E LAZER

04.05.27.813.0081.025-449051-100000 40.823,92

04.07 – DEPTO. DE CULTURA

04.07.13.392.0202.088-339036-100000 2.160,00

10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.01 – DEPTO. DE CONTROLE URBANO**

10.01.26.782.0132.155-319004.100000 700,00

10.05 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

10.05.26.782.0132.079-339030-180502 25.703,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 89.387,29

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.305.0382.174-339030-102000 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.000,00

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.244.0401.080-449052-182336 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 70.000,00

FMIS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.02.08.244.0232.128-339032-181000 10.028,09

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.028,09

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura:**04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

04.03.12.361.0062.028-339039-101000 104.415,38

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 104.415,38

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.244.0242.161-339030-182336 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó - MS, em 22 de fevereiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 22 de fevereiro de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 98.671,19 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020****D E C R E T A:****Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 98.671,19 (noventa e oito mil seiscientos e setenta e um reais e dezenove centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:**Prefeitura:****03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.122.0031.005-449052-100000 57.500,00

04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.03 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

04.03.12.361.0062.032-339039-124000 8.974,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 66.474,34

FMIS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.02.08.244.0232.128-339032-181000 32.196,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 32.196,85

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:**Prefeitura:****04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.02 – EDUCAÇÃO A CRIANÇA – 00 A 05 ANOS**

04.02.12.365.0442.029-339030-101000 89.696,85

07.00 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

07.01.20.608.0192.085-339039-100000 8.974,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 98.671,19

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó - MS, em 28 de janeiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 28 de janeiro de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.008.576,00 (NOVE MILHÕES OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.****D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 9.008.576,00 (nove milhões oito mil e quinhentos e setenta e seis reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

Prefeitura:**03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS****03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.01.04.122.0032.008-319011-100000	100.000,00
03.01.04.122.0032.008-339035-100000	200.000,00
03.01.04.122.0032.008-339046-100000	30.000,00
03.01.04.122.0262.135-339091-100000	200.000,00
03.01.04.123.0302.138-339047-100000	200.000,00
03.01.28.843.0272.136-469071-100000	250.000,00

04.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.02 – EDUCAÇÃO A CRIANÇA – 00 A 05 ANOS**

04.02.12.306.0432.034-339030-115051	10.000,00
04.02.12.306.0442.036-339030-115051	10.000,00
04.02.12.365.0431.011-449052-124000	60.023,10
04.02.12.365.0431.012-449051-120000	323.733,46

04.03 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.03.12.306.0062.027-339030-115051	38.640,84
04.03.12.361.0062.028-339030-115049	1.447,96
04.03.12.361.0062.032-339030-115052	12.619,58

04.05 – DEPTO. DE ESPORTE E LAZER

04.05.27.813.0081.025-449051-123000	500.440,43
04.05.27.813.0082.044-319011-100000	60.000,00

04.07 – DEPTO. DE CULTURA

04.07.13.392.0202.088-339031-189339	148.605,15
-------------------------------------	------------

06.00 – SEC. MUN. DE PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO.**06.01 – COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

06.01.04.122.0132.077-319011-100000	50.000,00
-------------------------------------	-----------

07.00 – SEC. MUN. AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO.**07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

07.01.04.122.0182.081-319011-100000	80.000,00
07.01.20.608.0192.085-339039-100000	8.974,34

07.02 – DEPTO. DE MEIO AMBIENTE

07.02.18.541.0212.095-319011-100000	50.000,00
-------------------------------------	-----------

10.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA**10.01 – DEPTO. DE CONTROLE URBANO**

10.01.15.451.0121.040-449051-123000	13.659,61
10.01.15.451.0121.043-449051-117000	80.000,00
10.01.15.452.0132.072-319011-117000	20.000,00
10.01.15.452.0132.072-339030-117000	269.788,75
10.01.15.452.0132.072-339039-117000	10.000,00
10.01.26.782.0132.076-319004-100000	100.000,00
10.01.26.782.0132.076-319011-100000	200.000,00
10.01.26.782.0132.076-319113-100000	60.000,00
10.01.26.782.0132.076-319113-100000	200.000,00
10.01.26.782.0132.076-339030-100000	100.000,00
10.01.26.782.0132.076-339030-116000	38.646,40
10.01.26.782.0132.076-339030-170074	29.221,88
10.01.26.782.0132.155-319011-100000	80.000,00
10.01.26.782.0151.053-449052-123000	480.241,07

10.02 – DEPTO. DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

10.02.15.452.0132.078-319004-100000	40.000,00
10.02.15.452.0132.078-319011-100000	40.000,00

10.03 – DEPTO. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMTRAT

10.03.04.122.0052.017-339030-100000	50.000,00
-------------------------------------	-----------

10.04 – DEPTO. DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA E FUNILARIA

1004.15.452.0132.070-319011-100000	50.000,00
10.05 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
10.05.26.782.0132.079-319004-100000	30.000,00
10.05.26.782.0132.079-319011-100000	129.371,70
10.05.26.782.0132.079-339030-100000	130.000,00
10.05.26.782.0132.079-339030-180502	1.540,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 4.486.927,38

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0091.027-449052-114057	350.000,00
05.01.10.122.0091.027-449052-131057	110.000,00
05.01.10.122.0102.159-339030-114331	869.286,03
05.01.10.122.0102.159-339030-114000	166.774,71
05.01.10.122.0102.159-339030-131000	240.840,00
05.01.10.122.0112.159-449052-114057	13.900,00
05.01.10.301.0112.046-319011-114039	866.556,37
05.01.10.302.0362.051-319011-114041	159.973,46
05.01.10.302.0362.173-339039-114041	106.812,25
05.01.10.303.0372.049-339030-114043	186.339,40
05.01.10.303.03672.049-339030-131043	34.196,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 3.104.678,32

FMAS:**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.****08.01 – FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.241.0392.104-335043-129003	20.000,00
08.01.08.241.0392.104-335043-182000	5.000,00
08.01.08.242.0392.105-335043-129005	10.000,00
08.01.08.242.0392.105-335043-182000	5.395,37
08.01.08.243.0242.106-339030-129000	10.000,00
08.01.08.243.0242.107-339030-129000	10.000,00
08.01.08.243.0242.111-319011-129000	50.000,00
08.01.08.243.0242.111-339030-129000	20.000,00
08.01.08.243.0392.108-335043-129000	40.000,00
08.01.08.243.0392.126-339030-129006	25.131,15
08.01.08.244.0242.117-449052-129056	51.808,59
08.01.08.244.0242.160-339030-129000	22.002,43
08.01.08.244.0242.161-339030-129000	6,22
08.01.08.244.0242.161-339030-182336	88.031,00
08.01.08.244.0242.162-339030-129000	115.984,93
08.01.08.244.0242.176-339030-129000	100.000,00
08.01.08.244.0242.176-339036-129000	40.000,00
08.01.08.244.0242.176-339039-129000	10.000,00
08.01.08.244.0242.176-449052-129000	20.000,00
08.01.08.244.0242.178-319011-129000	100.000,00
08.01.08.244.0242.178-339030-129000	40.000,00
08.01.08.244.0392.109-339030-129007	20.000,00
08.01.08.244.0392.109-339036-129000	5.000,00
08.01.08.244.0392.109-339039-129007	10.998,35
08.01.08.244.0402.100-319011-100000	8.157,78
08.01.08.244.0402.118-339039-129000	18.569,86
08.01.08.244.0402.125-339030-129000	6.064,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 852.150,05

FUNDEB:**04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.04.12.361.0062.163-319011-118000	141.374,25
04.04.12.365.0432.165-319011-118000	130.000,00

04.04.12.365.0442.167-319011-118000	130.000,00	
04.04.12.366.0422.169-319011-118000	50.000,00	
04.04.12.367.0472.171-319011-118000	50.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	501.374,25

FMIS:**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.****08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.02.08.241.0232.122-335043-181000	5.000,00	
08.02.08.242.0232.123-335043-181000	5.000,00	
08.02.08.243.0232.124-335043-100000	3.700,21	
08.02.08.243.0232.124-335043-181000	5.776,82	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	19.477,03

FMDCA:**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.****08.03 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

08.03.08.242.0252.130-335041-100000	20.000,00	
08.03.08.242.0252.130-339030-100000	8.000,00	
08.03.08.242.0252.130-339039-100000	3.038,87	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	31.038,87

FMDI:**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.****08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

08.04.08.241.0242.150-339030-100000	5.000,00	
08.04.08.241.0242.150-339039-100000	4.885,07	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	9.885,07

FUMPOD:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

05.02.10.122.0102.134-339030-102000	3.045,03	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	3.045,03

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º. Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 26 de janeiro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 26 de janeiro de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 0110/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.282.500,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º E 10 § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.282.500,00 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:**02.00 – GABINETE DO PREFEITO****02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0022.002-319013-100000	10.100,00
02.01.04.122.0022.101-319013-100000	2.800,00
02.04 – ASSESSORIA JURÍDICA	
02.04.04.122.0022.006-319013-100000	4.100,00
02.05 – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	
02.05.04.124.0022.007-319113-100000	3.000,00
02.06 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.06.04.122.0022.146-319013-100000	1.800,00
03.00 – SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.122.0032.008-319004-100000	10.000,00
03.01.04.122.0032.008-319013-100000	4.000,00
03.01.04.122.0032.008-319113-100000	17.000,00
03.02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.02.04.122.0032.012-319011-100000	25.000,00
03.03 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.03.04.121.0032.016-319011-100000	45.000,00
03.03.04.121.0032.016-319113-100000	4.600,00
03.05 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
03.05.04.123.0042.019-319011-100000	15.000,00
03.05.04.123.0042.019-319113-100000	1.100,00
04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04.05.27.813.0082.044-319013-100000	1.600,00
06.00 – SECR. MUN. DE PLANEJAM. PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.01 – COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
06.01.04.122.0132.077-319013-100000	2.400,00
06.01.04.122.0132.077-319113-100000	15.000,00
06.02 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
06.02.04.122.0132.153-319011-100000	2.000,00
06.02.04.122.0132.153-319113-100000	27.000,00
06.03 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
06.03.16.482.0162.154-319011-100000	20.000,00
07.00 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO	
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.04.122.0182.081-319013-100000	4.300,00
07.01.04.122.0182.081-319113-100000	5.300,00
07.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.02.18.451.0212.095-319113-100000	3.700,00
07.06 – DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.06.23.695.0222.152-319011-100000	10.000,00
09.00 – SECR. MUN. DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA	
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.04.122.0032.013-319011-100000	45.000,00
09.01.04.122.0032.013-319013-100000	1.500,00
09.01.04.122.0032.013-319113-100000	3.900,00
09.02 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
09.02.04.122.0032.018-319011-100000	15.000,00
10.00 – SECR. MUN. DE GOVERNO E INFRAESTRUTURA	
10.01 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
10.01.26.782.0132.076-319004-100000	60.000,00
10.01.26.782.0132.076-319013-100000	13.000,00
10.01.26.782.0132.155-319004-100000	47.000,00
10.01.26.782.0132.155-319013-100000	8.200,00
10.01.26.782.0132.155-319113-100000	17.100,00
10.04 – DEP. DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA E FUNILARIA	
10.04.15.452.0132.070-319004-100000	15.000,00

10.04.15.452.0132.070-319013-100000	2.200,00
10.04.15.452.0132.070-319113-100000	6.400,00
10.05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
10.05.26.782.0132.079-319013-100000	2.600,00
10.05.26.782.0132.079-319113-100000	6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 478.200,00
FMS:	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.0102.074-319004-102000	5.000,00
05.01.10.122.0102.074-319011-102000	180.000,00
05.01.10.122.0102.074-319013-102000	3.000,00
05.01.10.122.0102.074-319113-102000	21.000,00
05.01.10.301.0112.046-319004-102000	146.000,00
05.01.10.301.0112.046-319011-102000	560.000,00
05.01.10.301.0112.046-319013-102000	31.000,00
05.01.10.301.0112.046-319113-102000	89.000,00
05.01.10.301.0112.050-319011-181000	15.000,00
05.01.10.301.0112.064-319013-102000	500,00
05.01.10.301.0112.064-319113-102000	14.000,00
05.01.10.301.0112.065-319004-102000	10.000,00
05.01.10.301.0112.065-319011-102000	84.000,00
05.01.10.301.0112.065-319013-102000	3.700,00
05.01.10.305.0382.174-319013-102000	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.165.200,00
FMAS:	
08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0242.175-319011-100000	38.000,00
08.01.08.244.0242.175-319113-100000	8.000,00
08.01.08.244.0242.177-319011-100000	4.000,00
08.01.08.244.0242.178-319013-100000	900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 50.900,00
FUNDEB:	
04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
04.04.12.361.0062.164-319004-119000	62.000,00
04.04.12.361.0062.164-319011-119000	220.000,00
04.04.12.361.0062.164-319013-119000	13.000,00
04.04.12.361.0062.164-319113-119000	45.000,00
04.04.12.365.0432.166-319004-119000	18.000,00
04.04.12.365.0432.166-319011-119000	153.000,00
04.04.12.365.0432.166-319013-119000	3.600,00
04.04.12.365.0432.166-319113-119000	34.000,00
04.04.12.365.0442.168-319004-119000	2.000,00
04.04.12.365.0442.168-319011-119000	15.000,00
04.04.12.365.0442.168-319013-119000	400,00
04.04.12.365.0442.168-319113-119000	3.500,00
04.04.12.366.0422.170-319011-119000	2.500,00
04.04.12.366.0422.170-319113-119000	1.000,00
04.04.12.367.0472.172-319004-119000	7.500,00
04.04.12.367.0472.172-319011-119000	5.800,00
04.04.12.367.0472.172-319113-119000	1.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 588.200,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0102.074-339030-102000	100.000,00
05.01.10.122.0102.084-339036-102000	5.000,00
05.01.10.122.0102.084-449051-102000	5.000,00
05.01.10.122.0102.089-319011-102000	9.500,00
05.01.10.122.0102.089-319113-102000	4.000,00
05.01.10.122.0102.089-339014-102000	1.000,00
05.01.10.122.0102.089-339030-102000	1.000,00
05.01.10.122.0102.089-339036-102000	500,00
05.01.10.122.0102.089-339039-102000	2.000,00
05.01.10.122.0102.089-449052-102000	5.000,00
05.01.10.301.0112.046-319094-102000	100.000,00
05.01.10.301.0112.046-339030-102000	108.954,97
05.01.10.301.0112.046-339030-114039	60.000,00
05.01.10.301.0112.063-339039-114039	17.400,00
05.01.10.301.0112.064-339036-114039	5.000,00
05.01.10.301.0112.064-339039-114039	30.000,00
05.01.10.301.0112.064-449052-114039	2.000,00
05.01.10.301.0112.065-319011-131039	70.000,00
05.01.10.301.0112.131-319004-114039	10.000,00
05.01.10.301.0112.131-339036-114039	1.000,00
05.01.10.301.0112.131-339039-114039	2.000,00
05.01.10.302.0362.173-339039-131041	50.000,00
05.01.10.303.0372.156-339030-114043	24.000,00
05.01.10.305.0382.145-339030-114043	11.000,00
05.01.10.305.0382.145-339036-114043	2.000,00
05.01.10.305.0382.145-339039-114043	10.000,00
05.01.10.305.0382.145-449052-114043	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$
639.354,97	

FMAS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.244.0242.178-319011-129000	50.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$
50.900,00	

FUNDEB:**04.00 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.04 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.04.12.361.0062.163-319011-118000	588.200,00
04.04.12.361.0062.163-319094-118000	200.000,00
04.04.12.365.0432.165-319013-118000	50.000,00
04.04.12.365.0432.165-319011-118000	80.000,00
04.04.12.365.0432.165-319013-118000	150.000,00
04.04.12.365.0442.167-319011-118000	100.000,00
04.04.12.365.0442.167-319094-118000	100.000,00
04.04.12.366.0422.169-319004-118000	30.000,00
04.04.12.366.0422.169-319011-118000	40.000,00
04.04.12.366.0422.169-319013-118000	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$
1.344.200,00	

FMIS:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.02.08.241.0232.122-335043-181000	60.000,00
08.02.08.242.0232.123-335043-181000	100.000,00

08.02.08.244.0231.086-449051-100000	5.000,00
08.02.08.244.0232.128-339032-100000	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$
170.000,00	

FMDCA:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.03 – FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.03.08.242.0252.130-339014-100000	500,00
08.03.08.242.0252.130-339030-100000	13.000,00
08.03.08.242.0252.130-339032-100000	2.000,00
08.03.08.242.0252.130-339036-100000	500,00
08.03.08.242.0252.130-445042-100000	10.000,00
08.03.08.242.0252.130-449052-100000	500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$
26.500,00	

FMDI:**08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

08.04.08.241.0242.150-339014-100000	1.000,00
08.04.08.241.0242.150-339030-100000	15.500,00
08.04.08.241.0242.150-339036-100000	2.000,00
08.04.08.241.0242.150-339039-100000	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$
28.500,00	

FUMPOD:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

05.02.10.122.0102.134-339014-100000	2.000,00
05.02.10.122.0102.134-339030-100000	13.045,03
05.02.10.122.0102.134-339036-100000	3.000,00
05.02.10.122.0102.134-339039-100000	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$
23.045,03	

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em 14 de outubro de 2021.

André Luís Nezzi de Carvalho

João Félix N. Neto.

Prefeito Municipal

CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secr. Mun. de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Mun. de Administração em 14 de outubro de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/22

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, instituído Lei Municipal nº 1.359/2018, de 01 de outubro de 2018, através de seu presidente CONVOCA seus membros para a reunião Ordinária deste Conselho que ocorrerá no dia 17 de Janeiro de 2022 (Quinta -Feira) às 7:30, na Sala de Conselhos, na Av. XV de Novembro, 636 – Centro (em frente a Secretaria Municipal de Saúde.

A pauta abordará os seguintes assuntos:

- Plano de Ação 2022
- Capacitação Estadual (indicação de Conselheiro)
- Assuntos Gerais.

Sua presença é imprescindível. Contamos com você.

Caarapó – MS, 11 de Fevereiro de 2022.

Roberto Sanches Nakayama
Vice -Presidente do Conselho do Idoso

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

“Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração.”

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração** parte integrante do edital do Processo em epígrafe.

VALOR: O valor global dos serviços, ora contratado é de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país.

PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de fevereiro de 2022 com término em 03 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta das dotações abaixo discriminada e no exercício futuro a dotação que a substituir:

Dotação Orçamentária: 0301.04.122.003 .2.008-339039-1000000

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Pelo CONTRATANTE

HELENA DE OLIVEIRA LEITE
FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Denys José Barbosa Alvares

Manoel Batista de Souza

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO Nº 4.788 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.****Altera classificação do grupo de porte do Índice de Situação Previdenciária – ISP do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS – CAMAPUÃ PREV.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Complementar nº 003, de 17 de maio de 2006;

DECRETA :

Art. 1º Fica alterada a classificação do grupo de porte do Índice de Situação Previdenciária – ISP do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS – CAMAPUÃ PREV, que passará a ser classificado como Médio Porte.

Art. 2º Fica alterado o percentual de limite da Taxa Administrativa para custeio das despesas correntes e de capital necessária para organização e funcionamento Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS – CAMAPUÃ PREV, que passará a ser de 3% (três por cento), conforme classificação do Índice de Situação Previdenciária – ISP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**DECRETO Nº 4.789 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.****Regulamenta o enquadramento dos Bens de Consumo adquiridos no âmbito da Administração Direta e das Fundações do Poder Executivo Municipal nas categorias “Comum” e “Luxo”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Município, do §1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que cabe a administração operacionalizar-se com produtos de qualidade necessária para atender as demandas sem aquisição de produtos de luxo;

DECRETA :

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias “comum” e “luxo”, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Não se aplica este Decreto nas contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, devendo ser observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I – Bem de consumo: todo material que atenda a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- Durabilidade: em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
- Fragilidade: possui estrutura sujeita à modificação, por ser quebradiça ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
- Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- Incorporabilidade: destinado à incorporação a outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;
- Transformabilidade: adquirido para fins de transformação, na utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

II – Bem de consumo de categoria “comum”: aquele que contém apenas os requisitos necessários e suficientes ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.

III – Bem de consumo de categoria “luxo”: aquele que se revela superior, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, as quais extrapolam os requisitos estritamente necessários ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.

Art. 3º Os bens de consumo a serem adquiridos deverão ser de categoria “comum”, com amparo em justificativas aptas a demonstrar sua essencialidade.

Art. 4º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados na categoria “luxo”, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 5º Não será enquadrado na categoria “luxo” aquele bem de consumo que, mesmo considerado na definição do inciso III do caput do art. 2º:

I – For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de consumo enquadrado da categoria “comum” de

mesma natureza; ou

II – Tenha as características superiores justificadas, excepcionalmente, em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 6º O Setor de Licitações em conjunto com servidores com *expertise* necessária identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do estudo técnico preliminar.

Art. 7º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no artigo anterior, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Câmara Municipal de Camapuã-MS.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Jorge de Carvalho MEI. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços gravação do áudio das Sessões Legislativas (Ordinárias, Solenes, Extraordinárias) e manutenção do sistema de som. VALOR GLOBAL: R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais). DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO: 11/02/2022 a 11/01/2023. ASSINAM: Lellis Ferreira da Silva – Presidente, Contratante; e, Jorge de Carvalho MEI, Contratada. DATA: 11 de fevereiro de 2.022.

Matéria enviada por DANIEL PEREIRA NUNES

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 255/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

PREGÃO Nº 039/2021

CONTRATO Nº 255/2021

EMPRESA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente e Suprimentos de informática, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 255/2021, processo Licitatório nº 111/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2021.

Camapuã-MS, 14 de fevereiro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Recursos Humanos

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº114/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Joaquim Faustino de Oliveira

Objeto : O contratado prestará serviço no cargo de coletor de resíduos para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 114/2021, pelo período de 01/02/2022 a 01/08/2022.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Joaquim Faustino de Oliveira

Data: 01/02/2022

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

Extrato de Contrato de nº 11/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/Ramoncito Acosta Correia

Objeto : O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza e manutenção em diversas ruas junto a equipe de servidores desta secretaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda,

pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo : O presente Contrato terá vigência a partir de 05/01/2022 a 30/06/2022.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$1.829,65 (Mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco reais) distribuídos da seguinte forma: Salário base: R\$1.531,80, férias proporcionais no valor de R\$127,65 décimo terceiro salário proporcional no valor de R\$127,65, adicional de 1/3 de férias proporcional no valor de R\$42,55, com carga horária de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/ Ramoncito Acosta Correia

Data : 05 de janeiro de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

PREGÃO Nº 018/2021

CONTRATO Nº 143/2021

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de Enfermagem e Farmacológicos, visando atender às demandas das Unidades de Saúde deste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 143/2021, processo Licitatório nº 068/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2021.

Camapuã-MS, 14 de fevereiro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

Recursos Humanos

Extrato de Contrato de nº 27/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Camapuã/José Pereira do Carmo

Objeto : O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza e manutenção em diversas ruas junto a equipe de servidores desta secretaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo : O presente Contrato terá vigência a partir de 06/01/2022 a 30/06/2022.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$1.829,65 (Mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco reais) distribuídos da seguinte forma: Salário base: R\$1.531,80, férias proporcionais no valor de R\$127,65 décimo terceiro salário proporcional no valor de R\$127,65, adicional de 1/3 de férias proporcional no valor de R\$42,55, com carga horária de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais.

Assinantes : Manoel Eugênio Nery/ José Pereira do Carmo

Data : 06 de janeiro de 2022.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 36/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDREA DA SILVA LUNKES, matrícula 123, cargo de Agente Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2021, para o período de gozo em 03/01/2022 a 12/01/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 40/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 128, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/04/2019 a 05/04/2020, para o período de gozo em 03/01/2022 a 25/01/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 126/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora LETICIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 4227, cargo de monitor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 136/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCIO CARVALHO DA SILVA, matrícula 5488, cargo de técnico de recursos humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021, para o período de gozo em 10/01/2022 a 08/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 135/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA DE AMORIM, matrícula 1377, cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 134/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIMARA DIVINA DA SILVA, matrícula 3182, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/08/2020 a 11/08/2021, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 133/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora LUCIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula 4226, cargo de monitor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 132/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES MURA, matrícula 462, cargo de professor de 6º ao 9º ano- Pós Graduado, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2021 a 16/03/2022, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 131/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA DA SILVA FERNANDES, matrícula 5330, cargo de conselheiro tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 130/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA matrícula 197, cargo de professor de 1º ao 5ºano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2019 a 14/03/2020, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.
Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 129/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCELIA PONCIANO NOVAES, matrícula 5521, cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/12/2020 a 06/12/2021, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.
Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 128/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LILIAN MARIA RODRIGUES DIAS CUNEGUNDES, matrícula 1510, cargo de professor de 1º ao 5ºano- Pós Graduado, nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.
Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 127/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LETICIA OBREGÃO, matrícula 3084, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/06/2019 a 24/06/2020, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.
Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 125/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LEIDIANE APARECIDA NOGUEIRA SOARES, matrícula 2793, cargo de Monitor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período

aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 41/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ARLENE ALVES NUNES, matrícula 470, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano - Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/03/2021 a 24/03/2022, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 124/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO HENRIQUE GRASEL, matrícula 1459, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 51/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CLAUDENOR BONI COUTINHO, matrícula 135, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/08/2020 a 13/08/2021, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 50/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CÍCERA AUZENI DA SILVA, matrícula 3225, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/10/2020 a 20/10/2021, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.
Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 37/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1419, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 48/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CELINA PEREIRA DE SANT'ANA SILVA, matrícula 5616, cargo de Diretor de Escola Normal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/12/2020 a 20/12/2021, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 38/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDRESSA GOBBO PRESTES, matrícula 1438, cargo de Desenhista Projetista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, para o período de gozo em 06/01/2022 a 04/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 39/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA DE SOUZA, matrícula 4435, cargo de Assistente de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020, para o período de gozo em 03/01/2022 a 12/01/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 47/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CELINA PEREIRA DE SANT'ANA SILVA, matrícula 3763, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, nível III - Pós-Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 28/07/2021 a 27/07/2022, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 46/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CÁSSIO PLÁCIDO DA SILVA, matrícula 5561, cargo de Diretor de Banda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 45/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora BRUNA KALIE SANTANA AMORIM, matrícula 5525, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/12/2020 a 13/12/2021, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos

PORTARIA P/Nº 44/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor BENEDITO JOSÉ DA SILVA RAMOS, matrícula 7, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 43/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora BELARMINA PEREIRA DO CARMO, matrícula 2564, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano - Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 42/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, matrícula 669, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021, para o período de gozo em 17/01/2022 a 15/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**PORTARIA P/Nº 49/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, matrícula 2007, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, nível II - Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/10/2020 a 13/10/2021, para o período de gozo em 03/01/2022 a 01/02/2022, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Camapuã/MS, 24 de janeiro de 2022.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para ocupar funções na área da saúde, de conformidade com as disposições do art. 2º, §1º, incisos III, IV e V, da Lei Complementar Nº 803/2019 e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

Caracol-MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 009/003/2021/SEMED - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria 015/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 003/2021/SEMED, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexos V e VI do Edital supracitado**.

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 17 de fevereiro de 2022, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
13º	Dora Neli Galeano Dias	021/2021	026.342.621-16
14º	Sílio Fernando de Oliveira Cruz	020/2021	753.133.081-49
15º	Maria Alaine Godoy Alonso da Silva	055/2021	052.368.851-24
16º	Juliana Nunes da Silva	013/2021	052.418.951-08
17º	Rafaela Janaina Centurião Pereira	036/2021	350.398.568-90
18º	Alice Benites	050/2021	025.567.191-17

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º - SÉRIES INICIAIS

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
19º	Viviane Corrêa Leite	068/2021	039.954.261-23
20º	Elaine Ferreira Militão	033/2021	033.964.881-12
21º	Evanderléia Leanes Monteiro	022/2021	028.307.761-19
22º	Thalita Medeiros Balbuena Nantes	041/2021	020.949.301-14
23º	Rafaela Janaina Centurião Pereira	036/2021	350.398.568-90

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
5º	Kerli Ordonhes Gouvêa Malheiros Tomassini	060/2021	842.473.041-00
6º	Noeli Sanchez Pereira	048/2021	023.441.931-89

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
8º	Evanderléia Leanes Monteiro	022/2021	028.307.761-19
9º	Iolete Maciel de Souza	004/2021	528.649.791-87

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL/COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF
14º	Maria Alaine Godoy Alonso da Silva	055/2021	052.368.851-24

Caracol – MS, 14 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa

Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho

Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 010/004/2021/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, no uso de suas atribuições, informa que, em virtude de não haver mais classificados, conforme Edital 009/004/2021/SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no site: www.pmcacaracol.ms.gov.br, e conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, estão reabertas, pelo período de 16 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2022, as inscrições para o processo seletivo para o cargo de motorista,

1 – Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para o cargo de motorista, encontram-se discriminadas no Anexo II, do Edital Nº 004/2021/SEMED.

2 – A seleção será regida pelo Edital Nº 004/2021/SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL em 08/12/2021, site: www.pmcacaracol.ms.gov.br.

Caracol – MS, 14 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa

Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos

Lino da Silva Coutinho

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 007/005/2021/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, no uso de suas atribuições, informa que, em virtude de não haver mais classificados, conforme Edital 006/005/2021/SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no site: www.pmcacaracol.ms.gov.br, e conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, estão reabertas, pelo período de 16 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2022, as inscrições para o processo seletivo para o cargo de Auxiliar de Ensino,

1 – Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para o cargo de Auxiliar de Ensino, encontram-se discriminadas no Anexo II, do Edital Nº 005/2021/SEMED.

2 – A seleção será regida pelo Edital Nº 005/2021/SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL em 10/12/2021, site: www.pmcacaracol.ms.gov.br.

Caracol – MS, 14 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa

Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa

Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco

Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos

Lino da Silva Coutinho

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 002/2022/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos III, IV e V, do §1º, do artigo 2º da Lei Complementar Nº 803/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal

de Saúde, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 alterada pela portaria 015/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e, Avaliação Operacional, quando for o caso, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pmcaracol.ms.gov.br.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pmcaracol.ms.gov.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - Os documentos descritos no item 2.3, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 002/2022 "

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

2.4 - O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.3, na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, do dia 16 a 18 e 21 de fevereiro de 2022, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

2.6 - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

2.7 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 - A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

2.9 - Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade de exercício da função.

2.10 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.11 - No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, conforme estabelecido nos Anexos III e IV e, avaliação Operacional, para o cargo de Motorista, conforme Anexo V .

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na avaliação curricular.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

3.6 - Para os candidatos as vagas de motorista o Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

3.6.1 - Avaliação Curricular, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo IV, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;

3.6.2 - Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

3.6.3 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.

4 - DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

4.1 - Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.

4.2 - A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município.

4.3 - Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior.

4.4 - Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

4.5 - A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.

4.6 - A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

4.7 - No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo V.

4.8 - É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

4.9 - Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos em Edital.

4.10 - Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

4.11 - O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e, avaliação Operacional, quando for o caso.

5.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior pontuação por títulos.

5.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.pmcaracol.ms.gov.br.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo VI, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 – A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmcacarol.ms.gov.br.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.pmcacarol.ms.gov.br.

7.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pmcacarol.ms.gov.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol – MS.

8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

8.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos Anexos VII e VIII junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

8.4 – Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

8.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 8.3 e 8.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

9 – DOS IMPEDIMENTOS

9.1 – Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

10.2 – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

10.3 – Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.4 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Caracol-MS, 14 de fevereiro de 2022

Cristina Araújo Pezzini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2022/SMS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: _____/2022	
Cargo:	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe:
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nascimento	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Especialização/Residência/Pós Graduação	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Mestrado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:

Doutorado	Especificação:
	Unidade de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos entregues:	
EM, _____ / _____ /202.....	ASSINATURA DO CANDIDATO

/% -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022/SMS.	
CARGO:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues:	
Data: _____	Assinatura do Servidor _____

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2022/SMS.

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão..	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas.	40h	1	R\$ 1.143,30	ESF Candelária Nunes

Motorista	Motorista de Ambulância	<p>Ensino Fundamental Completo;</p> <p>Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB:</p> <p>- Ter idade superior a 21 anos;</p> <p>- Ser habilitado na categoria "D";</p> <p>- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;</p> <p>- Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;</p> <p>- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos</p>	<p>Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for</p> <p>confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.</p>	40h	2	R\$ 969,65	Secretaria Municipal de Saúde
-----------	-------------------------	---	--	-----	---	------------	-------------------------------

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2022/SMS.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.		Formação				
1.1	Graduação em nível superior na área da saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	10	10	
1.2	Especialização, Residência, Pós Graduação Lato Sensu na Saúde da Família, e/ou Atenção Primária a Saúde.		1	20	20	
2.		Cursos				
2.1	Formação/Curso na área da saúde, com duração igual ou superior a 80 horas até o limite máximo de 139 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	15	15	
2.2	Formação/Curso relacionados as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 80 horas até o limite máximo de 139 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	20	20	
2.3	Formação/Curso na área da saúde, com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 79 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	10	10	
2.4	Formação/Curso relacionados as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 79 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	15	15	
2.5	Formação/Curso na área da saúde, com duração igual ou superior a 20 horas até o limite máximo de 39 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	5	5	
2.6	Formação/Curso relacionados as atribuições do cargo que concorre, com duração igual ou superior a 20 horas até o limite máximo de 39 horas, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	10	10	
3.		Experiência profissional				
3.1	Experiência profissional como Técnico de Enfermagem, desempenhada em instituições públicas ou privadas, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	5	5	
TOTAL DE PONTOS						100
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS....., de..... de 2022.						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
Presidente da Comissão						

Observações:

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de início e de término.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- 5) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2022/SMS.**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	15	15	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível médio.		1	10	10	
2.	Cursos					
2.1	Comprovante de participação em curso especializado no transporte de emergência, com carga horária mínima de 50 horas, concluídos nos últimos anos, a saber: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	15	15	
3.	Experiência profissional					
3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de emergência, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS				50		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
..... - MS....., de..... de						
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão		
Presidente da Comissão						

Observações:

- 1) **Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.**
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar a data de início e término.
- 3) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2022/SMS.**PROVA PRÁTICA**Procedimentos para avaliação do **Motorista de Ambulância**, conforme **Edital Nº**

Nome: _____

Data: _____

Início: _____ término: _____ tempo: _____

Resultado: () aprovado. () reprovado. **Pontuação total:** _____**Cada item levará a nota de 0 a 2,5 sendo 0 - como não executada e 2,5 - executada com perfeição.**

2 - Operação		
() Pontos obtidos.		
1- Equipamentos () Pontos obtidos. 1. Inspeção pré-operacional () 2. Identificação de elementos técnicos () 3. Identificação de instrumentos de painel e comandos () 4. Partida no motor () 5. Acionamento de comandos () 6. Arrancada ()	1. Dirigibilidade e manobrabilidade () 2. Aceleração () 3. Deslocamentos laterais () 4. Ritmo e cadência () 5. Troca de marchas () 6. Parada () 7. Estacionamento () 8. Alinhamento () 9. Procedimentos de operação () 10. Organização Geral ()	3 - Operador () Pontos obtidos. 1. Atenção e concentração () 2. Objetividade e eficiência () 3. Destreza na manipulação dos comandos () 4. Cuidados com o veículo ()

ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2022/SMS.**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Caracol – MS _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 002/2022/SMS.
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- d) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- f) comprovante de residência completo e atualizado;
- g) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).

Para os motoristas:

- q) certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses;
- r) cópia da carteira de habilitação, categoria D.

Caracol – MS _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 002/2022/SMS.
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____ - MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ATA 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **NEY AUGUSTO JARA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 001/2022 - Processo nº 005/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO, CONFORME A LEI MUNICIPAL 797 DE 17 DE MAIO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS.

Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos Reais).

Prazo: 12 meses a contar da assinatura da ata.

Nome da Empresa: NEY AUGUSTO JARA -ME

CNPJ: 23.869.903/0001-09

Insc. Estadual: 28.472.023-5

Endereço: Rua RAUL POMPÉIA

nº. 345

Bairro:

Cidade: JARDIM

CEP:

Estado: MS

Telefone:

Fax:

e-mail:

Responsável: Thiago Bezerra Cavalcante

CPF: 042.354.544-20

RG: 65.226.20 SSP/MS

Fornecedor:1149 - NEY AUGUSTO JARA ME									
Código	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total			
6081	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	BOA SAFRA	288	R\$ 19,260000	R\$ 5.546.88			
8924	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	CONCORDIA	432	R\$ 8,880000	R\$ 3.836.16			
6015	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	ELITE	432	R\$ 7,960000	R\$ 3.438.72			
17460	AÇÚCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PCT COM 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO	Pct	ESTRELA	144	R\$ 8,800000	R\$ 1.267.20			
7016	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	QUERO	144	R\$ 8,240000	R\$ 1.186.56			
26251	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI .Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	Pct	DALLAS	576	R\$ 5,950000	R\$ 3.427.20			
17470	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 01 KG, ISENTO DE MOFO E IMPUREZAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	Kg	TALITA	288	R\$ 3,560000	R\$ 1.025.28			
11743	SAL REFINADO IODADO 1 KG, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 1kg, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	DONANA	144	R\$ 1,560000	R\$ 224.64			
17528	SABAO EM PÓ AZUL GRANULADO, Composição. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem de 1 kilo	UN	URCA	288	R\$ 6,230000	R\$ 1.794.24			
17529	Sabão em Barra, 200g, Testado Dermatologicamente, essências Diversas, embalagem de Plástico, Com Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Data de Fabricação e Prazo de Validade, Pacote Com 05 (cinco) Unidades	Pct	URCA	576	R\$ 9,160000	R\$ 5.276.16			
17530	SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CLORETOS, ÓLEOS, GLICERINA, SULFONATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, PESO 90 GRAMAS.	UN	PALMOLIVE	432	R\$ 2,280000	R\$ 984.96			
26252	CREME DENTAL; USO ADULTO; SEM AROMA; PESANDO 180 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UN	SORRISO	144	R\$ 5,500000	R\$ 792.00			
				Qtde Total:	12				
				Soma Total:	R\$ 28.800.00				

Caracol – MS, 10 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

CPF: 399.054.970-72

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.217.924/0001-32

Thiago Bezerra Cavalcante

CPF 042.354.544-20

NEY AUGUSTO JARA -ME

CNPJ 23.869.903/0001-09

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

ADJUDICAÇÃO PREGAO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
CASA DO ATLETA LTDA EPP	05.999.969/0001-31	R\$ 128.741,50
R.G. PINHEIRO ME	15.506.123/0001-76	R\$ 135.257,00
COMERCIAL MALLONE EIRELI	00.589.733/0001-03	R\$ 100.365,00
COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME	23.475.963/0001-47	R\$ 42.481,00
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	02.966.083/0001-01	R\$ 140.528,00
TOTAL		R\$ 547.372,50

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 14 de fevereiro de 2022.

Lara Ferreira de Barros

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

HOMOLOGAÇÃO PREGAO 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – MS.

HOMOLOGO , nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
CASA DO ATLETA LTDA EPP	05.999.969/0001-31	R\$ 128.741,50
R.G. PINHEIRO ME	15.506.123/0001-76	R\$ 135.257,00
COMERCIAL MALLONE EIRELI	00.589.733/0001-03	R\$ 100.365,00
COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME	23.475.963/0001-47	R\$ 42.481,00
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	02.966.083/0001-01	R\$ 140.528,00
TOTAL		R\$ 547.372,50

Caracol MS, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N 028 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Exonerar a pedido a servidora, Nilva da Silva Godoy, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições Legais e das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela tipificada no Artigo **78, inciso I** da Lei Orgânica Municipal,

DECIDE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de bens móveis e inservíveis, com período de vigência por 12 meses.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a presente Comissão os seguintes servidores públicos **IBRAIN ARAUJO GARCIA** ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Trânsito com matrícula nº 811, **RAFFAEL HOFFMEISTER MAMED** ocupante do cargo de Motorista com matrícula nº 1939 e **MOISÉS DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de fiscalização com matrícula nº 42, sobre a presidência do Sr. **IBRAIN ARAUJO GARCIA**.

Art. 3º À Comissão de Avaliação de bens móveis e inservíveis compete discutir e avaliar os bens móveis e os bens considerados inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Caracol/MS;

Art. 4º Esta Presidência poderá a qualquer tempo requerer relatório dos serviços da Comissão;

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Caracol/MS, disponibilizará à Comissão recém constituída toda a infraestrutura necessária para a consecução dos objetivos desta;

Art. 6º Os membros da Comissão não serão remunerados, e seus serviços serão considerados de relevante valor para o município;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO**

Processo Administrativo Nº 007/2022

II Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2021

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o aditamento de prazo ao Contrato 004/2021, referente à dispensa de licitação a favor de ALAN DOUGLAS MACIEL EIRELI ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.316.305/0001-40, com endereço na Rua Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 462, Centro, Coronel Sapucaia - MS, representada neste ato pelo Sr Alan Douglas Maciel, para 20 dias a contar a partir de 14/02/2022.

OBJETO PRINCIPAL: Prorrogação de Prazo para execução de obra de reforma da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Elabore-se o II Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2022

AUTORIZO, homologo e ratifico a prorrogação de prazo 07 (sete) dias a partir de 14/02/2022 do Contrato 007/2021, referente à dispensa de licitação, Dotações Orçamentárias: Despesa 01.01.2.101.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a favor da empresa IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.107.448/0001-59.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM JARDINAGEM E PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E INSUMOS, A SEREM PRESTADOS PARA OS DEVIDOS REPAROS DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. SAPUCAIA - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA RÇAMENTÁRIA

VALOR ADITADO: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Autorizo a prorrogação de PRAZO E VALOR, conforme Processo Administrativo 06/2022.

Coronel Sapucaia - MS, 14 de fevereiro de 2022.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2021 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com início até a data de 16 de fevereiro de 2022, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2021. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 14.02.2022 das 07h00m as 13h00m até 16.02.2022 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;

- f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 f.9) Declaração de bens;
 f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 f.11) Comprovante de endereço;
 f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 f. 13) Fotocópia da CTPS.
 g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
 h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
 i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 14 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
 Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AREA INDIGENA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º	
ZEDILENE VELASQUES IRINEU	23
MARILENE VELASQUES TORALES	24
MARDILEIA DE SOUZA BENITES	25
MARIELI RAMIRES	26
KIEVE ROCHA PEREIRA	27

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
EZEIANE LESCANO GONÇALVES	03
CLAUDIA LOPES DA SILVA	04

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE INFORMÁTICA	
MAXSUEL VALIENTE	01
JHONSWILLER MARTINS	02
ADRIOMAR VERGAS LESCANO	03

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
INSPETOR DE ALUNOS	
ROSALINO MARTINS	01
OSMAIR RAMIRES RODRIGUES	02
VALTER ALMEIDA SOUZA	03

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

RUDI PAETZOLD
 Prefeito Municipal
Coronel Sapucaia – MS, em 14 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**Edital de Audiência Pública Nº 002/2022****REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º SEMESTRE DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E 6º BIMESTRE DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Senhora Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade em geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos seguimentos organizados da sociedade, vereadores, imprensa, bem como todos os interessados para participarem da Audiência Pública, referente à Demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais, referente ao 2º Semestre do Relatório de Gestão Fiscal e 6º Bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do exercício de 2021, que acontecerá no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09h00min horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Em cumprimento às medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), serão tomadas algumas precauções para a realização da Audiência Presencial, com as seguintes medidas: a audiência será apresentada por apenas um servidor; será permitida somente a presença de, no máximo, 20% de munícipes sentados, em relação à capacidade de lotação do local, respeitando a distância mínima entre os presentes, evitando aglomeração de pessoas. Será disponibilizado álcool em gel, para higienização das mãos no local, na entrada do Plenário da Câmara, para todas as pessoas que comparecerem à Audiência. Não será permitida a entrada de pessoas sem máscaras.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

Em 14 de fevereiro de 2022.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**Edital de Audiência Pública nº 001/2022****REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Senhora Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade em geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos seguimentos organizados da sociedade, vereadores, imprensa, o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da Audiência Pública, referente à avaliação das metas fiscais do 3º Relatório Quadrimestral de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Em cumprimento às medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), serão tomadas algumas precauções para a realização da Audiência Presencial, com as seguintes medidas: a audiência será apresentada por apenas um servidor; será permitida somente a presença de, no máximo, 20% de munícipes sentados, em relação à capacidade de lotação do local, respeitando a distância mínima entre os presentes, evitando aglomeração de pessoas. Será disponibilizado álcool em gel, para higienização das mãos no local, na entrada do Plenário da Câmara, para todas as pessoas que comparecerem à Audiência. Não será permitida a entrada de pessoas sem máscaras.

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

Em 14 de fevereiro de 2022.

Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**EXTRATO DO II ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTRATADO: ALAN DOUGLAS MACIEL EIRELI ME

OBJETO : Prorrogação de Prazo para execução de obra de reforma da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, modalidade CONVITE Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária.

VALOR GLOBAL CONTRATO: R\$102.246,29 (cento e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte nove centavos);

VALOR GLOBAL ADITIVO : R\$ 42.707,89 (Quarenta e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO VIGENCIA CONTRATO ORIGINAL : De 12/11/2021 a 31/12/2021

PRAZO I ADITIVO : Prorrogado por 45 dias: de 01/01/2022 a 14/02/2022

PRAZO II ADITIVO : Prorrogado por 20 dias: de 15/02/2022 a 06/03/2022

DOTAÇÃO: 01.01.2.101.4.4.90.51 – Obras e Instalações

FORO : Comarca da Cidade de Coronel Sapucaia/MS

SIGNATÁRIOS : Pela contratante: **Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante**

Pela Contratada: **Alan Douglas Maciel**

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE COOROENL SAPUCAIA - MS

EXTRATO III TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTRATADO: IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA EIRELI

OBJETO : Prorrogação de Prazo e valor de serviços especializados em jardinagem e paisagismo com fornecimento de mão-de-obra, material e insumos, a serem prestados para os devidos reparos do jardim da Câmara Municipal de Cel. Sapucaia – MS, conforme Planilha Orçamentária.

VALOR GLOBAL CONTRATO : R\$ 9.190,00 (Nove mil cento e noventa reais)

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

PRAZO INICIAL CONTRATO : De 10/11/2021 a 31/12/2021

PRAZO I TERMO ADITIVO: 30 Dias - De 01/01/2022 a 30/01/2022

PRAZO II TERMO ADITIVO: 15 dias - De 31/01/2022 a 14/02/2022

PRAZO III TERMO ADITIVO: 07 dias - De 15/02/2022 a 21/02/2022

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FORO : Comarca da Cidade de Coronel Sapucaia/MS.

SIGNATÁRIOS : Pela contratante: Maria Eloir Flores Rodrigues Vilante

Pela Contratada: Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Declaramos dispensada de realização de procedimento licitatório a efetivação da DESPESA pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS a prorrogação de prazo e valor por 07 (sete) dias a partir de 14/02/2022, para serviços especializados em jardinagem e paisagismo com fornecimento de mão-de-obra, material e insumos, a serem prestados para os devidos reparos do jardim da Câmara Municipal de Cel. Sapucaia – MS, conforme especificações do Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

Com fulcro no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos termos da proposta anexa (**MENOR PREÇO GLOBAL**) apresentada pela empresa IVAN ADRIANO VERMOHLEN VILHALVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.107.448/0001-59, O valor aditado é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Isto posto, considerando que o valor a ser despendido não alcança o limite disposto no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, submetemos o ato a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal para homologação, ratificação e a devida publicidade.

Coronel Sapucaia - MS, 14 de fevereiro de 2022.

JHENNYFER DE O. BUSSOLA

Presidente de Comissão de Licitação

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 083/2022

PORTARIA N.º 083/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **DIOLANDA DENIS DA SILVA, Matrícula nº 1776/03, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível**

I, Classe A, para **Nível I, Classe B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 080/2022

PORTARIA N. º 080/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, o retorno a partir de 02 de Fevereiro de 2022, da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **EDEUTRALD HEIBER, Matrícula nº 163/01**, concedida anteriormente através da Portaria nº 042/2020 de 11 de Fevereiro de 2020, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 081/2022

PORTARIA N. º 081/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **RITA DE CASSIA MOREIRA, Matrícula nº 1400/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2020 a 31.12.2020 a gozar no período de 01.03.2022 a 30.03.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 082/2022

PORTARIA N. º 082/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **REGINA ALVES DE BRITO, Matrícula nº 1288/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe B**, para **Nível I, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 087/2022

PORTARIA N. º 087/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **SERGIO DOS SANTOS SOUZA, Matrícula nº 2918/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 06.01.2020 a 05.01.2021 a gozar no período de 01.03.2022 a 30.03.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 084/2022

PORTARIA N. º 084/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JESSICA AYALA RIBAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação Licença Maternidade de 30 (trinta) dias a servidora **JESSICA AJALA RIBAS, Matrícula nº 11764/02**, ocupante do cargo contratado de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, a partir de 10.02.2022 a 12.03.2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 085/2022**PORTARIA N.º 085/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **WILIANI OCAMPO PADIN, Matrícula nº 11919/02** cargo contratado de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **17.03.2021 a 16.03.2022 a gozar no período de 01.02.2022 a 02.03.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 086/2022**PORTARIA N.º 086/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **NILSON BENITES, Matrícula nº 2884/01** cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.11.2018 a 31.10.2019 a gozar no período de 01.03.2022 a 30.03.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 078/2022**PORTARIA N.º 078/2022 09 de Fevereiro de 2022****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) JALILE MARIANO OTANO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar o (a) servidor (a) **JALILE MARIANO OTANO, Matrícula nº 734/03**, que ocupa o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-2, CHD 08:00hs**, a partir de 07 de Fevereiro de 2022, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA Nº. 079/2022

PORTARIA Nº. 079/2022

de 09 de Fevereiro de 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) LUCY NAOMI SAKAUE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeado (a) servidor (a) **LUCY NAOMI SAKAUE, Matrícula nº 12425/01**, que ocupa o cargo comissionado **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo DAS-2, CHD 08:00hs**, a partir de 07 de Janeiro de 2022, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 07 de Janeiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 058/2022

PORTARIA N. º 058/2022 09 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (a) SERVIDOR (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

CONSIDERANDO, pedido do servidor protocolado sob o número #IE2022.03311 em 09 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA, Matrícula nº 1303/04**, que ocupa o cargo efetivo de **PROFESSOR**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, Lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 059/2022

PORTARIA N. º 059/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **ANA RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº 367/01, TRABALHADOR BRAÇAL, Nível I, Classe B**, para **Nível I, Classe E**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 076/2022

PORTARIA N. º 076/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA TATIANE DA SILVA PACHECO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação Licença Maternidade de 30 (trinta) dias a servidora **TATIANE DA SILVA PACHECO, Matrícula nº 11745/01**, ocupante do cargo contratado de **ENFERMEIRA**, a partir de 28.01.2022 a 27.02.2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 060/2022

PORTARIA N. º 060/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **MARCILENE MARTINS LESCANO, Matrícula nº 673/01, PROFESSORA, Nível III, Classe C**, para **Nível III, Classe D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 061/2022**PORTARIA N.º 061/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **ALEX SANDRO CARDOSO, Matrícula nº 676/04, PROFESSOR, Nível III, Classe B**, para **Nível III, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 062/2022**PORTARIA N.º 062/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, Matrícula nº 1501/03, PROFESSOR, Nível III, Classe B**, para **Nível III, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 063/2022**PORTARIA N.º 063/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **EVERALDO FIDELES DA CRUZ, Matrícula nº 2894/01, VIGIA, Nível II, Classe A**, para **Nível II, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 064/2022**PORTARIA N.º 064/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **VANDERLEY MARTINS DE SOUZA, Matrícula nº 3103/01, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Nível VI, Classe B**, para **Nível VI, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 065/2022**PORTARIA N.º 065/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - **DEUTERONIMA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 230/01, MERENDEIRA, Nível II, Classe D**, para **Nível II, Classe F**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 066/2022**PORTARIA N.º 066/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - LAERCIO APARECIDO MEDEIROS, Matrícula nº 1333/01, MOTORISTA, Nível V, Classe C, para Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 067/2022

PORTARIA N. º 067/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - LUCIANA APARECIDA MARQUES CARVALHO, Matrícula nº 901/04, PROFESSOR, Nível III, Classe B, para **Nível III, Classe C,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 068/2022

PORTARIA N. º 068/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO, Matrícula nº 675/04, PROFESSOR, Nível IV, Classe A, para **Nível IV, Classe C,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 069/2022**PORTARIA N.º 069/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - LEI COSTA DE BEM, Matrícula nº 3697/03, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe A, para **Nível I, Classe B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 070/2022**PORTARIA N.º 070/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - VANDRA DA SILVA, Matrícula nº 3871/05, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe A, para **Nível I, Classe B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 071/2022**PORTARIA N.º 071/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

Art. 2º - SUELI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1049/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe C, para **Nível I, Classe D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022 .

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 072/2022**PORTARIA N. º 072/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. nº Conceder, a pedido, 24 (vinte e quatro) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 4070/02**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 08 de fevereiro de 2022. Lotado na Secretaria Municipal de Esporte, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. nº Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 073/2022**PORTARIA N. º 073/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JAQUELINE CARLA DA SILVA DO CARMO.**

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora **JAQUELINE CARLA DA SILVA DO CARMO, Matrícula nº 11768/06**, ocupante do cargo contratado de **assistente social**, a partir de 24.01.2022 a 24.05.2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N. º 074/2022**PORTARIA N. º 074/2022 09 de Fevereiro de 2022****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as

contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ROSANGELA SABINO, Matrícula nº 2938/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 19.02.2019 a 18.02.2020 a gozar no período de 01.03.2022 a 30.03.2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 075/2022

PORTARIA N.º 075/2022 09 de Fevereiro de 2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JOVANE SORRILHA ECHEVERRIA ROBALDO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora **JOVANE SORRILHA ECHEVERRIA ROBALDO, Matrícula nº 11307/02**, ocupante do cargo contratado de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, a partir de 13.01.2022 a 13.05.2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2022.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2022.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 077/2022

PORTARIA N.º 077/2022 09 de Fevereiro de 2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) LEANDRO ROQUE DA CUNHA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **LEANDRO ROQUE DA CUNHA, Matrícula nº 12423/01**, que ocupa o cargo comissionado **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INDUSTRIA, SÍMBOLO DAS 2, CHD 08:00hs**, com 100% de gratificação, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Fevereiro de 2021.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Fevereiro de 2021.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

Assistência Social**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Coronel Sapucaia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021, conforme Ata 005/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/96:

RESOLVE:

Art. 1º Denominar o responsável pela abertura, movimentação e manutenção da conta corrente destinada ao gerenciamento dos recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

I – O responsável pela abertura, manutenção e movimentação financeira do Fundo Municipal da Criança e Adolescente será o Prefeito Municipal da cidade de Coronel Sapucaia/MS em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 20 de dezembro de 2021.

Anselmo Lázaro
Vice-Presidente - CMDCA

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Fundação Hospitalar de Eldorado
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022**

processo licitatório nº 0002/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Após análise do presente edital e anexos, esta administração pública decide **REVOGAR** o pregão eletrônico e republicar nova licitação posteriormente.

Tão logo, atendido, novo processo será marcado e publicado posteriormente e será comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no comprasnet.

Eldorado/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Marcelo Passador

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**Secretaria Municipal de Educação
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****RESULTADO DO EDITAL 002/2022 - PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARGO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS
MUNICÍPIO DE ELDORADO - MS**

CPF	Nome	NOTA
030.531.511-03	Adriana Moura Silva	9,0
044.113.501-30	Lorrana Ludimila Dos Santos Galindo	9,0
064.502.801-07	Adrielem Pereira Martins Guisarde Mota	8,5
801.284.081-20	Léia Alves Da Silva	8,5
029.381.731-64	Erica Moraes De Souza	8,0
056.189.301-29	Jéssica Jesus Bernardes	8,0
006.524.041-38	Eliane Martins Dos Santos	7,5
089.325.371-51	Gabriele Minante De Oliveira	7,5
891.191.181-04	Gislaine De Oliveira Porto	7,5
021.520.941-90	Nicolly Mariana Barros Rocha	7,5
871.408.021-49	Rosimeire Moreira De Sousa	7,5
528.673.821-49	Sidnei Pereira Lopes	7,5
050.779.921-69	Vanessa Guarnieri Zoupi	7,5
044.113.491-24	Vanuzza Ricardo Dos Santos Machado	7,5
068.765.161-13	Karen Eduarda Cecilio Dos Santos	7,5
025.593.211-14	Maria Luísa Alves Dos Santos	7,5
780.717.981-34	Agnes Fernandes Dos Santos	7,5
054.607.529-06	Marcia Viviane De Lima	7,5
815.876.191-72	Cleonice Izidio Domingues Benedito	7,0
050.729.001-18	Daniela Messias Leite	7,0
045.912.181-20	Jaqueline Avalo De Souza	7,0
721.654.211-87	Silmara Pricila Pereira Barros Amaral	7,0
995.124.241-34	Vanessa Do Carmo Azevedo	7,0
001.896.681-05	Adelicia Aparecida Dos Santos	6,5
052.812.411-09	Ana Clara Baptista De Souza	6,5
072.608.931-17	Felipe Duarte Da Silva	6,5
030.760.399-70	Geovana Gomes Da Costa	6,5
249.207.188-02	Maria Ivone Costa	6,5
965.200.601-78	Rosana Aparecida Gomes De Farias	6,5
013.685.711-66	Rosangela Vieira Da Silva	6,5
815.195.751-49	Manoel Rodinei Bernardo	6,0
703.631.321-80	Nádia Fernanda Gomes Dos Santos	6,0
173.341.718-45	Neide De Carvalho Toledo	6,0
019.571.131-97	Raquel Teixeira de Andrade	6,0
007.943.521-11	Roseli Tobias Vieira	6,0
007.326.871-28	Luzia Dias Do Nascimento Cruz	5,5
003.179.891-89	Maria Cristina Da Silva Scandolhero	5,5
038.770.801-46	Michelly Aparecida De Souza	5,5
053.690.201-16	Rodrigo José Cristo	5,5
013.685.741-81	Viviana Aparecida Rinaldini	5,5
048.094.531-46	Deize Tatiane Fernandes De Souza	5,0
006.679.851-58	Jorge Esser	5,0
070.540.381-50	Naila Fernanda Da Silva De Oliveira	5,0
064.124.681-10	Nicoli Pichler De Araújo	5,0
054.170.941-02	Regiane Rodrigues Da Silva	5,0
044.219.531-13	Rosemeire Moraes	5,0
823.415.161-49	Rosenir Aparecida Moreira	5,0
555.669.521-00	Rozi Aparecida Do Valle	5,0
943.326.221-20	Silvia Amaro De Jesus Amaro De Jesus	5,0
009.358.981-66	Alenir De Fátima Da Silva	4,5
050.425.411-10	Andriele Dos Santos	4,5
059.947.121-24	Daiane Lúcia Rodrigues	4,5
070.379.681-02	Dhenifer Da Silva Miranda	4,5
099.970.571-71	Geovana De Souza Oliveira	4,5
043.510.081-56	Jessica Da Silva Caetano	4,5
052.195.131-33	Marcelo Fernandes Dos Santos	4,5
897.655.401-91	Marcos Da Rosa Rodrigues	4,5
070.591.701-03	Nayara Antunes Rodrigues	4,5
065.914.631-27	Rodrigo Da Silva Ribeiro	4,5

042.750.601-80	Ana Cristina Barrim	4,0
067.686.511-96	Andrieli De Souza Pessanha	4,0
037.810.441-14	Cristiane Bento De Amorim Soares	4,0
555.759.511-20	Dailton Trajano Da Silva	4,0
078.515.871-58	Geovanna Rodrigues Coutinho	4,0
006.978.741-76	Maria Eli De Menezes	4,0
012.548.011-38	Maria Marta Dos Santos	4,0
709.686.111-41	Priscila Concepción Benítez	4,0
035.604.531-51	Sérgio Adriano Moreira Arce	4,0
096.642.491-30	Vitória Da Silva Queiroz	4,0
073.913.371-37	Angelica Do Nascimento Ignatz	3,5
044.949.791-71	Cassia Da Silva Pedroso	3,5
012.916.991-98	Claudete Maria De Brito	3,5
025.569.501-29	Claudineia Viana Da Silva Oliveira	3,5
781.565.131-34	Edilson José De Souza	3,5
015.175.991-05	Elzi Gonçalves Misael Mendes	3,5
071.945.681-95	Estéfani Lourenço Gomes Da Costa	3,5
560.240.101-68	Luzia Juvenal	3,5
021.181.441-56	Vanessa Luzia Pontes	3,5
036.347.611-30	Dhione Wesley Ribeiro De Souza	3,0
048.815.271-26	Fernanda Francisca Denck	3,0
047.281.641-10	Luciana Hortência Vieira Dos Santos	3,0
024.694.431-56	Aleamar Pereira Da Silva	2,5
057.690.061-37	Daiane De Oliveira	2,5
034.386.741-90	Joaquim Cândido Da Silva Neto	2,5
560.102.061-20	Maria De Fatima Juvenal	2,5
050.946.609-50	Maria Inês De Souza	2,5
038.147.481-07	Maria Madalena Da Conceição	2,5
027.933.431-10	Aline Da Silva Caetano Benvenuti	1,5
038.971.941-20	Carla Carina Da Silva	1,5
063.533.141-16	Aldair Da Silva Fernandes	
068.742.201-95	Aline Da Rosa Ribeiro	
023.459.531-01	Ana Claudia Da Silva Oliveira	
019.968.901-66	Aniéli Brasil De Souza Santos	
949.008.251-15	Bernadete Sousa Do Nascimento	
043.003.481-46	Bianca Carola Dos Santos	
049.513.921-19	Carina Rufino Dos Santos	
068.774.571-37	Carlos Henrique De Oliveira Otelakoski	
005.018.821-62	Claudia Antonia Benites Dos Santos	
068.006.031-63	Cleberson Lopes De Oliveira	
059.891.099-97	Cleonice Fernandes De Souza	
075.426.671-06	Cristina Ramirez Menegassi	
068.767.451-47	Danieli Siqueira Da Silva	
045.892.171-80	Danielli Thaiane Dos Santos Euzébio	
020.595.751-09	David José De Souza Mendes	
033.054.911-16	Dayane Cristina Porto Munhoz	
027.250.031-30	Delfina Paula Boveda Alonso	
051.527.709-62	Dienifer Keli Rocha Dos Santos	
834.152.030-34	Dionata Dos Santos Peres	
466.128.581-68	Dulcineia Angela De Almeida Boszczvoski	
357.036.109-82	Edes Francisco De Oliveira	
038.767.741-01	Edivânia Rosa De Brito Eldorado	
035.157.171-02	Edna Silvério Marques	
019.642.131-42	Elaine Reis De Oliveira	
073.491.189-02	Emily Silva Grillo	
059.347.251-90	Erica Sabino De Souza	
816.163.171-91	Fernando AP Souza	
062.548.041-40	Gabriella Araújo Pereira Da Silva	
662.944.101-00	Gerson Procopio Cecílio De Oliveira	
052.458.411-77	Gessica Calixto Clementino	
040.590.631-50	Gessica Martins Rodrigues	
026.703.741-40	Gislaine Da Silva Figueiredo	
894.759.761-91	Gislani Apa. Antunes Mombelli	
040.760.721-89	Graciele Cardos Da Silva	
064.474.511-84	Gracielli Aparecida Laitarte	
055.094.451-65	Gracieli Jacometti Nogueira	
042.158.022-45	Janaine Oliveira Hansen	
049.358.661-01	Janderson Gustavo Dos Santos Tavares	
059.689.021-40	Jean Dos Reis Oliveira	
067.714.771-69	Jéssica Caroline De Oliveira Coelho	
058.740.911-81	Jhonatan Cordeiro De Oliveira	
704.401.011-31	João Lucas De Souza	
073.097.901-62	Joice Rodrigues Da Silva	
525.381.332-20	José Da Silva	
084.455.681-59	José Emanuel Dos Santos	
987.624.511-20	Josefina Francisco De Aguiar	
036.095.751-07	Jucilene Calixto	
003.092.602-56	Juliana Bravo Dos Anjos	
092.981.831-86	Juliano Daniel De Lima Santos	
971.750.051-72	Junior Da Silva Benites	
045.681.881-21	Kamila Stefani Boscaroli De Moraes	
037.366.311-03	Karina Jesus De Aguiar	
064.339.989-50	Karine Variza	
018.971.121-30	Kátia Francieli Moraes Gomes	
058.906.611-08	Larissa Evilin De Assis	
969.312.481-20	Leandro Gonçalves Dias	
052.780.161-59	Leonice Daniel Gomes	
061.045.291-60	Luana Otílio Batista	
070.405.521-08	Lucas Matheus Kaiser De Sales	
094.140.186-38	Luciana Tavares Da Silva Santana	
001.419.541-08	Lucimara Dos Santos Rodrigues	
029.143.991-89	Luiz Guilherme Lázari Da Silva	
627.679.762-68	Luzia Rosa Rodrigues	
033.080.331-00	Magna Tatia De Souza Gomes	
056.579.951-71	Maikon Willian Oliano	
051.929.411-48	Marcelo De Jesus Vieira Drago	
809.470.501-91	Marcio José Dos Santos	
051.929.421-10	Marcos De Jesus Vieira Drago	
917.660.011-49	Maria Aparecida Pereira De Souza	

021.354.221-85	Marisa Ruel Da Silva Torres	
015.163.951-58	Martinha Celestino Da Silva	
059.564.141-54	Micheli Messias Leite	
712.262.301-72	Monica Alves Da Chagas	
712.262.301-72	Mônica Aparecida Alves Das Chagas	
039.982.761-73	Paloma Storari Monteiro	
075.227.731-64	Pamela Cristina Sousa Paranhos	
042.241.741-62	Patrícia Amorim Da Silva	
041.876.351-81	Pedro Henrique Rodrigues	
006.253.241-37	Regiane Pollo Dos Santos	
011.264.631-08	Rejane Moreira	
031.447.161-89	Renata Tereza De Carvalho Gonçalves	
051.231.801-84	Rodrigo De Oliveira	
060.403.841-07	Rosângela De Oliveira	
348.612.382-34	Rosilene Lopes Padilha	
047.895.271-66	Rosilene Martins	
052.854.311-31	Rudnei Benites	
034.522.521-08	Saima Karolaine De Souza Lopes	
002.282.081-73	Simone Adriana Pimenta	
012.512.241-13	Solange Alves Da Costa Silva	
023.090.611-74	Sonia Rodrigues Bernardo	
023.090.611-74	Sônia Rodrigues Bernardo	
077.616.599-23	Suelen Ferreira Brito	
030.081.071-76	Suzana Leite Soares	
897.905.451-34	Suziane Fernandes De Souza	
050.203.341-03	Tamara Fernanda Santos Da Silva	
055.094.621-75	Tatiane Jacometti Nogueira	
058.467.321-35	Valdirene Cardoso Da Silva	
019.523.021-37	Vanessa Beatriz Dos Santos Benites	
036.155.991-79	Vanessa Dos Santos Silva	
097.939.749-90	Yasala Bresciani	
010.541.771-80	Zelita Celestino De Jesus	

ALDEIA CERRITO

067.272.249-60	Simone Nering Mergen	8,5
065.631.071-50	Daiely Gomes Duarte	8,0
031.042.921-83	Tâmara Martins	7,0
029.864.681-10	Sula Mazarelli Vilharva	6,5
046.928.491-93	Emerson Delgado Lopes	6,5
043.343.671-94	Claudete Martins	6,0
093.838.131-80	Suzicléia Nunes Duarte	4,5
112.348.969-66	Nalva Savala	4,5
003.179.871-35	Teofila Afonso Delgado	4,0
063.424.441-88	Joselaine Delgado Lopes	4,0
077.581.731-79	Edinho Benites Vera	3,5

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****DECRETO Nº 609, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

(REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, publicado no Diário Oficial da Assomasul n. 3007, de 10 de janeiro de 2022 e Diário Oficial da Assomasul n. 3011, de 14 de janeiro de 2022)

Altera o art. 1º do Decreto nº 032, de 22 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 032, de 22 de maio de 2014 nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o nome da "Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Pólo" para Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado-Polo .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

Gerência de Recursos Humanos**DECRETO P/Nº 021 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, **WILLIAN PINHEIRO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.877.705 Sejusp/MS, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos**DECRETO P/Nº 025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **DARCI DIAVAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 55520178 SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos**DECRETO P/Nº 024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **DENIVAN BARBOSA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.039.516 SSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, símbolo DGS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Fica delegada a função de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Fica afastado do cargo efetivo de motorista o servidor supramencionado, conforme art. 25, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº. 017/2011.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

DECRETO P/Nº 023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **JAILSON DE OLIVEIRA SOARES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 752.336 SSP/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, símbolo DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

DECRETO P/Nº 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **WILLIAN PINHEIRO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.877.705 Sejusp/MS, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER**, símbolo DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

Gerência de Recursos Humanos

DECRETO P/Nº 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu artigo 2, inciso XII, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência de afastamento, dispensa, demissão, exoneração, licença médica, falecimento ou aposentadoria;

CONSIDERANDO o art. 2º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 371/2017, que autoriza a contratação por prazo determinado para convocação de professores; e

CONSIDERANDO o processo seletivo 001/2022, realizado para seleção e classificação de candidatos habilitados para exercerem cargos e funções temporárias, resolve:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para convocação de professores e auxiliares de desenvolvimento infantil, em caráter temporário, concernente ao Edital 007/2022.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o término do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Anexo Único – Classificação Final

1 – Da Classificação Final:

1.1 Classificação Professor – Arte

Lotação: Escola Municipal Prof. Antônio Inácio Furtado – Polo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
-	-	-

1.2 Classificação Professor Arte

Lotação: Escola Municipal Benedito Alves do Bonfim – Extensão, Comunidade Santa Tereza.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
-	-	-

1.3 Classificação Professor Língua Estrangeira

Lotação: Escola Municipal Prof. Antônio Inácio Furtado – Polo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Loidy da Silva Costa	11.37
2º	Silvanete Oliveira Sandim	5.75

1.4 Classificação Professor Educação Infantil

Lotação: Creche Municipal Francisco Rogério Barbosa Oliveira

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Lucimar Lima Coelho Nunes	Candidata Habilitada em Concurso Público
2º	Weslaine Oliveira Rodovalho	Candidata Habilitada em Concurso Público
3º	Denise Martins	20.07
4º	Priscilla Pereira Ribeiro	14.8
5º	Daiane Santanna dos Santos	8.8
6º	Nadiely Oliveira de Moraes	6.6
7º	Renata Barbosa	3.06

1.5 Classificação Professor Educação Infantil – Pré-escola

Lotação: Escola Municipal Prof. Antônio Inácio Furtado – Polo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Loidy da Silva Costa	Candidata Habilitada em Concurso Público
2º	Sandra de Melo Furtado	9.61
3º	Jucimeire Alves Menezes	9.51

1.6 Classificação Professor Educação Infantil – Pré-escola

Lotação: Escola Municipal Benedito Alves do Bonfim – Extensão, Comunidade Santa Tereza.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Leidiane Gomes Nogueira	6.5

1.7 Classificação Professor Fundamental I

Lotação: Escola Municipal Prof. Antônio Inácio Furtado – Polo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Rosângela Alves Custódio	Candidata Habilitada em Concurso Público
2º	Weslaine Oliveira Rodovalho	22.51
3º	Denise Martins	20.07
4º	Emilia Silva de Mira	19.77
5º	Priscilla Pereira Ribeiro	14.8
6º	Lucimar Lima Coelho Nunes	13
7º	Sandra de Melo Furtado	9.61
8º	Jucimeire Alves Menezes	9.51
9º	Venice Costa Amorim	9.44
10º	Elizandra Rogues Fernandes	8.87
11º	Daiane Santanna dos Santos	8.8
12º	Nadiely Oliveira de Moraes	6.6

1.8 Classificação Professor Fundamental I

Lotação: Escola Municipal Benedito Alves do Bonfim – Extensão, Comunidade Santa Tereza.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Valdoiro Ferreira Soares	13
2º	Leidiane Gomes Nogueira	6.5

1.8 Classificação Professor – Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Ranielli Simões Siqueira	12
2º	Ildevi Furtado de Souza	5.65
3º	Lucas Lopes Rodrigues	1.53

1.9 Classificação Professor – Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
---------------	------	-----------------

1º	Emilia Silva de Mira	19.77
2º	Ranielli Simões Siqueira	12
3º	Elizandra Rogues Fernandes	8.87

1.9 Classificação Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Venice Costa Amorim	10.94
2º	Renata Barbosa	4.56
3º	Edinéia Flávia dos Santos	4.2
4º	Edileuza Rosa de Oliveira	1.6
5º	Vera Lucia Bruchi de Faria	0
6º	Nivanilda Ferreira dos Santos	0
Não classificada *[1]	Paloma Nogueira da Silva	-

[1] Candidata não atendeu aos requisitos do cargo.

Matéria enviada por Paulo Roberto Salomão

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 247/2022

PROCESSO Nº 3075/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ADILSON L. ASSIS

OBJETO: PEDIDO PARA LICITAÇÃO GENÊROS ALIMENTÍCIOS.
223,96 (DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)

VALOR:

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.122.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021

DATA DO EMPENHO: 09/02/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 175/2022

PROCESSO Nº 4087/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. VALOR: 99,50
(NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2021

DATA DO EMPENHO: 01/02/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 215/2022

PROCESSO Nº 3075/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME

OBJETO: PEDIDO PARA LICITAÇÃO GENÊROS ALIMENTÍCIOS.
31,85 (TRINTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.)

VALOR:

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.122.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021

DATA DO EMPENHO: 07/02/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 243/2022

PROCESSO Nº 3075/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: PEDIDO PARA LICITAÇÃO GENÊROS ALIMENTÍCIOS.
338,70 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS.)

VALOR:

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.122.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021
DATA DO EMPENHO: 09/02/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 209/2022

PROCESSO Nº 3075/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: PEDIDO PARA LICITAÇÃO GENÊROS ALIMENTÍCIOS.
183,62 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 695.05.001.12.122.0005.2146
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021
DATA DO EMPENHO: 07/02/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

VALOR:

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 210/2022

PROCESSO Nº 3075/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITA E MENEZES LTDA
OBJETO: PEDIDO PARA LICITAÇÃO GENÊROS ALIMENTÍCIOS.
68,97 (SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 695.05.001.12.122.0005.2146
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021
DATA DO EMPENHO: 07/02/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

VALOR:

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 208/2022

PROCESSO Nº 3075/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ADILSON L. ASSIS
OBJETO: PEDIDO PARA LICITAÇÃO GENÊROS ALIMENTÍCIOS.
72,00 (SETENTA E DOIS REAIS.)
DOTAÇÃO: 695.05.001.12.122.0005.2146
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021
DATA DO EMPENHO: 07/02/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

VALOR:

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 176/2022

PROCESSO Nº 4087/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.
(QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS.)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2021
DATA DO EMPENHO: 01/02/2022
ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

VALOR: 412,10

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 173/2022

PROCESSO Nº 4087/2021
ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. **VALOR:** 57,50 (CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2021

DATA DO EMPENHO: 01/02/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 171/2022

PROCESSO Nº 4087/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO – LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. **VALOR:** 1.050,00 (UM MIL, CINQUENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2021

DATA DO EMPENHO: 01/02/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 172/2022

PROCESSO Nº 4087/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. **VALOR:** 166,1 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2021

DATA DO EMPENHO: 01/02/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 238/2022

PROCESSO Nº 7237/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – F R LIMA CARLOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GESTÃO. **VALOR:** 116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2021

DATA DO EMPENHO: 08/02/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 185/2022

PROCESSO Nº 5035/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D AGUA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** 300,00 (TREZENTOS REAIS.)

DOTAÇÃO: 697.05.001.12.122.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.78.0101

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2021

DATA DO EMPENHO: 02/02/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 174/2022**PROCESSO Nº** 4087/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – F R LIMA CARLOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. **VALOR:** 538,50 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2021**DATA DO EMPENHO:** 01/02/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 162/2022**PROCESSO Nº** 6832/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – R. P. DO AMARAL NETO EIRELI**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE AQUISIÇÃO DE MADEIRA GARAPEIRA SERRADA PARA UTILIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO E REFORMA DE PONTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **VALOR:** 43.225,00

(QUARENTA E TRES MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS.)

DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.0180**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2021**DATA DO EMPENHO:** 31/01/2022

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 212/2022**PROCESSO Nº** 3075/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. **VALOR:** 609,19 (SEISCENTOS E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021**DATA DO EMPENHO:** 08/02/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 246/2022**PROCESSO Nº** 3075/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** PEDIDO PARA LICITAÇÃO GENÊROS ALIMENTICIOS. **VALOR:** 295,08 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 395.05.001.12.122.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021**DATA DO EMPENHO:** 09/02/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 217/2022**PROCESSO Nº** 3075/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ADILSON L. ASSIS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. **VALOR:** 194,22 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021**DATA DO EMPENHO:** 08/02/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 242/2022**PROCESSO Nº** 4027/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** PEDIDO LICITAÇÃO DE TONER.**VALOR:** 1.549,76 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.122.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2021**DATA DO EMPENHO:** 09/02/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 241/2022**PROCESSO Nº** 4027/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARTHUR PANTALEAO GARCIA MEI**OBJETO:** PEDIDO LICITAÇÃO DE TONER.**VALOR:** 2.096,97 (DOIS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.122.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2021**DATA DO EMPENHO:** 09/02/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 202/2022**PROCESSO Nº** 7237/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – F R LIMA CARLOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS OU REFORMAS DE SUAS SECRETARIAS.**VALOR:** 1.619,80 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.122.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.26.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2021**DATA DO EMPENHO:** 07/02/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 200/2022**PROCESSO Nº** 7237/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – V. R. FURTADO - EIRELLI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PEQUENOS REPAROS OU REFORMAS DE SUAS SECRETARIAS.**VALOR:** 333,15 (TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 695.05.001.12.122.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2021**DATA DO EMPENHO:** 07/02/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 186/2022**PROCESSO Nº** 5035/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – 2WD SOLUÇOS ECONTOLE DE PRAGAS LTDA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D AGUA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**VALOR:** 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 697.05.001.12.122.0005.2146**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.78.0101**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 19/2021**DATA DO EMPENHO:** 02/02/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 216/2022**PROCESSO N°** 3075/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. **VALOR:** 100,61 (CEM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 11/2021**DATA DO EMPENHO:** 08/02/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO DE EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2021

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

REGIME DE EXECUÇÃO: in direta;

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 03 de março de 2022 às 08hs:00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do email: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>.

Guia Lopes da Laguna – MS, 14 de Fevereiro de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º09/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2022**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços de Serviços Mecânicos.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o registro de preço Contratação de empresa especializada serviços mecânicos para veículos a diesel e gasolina, categorias; leve, pesado e maquinários, por hora trabalhada para atender a demanda da frota do município de Guia Lopes da Laguna/MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 04 de março de 2022 às 08hs00min, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74> pelo e-mail: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 14 de Fevereiro de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**aviso de resultado do Pregão 05-22****AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º05/2022**, que versa sobre "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA", realizada em 14 /0 2 /202 2, com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço no item, as empresas **AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**

e a empresa **CLEUZA MACHADO SANTANA -ME** - conforme abaixo discriminado, perfazendo um valor global de R\$ 633.489,70 (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) .

Empresa: AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

2	AREIA LAVADA FINA	MET.	200	AQUIDAUANA	89,9000	17.980,000
4	ARGAM EXTERNA 20KG	SACA	190	CERAMFIX	25,9000	4.921,0000
6	ARGAM RAFRATARIA SECA 10 KG	SACA	105	CERAMFIX	37,0000	3.885,0000
8	ASSENTO SANIT SOFT /AREIA	UN	41	ASTRA	33,4000	1.369,4000
10	CAL VIRGEM 50KG	SACA	200	CAL CEM 20KG	16,0000	3.200,0000
12	FERRO 4,2MM	BARRA	60	GERDAU	21,9000	1.314,0000
14	FERRO 6,3MM 1/4	UN	40	GERDAU	42,1500	1.686,0000
16	FERRO 12,5MM 1/2	UN	80	GERDAU	121,4000	9.712,0000
17	FERRO 16,0MM 5/8	UN	60	GERDAU	259,9000	15.594,0000
19	FIXADOR PARA CAL	UN	300	GLOBO	1,1900	357,0000
21	MADERITE RES 12MM 2.20X1,10	UN	55	SERRAVEL	111,9000	6.154,5000
23	MEIA CANA PINUS	mt.	185	MADEIRA	7,0000	1.295,0000
24	LIXA DAGUA NR 080	UN	205	3M	2,0000	410,0000
27	LIXA PARA MASSA NR 150	UN	175	3M	1,1000	192,5000
29	PEDRA BRITA Nº 01	mt.	185	BODOQUENA	88,3000	16.335,5000
30	PEDRA BRITA Nº 02	mt.	80	BODOQUENA	96,0000	7.680,0000
32	SIFÃO SANF UNIVERSAL	UN	70	BLUKIT	9,9000	693,0000
34	TAMPA ESGOTO 50X50	UN	33	FUNDAÇÃO ALFA	299,5000	9.883,5000
36	TELHA 305X110X6MM KG 40,7	UN	190	MULTILIT	105,0000	19.950,0000
38	TELHA PAULISTINHA	UN	1130	CEJATEL	4,2000	4.746,0000
41	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	13200	DAGOSTIN	0,7900	10.428,0000
42	VITRO 1X120 QUADRADO	UN	46	MEGA	259,0000	11.914,0000
44	CAIXA POLETILENO 500 LT C/TAMPA	UN	18	FORTLEV	399,0000	7.182,0000
46	CAIXA SIFON 100X40 - RALO RED BRAN	UN	31	ASTRA	31,0000	961,0000
48	CAIXA SIFON 100X100X50 CROMADA	UN	26	ASTRA	23,0000	598,0000
53	CAP ESG 100 MM	UN	100	PEVESUL	8,2500	825,0000
54	GRELHA 020X20 C/ SUPORTE	UN	21	GDA	27,1000	569,1000
56	GRELHA 15X100 C/ SUPORTE	UN	29	GDA	169,0000	4.901,0000
57	ARAME GALVANIZADO Nº12	KG.	40	MORLAN	36,0000	1.440,0000
59	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG.	30	MORLAN	38,7500	1.162,5000
61	JOELHO 20X1/2 SOLD	UN	55	PEVESUL	2,3800	130,9000
63	JOELHO AZUL 25X1/2 SOLD	UN	85	PEVESUL	4,9000	416,5000
65	PREGO 22X48	KG.	150	GERDAU	29,5000	4.425,0000
67	TRELIÇA 6MT	UN	148	GERDAU	79,9000	11.825,2000
69	TABUA 2,5X25 CAIXARIA PINUS 3MTS	UN	120	MADEIRA	32,7900	3.934,8000
71	VENEZ BASICA 1X1,50 QUAD 2122.0	UN	39	MEGA	404,0000	15.756,0000
72	VENEZ 1X120 S/V/C/G QUAD 2276.0	UN	29	MEGA	348,0000	10.092,0000
73	BATENTE 4X 13 CEDRINHO	UN	33	TAUFER	163,3000	5.388,9000
75	BEIRAL 15CM	mt.	320	MADEIRA	19,5000	6.240,0000
78	RIPÃO 3X5	mt.	360	MADEIRA	5,9900	2.156,4000
82	FORRO PVC 20CM X 7MT	mt.	550	QUIMIPLA ST	31,3000	17.215,0000
84	COLUNA ARMADA 7X14X1/4X6MT	UN	140	GERDAU	175,0000	24.500,0000
86	GRELHA INOX ROTATIVA 15X15 REDONDA	UN	27	TALITA	45,3000	1.223,1000
89	TUBO 32MM X6M SOLD	BARRA	65	PEVESUL	70,1900	4.562,3500
91	TUBO ESG 50MM	BARRA	95	PEVESUL	56,4400	5.361,8000
93	UNIÃO 1 ROSCA	UN	85	TIGRE	34,5000	2.932,5000
95	UNIÃO SOLD 25MM	UN	95	TIGRE	15,8000	1.501,0000
98	VALV PIA METAL LONGA 1.603	UN	50	TALITA	30,9000	1.545,0000
99	JOELHO AZUL 25X3/4	UN	65	TIGRE	10,1900	662,3500
104	LUVA ESG 100MM	UN	54	PEVESUL	7,4000	399,6000
106	FECH EXT 503/03 INOX ESTREITA	UN	60	STAM	66,7000	4.002,0000
108	FECH INT INOX 4700/70	UN	55	ALIANÇA	74,8000	4.114,0000
111	TE 20X1/2	UN	50	TIGRE	2,1500	107,5000
112	TE 25X1/2	UN	80	TIGRE	3,9400	315,2000
114	TORN BICA MOVEL COM FILTRO	UN	48	HERC	178,0000	8.544,0000
116	BARRA ROSCA S/FIM 1/2	UN	50	CISER	11,4000	570,0000
120	REJUNTE 05KG DIVERSAS CORES	UN	99	CERAMFIX	27,7000	2.742,3000

Empresa: CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

1	AREIA LAVADA	MET.	230	SAARA	82,00	18.860,0000
3	AREIA LAVADA GROSSA PORTO	MET.	160	SAARA	103,00	16.480,0000
5	ARGAM INTERNA 20KG	SACA	190	QUARTI ZOLIT	14,9900	2.848,1000
7	ASSENTARITE	LT.	200	QUARTIZOLIT	8,4000	1.680,0000
9	CAL PARA PINTURA 8KG	SACA	380	CAL CEM	14,3000	5.434,0000
11	CIMENTO 50 KG	SACA	700	CAUÊ	38,0000	26.600,0000
13	FERRO 5,0MM	UN	50	METAL	30,0000	1.500,0000
15	FERRO 8,0MM 5/16	UN	100	METAL	66,0000	6.600,0000
18	JUNTA PISO 5MM	PCT.	25	ASTRA	4,9000	122,5000
20	MAÇANETA RETA CROMADA	UN	75	GALAXY	15,9000	1.192,5000
22	MANG CORRUGADA 3/4 MONTAC	mt.	140	QUIMIPLAST	2,4500	343,0000
25	LIXA DAGUA NR 120	UN	155	3M	2,1000	325,5000
26	LIXA PARA MASSA NR 120	UN	175	3M	1,3000	227,5000
28	PEDRA BRITA Nº 0	mt.	285	BODOQUENA	96,8000	27.588,0000
31	REP VALV HIDRA MASTER PISTÃO 4336.004	UN	38	DECA	64,0000	2.432,0000
33	SIFÃO SANF UNIVERSAL DUPL0	UN	65	ASTRA	32,0000	2.080,0000
35	TELHA 244X110X6MM KG 32,5	UN	330	IMBRATITI	95,8000	31.614,0000
37	TELHA 366X110X6MM KG 48,8	UN	210	IMBRATITI	124,9000	26.229,0000
39	TELHA ROMANA 2.542 KG	UN	1700	GUERRA	2,3900	4.063,0000
40	TIJOLO 8 FUROS	UN	32000	N.SENHORA APARECIDA	0,9000	28.800,0000
43	BOIA CAIXA D'AGUA AZUL 1/2	UN	20	ASTRA	21,3000	426,0000
45	CAIXA POLETILENO 1000 LT C/TAMPA	UN	21	F. LEVE	579,9000	12.177,9000
47	CAIXA SIFON 100X100X50 BRANCA	UN	29	ASTRA	19,2000	556,8000
49	CAIXA SIFON 100X150X50 CROMADA	UN	19	ASTRA	39,5000	750,5000
50	CAP 1/2 C/ ROSCA	UN	50	PLASILIT	1,3500	67,5000
51	CAP 3/4 C/ ROSCA	UN	60	PLASILIT	1,8000	108,0000
52	CAP 20 MM	UN	35	PLASILIT	1,4900	52,1500
55	GRELHA 030X30 C/ SUPORTE	UN	21	AÇO	94,2000	1.978,2000
58	ARAME GALVANIZADO Nº16	KG.	50	GERDAU	37,4500	1.872,5000
60	VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	125	PLASILIT	3,8500	481,2500
62	JOELHO 25X20 SOLD	UN	55	PLASILIT	1,8500	101,7500
64	PREGO 17X21	KG.	150	GERDAU	24,9500	3.742,5000
66	PREGO TELHEIRO 18X30 1KG-	KG.	50	GERDAU	18,4500	922,5000
68	FORRO PINUS 3,00M	UN	470	PINUS	29,4500	13.841,5000
70	TABUA 2,5X30 CAIXARIA PINUS 3MTS	UN	115	PINUS	38,6500	4.444,7500

74	BATENTE 4X13 PEROBA ROSA	UN	28	CEDRINHO	189,450	5.304,6000
76	MADERITE RES 06MM 2.20 X 1.10	UN	85	PINUS	42,8000	3.638,0000
77	MADERITE RES 10MM 2.20 X 1.10	UN	85	PINUS	75,2500	6.396,2500
79	ASSENTO ALMOF BEGE	UN	31	ASTRA	34,2500	1.061,7500
80	COLUNA PARA LAVATORIO	UN	30	METAL	94,0000	2.820,0000
81	LAVATORIO SEM COLUNA BRANCO	UN	25	ASTRA	45,5000	1.137,5000
83	MEIA CANA PVC 6MTS MOLDURA	UN	215	PINUS	7,1500	1.537,2500
85	GRELHA 015X15 C/SUORTE	UN	26	AÇO	25,8000	670,8000
87	PARAF P/TELHA 6MM	UN	250	FRAZÃO	1,1900	297,5000
88	TUBO 25MM X6M SOLD	BARRA	110	TIGRE	32,9000	3.619,0000
90	TUBO DESC CAIXA DESCARGA	UN	75	PLASILIST	32,4500	2.433,7500
92	TUBO ESG 100MM	UN	135	PLASILIST	121,250	16.368,750
94	UNIÃO 3/4 ROSCA	UN	85	PLASILIST	13,9000	1.181,5000
96	UNIÃO SOLD 50MM	UN	75	PLASILIST	42,8000	3.210,0000
97	VALV PIA METAL CURTA 1.600	UN	45	LEÃO	21,5500	969,7500
100	JUNÇÃO ESG 100X50	UN	45	PLASILIST	17,9000	805,5000
101	JUNÇÃO ESG 100X100	UN	55	PLASILIST	17,4000	957,0000
102	LUVA 20MM	UN	44	PLASILIST	1,1000	48,4000
103	LUVA 25MM	UN	89	PLASILIST	1,3000	115,7000
105	FECH EXT 2600 INOX	UN	60	STAM	58,2500	3.495,0000
107	FECH EXT 803/03 INOX	UN	65	STAM	72,0000	4.680,0000
109	FECH INT C813/03 INOX	UN	70	STAM	68,4500	4.791,5000
110	TE 1/2 ROSCA	UN	60	PLASILIST	2,4500	147,0000
113	TORN AMAR JARD 1130	UN	53	LEÃO	54,3000	2.877,9000
115	TUBO 20MM X 6M SOLD	UN	60	TIGRE	25,4000	1.524,0000
117	BARRA ROSCA S/FIM 3/8	UN	80	PLASILIT	9,2500	740,0000
118	BARRA ROSCA S/FIM 5/16	UN	80	PLASILIT	7,1000	568,0000
119	VASO SANITARIO	UN	34	S. CLARA	222,000	7.548,0000

Guia Lopes da Laguna – MS, 14 de fevereiro de 2022 .

KELLY DAIANI PEREIRA SARACHO GARCETE
PREGOEIRA

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº06 /2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Substitui membro da JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Guia Lopes da Laguna-MS e dá outras providências”

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal e na Lei Complementar nº. 006/02.

DECRETA

Art. 1º - Fica substituído o membro da JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Guia Lopes da Laguna-MS Ademilson Pires de Lima, Diretor do Departamento de Trânsito, por ABEL MENDES AVEIRO, Professor do Ensino Fundamental, passando a ser composta da seguinte forma:

- Presidente- Pedro Antônio Ovelar Garcete- Técnico agrícola;
- Membro- Ironeldo Moreira Vieira- representante dos taxistas;
- Membro- Abel Mendes Aveiro, Professor do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna-MS, 14 de Fevereiro de 2022

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o uso de Certificado Digital e Assinaturas Eletrônicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guia Lopes da Laguna-MS e dá outras providências.”

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

CONSIDERANDO as disposições expressas na Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, especialmente sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, objetivando a proteção das informações pessoais e sensíveis dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guia Lopes da Laguna-MS;

DECRETA

Art. 1º - O uso de CERTIFICADO DIGITAL no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guia Lopes da Laguna-MS obedece ao disposto neste Decreto, observado a legislação vigente.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo da Administração Direta e Indireta do Município de Guia Lopes da Laguna que tenha acesso, de forma autorizada, as informações e documentos produzidos ou custodiados por estas;

II - Documento Eletrônico: documento sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

III - Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IV - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V - Certificado Digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

VI - Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); e VIII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis - como os tokens- que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 3º - Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Guia Lopes da Laguna terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

§1º O uso de certificado digital é obrigatório para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo ao Município de Guia Lopes da Laguna.

§2º Poderão ser assinados eletronicamente por meio de certificados digitais os documentos relativos a empenhos, liquidação e pagamento, ofícios, portarias, comunicados internos e externos, avisos, pareceres, atos processuais, correspondências, processos licitatórios, contratos, projetos de lei, decretos, atos administrativos, enfim todo e qualquer documento produzido por usuário interno no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guia Lopes da Laguna.

§3º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§4º Os documentos eletrônicos assinados digitalmente por meio de certificados digitais poderão ser impressos em papel e arquivados, se for o caso, sem qualquer perda de sua validade ou veracidade.

§5º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada, devendo esta ser certificada digitalmente, inclusive se o documento já tiver outra assinatura digital.

§6º Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§7º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

Art. 4º - O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Guia Lopes da Laguna.

§2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 5º - Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 6º - Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

I - apresentar-se tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição na forma do Decreto nº 370, de 2014 ser aprovada pela presidente da Câmara de Coordenação Orçamentária e Administração Financeira (CCOAF);

II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;

VII - solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado.

§1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

§2º O desligamento do quadro de pessoal implica no recolhimento, pelo Município de Guia Lopes da Laguna do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento.

Art. 7º - O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos desde o dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº: 006/2022 – SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O Município de Guia Lopes da Laguna – MS, e demais legislações vigentes, Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 0086/2022, de 13 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação Curricular de Títulos, do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária e Reserva de vagas de Professores que deverão atuar nas Escolas da Rede Municipal no exercício do ano letivo de 2022, conforme segue:

Homologação do Processo Seletivo Simplificado e Reserva de Vagas para Convocação Temporária para o exercício de 2022, conforme Edital 001/2022 – SEMED.

DISCIPLINA: LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Nº	Nome	Pontuação
01	Luiz Carlos de Souza	28
02	Alexandrina Pires de Lima	28
03	Rosilany da Silva Florêncio	28
04	Ana Lucia Maidana de Lima	28
05	Valdeci Morandi	28
06	Katia Guimarães dos Santos	28
07	Marinez Zanette Moreno	27,5
08	Denise Ribeiro de Barros	27,5
09	Rosane Marçal Dias	27,5
10	Joseli Alegre Martinez de Oliveira	27,5
11	Fernanda Jaques Barbosa Vargas	27,5
12	Gabrielle Campara Corrêa	27,5
13	Ludmila Maciel Barbosa Schincke	27,5
14	Jocilene Cacho Sanches	27,5
15	Elizete Nunes Arruda Cunha	27,50
16	Elizete Santos da Silva Gama	27
17	Alessandra Rivalde Dias	27
18	Laudison Antonio Maciel de Lima	27
19	Vânia Elizabeth Agueru de Souza	27
20	Elizete Nunes Arruda Cunha	27,5
21	Francisca F Baldonado de Souza	27
22	Marilize Coene Benites	26
23	Rosane Florêncio da Silva	25
24	Rose dos Reis Araújo	25
25	Monique Jubbiliane Delgado Coelho	24,5
26	Francisléia da Silva Insfran	23,5
27	Débora Fátima Medina Martins Grubert	23,5
28	Elizangela Nunes de Almeida	22,5
29	Francielle Barbosa dos Santos	22,5
30	Edilene Batista Siqueira	22
31	Enir Serpa de Souza	21,5
32	Ruzilene Penha Barbosa Rodrigues	21
33	Tereza Echeverria Fernandes	21
34	Josilene Pereira Soares	19,5
35	Vanessa Rios de Lima	18,5
36	Nádia Bento Gonçalves	17,5
37	Renata Nonato Xavier	17,5
38	Ster Ortiz Oliveira Tomassini	17,5
39	Evandir dos Santos Souza	17

40	Laura Gláucia Camargo Gamarra	16
41	Vânia Aparecida dos Santos Ramos	16
42	Maristela Souza Coelho	13
43	Fernanda Caroline da Silva Santos	12
44	Andréia Carneiro Rossatti	10
45	Valdênia Aparecida Aguirre Penha Martins	7,5
46	Lilyane Gracyella Bazzano	5
47	Roberta Mendes Moraes dos Santos	Indeferida

Disciplina: Projeto de Vida

Nº	Nome	Pontuação
01	Luiz Carlos Luciano	27,5
02	Edilaine Menezes da Cunha	27,5
03	Célia Greffe Romeiro	27,5
04	Leiliani Batista Echeverria Ferreira	27,5
05	Erika Renata Barros Santos	27,5
06	Maelen de Souza	27,5
07	Josiany Sotolani da Silva	27,0
08	Murilo da Silva Leite	27,0
09	Euanes Almeida de Souza	27,0
10	Benedita Suzete Valiente Fernandes	26,0
11	Lilian Alves	26,0
12	Julianne de Moraes Souza Lima Kuhnem	26,0
13	Andreza Rizalde Roa	26,0
14	Juliana Gomes Saviero	24,5
15	Giani Bogado Jara	24,0
16	Jéssica Thamara de Andrade e Silva Kusano	23,5
17	Simone Regina Nienkptter	21,0
18	Sandra Corrêa	19,5
19	Janaina Cabral Castellani Grubert	19,5
20	Alessandra Cavalheiro Vieira	18,5
21	Sônia Marcia Pereira de Souza	18,0
22	Alcindo Gonçalves Marques de Souza	18,0
23	Silvia Cristina Magalhaes Novick	17,0
24	Christian Rolão Dias	17,0
25	Leticia Jara Nunes	16,5
26	Aparecida Ortiz Aquino	16,0
27	Nirlene Aguilera Tehfi	16,0
28	Rosana Vilamaior	15,5
29	Edilene da Rosa Granja	15,5
30	Denise Borges Machado	15,5
31	Nádia Jeniffer Cardoso	15,5
32	Luiz Pereira Nascimento Junior	15,0
33	Joelma Castro Belmonte	14,0
34	Luanna Reis de Souza	13,0
35	Rosângela Tomazeli	12,5
36	Márcia de Passos Mendonça	11,5
37	Sueli da Silva Camargo	11,0
38	Marystela Baldonado Maidana	10,5
39	Solange Fonseca Duarte Martins	9,0
40	Maria Aparecida Oliveira Gomes	9,0
41	Mayara Penha Barbosa Rodrigues	9,0
42	Lourdes Fátima Peixoto Pinto	7,0
43	Carlos Roney da Silva Tomassini	7,0
44	Danielle Moya Perres	7,0
45	Michelle Moya Perres	7,0
46	Salustiana Jara Nunes	5,5
47	Leôncio Pinto de Carvalho	5,0
48	Bruna de Moraes dos Santos	5,0

Guia Lopes da Laguna – MS, Em, 07 de fevereiro de 2022

Presidente da Comissão

Matéria enviada por Fátima de Deus Souza Corrêa

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 171/2022

PROCESSO: 9/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.20.606.701.2052.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 20/01/2022

ATA Nº 06/2022

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Morais

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 169/2022**PROCESSO: 9/2021****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY
LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O

REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.401.2064.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 20/01/2022**ATA Nº 06/2022**

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Morais

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 173/2022**PROCESSO: 9/2021****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY
LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.26.782.100.2081.339030.180000 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 20/01/2022**ATA Nº 06/2022**

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Morais

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 174/2022**PROCESSO: 9/2021****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY
LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O

REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.04.122.100.2076.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 20/01/2022**ATA Nº 06/2022**

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Morais

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 175/2022**PROCESSO: 9/2021****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY
LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO

DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.08.243.501.2072.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 20/01/2022

ATA Nº 06/2022

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Moraes

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 176/2022**

PROCESSO: 9/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 415,20 (quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.301.2053.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 20/01/2022

ATA Nº 06/2022

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Moraes

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 170/2022**

PROCESSO: 9/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.361.401.2065.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 20/01/2022

ATA Nº 06/2022

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Moraes

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 112/2022**

PROCESSO: 9/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.034,00 (dezessete mil e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2045.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DATA DO EMPENHO: 20/01/2022

Ata n/ 06/2022

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Moraes

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 113/2022****PROCESSO: 9/2021****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.601.2040.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 20/01/2022**Ata n/ 06/2022**

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Moraes

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 168/2022****PROCESSO: 9/2021****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.201.2047.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 20/01/2022**ATA Nº 06/2022**

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Moraes

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 172/2022****PROCESSO: 9/2021****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.878,99 (dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.26.782.100.2081.339030.180000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 20/01/2022**ATA Nº 06/2022**

Matéria enviada por Maria Raquel Soares de Moraes

Gabinete do Prefeito**LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 30, de 01º de julho de 2008 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guia Lopes da Laguna" e dá outras providências."

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o §§1º e 2º do art. 100 da Lei Complementar nº 30, de 01º de julho de 2008, passa a vigorar

com a seguinte redação:

"Art. 100. ...

...

§ 1º - O Prefeito Municipal poderá autorizar a cessão, mediante permuta, por tempo determinado, de servidores do Poder Executivo entre órgãos e entidades, desde que as despesas com a remuneração e encargos com o servidor cedido tenha equivalência, ou seja inferior às do servidor recebido.

§ 2º - O servidor poderá ter exercício, mantida a sua remuneração, por prazo não superior a doze meses, em órgão ou entidade da Administração Estadual distinto da sua lotação, para desempenhar tarefas determinadas e consideradas de interesse público.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, 14 de janeiro de 2022

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.315, de 14 de fevereiro de 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) e dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a partilhar mensalmente os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2022, reservando a municipalidade o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o Benefício Eventual do Piso Básico Variável, e o valor remanescente com as seguintes entidades:

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, o valor de R\$ 24.00,00, do Piso Variável de Média Complexidade;

II- ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, o valor de R\$ 30.000,00, do Piso de Alta Complexidade;

III- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES, o valor de R\$ 30.000,00, do Piso de Alta Complexidade;

Art. 2.º A entidade parceira deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, estando habilitada ao recebimento da próxima parcela, somente após aprovação e homologação do Prefeito Municipal da prestação de contas apresentada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2022

Jair Scapini,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.314, de 14 de fevereiro de 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros do Piso de Alta Complexidade I (PACI) e de dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a partilhar os recursos do Piso de Alta Complexidade I (PACI) para as seguintes entidades:

I - ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, até o valor mensal de R\$ 1.460,00, do Piso de Alta Complexidade I, a ser utilizado dentro dos limites e finalidades do Índice de Gestão Democrática (IGD), condicionado a existência de recursos advindos do repasse do governo federal;

II- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES, até o valor mensal de R\$ 5.000,00, do Piso de Alta Complexidade I, a ser utilizado dentro dos limites e finalidades a ser utilizado dentro dos limites e finalidades do Índice de Gestão Democrática (IGD), condicionado a existência de recursos advindos do repasse do governo federal.

Art. 2.º A entidade parceira deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, estando habilitada ao recebimento da próxima parcela, somente após aprovação e homologação do Prefeito Municipal da prestação de contas apresentada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2022

Jair Scapini,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.313, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna/MS a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos CASA DO GAROTO para repasse de contribuições e dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a entidade sem fins lucrativos CASA DO GAROTO, inscrita no CPNJ n.º15.554.090/0001-30, até o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), em até 12 parcelas no exercício de 2022, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados, utilizando para tanto dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a aditar o instrumento de repasse anualmente, no valor previsto no art. 1º, se houver interesse administrativo, podendo reajustá-lo de acordo com o índice geral de preço - IGP/FGV.

Art. 2.º

A entidade parceira deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, estando habilitada ao recebimento da próxima parcela, somente após aprovação e homologação do Prefeito Municipal da prestação de contas apresentada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2022

Jair Scapini,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N.º 144/2022 Em, 11 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA JUÇARA GRUBERT DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o Art. 12, § 1º e § 2º da Lei Complementar 30/2018;

RESOLVE:

ART. 1º - Readaptar temporariamente, a servidora **Juçara Grubert da Silva**, matrícula 674-3, detentora do cargo efetivo de Professora de Língua Portuguesa, Padrão "PII" Nível: "A" Lotada no CIEI- Vitalina Martinez Silva – Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - A readaptação será para realizar funções Administrativas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 03/02/2022 a 01/08/2022, levando em consideração o Boletim de Inspeção Médica apresentado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N.º 145/2022 Em, 11 de Fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o Art. 90 da Lei Complementar 30/2008;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 115/2021 de 29 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares por 02 (dois) anos, a Servidora **DANUSA MARIA FERREIRA BALESTIN**, matrícula 1895-1 do cargo de Professor Regente, Padrão II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzindo seus efeitos a partir de 08/02/2022 à 07/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA N.º 146/2022 Em, 11 de Fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o Art. 90 da Lei Complementar 30/2008;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 115/2021 de 29 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares por 02 (dois) anos, a Servidora **MARILUCE ESPÍNDOLA DA SILVA**, matrícula 812-1 do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzindo seus efeitos a partir de 08/02/2022 a 07/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA Nº 148/2022 Em, 11 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sr.^a. **STELLA MARYS DE ALMEIDA ARAUJO RIOS**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, matrícula 1888-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, função gratificada de encarregado de serviços DAI-301, na proporção de 15% do vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

Departamento de Recursos Humanos - GLL

PORTARIA Nº 149/2022 Em, 11 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **CRENI ANGELO DA SILVA**, matrícula 1573-2, n o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Atenção Primária a Saúde – Símbolo – DAS-6, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Concede-se representação de função a servidora nomeada no *caput* deste artigo no percentual de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanco Geral Individualizado(BG) - IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUNA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/02/2022 20:15 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.680.000,00	3.680.000,00	3.815.007,46	135.007,46
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.360.000,00	3.360.000,00	3.746.533,12	386.533,12
7	Contribuições Sociais	3.360.000,00	3.360.000,00	3.746.533,12	386.533,12
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	320.000,00	320.000,00	68.474,34	(251.525,66)
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	68.474,34	(251.525,66)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.680.000,00	3.680.000,00	3.815.007,46	135.007,46
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.680.000,00	3.680.000,00	3.815.007,46	135.007,46
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	3.680.000,00	3.680.000,00	3.815.007,46	135.007,46
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.630.000,00	3.550.000,00	2.999.914,55	2.999.914,55	2.999.914,55	550.085,45
80	Pessoal e Encargos Sociais	3.443.000,00	3.425.000,00	2.914.286,61	2.914.286,61	2.914.286,61	510.713,39
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	187.000,00	125.000,00	85.627,94	85.627,94	85.627,94	39.372,06
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	80.000,00	60.335,00	12.470,00	12.470,00	19.665,00
84	Investimentos	0,00	80.000,00	60.335,00	12.470,00	12.470,00	19.665,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.680.000,00	3.680.000,00	3.060.249,55	3.012.384,55	3.012.384,55	619.750,45
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.680.000,00	3.680.000,00	3.060.249,55	3.012.384,55	3.012.384,55	619.750,45
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	754.757,91	0,00	0,00	(754.757,91)
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	3.680.000,00	3.680.000,00	3.815.007,46	3.012.384,55	3.012.384,55	(135.007,46)
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas e despesas fixadas em confronto com as realizadas. A estrutura deste balanço busca evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, indicando o resultado orçamentário do período. A Lei Orçamentária que vigorou no exercício de 2021 é a Lei Municipal n. 1.274/2020 de 29 de dezembro de 2020. A arrecadação das receitas orçamentárias constante no Balanço Orçamentário do IPSMGLL faz referência a:

a) Contribuições Sociais: Contribuições previdenciárias que fazem referência à cota segurado, à cota patronal normal e à cota patronal suplementar de servidores ativos, aposentados e pensionistas. As contribuições do servidor ativo corresponde ao valor de R\$ 838.697,73, da Cota Patronal (custo normal e suplementar) juntos representam R\$ 2.907.835,39. Assim, tem-se que o total das contribuições sociais no exercício de 2021 foi de R\$ 3.746.533,12.

b) Valores Mobiliários: Apresenta um valor de R\$ 68.474,34. Esse valor é relativo aos rendimentos das aplicações financeiras do IPSMGLL. Valor distribuído em contas bancária em nome deste Instituto, junto a instituições financeiras, como o Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal.

Por outro lado, o IPSMGLL apresenta no Balanço Orçamentário as seguintes despesas orçamentárias:

a) Pessoal e Encargos Sociais: As despesas classificadas neste item estão relacionadas a Benefícios Previdenciários (pagamento de aposentadorias e pensões) e a remuneração da diretoria executiva desta autarquia. O montante da despesa como pessoal foi de R\$ 2.914.286,61, sendo R\$ 2.657.533,39 foi gasto como a folha de pagamento de aposentadorias, R\$ 151.726,67 gastos como a folha de pagamento de pensionistas, ambos da fonte 103000. Já o gasto com a folha da diretoria executiva do IPSMGLL foi custeado pela fonte 143000 (recurso da tx de administração) e representa o valor de R\$ 105.026,55.

b) Outras Despesas Correntes: O valor demonstrado como "outras despesas correntes" faz referência, a valores para a manutenção das atividades administrativas do IPSMGLL. Neste estão contido: Diárias (R\$ 14.213,62), além de serviços contratados (71.414,32). Totalizando um valor de R\$ 85.627,94

c) Investimentos: Neste consta o valor referente a aquisição de bens do imobilizado, exemplo disso, foi a aquisição de móveis para uso próprio desta autarquia, no valor de R\$ 12.470,00 .

d) Reserva de Contingência: Foi estipulado o valor de R\$ 50.000,00 para reserva de contingência, cujo objetivo da reserva foi de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários. Entretanto, não foi preciso utilizar, por isso, não apresentou valor algum na coluna da despesas empenhadas, liquidadas e pagas nesta.

e) Créditos Adicionais: Os créditos adicionais abertos no exercício de 2021 pelo IPSMGLL foram das modalidades suplementar e especial, conforme Decretos nº 015/2021, 037/2021, 088/2021 e 112/2021.

f) Restos a Pagar: O IPSMGLL inscreveu em restos a pagar do exercício, em 31/12/2021, o montante de R\$ 47.865,00. Valor referente à aquisição de bens do imobilizado para uso próprio do IPSMGLL.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Pedro Antonio Ovelar Garcete
Presidente do IPSMGLL
null

Gilmarcos Jacques de Lima
Contador
MS-014154/O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado(BG) - IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUNA

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/02/2022 20:15 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	Receitas Orçamentárias (I)	0,00	3.815.007,46	4.662.769,31
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	3.575.192,96	4.435.899,63
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	225.845,35	226.869,68
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	13.969,15	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	577.728,01	442.197,60
75	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	47.865,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	529.863,01	442.197,60
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	8.959.904,39	7.071.887,82
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	8.959.904,39	7.071.887,82
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	13.352.639,86	12.176.854,73

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
83	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	3.060.249,55	2.774.752,74
84	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	2.809.260,06	2.609.186,82
88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
89	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
90	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
92	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
93	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
95	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
108	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
109	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
110	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
115	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
116	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	190.654,49	165.565,92
118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	60.335,00	0,00
119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
121	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
122	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
123	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
124	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
126	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
129	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
135	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
136	81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
140	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
142	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
143	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
144	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
145	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
151	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
153	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	529.863,01	442.197,60
157	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
158	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	529.863,01	442.197,60
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	9.762.527,30	8.959.904,39
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	9.762.527,30	8.959.904,39
163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	13.352.639,86	12.176.854,73

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	103000	03	3.575.192,96	0,00	3.575.192,96	4.435.899,63	0,00	4.435.899,63
166	143000	43	225.845,35	0,00	225.845,35	226.869,68	0,00	226.869,68
167	144000	44	13.969,15	0,00	13.969,15	0,00	0,00	0,00
	Total		3.815.007,46	0,00	3.815.007,46	4.662.769,31	0,00	4.662.769,31

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra - orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Deve-se destacar neste balanço:

a) Receita Orçamentária – Foi lançada líquida das deduções, conforme IPC 06 – Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro.

b) Despesa Orçamentária – Por sua vez, retrata pela despesa empenhada, sendo que o valor dos restos a pagar inscritos foi informado como ingressos, para compensação do fluxo financeiro. Na qual se tem, o valor de inscrição de restos a pagar não processados o valor de R\$ 47.865,00.

Ao término do exercício verificou em disponibilidades o valor de R\$ 9.762.527,30 (valor que será transportado para 2022).

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Pedro Antonio Ovelar Garcete
Presidente do IPSMGLL
null

Gilmarcos Jacques de Lima
Contador
MS-014154/O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado(BG) - IPSMGL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUNA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/02/2022 20:15 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	10.130.325,03	8.959.904,39
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	367.797,73	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	9.762.527,30	8.959.904,39
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	12.470,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	Imobilizado	0,00	12.470,00	0,00
32	Bens Móveis	0,00	12.470,00	0,00
33	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	Intangível	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DO ATIVO	0,00	10.142.795,03	8.959.904,39

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
44	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	17.928.109,89	7.556.857,14
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	17.928.109,89	7.556.857,14
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	(7.785.314,86)	1.403.047,25
64	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
72	Resultados Acumulados	0,00	(7.785.314,86)	1.403.047,25
73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	(7.785.314,86)	1.403.047,25
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(9.188.362,11)	(95.475,76)
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1.403.047,25	1.498.523,01
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	10.142.795,03	8.959.904,39

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
85	ATIVO (I)	0,00	10.142.795,03	8.959.904,39
86	Ativo Financeiro	0,00	9.762.527,30	8.959.904,39
87	Ativo Permanente	0,00	380.267,73	0,00
88	PASSIVO (II)	0,00	17.975.974,89	7.556.857,14
89	Passivo Financeiro	0,00	47.865,00	0,00
90	Passivo Permanente	0,00	17.928.109,89	7.556.857,14
91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	(7.833.179,86)	1.403.047,25

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2021	2020
99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2021	2020
102	103000 - Contribuições para o RPPS	03	0,00	8.651.723,49	0,00
103	103000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	03	0,00	8.651.723,49	7.835.319,70
104	143000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	43	0,00	0,00	0,00
105	143000 - Recursos vinc. ao RPPS - Taxa de Adm	43	0,00	0,00	0,00
106	144000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	44	0,00	1.062.938,81	1.124.584,69
107	144000 - Recursos Superávit Taxa de Administração	44	0,00	1.062.938,81	0,00
	Total		0,00	19.429.324,60	8.959.904,39

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos.

a) Caixa e Equivalente de Caixa: Esclarecemos que o IPSMGLL não mantém recursos em caixa. Desse modo, as disponibilidades financeiras constam em conta banco movimento quando há a necessidade de movimentação. Ademais, os valores ficaram integralmente aplicados consoante ao descrito no item c.

b) Demais créditos e valores a curto prazo: O valor total dos créditos a curto prazo, faz referência ao valor das contribuições previdenciárias a receber (cota segurado e cota patronal), no ano de 2021, é de R\$ 367.797,73.

c) Investimento e Aplicações Temporárias a curto prazo: As aplicações financeiras juntas totalizam R\$ 9.762.527,30, desses R\$ 8.651.723,49 representam os investimentos destinados para fins previdenciários (fonte 103000), enquanto R\$ 1.110.803,81, destinadas à manutenção das atividades administrativas (fonte 144000). Demais informações da composição da carteira de investimento encontram-se anexada no final das demonstrações contábeis.

d) Imobilizado: O valor de R\$ 12.470,00 lançado nesta classificação (1.2.3.1.1.99.99.00) são bens móveis do IPSMGLL, adquiridos por meio da fonte 144000, da taxa administrativa do RPPS.

e) Provisões Matemáticas Previdenciárias: As provisões matemáticas foram confeccionadas por profissional na área atuária, assim o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, realizado na cima de estudo e constituído em Lei do município, houve a um aumento das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo (consolidado), cujo valor ficou em R\$ 17.928.109,89.

f) Resultado Acumulado: O resultado acumulado do exercício foi - R\$ 7.785.314,86, cabe destacar que o principal fator de impulso deficitário patrimonial do exercício foi à evolução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Pedro Antonio Ovelar Garcete
Presidente do IPSMGLL
null

Gilmarcos Jacques de Lima
Contador
MS-014154/O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado(BG) - IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUNA

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/02/2022 20:27 - R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	4.182.805,19	4.226.119,20
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	4.114.330,85	3.824.437,82
7	Contribuições Sociais	0	4.114.330,85	3.824.437,82
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	68.474,34	401.681,38
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	68.474,34	401.681,38
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	4.182.805,19	4.226.119,20
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	13.371.167,30	4.321.594,96
46	Pessoal e Encargos	0	2.914.286,61	2.702.510,64
47	Remuneração a Pessoal	0	2.914.286,61	2.702.190,64
48	Encargos Patronais	0	0,00	320,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	85.627,94	72.242,10
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	85.627,94	72.242,10
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	10.371.252,75	1.546.842,22
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	10.371.252,75	1.546.842,22
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	13.371.167,30	4.321.594,96
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	(9.188.362,11)	(95.475,76)

Nota Explicativa

O demonstrativo evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial exercício, que é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

O IPSMGLL apresentou as variações patrimoniais aumentativas (contribuições sociais) e as variações patrimoniais aumentativas financeiras (aplicações financeiras/remuneração de depósitos bancários).

a) Contribuições sociais – contribuições ao RPPS de servidores ativos (incluindo a parcela patronal), de inativos e de pensionistas recebidas ou registradas por competência.

b) Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras – Valores relativos aos rendimentos das aplicações financeiras pelo IPSMGLL no exercício.

Além dessas considerações, devem-se destacar, também, as variações patrimoniais diminutivas, as quais foram movimentadas pelo IPSMGLL, as seguintes:

a) Pessoal e Encargos Sociais: As despesas classificadas neste item estão relacionadas a Benefícios Previdenciários (pagamento de aposentadorias e pensões) e a remuneração da diretoria executiva desta autarquia. O montante da despesa como pessoal foi de R\$ 2.914.286,61, sendo R\$ 2.657.533,39 gasto como a folha de pagamento de aposentadorias, R\$ 151.726,67 gastos como a folha de pagamento de pensionistas, ambos da fonte 103000. Já o gasto com a folha da diretoria executiva do IPSMGLL foi custeado pela fonte 143000 (recurso da tx de administração) e representa o valor de R\$ 105.026,55.

b) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: O valor demonstrado como faz referência, a valores para a manutenção das atividades administrativas do IPSMGLL. Neste estão contido: Diárias (R\$ 14.213,62), além de serviços contratados (71.414,32). Totalizando um valor de R\$ 85.627,94

c) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende as variações patrimoniais diminutivas do período oriundas da atualização das provisões matemáticas previdenciárias.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Pedro Antonio Ovelar Garcete
Presidente do IPSMGLL
null

Gilmarcos Jacques de Lima
Contador
MS-014154/O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado(BG) - IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUNA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/02/2022 20:20 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	47.865,00	0,00	0,00	47.865,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	47.865,00	0,00	0,00	47.865,00
10	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	47.865,00	0,00	0,00	47.865,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	529.863,01	529.863,01	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	577.728,01	529.863,01	0,00	47.865,00

Nota Explicativa

O IPSMGLL inscreveu em restos a pagar do exercício, em 31/12/2021, o montante de R\$ 47.865,00. Valor referente à aquisição de bens do imobilizado para uso próprio do IPSMGLL.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Pedro Antonio Ovelar Garcete
Presidente do IPSMGLL
nülGilmarcos Jacques de Lima
Contador
MS-014154/O

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado(BG) - IPSMGLL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE G.L.LAGUNA

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

11/02/2022 20:20 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	4.344.870,47	5.104.966,91
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	3.746.533,12	4.261.087,93
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	68.474,34	401.681,38
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	529.863,01	442.197,60
13	Desembolsos	0	3.529.777,56	3.216.950,34
14	Pessoal e demais despesas	0	2.999.914,55	2.774.752,74
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	529.863,01	442.197,60
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	815.092,91	1.888.016,57
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	12.470,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	12.470,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	(12.470,00)	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	802.622,91	1.888.016,57
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	8.959.904,39	7.071.887,82
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	9.762.527,30	8.959.904,39

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	2.999.914,55	2.774.752,74
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.999.914,55	2.774.752,74

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Pedro Antonio Ovelar Garçete
Presidente do IPSMGLL
null

Gilmarcos Jacques de Lima
Contador
MS-014154/O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado do Mato Grosso do Sul**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que a Dispensa de Licitação de nº. 006/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERRA E UMA MOTOPODA CONFORME SMS E TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS, fica no presente **REVOGADA** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar, ressaltando a fundamentação no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 15.3 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Iguatemi/MS, 07 de fevereiro de 2022

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 005/2021

Contratante: Município de Iguatemi/MS

Contratada: Kleszcz Ranghetti & CIA LTDA

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº. 001/2021

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Das Alterações:

Anulação dos valores na seguinte dotação:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0801-2.021 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE 0.1.01-000

FICHA 100

R\$ 211.096,62 (duzentos e onze mil, noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Empenho dos valores na seguinte dotação:

3 Fundo Mun. Manut. Desenv. Educ. Básica e Val. do Mag – FUNDEB

05 Secretaria Municipal de Educação

05.02 Fundo de Man. e Desenv. Ed. Bas. Prof. Educação – FUNDEB

12.361.0804-2.026 Ensino Fundamental FUNDEB – 40%

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE 0.1.19-000

FICHA 231

R\$ 211.096,62 (duzentos e onze mil, noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Da Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 28 de dezembro de 2021.

Assina: Lidio Ledesma (prefeito).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº. 374/2021

Contratante: Município de Iguatemi/MS.

Contratada: Batista & Mendes LTDA – ME.

Instrumento Vinculante: Pregão Presencial nº. 091/2021

Do Objeto: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias.

Da Fundamentação: Lei Federal nº. 8.666/1993.

Das Alterações:

Anulação no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) nas seguintes dotações:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0808-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0.1.01-000

Ficha 144

R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais);

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

05 Secretaria Municipal de Educação

05.01 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0808-2.006 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0.1.01-000

Ficha 198

R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Empenho no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) nas seguintes dotações:

3 Fundo Mun. Manut. Desenv. Educ. Básica e Val. Mag – FUNDEB

05 Secretaria Municipal de Educação

05.02 Fundo Mun. Manut. Desenv. Educ. Básica e Val. Mag – FUNDEB

12.361.0808-2.026 Ensino Fundamental FUNDEB – 30%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0.1.19-000

Ficha 230

R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais);

3 Fundo Mun. Manut. Desenv. Educ. Básica e Val. Mag – FUNDEB

05 Secretaria Municipal de Educação

05.02 Fundo Mun. Manut. Desenv. Educ. Básica e Val. Mag – FUNDEB

12.365.0808-2.098 Educação Infantil FUNDEB – 30%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0.1.19-000

Ficha 259

R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Da Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2022.

Assina: Lidio Ledesma (Prefeito).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 383/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 383/2021

Processo nº 0256/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GUIMARÃES BARBOSA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao Réveillon 2021/2022, no Município de Iguatemi – MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 051

Valor: R\$ 123.760,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)

Vigência: 22/12/2021 à 22/06/2022

Data da Assinatura: 22/12/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e GUIMARÃES BARBOSA, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 384/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 384/2021

Processo nº 0256/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA- ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao Réveillon 2021/2022, no Município de Iguatemi – MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 051

Valor: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

Vigência: 22/12/2021 à 22/06/2022

Data da Assinatura: 22/12/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Atas e Contratos
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 179/2018

Processo Administrativo Nº. 060/2018

Pregão Presencial Nº. 032/2018

Partes: Município de Iguatemi/MS e Morhena Coleta e Engenharia Ambiental LTDA.

Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo Tem Fundamento Legal Na Lei Federal Nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de preços dos valores do contrato original celebrado em 01/10/2018.

Reajuste: Fica concedido o reajuste de 10,06% referente ao IPCA apurado no exercício de 2021, em razão de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, com efeitos a partir de 31/01/2022.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 42.134,32 (quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 2.940.667,59 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.122.0300-2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0.1.00-000

Ficha 355

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e Data: Iguatemi/MS, 31 de janeiro de 2022.

Assinam: Lidio Ledesma pela (Contratante) e Sergio Garcia pela (Contratada).

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS**Portaria nº. 048/2022****PORTARIA Nº 048/2022****“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta no Laudo Médico que constituem parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **Lucinete Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 21 de fevereiro de 2022 e término em 21 de maio de 2022, com fulcro no art. 82, combinado com o art. 76, VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022

O prefeito municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação, **DECIDE:** Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E PERMANENTE DE PACIENTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº DO PROCESSO 0800287-24.2014.8.12.0035**, conforme solicitação e termo de referência da Secretaria de Saúde no valor de **R\$ 40.950,00** (quarenta mil novecentos e cinquenta reais).

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 027/2022

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2022

FAVORECIDO: **AGAPE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA- EPP**

VALOR: **R\$ 40.950,00** (quarenta mil novecentos e cinquenta reais).

Iguatemi (MS), 14 de fevereiro de 2022.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Departamento de Atas e Contratos

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 07/02/2022, página 183, Edição nº. 3027.

Onde se lê:

Local e Data: Iguatemi/MS, 11 de janeiro de 2021;

Leia-se:

Local e Data: Iguatemi/MS, 10 de janeiro de 2022.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

Errata Justificativa de Dispensa de Chamamento Público

ERRATA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LÊ-SE:

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E A ENTIDADE:

ERRATA DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LEIA -SE:

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2021

LÊ-SE:

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº003/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA DE IGUATEMI

DATA DE ASSINATURA : 28 DE JANEIRO DE 2021

VIGENCIA : 12 MESES

VALOR: R\$ **56.700,00** (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0800-2008-0000/33.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES**

ASSINAM : LIDIO LEDESMA E ALMIR CLARO PEREIRA LOPES.

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2021

LEIA-SE:

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº003/2021

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA .

DATA DE ASSINATURA : 28 DE JANEIRO DE 2021.

VIGENCIA : 12 MESES

VALOR: R\$ **57.600,00** (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12.361.0800-2008-0000/33.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES**

ASSINAM : LIDIO LEDESMA E ALMIR CLARO PEREIRA LOPES.

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 010/2021

LÊ-SE:

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS IGUATEMIENSES

DATA DE ASSINATURA : 28 DE JANEIRO DE 2021

VIGENCIA : 12 MESES

VALOR: R\$ 122.730,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS).

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.364.0807-2057-0000/33.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES**

ASSINAM : LIDIO LEDESMA E RENAN ACOSTA ARCI.

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 010/2021

LEIA-SE:

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS IGUATEMIENSES

DATA DE ASSINATURA : 28 DE JANEIRO DE 2021

VIGENCIA : 12 MESES

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.364.0807-2057-0000/33.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES**

ASSINAM : LIDIO LEDESMA E RENAN ACOSTA ARCI.

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 011/2021

LÊ-SE:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LENIRA NOGUEIRA LOPES -ABL

DATA DE ASSINATURA : 28 DE JANEIRO DE 2021

VIGENCIA : 12 MESES

VALOR: R\$ **10.000,00** (CEM MIL REAIS).

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.365.0808-2006-0000/33.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAIS**

ASSINAM : LIDIO LEDESMA E FABIA DENISE ALVES DA ROCHA.

ERRATA EXTRATO DOTERMO DE FOMENTO 011/2021

LEIA-SE:

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021

PARTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI E ASSOCIAÇÃO BEBECIFICENTE LENIRA NOGUEIRA LOPES

DATA DE ASSINATURA : 28 DE JANEIRO DE 2021

VIGENCIA : 12 MESES

VALOR: R\$ **100.000,00** (CEM MIL REAIS).

JUSTIFICATIVA: A ENTIDADE DE FATO PRESTA ATENDIMENTO DE MODO EFICIENTE E SATISFATORIO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.425/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0808-2006-0000/33.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAIS

ASSINAM : LIDIO LEDESMA E FABIA DENISE ALVES DA ROCHA.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) para restaurar e promover as capacidades funcionais dos estudantes da Escola de Educação Especial, proporcionando a melhoria de qualidade de vida e o seu bem estar, bem como a integração familiar na sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014 c/c artigo 10 e 11, ambos do Decreto Municipal nº 1.425/2016.

A celebração da parceria ora proposta possui previsão na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito local pelo Decreto Municipal nº 1.425/2016, chamada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias com ou sem transferência de recursos financeiros, celebrados entre a administração pública e as OSC através do regime de mútua cooperação, voltados a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, trazendo uma série de critérios para a formalização de ajustes, cujos, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público e seus requisitos inerentes de observação pela Administração Pública.

Importa registrar que a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências de os entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à saúde e educação. Contudo, é de competência constitucional do município manter programas de saúde, educação e cultura. Finalmente no artigo 213, autoriza a destinação de recursos públicos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, por sua vez, é uma instituição de utilidade pública declarada pela Lei Municipal nº. 263/1987, a qual tem desenvolvido nos últimos anos, mediante instrumento de convênio, parceria de trabalhos voltados à educação e interação social.

No artigo 31 da Lei Federal vislumbra-se a previsão da inexigibilidade de chamamento, onde deixará de ocorrer-lo diante da singularidade do objeto a ser celebrado ou diante das metas e objetivos que se podem ser alcançadas por uma única OSC.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

(...)

Não destoando do regramento dado pela legislação federal, o Decreto Municipal 1.425/2016 regulamentou em sentido semelhante a inexigibilidade de chamamento público em seu artigo 10.

Art. 10. O chamamento público será considerado **inexigível** na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações, em razão da **natureza singular do objeto** do plano de trabalho ou quando as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade** específica.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014 – podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução de um determinado objeto.

Nessa municipalidade somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi exerce trabalhos inerentes à seara da educação, saúde e assistência social com o objetivo de resgatar o convívio social e familiar, promovendo interação social e qualificar os estudantes para que se tornem mais independentes, conforme plano de trabalho, amoldando-se, portanto, ao disposto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal 1.425/2016.

A presente cooperação se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos públicos financeiros.

O Termo de Fomento em debate possibilita ao Município a concessão direta de subvenção à APAE, diante da impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público local, amparando a inexigibilidade de chamamento público para celebração e Termo de Fomento a entidade mencionada.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento da saúde, educação às pessoas, na maioria em situação de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. Até o presente momento a APAE cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades de saúde e desenvolvimento social para homens, mulheres e crianças por ela atendidos.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão conforme parecer em anexo ao processo.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela APAE, não poderá ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias por eles atendidas.

Ademais, a entidade indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, que não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar ainda que a entidade deverá apresentar todos os documentos solicitados no art. 25 do Decreto 1.425/2016, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Portanto, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade APAE de Iguatemi atende os critérios previstos em lei, entendemos haver justificativas válidas e idôneas e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2016 c/c inciso IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.425/2016, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi, para o ano de 2022.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita:

- A manifestação da Procuradoria Geral e um parecer acerca da legalidade para a realização do Termo de Fomento, mediante dispensa, desde que cumpridos todos os requisitos necessários previstos na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.425/2016;

- Ato contínuo, em caso de parecer favorável, seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização da Parceria, através de Termo de Fomento subsidiando o valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) por mês, para um período de 12 (doze) meses.

Iguatemi-MS, 22 de dezembro de 2021.

Cecília Welter Ledesma

Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO ADMINISTRATIVO

DE ACORDO,

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para a Celebração de Termo de Fomento com a instituição parceria acima indicada – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi.

As considerações trazidas pela Secretária Municipal de Assistência Social, atendem ao interesse Público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi, como forma de atender o art.32. §1º da lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Iguatemi, 22 de dezembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal de Iguatemi-MS.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) para restaurar e promover as capacidades funcionais dos estudantes da Escola de Educação Especial, proporcionando a melhoria de qualidade de vida e o seu bem estar, bem como a integração familiar na sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014 c/c artigo 10 e 11, ambos do Decreto Municipal nº 1.425/2016.

A celebração da parceria ora proposta possui previsão na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito local pelo Decreto Municipal nº 1.425/2016, chamada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias com ou sem transferência de recursos financeiros, celebrados entre a administração pública e as OSC através do regime de mútua cooperação, voltados a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, trazendo uma série de critérios para a formalização de ajustes, cujos, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público e seus requisitos inerentes de observação pela Administração Pública.

Importa registrar que a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências de os entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à saúde e educação. Contudo, é de competência constitucional do município manter programas de saúde, educação e cultura. Finalmente no artigo 213, autoriza a destinação de recursos públicos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, por sua vez, é uma instituição de utilidade pública declarada pela Lei Municipal nº. 263/1987, a qual tem desenvolvido nos últimos anos, mediante instrumento de convênio, parceria de trabalhos voltados à educação e interação social.

No artigo 31 da Lei Federal vislumbra-se a previsão da inexigibilidade de chamamento, onde deixará de ocorrê-lo diante da singularidade do objeto a ser celebrado ou diante das metas e objetivos que se podem ser alcançadas por uma única

OSC.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

(...)

Não destoando do regramento dado pela legislação federal, o Decreto Municipal 1.425/2016 regulamentou em sentido semelhante a inexigibilidade de chamamento público em seu artigo 10.

Art. 10. O chamamento público será considerado **inexigível** na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações, em razão da **natureza singular do objeto** do plano de trabalho ou quando as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade** específica.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014 – podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução de um determinado objeto.

Nessa municipalidade somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi exerce trabalhos inerentes à seara da educação, saúde e assistência social com o objetivo de resgatar o convívio social e familiar, promovendo interação social e qualificar os estudantes para que se tornem mais independentes, conforme plano de trabalho, amoldando-se, portanto, ao disposto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal 1.425/2016.

A presente cooperação se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos públicos financeiros.

O Termo de Fomento em debate possibilita ao Município a concessão direta de subvenção à APAE, diante da impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público local, amparando a inexigibilidade de chamamento público para celebração e Termo de Fomento a entidade mencionada.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento da saúde, educação às pessoas, na maioria em situação de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. Até o presente momento a APAE cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades de saúde e desenvolvimento social para homens, mulheres e crianças por ela atendidos.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão conforme parecer em anexo ao processo.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela APAE, não poderá ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias por eles atendidas.

Ademais, a entidade indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, que não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar ainda que a entidade deverá apresentar todos os documentos solicitados no art. 25 do Decreto 1.425/2016, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Portanto, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade APAE de Iguatemi atende os critérios previstos em lei, entendemos haver justificativas válidas e idôneas e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2016 c/c inciso IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.425/2016, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi, para o ano de 2022.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação solicita:

- A manifestação da Procuradoria Geral e um parecer acerca da legalidade para a realização do Termo de Fomento, mediante dispensa, desde que cumpridos todos os requisitos necessários previstos na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.425/2016;

- Ato contínuo, em caso de parecer favorável, seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização da Parceria, através de Termo de Fomento subsidiando o valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) por mês, para um período de 12 (doze) meses.

Iguatemi-MS, 22 de dezembro de 2021.

Giovana Buffon Arce

Secretária Municipal de Educação

DESPACHO ADMINISTRATIVO

DE ACORDO,

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para a Celebração de Termo de Fomento com a instituição parceria acima indicada – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi.

As considerações trazidas pela Secretária Municipal de Educação atendem ao interesse Público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi, como forma de atender o art.32. §1º da lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Iguatemi, 22 de dezembro de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal de Iguatemi-MS.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) para restaurar e promover as capacidades funcionais dos estudantes da Escola de Educação Especial, proporcionando a melhoria de qualidade de vida e o seu bem estar, bem como a integração familiar na sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014 c/c artigo 10 e 11, ambos do Decreto Municipal nº 1.425/2016.

A celebração da parceria ora proposta possui previsão na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito local pelo Decreto Municipal nº 1.425/2016, chamada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias com ou sem transferência de recursos financeiros, celebrados entre a administração pública e as OSC através do regime de mútua cooperação, voltados a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, trazendo uma série de critérios para a formalização de ajustes, cujos, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público e seus requisitos inerentes de observação pela Administração Pública.

Importa registrar que a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências de os entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à saúde. Contudo, é de competência constitucional do município manter programas de saúde, educação e cultura. Finalmente no artigo 213, autoriza a destinação de recursos públicos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, por sua vez, é uma instituição de utilidade pública declarada pela Lei Municipal nº. 263/1987, a qual tem desenvolvido nos últimos anos, mediante instrumento de convênio, parceria de trabalhos voltados à educação e interação social.

No artigo 31 da Lei Federal vislumbra-se a previsão da inexigibilidade de chamamento, onde deixará de ocorrê-lo diante da singularidade do objeto a ser celebrado ou diante das metas e objetivos que se podem ser alcançadas por uma única OSC.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

(...)

Não destoando do regramento dado pela legislação federal, o Decreto Municipal 1.425/2016 regulamentou em sentido semelhante a inexigibilidade de chamamento público em seu artigo 10.

Art. 10. O chamamento público será considerado **inexigível** na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações, em razão da **natureza singular do objeto** do plano de trabalho ou quando as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014 – podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução de um determinado objeto.

Nessa municipalidade somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi exerce trabalhos inerentes à seara da saúde e fisioterapia com o objetivo de minimizar as consequências de patologia apresentada por cada um deles, reduzir efeitos das incapacidades físicas buscando facilitar a vida diária ao paciente e melhorar a sua capacidade motora, conforme plano de trabalho, amoldando-se, portanto, ao disposto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal 1.425/2016.

A presente cooperação se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos públicos financeiros.

O Termo de Fomento em debate possibilita ao Município a concessão direta de subvenção à APAE, diante da impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público local, amparando a inexigibilidade de chamamento público para celebração e Termo de Fomento a entidade mencionada.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento da saúde às pessoas, na maioria em situação de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. Até o presente momento a APAE cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades de saúde e desenvolvimento social para homens, mulheres e crianças por ela atendidos.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão conforme parecer em anexo ao processo.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela APAE, não poderá ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias por eles atendidas.

Ademais, a entidade indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, que não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos

critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar ainda que a entidade deverá apresentar todos os documentos solicitados no art. 25 do Decreto 1.425/2016, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Portanto, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade APAE de Iguatemi atende os critérios previstos em lei, entendemos haver justificativas válidas e idôneas e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2016 c/c inciso IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.425/2016, com a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Iguatemi, para o ano de 2022.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita:

- A manifestação da Procuradoria Geral e um parecer acerca da legalidade para a realização do Termo de Fomento, mediante dispensa, desde que cumpridos todos os requisitos necessários previstos na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.425/2016;

- Ato contínuo, em caso de parecer favorável, seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização da Parceria, através de Termo de Fomento subsidiando o valor mensal de R\$ 3.750,00 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) por mês, para um período de 12 (doze) meses.

Iguatemi-MS, 22 de dezembro de 2021.

Janssen Portela Galhardo

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO ADMINISTRATIVO

DE ACORDO,

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para a Celebração de Termo de Fomento com a instituição parceria acima indicada – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi.

As considerações trazidas pela Secretaria Municipal de Saúde atendem ao interesse Público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi, como forma de atender o art.32. §1º da lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Iguatemi, 22 de dezembro de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal de Iguatemi-MS.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA, para desenvolver fortalecimento das atividades voltadas a Educação Pública Municipal, proporcionando a melhoria de qualidade de vida e o seu bem estar, realizar atividades educativas, culturais e desportivas para os alunos da rede municipal de ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014 c/c artigo 10 e 11, ambos do Decreto Municipal nº 1.425/2016.

A celebração da parceria ora proposta possui previsão na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito local pelo Decreto Municipal nº 1.425/2016, chamada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias com ou sem transferência de recursos financeiros, celebrados entre a administração pública e as OSC através do regime de mútua cooperação, voltados a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, trazendo uma série de critérios para a formalização de ajustes, cujos, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público e seus requisitos inerentes de observação pela Administração Pública.

Importa registrar que a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências de os entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à Educação. Contudo, é de competência constitucional do município manter programas de saúde, educação e cultura. Finalmente no artigo 213, autoriza a destinação de recursos públicos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR SALVADOR NOGUEIRA desenvolve, por vários anos seguidos, mediante instrumento de convênio, parceria similar, trabalhos voltados à educação do ensino Fundamental.

No artigo 31 da Lei Federal vislumbra-se a previsão da inexigibilidade de chamamento, onde deixará de ocorrê-lo diante da singularidade do objeto a ser celebrado ou diante das metas e objetivos que se podem ser alcançadas por uma única OSC.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

(...)

Não destoando do regramento dado pela legislação federal, o Decreto Municipal 1.425/2016 regulamentou em sentido semelhante a inexigibilidade de chamamento público em seu artigo 10.

Art. 10. O chamamento público será considerado **inexigível** na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações, em razão da **natureza singular do objeto** do plano de trabalho ou quando as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade** específica.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014 – podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução de um determinado objeto.

Nessa municipalidade somente a Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira exerce trabalhos inerentes à seara da Educação e Assistência Social com o objetivo de resgatar o convívio social e familiar, promovendo interação social e qualificar os estudantes para que se tornem mais independentes, conforme plano de trabalho, amoldando-se, portanto, ao disposto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal 1.425/2016.

A presente cooperação se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos públicos financeiros.

O Termo de Fomento em debate possibilita ao Município a concessão direta de subvenção à APM'S, diante da impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público local, amparando a inexigibilidade de chamamento público para celebração e Termo de Fomento a entidade mencionada.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento da saúde, educação às pessoas, na maioria em situação de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. Até o presente momento a APM'S cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades de saúde e desenvolvimento social para homens, mulheres e crianças por ela atendidos.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão conforme parecer em anexo ao processo.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela APM'S, não poderá ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias por eles atendidas.

Ademais, a entidade indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, que não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar ainda que a entidade deverá apresentar todos os documentos solicitados no art. 25 do Decreto 1.425/2016, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Portanto, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade APM'S de Iguatemi atende os critérios previstos em lei, entendemos haver justificativas válidas e idôneas e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2016 c/c inciso IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.425/2016, com a Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira, para o ano de 2022.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação solicita:

- A manifestação da Procuradoria Geral e um parecer acerca da legalidade para a realização do Termo de Fomento, mediante dispensa, desde que cumpridos todos os requisitos necessários previstos na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.425/2016;

- Ato contínuo, em caso de parecer favorável, seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização da Parceria, através de Termo de Fomento subsidiando o valor mensal de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) por mês, para um período de 12 (doze) meses.

Iguatemi-MS, 22 de dezembro de 2021.

Giovana Buffon Arce

Secretária Municipal de Educação

DESPACHO ADMINISTRATIVO

DE ACORDO,

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para a Celebração de Termo de Fomento com a instituição parceria acima indicada – Associação de Pais e Mestres do centro Educacional Professor Salvador Nogueira.

As considerações trazidas pela Secretária Municipal de Educação atendem ao interesse Público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi, como forma de atender o art.32. §1º da lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Iguatemi, 22 de dezembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal de Iguatemi-MS.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA para restaurar e promover as capacidades funcionais dos internatos de dependência química (álcool e drogas), para tratamento e

proporcionando a melhoria de qualidade de vida e o seu bem estar, bem como a integração familiar na sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014 c/c artigo 10 e 11, ambos do Decreto Municipal nº 1.425/2016.

A celebração da parceria ora proposta possui previsão na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito local pelo Decreto Municipal nº 1.425/2016, chamada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias com ou sem transferência de recursos financeiros, celebrados entre a administração pública e as OSC através do regime de mútua cooperação, voltados a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, trazendo uma série de critérios para a formalização de ajustes, cujos, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público e seus requisitos inerentes de observação pela Administração Pública.

Importa registrar que a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências de os entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à saúde. Contudo, é de competência constitucional do município manter programas de saúde, educação e cultura. Finalmente no artigo 213, autoriza a destinação de recursos públicos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

A CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA, por sua vez, é uma instituição de utilidade pública declarada pela Lei Municipal nº. 1.329/2006, a qual tem desenvolvido nos últimos anos, mediante instrumento de convênio, parceria de trabalhos voltados ao combate do vício para entorpecentes.

No artigo 31 da Lei Federal vislumbra-se a previsão da inexigibilidade de chamamento, onde deixará de ocorrê-lo diante da singularidade do objeto a ser celebrado ou diante das metas e objetivos que se podem ser alcançadas por uma única OSC.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

(...)

Não destoando do regramento dado pela legislação federal, o Decreto Municipal 1.425/2016 regulamentou em sentido semelhante a inexigibilidade de chamamento público em seu artigo 10.

Art. 10. O chamamento público será considerado **inexigível** na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações, em razão da **natureza singular do objeto** do plano de trabalho ou quando as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014 – podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução de um determinado objeto.

Nessa municipalidade somente a Casa de Recuperação Vida Nova de Iguatemi exerce trabalhos inerentes à seara da saúde e assistência social com o objetivo de resgatar o convívio social e familiar, promovendo interação social e qualificar os internatos para que se tornem mais independentes, valorizar o paciente e melhorar sua auto-estima conforme plano de trabalho, amoldando-se, portanto, ao disposto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal 1.425/2016.

A presente cooperação se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos públicos financeiros.

O Termo de Fomento em debate possibilita ao Município a concessão direta de subvenção à Casa de Recuperação, diante da impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público local, amparando a inexigibilidade de chamamento público para celebração e Termo de Fomento a entidade mencionada.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento da saúde, Assistência Social às pessoas, na maioria em situação de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. Até o presente momento a Casa de Recuperação cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades de saúde e desenvolvimento social para homens, por ela atendidos.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão conforme parecer em anexo ao processo.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela Casa de Recuperação, não poderá ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo aos internatos e famílias por ela atendidas.

Ademais, a entidade indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, que não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar ainda que a entidade deverá apresentar todos os documentos solicitados no art. 25 do Decreto 1.425/2016, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Portanto, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Casa de Recuperação de Iguatemi atende os critérios previstos em lei, entendemos haver justificativas válidas e idôneas e de interesse público para a celebração do

Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2016 c/c inciso IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.425/2016, com a Casa de Recuperação Vida Nova de Iguatemi, para o ano de 2022.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita:

- A manifestação da Procuradoria Geral e um parecer acerca da legalidade para a realização do Termo de Fomento, mediante dispensa, desde que cumpridos todos os requisitos necessários previstos na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.425/2016;

- Ato contínuo, em caso de parecer favorável, seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização da Parceria, através de Termo de Fomento subsidiando o valor mensal de R\$ 4.685,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) por mês, para um período de 12 (doze) meses.

Iguatemi-MS, 22 de dezembro de 2021.

Janssen Portela Galhardo

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO ADMINISTRATIVO

DE ACORDO,

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para a Celebração de Termo de Fomento com a instituição parceria acima indicada – Casa de Recuperação Vida Nova de Iguatemi.

As considerações trazidas pela Secretária Municipal de Saúde atendem ao interesse Público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi, como forma de atender o art.32. §1º da lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Iguatemi, 22 de dezembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal de Iguatemi-MS.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER para restaurar e desenvolver ações que visem a promoção à saúde e bem estar das mulheres, homens e crianças portadoras de câncer, proporcionando a melhoria de qualidade de vida e o seu bem estar, bem como a integração familiar na sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014 c/c artigo 10 e 11, ambos do Decreto Municipal nº 1.425/2016.

A celebração da parceria ora proposta possui previsão na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito local pelo Decreto Municipal nº 1.425/2016, chamada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias com ou sem transferência de recursos financeiros, celebrados entre a administração pública e as OSC através do regime de mútua cooperação, voltados a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, trazendo uma série de critérios para a formalização de ajustes, cujos, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público e seus requisitos inerentes de observação pela Administração Pública.

Importa registrar que a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências de os entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à saúde. Contudo, é de competência constitucional do município manter programas de saúde, educação e cultura. Finalmente no artigo 213, autoriza a destinação de recursos públicos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, por sua vez, é uma instituição de utilidade pública declarada pela Lei Municipal nº. 1.372/2007, a qual tem desenvolvido nos últimos anos, mediante instrumento de convênio, parceria de trabalhos voltados ao combate ao câncer e interação social.

No artigo 31 da Lei Federal vislumbra-se a previsão da inexigibilidade de chamamento, onde deixará de ocorrê-lo diante da singularidade do objeto a ser celebrado ou diante das metas e objetivos que se podem ser alcançadas por uma única OSC.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

(...)

Não destoando do regramento dado pela legislação federal, o Decreto Municipal 1.425/2016 regulamentou em sentido semelhante a inexigibilidade de chamamento público em seu artigo 10.

Art. 10. O chamamento público será considerado **inexigível** na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações, em razão da **natureza singular do objeto** do plano de trabalho ou quando as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade** específica.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da

sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014 – podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução de um determinado objeto.

Nessa municipalidade somente a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Iguatemi exerce trabalhos inerentes à seara da saúde e assistência social com o objetivo de realizar reuniões periódicas, valorizar o paciente resgatar o convívio social e familiar, promovendo interação social e qualificar os pacientes para que se tornem mais independentes, conforme plano de trabalho, amoldando-se, portanto, ao disposto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal 1.425/2016.

A presente cooperação se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos públicos financeiros.

O Termo de Fomento em debate possibilita ao Município a concessão direta de subvenção à REDE FEMININA, diante da impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público local, amparando a inexigibilidade de chamamento público para celebração e Termo de Fomento a entidade mencionada.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento da saúde às pessoas, na maioria em situação de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. Até o presente momento a REDE FEMININA cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades de saúde e desenvolvimento social para homens, mulheres e crianças por ela atendidos.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão conforme parecer em anexo ao processo.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela REDE FEMININA, não poderá ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias por eles atendidas.

Ademais, a entidade indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, que não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar ainda que a entidade deverá apresentar todos os documentos solicitados no art. 25 do Decreto 1.425/2016, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Portanto, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade REDE FEMININA de Iguatemi atende os critérios previstos em lei, entendemos haver justificativas válidas e idôneas e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2016 c/c inciso IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.425/2016, com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Iguatemi, para o ano de 2022.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita:

- A manifestação da Procuradoria Geral e um parecer acerca da legalidade para a realização do Termo de Fomento, mediante dispensa, desde que cumpridos todos os requisitos necessários previstos na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.425/2016;

- Ato contínuo, em caso de parecer favorável, seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização da Parceria, através de Termo de Fomento subsidiando o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por mês, para um período de 12 (doze) meses.

Iguatemi-MS, 22 de dezembro de 2021.

Janssen Portela Galhardo

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO ADMINISTRATIVO

DE ACORDO,

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para a Celebração de Termo de Fomento com a instituição parceria acima indicada – Rede Feminina de Combate ao Câncer de Iguatemi.

As considerações trazidas pela Secretaria Municipal de Saúde atendem ao interesse Público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi, como forma de atender o art.32. §1º da lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Iguatemi, 22 de dezembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal de Iguatemi-MS.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI (UNIFIG) para desenvolver ações que visem a promoção da Saúde e a reabilitação de pessoas com necessidades especiais, com o objetivo de melhoria e qualidade de vida e o seu bem estar, bem como a integração familiar na sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31, *caput*, da Lei Federal 13.019/2014 c/c artigo 10 e 11, ambos do Decreto Municipal nº 1.425/2016.

A celebração da parceria ora proposta possui previsão na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito local pelo Decreto Municipal nº 1.425/2016, chamada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias com ou sem transferência de recursos financeiros, celebrados

entre a administração pública e as OSC através do regime de mútua cooperação, voltados a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, trazendo uma série de critérios para a formalização de ajustes, cujos, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público e seus requisitos inerentes de observação pela Administração Pública.

Importa registrar que a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências de os entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à saúde. Contudo, é de competência constitucional do município manter programas de saúde, educação e cultura. Finalmente no artigo 213, autoriza a destinação de recursos públicos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

A UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI - UNIFIG, por sua vez, é uma instituição de utilidade pública declarada pela Lei Municipal nº. 980/2002, a qual tem desenvolvido nos últimos anos, mediante instrumento de convênio, parceria de trabalhos voltados para a reabilitação física e interação social.

No artigo 31 da Lei Federal vislumbra-se a previsão da inexigibilidade de chamamento, onde deixará de ocorrê-lo diante da singularidade do objeto a ser celebrado ou diante das metas e objetivos que se podem ser alcançadas por uma única OSC.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

(...)

Não destoando do regramento dado pela legislação federal, o Decreto Municipal 1.425/2016 regulamentou em sentido semelhante a inexigibilidade de chamamento público em seu artigo 10.

Art. 10. O chamamento público será considerado **inexigível** na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações, em razão da **natureza singular do objeto** do plano de trabalho ou quando as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade** específica.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014 – podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução de um determinado objeto.

Nessa municipalidade somente a União dos deficientes Físicos de Iguatemi exerce trabalhos inerentes à seara saúde e assistência social com o objetivo de realizar reuniões periódicas, valorizar o paciente e melhorar a auto - estima e resgatar ao convívio social e familiar, promovendo interação social e qualificar os estudantes para que se tornem mais independentes, conforme plano de trabalho, amoldando-se, portanto, ao disposto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal 1.425/2016.

A presente cooperação se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos públicos financeiros.

O Termo de Fomento em debate possibilita ao Município a concessão direta de subvenção à UNIFIG, diante da impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público local, amparando a inexigibilidade de chamamento público para celebração e Termo de Fomento a entidade mencionada.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento da saúde, educação às pessoas, na maioria em situação de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. Até o presente momento a UNIFIG cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades de saúde e desenvolvimento social para homens, mulheres e crianças por ela atendidos.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão conforme parecer em anexo ao processo.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela UNIFIG, não poderá ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias por eles atendidas.

Ademais, a entidade indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, que não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar ainda que a entidade deverá apresentar todos os documentos solicitados no art. 25 do Decreto 1.425/2016, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Portanto, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade UNIFIG de Iguatemi atende os critérios previstos em lei, entendemos haver justificativas válidas e idôneas e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2016 c/c inciso IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.425/2016, com a União dos Deficientes Físicos de Iguatemi, para o ano de 2022.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde solicita:

- A manifestação da Procuradoria Geral e um parecer acerca da legalidade para a realização do Termo de Fomento, mediante dispensa, desde que cumpridos todos os requisitos necessários previstos na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.425/2016;

- Ato contínuo, em caso de parecer favorável, seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização da Parceria, através de Termo de Fomento subsidiando o valor mensal de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) por mês, para um período de 12 (doze) meses.

Iguatemi-MS, 22 de dezembro de 2021.

Janssen Portela Galhardo

Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO ADMINISTRATIVO

DE ACORDO,

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para a Celebração de Termo de Fomento com a instituição parceria acima indicada – União dos Deficientes Físicos de Iguatemi – UNIFIG.

As considerações trazidas pela Secretaria Municipal de Saúde atendem ao interesse Público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi, como forma de atender o art.32. §1º da lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Iguatemi, 22 de dezembro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal de Iguatemi-MS.

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Departamento de Compras e Licitações
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO..
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 11 de fevereiro de 2022, página 131, Edição nº 3031.

Onde se lê:

Vencedor(es): RAFAELA VIRGILIA DE SOUSA LUZIA 06475579912 (CNPJ 27.325.716/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); SCHMIDT & RODRIGUES LTDA EPP (CNPJ 02.954.006/0001-23), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais);

Leia-se:

Vencedor(es): R V DE SOUSA LUZIA TORNEARIA (CNPJ 27.325.716/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); SCHMIDT & RODRIGUES LTDA EPP (CNPJ 02.954.006/0001-23), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 34.960,00 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais);

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 14 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
INAJA FRANCO FERREIRA	698.113.008-44	9085/00002/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI	Matrícula: 00001171
Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 3	Assinatura:

Data de afixação: 14/02/2022

Data de desafixação: 01/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA

Administração

D E C R E T O Nº. 1.565 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo adquiridos no âmbito da Administração Direta e das fundações do Poder Executivo Municipal, nas categorias "comum" e "luxo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Município, do § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que cabe a administração operacionalizar-se com produtos de qualidade necessária para atender as demandas sem aquisição de produtos de luxo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto estabelece critérios para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias "comum" e "luxo", no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Não se aplica este Decreto nas contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, devendo ser observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - bem de consumo: todo material que atenda a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- a)** durabilidade: em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
- b)** fragilidade: possui estrutura sujeita à modificação, por ser quebradiça ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
- c)** perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d)** incorporabilidade: destinado à incorporação a outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;
- e)** transformabilidade: adquirido para fins de transformação, na utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

II - bem de consumo de categoria "comum": aquele que contém apenas os requisitos necessários e suficientes ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente;

III - bem de consumo de categoria "luxo": aquele que se revela superior, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, as quais extrapolam os requisitos estritamente necessários ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.

Art. 3º. Os bens de consumo a serem adquiridos deverão ser de categoria "comum", com amparo em justificativas aptas a demonstrar sua essencialidade.

Art. 4º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados na categoria "luxo", nos termos do disposto neste Decreto:

Art. 5º. Não será enquadrado na categoria "luxo" aquele bem de consumo que, mesmo considerado na definição do inciso III do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de consumo enquadrado da categoria "comum" de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas, excepcionalmente, em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 6º. O Setor de Licitações em conjunto com servidores com *expertise* necessária identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do estudo técnico preliminar.

Art. 7º. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no artigo anterior, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Secretaria de Finanças
EDITAL SAÚDE 005/2022

EDITAL Nº 005 /2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Site da prefeitura Municipal de Japorã (portal da transparência).

DATA 25/02/2022 até as 16h00

A Secretaria Municipal de Saúde de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 4º quadrimestre de 2021. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012). Devido ainda estarmos com prevenção à Pandemia do Coronavírus a referida Audiência será por meio virtual, estando disponível no site da prefeitura (portal da transparência), na data acima informada. É aberta a Comunidade em Geral, Associações e Entidades de classes interessadas.

JaporãMs 14 de fevereiro de 2022

FABIO CARLOS EMBORANA
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Marisângela Neves de Barros Schultz

Secretaria de Finanças
EDITAL 004/2022

EDITAL Nº 004 /2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Site da prefeitura Municipal de Japorã (portal da transparência).

DATA: 25/02/2022 até as 16h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2021 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00. Devido ainda estarmos com prevenção à Pandemia do Coronavírus a referida Audiência será por meio virtual, estando disponível no site da prefeitura (portal da transparência), na data acima informada. É aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

JaporãMs 14 de fevereiro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marisângela Neves de Barros Schultz

Licitacao
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

OBJETO: "**Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de lavagem e higienização da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência ."**

Vencedores:

JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

Valor do fornecedor: **R\$ 69.684,00** (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 69.684,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Japorã/MS, 14 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 001/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

Licitacao
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021.

OBJETO: "**Registro de Preços visando o futuro e eventual fornecimento de produtos de padaria a serem utilizados nos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e**

Assistência Social de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência .”

Vencedores:

GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA 04208505117

Valor do fornecedor: **R\$ 103.447,85** (cento e três mil, quatrocentos, quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PEDRO DE ARAUJO ROSA LTDA

Valor do fornecedor: **R\$ 115.098,60** (cento e quinze mil, noventa e oito reais e sessenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 218.546,45 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Japorã/MS, 14 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES LOPES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 085/2021 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 14 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Rodrigues Lopes

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022

Processo Licitatório nº 004/2022

Dispensa nº 001/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DOCCAMPO AGRICOLA INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Objeto: “ Contratação de empresa visando a aquisição de máquina de ensacar silagem em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenv. Agrop. E Meio Ambiente

(100) 20.606.0014.1004.0000 – Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte do Recurso: 0.1.00

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: 13.436,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Vigência: 14/02/2022 a 14/08/2022.

Data da Assinatura: 14/02/2022.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e LUIZ ANTONIO RICARDI pela Contratada.

Matéria enviada por Gabriela Talita Klasman

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 005/2022

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. ”

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **SIRLENE SOUZA SOBRINHO, CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, Símbolo DAS-8** , do quadro eletivo da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social, para cumprimento de período de Licença Maternidade e férias da Conselheira Titular Poliana de Souza Apolinário até 17/05/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****EDITAL Nº 009/2022 - CONVOCAÇÃO CONVOCA PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021****EDITAL Nº 009/2022 - CONVOCAÇÃO**

CONVOCA PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, de seleção de professores para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os aprovados para o cargo e função de **Professor** para confirmação de interesse em ser contratado por tempo determinado na vaga para as quais foram aprovados e classificados:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Patrícia dos Santos P. de Assis	9º lugar
Rosiane Ferreira da Silva Alves	10º lugar
Érica Olegário dos Santos	11º lugar
Leticia de Jesus Barboza	12º lugar
Eliana Batista de Carvalho	13º lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Antonia Ocampos

6º lugar

Silvia Regina Dutra Bonfim da Cruz

7º lugar

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 15 e 16 de fevereiro de 2022, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Amércio Ferreira de Souza nº 191, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art. 3º. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o aprovado (a) professor (a) deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- a. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- j. Comprovante de vacinado (a) da COVID19
- k. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- ax. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- all. Número de conta bancária;
- n. Exame admissional;
- o. Numero de celular para contato;
- p. E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 - Edital de Homologação das inscrições n.º 10/2022**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022****Edital de Homologação das inscrições n.º 10/ 2022**

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 437 de 05 de janeiro de 2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

Art. 2º - Em razão do elevado número de candidatos inscritos no presente Concurso Público, a comissão organizadora decide por aplicar a prova nas cidades de **CAMPO GRANDE/MS e JARAGUARI/MS**, conforme prevê o item 9.2.3.1 do Edital de abertura nº 01/2022.

Art. 3º - Em razão da pandemia da **COVID-19**, os candidatos DEVERÃO fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 4º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.

Art. 5º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 6º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.

Art. 7º - Ao realizarem a prova do presente processo seletivo, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 8º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Ativ. Desportivas, Assistente Administrativo, Aux. de Serviços Operacionais, Coveiro, Educador Físico ESF, Enfermeiro - UBS 24h - Urgência E Emergência, Farmacêutico, Merendeira, Motorista Categoria A, B e C, Pedreiro, Professor Regente de Educação Infantil, Recepcionista, Vigia, Copeiro e Zelador, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **05 de março de 2022 - SÁBADO**, no **período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **15 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 15h30min (horário oficial do Mato Grosso do Sul), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 9º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

Art. 10º - Os cargos que realizarão a prova escrita na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, no sábado, período da TARDE, distribuídos por cargo e por colégio, conforme segue:

05/03/2022 - SÁBADO - PERÍODO DA TARDECIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **CAMPO GRANDE - MS****UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Av Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão - Campo Grande - MS

CARGOS	CARGOS
PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RECEPCIONISTA
EDUCADOR FÍSICO ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FARMACÊUTICO
ENFERMEIRO - UBS 24h - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	

Art. 11º - Os cargos que realizarão a prova escrita na cidade de **JARAGUARI/MS**, no sábado, período da TARDE, distribuídos por cargo e por colégio, conforme segue:

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **JARAGUARI - MS****ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA**

Rua Jones Severo Vieira, nº420 - Bairro Gonçalves Luiz Martins - Jaraguari - MS

CARGOS	CARGOS
AGENTE DE ATIV. DESPORTIVAS	MERENDEIRA
AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	ZELADOR
COPEIRO	

ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO

Rua Bandeirantes, nº 1180 - Centro - Jaraguari - MS

CARGOS	CARGOS
COVEIRO	VIGIA
PEDREIRO	MOTORISTA CATEGORIA A, B e C

Art. 12º - Os candidatos **ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA** inscritos para os cargos acima descritos, que realizarão a prova escrita no dia 05/03/2022 (sábado) à tarde, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita, enviando através de link específico no site do <https://ippec.org.br>, o requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I deste edital, juntamente com a declaração da autoridade responsável pela crença religiosa, destacando que o candidato faz parte da relação de membros da instituição religiosa, **até o dia 18/02/2022**. No dia 22/02/2022 será publicada a relação dos candidatos que solicitaram a alteração e horário da prova escrita.

Art. 13º - Os candidatos **Adventistas do Sétimo Dia** que não enviarem o requerimento previsto no item 2 não poderão realizar prova escrita em outro horário.

Art. 14º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Arquiteto e Urbanista, Assistente Social Educação, Auditor em Saúde, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro em Radiologia, Enfermeiro em Vigilância em Saúde, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Farmacêutico-Bioquímico/Biomédico, Fisioterapeuta ESF, Fonoaudiólogo Educação, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Nutricionista Educação, Odontólogo UBS, Procurador Jurídico, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor Regente de Ensino Fundamental, Psicólogo ESF, Terapeuta Ocupacional ESF e Turismólogo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **06 de março de 2022 - DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial do Mato Grosso do Sul), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 15º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

Art. 16º - Os cargos que realizarão a prova escrita na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, no domingo, período da MANHÃ, distribuídos por cargo e por colégio, conforme segue:

06/03/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃCIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **CAMPO GRANDE - MS****UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Av Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão - Campo Grande - MS

CARGOS	CARGOS
ARQUITETO E URBANISTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO	MÉDICO VETERINÁRIO
AUDITOR EM SAÚDE	NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO
CONTADOR	ODONTÓLOGO UBS
CONTROLADOR INTERNO	PROFESSOR DE ARTE
ENFERMEIRO EM RADIOLOGIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
ENGENHEIRO CIVIL	PROFESSOR REGENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
ENGENHEIRO MECÂNICO	PSICÓLOGO ESF
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	TURISMÓLOGO
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	

Art. 17º - Os cargos que realizarão a prova escrita na cidade de **JARAGUARI/MS**, no domingo, período da MANHÃ, distribuídos por cargo e por colégio, conforme segue:

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **JARAGUARI - MS****ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA**

Rua Jones Severo Vieira, nº420 - Bairro Gonçalves Luiz Martins - Jaraguari - MS

CARGOS	CARGOS
FISIOTERAPEUTA ESF	PROCURADOR JURÍDICO

Art. 18º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Agente de Combate a Endemias, Assistente de Professor, Assistente Social ESF, Atendente de Farmácia, Atendente do Centro Ref. de Assistência Social- CRAS, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório e Análises Clínicas, Auxiliar em Saúde Bucal, Condutor de Ambulância, Cozinheiro, Eletricista, Fiscal de Postura e Obras, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fonoaudiólogo ESF, Inspetor de Alunos, Inspetor de Ônibus, Mecânico Máquinas Pesadas, Mecânico Veículos, Monitor Social, Mot. Transp. Escolar Cat. D, Motorista Categoria D, Motorista Categoria E, Nutricionista ESF, Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, Pedagogo (Assistência Social), Técnico Agropecuário/Agrícola, Técnico Contábil, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Radiologia, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **06 de março de 2022 - DOMINGO**, no **período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 14 horas (horário oficial do Mato Grosso do Sul), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 19º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

Art. 20º - Os cargos que realizarão a prova escrita na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, no domingo, período da TARDE, distribuídos por cargo e por colégio, conforme segue:

06/03/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **CAMPO GRANDE - MS**

UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Av Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão - Campo Grande - MS

CARGOS	CARGOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ASSISTENTE DE PROFESSOR	MONITOR SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL ESF	NUTRICIONISTA ESF
ATENDENTE DE FARMÁCIA	PEDAGOGO (assistência social)
ATENDENTE DO CENTRO REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	TÉCNICO AGROPECUÁRIO/ AGRÍCOLA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO CONTÁBIL
AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ELETRICISTA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
FISCAL DE POSTURA E OBRAS	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
FISCAL DE TRIBUTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Art. 21º - Os cargos que realizarão a prova escrita na cidade de **JARAGUARI/MS**, no domingo, período da TARDE, distribuídos por cargo e por colégio, conforme segue:

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA: **JARAGUARI - MS**

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA

Rua Jones Severo Vieira, nº420 - Bairro Gonçalves Luiz Martins - Jaraguari - MS

CARGOS	CARGOS
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	MOT. TRANS. ESCOLAR CAT. D
COZINHEIRO	MOTORISTA CATEGORIA D
INSPETOR DE ALUNOS	MOTORISTA CATEGORIA E
INSPETOR DE ÔNIBUS	OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENT. AGRÍCOLAS
MECÂNICO	

Art. 22º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
131111	ALCIONE DOS SANTOS BEZERRA	05/11/2000
132779	ANA PAULA LOPES	10/06/1987
139093	BELIZA SILVA DOS SANTOS	22/10/1992
133755	CLAUDIELE DUTRA ÁVILA	03/02/1988
133615	CLAUDINÉIA NEIS	30/06/1988
135230	CRISTIANE VIDAL DA SILVA SANTOS	10/09/1981
133486	CRISTINA TEODORO DA SILVA	28/08/1972
135872	DARLE APARECIDA FREITAS RODRIGUES	28/10/1991
138881	DORALICE ROLAO DE ALMEIDA	14/04/1988
138413	EDERSON ANGELO ARANTES	14/12/1981
135869	ELIBERTA CONCEIÇÃO ALVARENGA	08/11/1989
133097	ELISANGELA THAÍS FERNANDES	19/05/1974
132215	ERIQUELIMA MOYSES ARGUILERA	22/08/1990
131489	FERNANDA GABRIELA MARQUÊ DA SILVA	08/02/1988
139150	GABRIEL ARAMIS SAMPAIO VIEIRA	16/06/2001
139266	GEISILAINE DE OLIVEIRA SILVA	23/05/1993
138576	GIVANDERSON BORGES DA SILVA	04/11/1991
138632	ILZA SOARES DOS SANTOS PETRI	03/11/1991
133311	JACKELINE BRASIL DALAGUA	05/03/1999
134275	JANIO PRADO FERNANDES	15/01/1997
139557	JOÃO GUILHERME DE LIMA PEREIRA	18/01/2005
139601	JOSE AUGUSTO BITTAR FILHO	07/04/1988
138525	JOYCIARA TOLEDO FERREIRA	28/10/1991
132427	JULIANE RODRIGUES DA CRUZ	08/10/1996
131503	KAIO VICTOR DOS SANTOS CASTRO	16/11/2001
133588	LEONARDO FELIPE LOPES DIAS	15/03/2001
136339	LUANA CARDOSO DA SILVA	29/03/2003
134735	LUCIANA MENEZES SANTOS	05/12/1978
131440	MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS	31/08/1998
135978	MARLI MARTINS DE OLIVEIRA MESQUITA	09/03/1989
131194	MAYARA PEREIRA CARDOSO	09/02/1995
134733	MERCEDES AFONSO MENDES	22/02/1979
138817	MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	20/06/1990
131121	NÍKOLAS PAIVA COSTA **	05/05/1994
135644	PATRICIA APARECIDA CEBALHO DOS SANTOS	01/02/1988
134750	REGIANE LOPES	22/12/1979
131433	ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	08/12/1992
136242	ROSINALVA DO PRADO SANTOS	15/10/1986
134805	SABRINA DE CASTRO OLIVEIRA	28/11/1999
138190	SANDRA FRANCISCA DA SILVA	06/11/1987
135387	SARA DE ALMEIDA RIQUELME	01/09/1984
132708	SARAH NEUMANN CAMARGO	12/06/2003
136130	SIMONE MARTINES CEZAR	11/01/1990
139609	TAMARES DE PAULA VASCONCELOS	15/03/2001
139155	THIAGO DAPPER COSTA DE SOUZA	12/01/2000
138359	VALDETE DA SILVA GOMES	30/08/1971

138960	VALDINEIA MARTINS DA SILVA	21/06/1974
135088	VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/09/1988
133513	VANESSA DE ALMEIDA FONSECA HOERNING	25/10/1988
134433	VANESSA DOMINGUES MACEDO	29/04/1995
134432	VINICIUS DOMINGUES MACENO	07/09/2001
132222	WILIAN DOS REIS PEREIRA	24/09/1989

AGENTE DE ATIV. DESPORTIVAS – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
135030	ALDINAR FERNANDES DUTRA	30/12/1968
138417	ALESSANDRO RODRIGUES	17/01/1980
135963	BRUNO DA SILVA FERREIRA	27/07/1989
133747	CLEBION DIOGO OLIVEIRA ANUNCIATO	12/06/1991
135049	ELEANDRO ORTIZ DA SILVA	03/09/1994
134713	EVELLYN AMORIM DE BRITTO CAMARGO	31/03/2004
138038	GABRIEL MORAES GARCIA	26/03/1998
139294	GABRIELA DA SILVA ALVES	10/08/2000
133429	GREGORY HENRIQUE TEODORO XAVIER	27/04/1989
137647	ODIL DE SOUZA BRADÃO JÚNIOR	05/02/1997
138627	RICARDO LUIZ PETRI JUNIOR	17/06/1997
139370	SARA GABRIELLY PAES DIAS	14/10/2004
131611	SILVIO BORGES DA SILVA SOBRINHO	14/02/1976
136059	STHÉFANY DE JESUS SILVA	17/07/2001
139376	TACIELIA CESÁRIO DE OLIVEIRA	28/12/1995
139625	VALÉRIA DE OLIVEIRA SILVA	21/04/1995

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
135299	ADÃO RITA DE SANTANA	11/10/1962
134104	ADONAI CORREA ARANDA	30/05/1979
139349	ALAN TOMASI	10/06/1990
137714	ALANA MARIA SOUZA SANTIAGO	24/10/2003
133008	ALINE RUIZ LESCANO	09/09/1998
132991	ANA CAROLINA DA GAMA E SILVA	14/02/1992
138610	ANA JÚLIA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	23/06/2003
138237	ÂNGELA MORAES LIMA	21/07/1993
139313	ARIANY KELLY BONFIM FERREIRA DUARTE	31/10/1991
134264	BÁRBARA KARLA REIS MARTINS	01/10/1993
131966	BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA	30/12/1995
136201	BIANCA DOS ANJOS NOGUEIRA	17/09/1996
133207	CAMILLA SILVA DE FARIA	29/10/1997
135330	CAMILLY GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES	12/03/2002
139054	CAMILY VITÓRIA DA SILVA NETO	26/05/2004
138953	CAROLYNE BARBOSA DA SILVA	02/04/2004
138011	CÁSSIO AFONSO DOS SANTOS	22/06/1989
135411	CAUÁ FERREIRA DE PENHA	11/06/2004
133708	CLAUDEVIR TOSCAN NARDEZ	16/05/1993
138487	CLÁUDIA DE MATOS FERNANDES	28/11/1976
139442	CRISTIANO DOS SANTOS JOVEM	19/07/1987
138662	DAELI FREITAS SILVA GARCIA	19/07/2000
135805	DARLYSON BRITES NOGUEIRA	04/06/2003
132865	DIEGO KREIN SILVA	19/11/1991
135850	DOMINGA BENITES MARTINS	14/01/1985
134527	DOUGLAS DE MORAES LARA	30/10/1995
138978	EDER MARTIS DA SILVA	17/08/1994
132137	ÉDER RODRIGUES GOMES	14/10/1993
137196	EDITE AGUILERA CHAVES	18/11/1976
134333	EDSON HIROJI TANAKA	30/11/1968
138503	EDUARDA HELENA DOS SANTOS DE REZENDE	27/11/2003
134000	ELISEU ROSA GONÇALVES LEITE	27/07/1993
133017	ELSA RANGER	23/01/1963
139159	ERICK CHIDI LOPES DOS SANTOS	04/01/1995
138389	ERIKA ARANTES DA SILVA	02/02/1986
137469	ÉRIKA DOS SANTOS COSTA	30/10/1997
132863	EVELYN ROLÃO FURTADO	09/04/1999
135571	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	17/03/1987
136068	FERNANDO MACEDO SILVA DIAS	09/04/1992
131475	FRANCSLAINE VIEIRA HARTMANN	02/07/1992
136526	GABRIELA RAFAEL GUIMARAES CANALE	24/03/1996
134442	GABRIELLY DE ANDRADE CAMARGO	24/10/2000
134988	GEANNE DE SOUZA CABRAL	17/08/1989
135466	GERMANO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO	17/04/1983
138866	GÉSICA MARQUES DORNELLES MACHADO	05/09/1984
132622	GIOVANNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	31/10/2001
131225	GISELE MARTISN DE ANDRADE	14/06/1981
135991	GLEICY KELLY SANTOS	14/02/1997
134842	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	08/01/1999
135171	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	16/11/2001
138506	GUSTAVO WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES NAVIER ORTIZ	29/07/2003
139579	GYSLAINE CINTURIÃO WUST	01/08/1991
132573	HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA	10/11/1988
134889	HANDERSON MOLIN BRUN	19/12/1988
131681	HELEN PRISCILA DIEHL DE OLIVEIRA	21/08/1982
133367	HELLEN CAROLINE DA SILVA ARAIZ	01/07/1997
135603	HILDO MARCO BOLDORI	06/04/1987
139049	IARA NATHALIA SCHEIBLER DE LIMA	21/03/1989
134688	INGRID DAYANNE DE SOUZA BENITES	28/05/1993
139233	ISABELLY DE SOUZA VIEIRA	21/09/2001
133435	ITAMARA APARECIDA GOES	03/07/1982
135378	IVANIR FÁTIMA BOLDORI MACHADO	13/02/1960
137441	IVONE BATISTA SALES SARTORI	14/09/1974
131109	JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA	01/12/1994
139399	JENNIPHER TAVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/08/1998
134389	JESSÉ SOUZA CABRAL	02/03/1994
139457	JÉSSICA FRANCINE MOREIRA DE OLIVEIRA CHAGAS	25/05/1993
137247	JÉSSICA GONÇALVES BERNARDO AMORIN	22/11/1996
132425	JESSIKA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS STOLARSKI	01/06/1991
132804	JOAO BATISTA VILALVA	11/09/2000
139277	JOAO LUCAS CRISPIM GONÇALVES DA SILVA	15/09/2000

139255	JOÃO LUCAS TAVEIRA DA LUZ	15/02/1998
136897	JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	04/03/2000
133566	JOÃO MARCOS VILELA LOPES	31/05/1994
136252	JOÃO VÍCTOR DA SILVA MACHADO	23/04/2002
135350	JOÃO VÍCTOR SOUSA DE OLIVEIRA	30/01/2003
136372	JOÃO VÍTOR DOS SANTOS CORDEIRO	05/08/1999
135564	JONATAS PINTO COSTA	13/12/1986
137040	JOSELY SILVA SOUZA	14/01/2003
131400	JOSIANE GRANCE SENTURIAO	17/06/2000
132985	JUCELIA RICALDES DA SILVA	30/08/1993
133896	JULIANA SILVA LÚCIO LEMES	10/11/1978
139635	JULIANA VONIJONE COSTAMILAN	18/07/1990
139379	JULIO ANDERSON BALDUENO	21/08/1975
134707	KAMILY KAAP PADILHA	09/05/2004
135766	KEILLA FAUSTINA DA SILVA	01/09/1983
139109	KETLYN RAYANI BEJARANO MIETSCHIKOWISKI	11/12/2004
135105	KIMBERLLY DE PAULA BARBOSA DA SILVA	23/03/1997
136819	KLEBER SERAFIM DOS SANTOS	11/01/2004
137089	LAICE GONÇALVES DOS SANTOS	01/10/1988
133497	LARIANE MENDES CALISTRO	20/02/1998
132757	LARISSA LYON DE SOUZA	18/08/1993
134702	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	05/08/1999
137512	LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS	05/04/1998
136876	LEONEL ALVES DE MAGALHÃES DIS SANTOS JUNIOR	07/04/1989
137906	LETÍCIA EMELLY LOPES ROSIO	01/10/1996
135413	LETÍCIA OLIVEIRA VILELA	07/10/1984
134395	LILIAN DAIANE SOBRINHO	21/06/1988
132907	LUCAS TONET	27/11/1987
139738	LUCIA EDUARDA QUIRINO MARTINS	31/01/1990
137804	LUIS CLAUDIO DIAS LEAL	25/01/1968
132367	LUIS FERNANDO RIBEIRO ABRAO	04/06/1978
135641	LUIZ RICARDO ANDRADE CORDEIRO	22/05/1993
132856	LUZINETE PEREIRA LIMA DE ALCANTARA	21/12/1976
136006	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	24/06/2004
135759	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	26/06/1995
136287	MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES	08/11/1979
138919	MARIO ADEMIR DE SOUZA	31/05/1960
134203	MAYARA MARQUES DE SOUZA	15/09/1982
138163	MELRIANE DIAS FERREIRA	28/09/2000
134884	MIRIAM SILVA DE MORAIS	12/02/1993
134960	NARA RAQUEL BARBOSA CIPRIANO	28/03/1998
139031	NATALINA DA SILVA DE CASTRO	25/12/1976
134846	NATÁLYA RAMOS QUINTANA	20/05/1994
139512	NATHALIA DA SILVA FURTADO	24/10/2004
133122	NATHALIA LOIR GOMES DE OLIVEIRA	24/12/1991
138607	NILCEIA BARBOSA GONÇALVES	13/05/1983
133531	PATRICIA CAVALCANTE DE LIMA	25/06/1995
131237	PATRICIA MARIA SOARES DE SALES	29/09/1982
139171	PAULA DA SILVA CLAUDINO	06/01/2002
133011	PAULO ALVES DOS SANTOS	24/03/1978
135844	PAULO CEZAR LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO	08/05/2001
134569	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	03/11/1991
138850	RAUL SANSANOVICZ DE MOURA	08/03/1991
132564	RAYANNE LUIZ BORGES	12/11/2003
136678	REBECA DA SILVA SOUZA BRITO	24/11/1999
138796	RICARDO MARQUES DOS SANTOS	31/03/1978
136123	RODRIGO MOREIRA DE LIMA	04/04/1992
134638	RODRIGO ROHRER NACFUR FRANCE	03/10/1981
138111	ROGER DA SILVA COSTA	26/04/1993
136273	ROSANA DA SILVA BARBOSA	02/06/1986
134434	ROSANGELA DE SOUZA COSTA MACIEL	01/07/1984
131613	ROSECLEIA MARTINS DE SOUZA REZENDE CALVIS	30/04/1989
139134	ROSENIR BRESSAN	01/07/1990
139392	ROSIANE AUXILIADORA TAVEIRA OLIVEIRA	09/03/1977
139710	SANDRA DOS SANTOS FERREIRA	09/06/1977
131156	SANDRA HELENA PINTO ZEFERINO	27/05/1981
138824	SANDRA SUELI SERAFIM DE SOUZA	06/12/1963
135222	SARAH VILELA FONTES	27/11/1998
136925	SEDINÉIA BARBOSA DOS SANTOS	23/12/1981
134963	SERGIO HENRIQUE BARBOSA CIPRIANO	10/11/1994
138518	SHIRLEY ALVES FERREIRA	30/11/1975
133158	TATIANE DE JESUS BORGES	09/08/1984
139355	THAÍS DA SILVA CUNHA	28/11/1999
131100	THAISE JULIANE THEISEN	20/07/1994
139674	THIAGO DE CARVALHO CARDOSO	09/04/1996
135208	TIAGO APARECIDO COSTA	12/04/1993
131309	VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	06/04/1976
139197	VALDIRENE OIVEIRA BASTOS COSTA	11/07/1981
134665	VANDERLEY FERRARI	02/02/1973
136305	VANDERLLY RODRIGUES PEREIRA **	03/02/1978
139565	VANESSA CONCEICAO ROCHA	26/08/1979
134742	VANESSA DE OLIVEIRA ROSA ALVES	25/07/1999
139617	VANESSA MARTINS GOMES	07/10/1994
132886	VANIA GONÇALVES DA SILVA MIRANDA	31/12/1985
131899	VERONICA SOARES PEREIRA RANGEL	03/01/1972
136473	VICKTORIA CARDOSO NASCIMENTO	17/07/2003
134787	VÍCTOR GIRON ARGUELHO CARVALHO	22/02/1995
139380	VINÍCIUS DE OLIVEIRA ROSA SILVA	10/09/2000
135815	VITORIO AUGUSTO RIBAS DOS SANTOS	25/02/2004
136472	VIVIANE CARDOSO NASCIMENTO	27/02/2001
135236	VIVIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	01/08/1994
133518	WALLACE QUINTANA MATIAS	10/09/2004
139068	WILLAN JARA FERREIRA	03/11/1991
139452	YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA	05/12/1988

AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
135050	ADRIANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	17/10/2001
138921	AMOS DIAS DE OLIVEIRA	08/05/1984

131224	ANA CLADEANE GUIMARÃES LEITE	28/08/1997
135764	ANDRÉ LUIZ DA SILVA FURTADO	14/02/1983
138368	ANDRESSA FULMAN CORREA	28/10/1993
134006	ANTÔNIO MARCOS DE CASTRO ORTIZ	30/07/1972
136592	BENEDITO VIEIRA SAMPAIO	17/12/1960
139433	CAUÂNE MARINHO SILVA	29/06/2004
137498	DHEMÉTRIO PEREIRA REIS	27/05/2003
132331	ELENICE FERREIRA SANTOS	04/04/1978
138228	EVANDRO JARA FIGUEIRA DA SILVA	30/04/1989
135783	FELIPE DOS ANJOS SANTANA RODRIGUES	07/10/2004
138058	IZETE DO NASCIMENTO	17/01/1964
135683	JENNIFFER CRISTINA CONTES ESCOBAR	15/06/1993
135460	JESSICA PALHARES DA ROCHA	17/07/1994
139311	JHONANTAN ENTONNY MARTINIANO FERREIRA	06/04/2001
137624	JOSE RIVEDARIO PEREIRA NECO	17/01/1983
138652	JOYCE CARLA DOS SANTOS LOPES	24/09/2002
136694	JOYCE SIQUEIRA DE SOUZA DIAS FERREIRA	18/06/1991
138811	KEVIN COSTNER ROSA DA SILVA	11/08/2003
139292	LEIS CASSIANO DOS SANTOS	14/12/1993
138690	LUIZ FERREIRA DA SILVA	10/11/1973
136119	LUIZ HENRIQUE SANTIAGO CÂNDIDO	06/07/2001
131258	MARIA SILMARIA DELMONDES SOUZA	07/01/1996
134045	NATALIA RAMOS PEREIRA	23/01/1995
135940	RAPHAEL DE FREITAS XAVIER	07/04/2000
138649	RENY CLEISON SCARIOT DA SILVA	27/01/2002
138783	RONALDO ARRUDA ARECO	25/02/1974
137355	RONE CLEVERSON SCARIOT DA SILVA	01/12/1998
139215	RONY MARTINS GOMES	01/10/1991
135190	ROSEMEIRE TEIXEIRA GREFF	21/03/1974
135782	SALVADOR RAMOS DA GAMA	24/05/1968
132567	SEBASTIAO RUBENS NOGUEIRA CANDIDO	16/09/1982
131365	VALQUIRIA SOUZA	27/05/1985
139258	WALDIR ALMEIDA MAGALHÃES	12/03/1966
131571	WILLIAN DE FARIAS CINTURIAO	11/05/1988

COPEIRO – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
138062	ADENILDA CUSTÓDIA DA COSTA	26/08/1981
139427	ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIM	12/07/1982
136182	ALINE ALVES MARTINS	22/05/1990
136557	ANA LUCIA DA SILVA HAERTER ROMERO	14/02/1970
139246	ANA PAULA DIAS FURTADO	06/08/1994
136754	CLEIA MARTINIANO FERREIRA	26/02/1986
137808	CLEIDIMAR PEREIRA BARBOSA	07/09/1978
134777	CLEUNICE BATISTA DE OLIVEIRA	26/10/1973
136652	CRISLAINE DE FREITAS SOUZA LEAL	03/09/1988
136301	DANIELLI AFONSO DA MOTA	23/05/1999
137431	EDVANNYA GOMES SANTANA	16/07/1992
136055	ELESSANDRA ROMEIRO DO NASCIMENTO	07/06/1974
135442	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	23/12/1985
139520	ELLEN PRISCILLA GREGORIO NASCIMETO	11/12/1979
134706	FRANCIELE KARINE SCHNEIDER	20/06/1986
135332	GEISCIANE SANTANA DE SOUZA	17/01/1988
136051	INACIA MARIA GREGORIO FERREIRA	23/08/1962
137753	IVONE DOS SANTOS POLTRANIERI **	19/07/2000
136696	JANIELE DA COSTA FERREIRA	06/08/1988
135988	JEANE DE OLIVEIRA MARTINS	09/07/1994
139192	JEFFERSON DOS SANTOS GONÇALVES	04/02/1987
138535	JUCIMARA BARBOSA DINIZ	18/01/1960
135028	KARIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	24/04/1981
137111	LORENI CAVALARI SOMMER	04/12/1967
135845	LUCILaura ALBINO DE MORAES	12/02/1986
136574	MARAIZA LINHARES DA SILVA	23/06/1997
136250	MARCIA PERALTA	16/01/1964
137605	MARIA BATISTA DA SILVA	31/10/1958
138573	MILENE OCAMPOS GOULARTE	14/06/1999
138020	NÁGELA NARA MENDES DOS SANTOS	28/09/2004
135131	NEUZASILVADUARTE	21/08/1966
139231	OSMARINA AMARO DE SOUZA BRAGA	07/03/1970
135235	RITHA DE KASSIA DIEHL	13/10/1987
134920	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	27/12/1988
134824	ROSEMIR FERREIRA DOS SANTOS	06/10/1970
135514	ROSENEIDE SOUZA RIBEIRO	01/10/1967
137894	ROSILDA MARIA DA SILVA	18/06/1980
134990	TATIANE CRISTINA ROMERO FREIRE	24/07/1980
137208	VANESSA SILVA PEREIRA	06/04/1986
139288	VIVIANY CRISTINA PEREIRA GONÇALVES	28/05/1973

COPEIRO – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
132391	DOMINGOS DOS SANTOS ROSSINI	08/02/1975
134259	FABIO MOURA DA SILVA	04/06/1994
137757	IVAN DOS SANTOS POLTRANIERI	23/07/1999
139360	MÁRIO CÉSAR DE SOUZA TAVEIRA	05/02/1985
138427	MIGUEL DE OLIVEIRA CONTAR	20/07/1995
133263	RICARDO ALEXANDRE DIAS FERNANDES	14/11/1973
139222	THIAGO ALMEIDA ALVES	26/07/1989

EDUCADOR FÍSICO ESF – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
139346	ADEMAR DOS SANTOS	26/08/1977
131915	ALDINEI JOSE NEVES MARTINS	04/05/1984
134304	ANA CAROLINA MORAIS DE SOUZA	22/06/1998
139147	ANDERSON DOS SANTOS PAES	22/09/1988
137175	ANDREIA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO	22/11/1972
133421	BASILEU BARBOSA DA SILVA JUNIOR	24/04/1991
132574	DAIANE DA SILVA MONTEALVÃO	11/08/1989
138401	DENIZ DOS SANTOS CASTRO	19/10/1995
138754	EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	28/01/1977

137030	ELLYZIANE CANHETH DE MELO	20/06/1991
134327	FRANCYELLE NAKASONE FERREIRA GOMES	03/02/1985
138882	GEYSON DE PAULA DE CASTILHO	25/03/1990
136653	HENRIQUE AMARILHA CESPEDES	05/03/1987
133264	JEYCE ROCHA PINTO	02/06/1989
139526	JORDÃO FLORES RODRIGUES	04/08/1984
135276	KALLYANE DE OLIVEIRA SILVEIRA	12/03/1997
134032	LUCAS ALTIVO SILVA DA ROCHA	22/04/1988
139668	LUCAS ESPÍNDOLA BATALHA	25/04/1999
135087	LUCIANA MOURA PARANÁIBA	24/06/1980
135078	LUCIANO ESTIGARRIBIA LIMA	25/08/1997
138858	MAIARY FISCHER DE OLIVEIRA	29/05/1989
139737	RAFAEL BISPO MERCADO	28/10/1994
134672	UELINTON DANIEL DE SOUZA GOMES	03/07/1983
136080	VANESSA MARIA VILELA DA SILVA	27/03/1992

ENFERMEIRO - UBS 24H - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
133878	ADALGIZA ROBERTO DA ROSA	24/07/1973
136163	ADRIELE LIMA DA SILVA	25/02/1997
139410	ALCIR ADORNO FERRAZ	14/07/1981
132017	ALDRIA REGINA DA SILVA	04/09/1986
134329	ALESSANDRA MEIRA DE ABREU	14/03/1989
132874	ALEX JULIÃO	19/02/1983
133385	ALLANA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	13/04/1990
133496	ALPHAVILLE BRIAN LUIZ LIMA DA SILVA	20/09/1989
132503	ANA CAROLINA BAPTISTA	28/12/1988
138411	ANA CAROLINA SAGGIN BRITTO	11/12/1986
132918	ANA PAULA BORGES DA VEIGA	09/12/1995
138597	ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ	20/03/1995
139599	ANDRI CARMO ALBUQUERQUE ROMERO	21/02/1982
136177	ANGELA GOMES DA SILVA	10/11/1979
132827	ANNE CAROLINE OLIVEIRA SILVA	24/05/1993
138778	BÁRBARA ROCHA DE OLIVEIRA	02/10/1998
131621	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA SEGÓVIA	17/04/1993
133327	BEATRIZ LOPES DA LUZ MARTINS	24/06/1999
133238	CARLOS EDUARDO CRISTALDO PEREIRA	25/09/1973
134803	CAROLINE BUGHI PINTO	06/04/1999
133481	CHIRLES FERREIRA LUIZ	21/08/1978
136049	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	06/05/1976
132512	CRISTIANE GARCIA DA ROSA PRADO	23/09/1977
131054	CRISTINA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/06/1986
135754	DAIANE CARDOZO DA SILVA	14/01/1989
133664	DANIELE SOUZA SILVA	26/06/1999
134858	DEIVID SANTOS ANDRADE	25/04/1994
139217	DENILSON DA SILVA CZERNISZ	02/06/1977
138553	EDIANY ZAIRA FERNANDES FINAMOR	28/04/1989
132854	EDNA ROSELIA DE SOUZA PEREIRA	10/11/1993
138585	EDNILDA DA SILVA ALVES MONTEALVÃO	22/03/1997
138952	ELBA COLMAN	11/02/1966
132955	ELLEN CINTIA DE SOUZA RAMOS	24/07/1987
135738	ETIANE SANTOS ELEGDA	10/11/1989
137841	FABIANA DE ARAÚJO FERREIRA SANTANA	30/04/1977
132680	FABIANE PEREIRA DA SILVA	02/07/1986
134372	FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	19/05/1979
131070	FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA	22/05/1999
136299	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	17/10/1992
139263	GABRIELA MAIA DE OLIVEIRA	11/12/1996
132223	GABRIELLY SEGATTO BRITO	30/04/1999
136456	GELSON DOS SANTO FAINELO	25/10/1985
139614	GISELE FERNANDA JAKUBOSKI DE ABREU	14/02/1983
132650	GISELE FOGAÇA DA SILVA	18/09/1985
139327	GISELE SCHNEIDER	16/04/1995
139129	GISLAINE ANGELICA DE MATOS	07/05/1988
138929	GLEICI VITORINO VARGAS SILVA	02/03/1988
133571	HELIE TEITOSA DE MATOS	05/09/1998
134727	IAGO DE SOUZA CRISTALDO	01/08/1992
131131	IASMIN JANAINA DOS SANTOS TAVARES	13/02/2000
132194	IGOR SILVA DO NASCIMENTO	12/08/1983
139301	IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA	13/01/1984
138844	JAICINE DOMINGOS DE MENEZES	13/06/1997
132792	JESSICA DE SOUZA	23/01/1996
131548	JOAO PAULO FUNES DOS SANTOS	08/03/1989
136682	JOICE ÉLICA ESPINDOLA PAES OZELAME	10/07/1986
133829	JORGE OCLECIO FERREIRA	28/01/1968
135310	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	13/05/1979
139238	JULIANA CORREA DE ARAÚJO **	31/01/1988
131657	JULIANA FARIA MUZILI	17/03/1986
138384	JULIANO ROLON PIRES	14/07/1983
131272	JUSCELINA GUEDES DE MENEZES	01/12/1981
138594	KAREN DOS SANTOS BENTOS SANTA CRUZ	17/02/1990
134833	LADY DAIANI DOS SANTOS SILVA	15/02/1982
134129	LARISSA MARIANE FERREIRA	21/10/1992
132364	LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	12/03/1981
135476	LAVÍNIA ROSA MARIA PESTANA CABRAL	24/07/1997
134056	LEONORA GALDINO DOS SANTOS	30/08/1972
135245	LIDIANY DE CARVALHO MOREIRA	03/06/1982
138896	LÍGIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	23/01/1984
135935	LUANA CRONEMBAUER MEIRELES	13/12/1998
133148	LUANA ESCUDEIRO DA SILVA	10/02/1998
136126	LUCAS NUNES RODRIGUES	09/12/1989
134040	LUCAS RODRIGUES DA CRUZ	23/10/1993
131911	MAGDA LUZIA RITTER	11/06/1985
136352	MARCUS VINÍCIUS DA ROCHA	22/05/1996
139332	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	21/05/1971
133049	MARIA ISABEL NANTES	18/08/1973
136337	MARIA MOURÃO FREIRE VERBISCK	07/03/1981
139012	MARIANA SILVA DOS SANTOS	22/02/2001
132220	MARIANE DA SILVA DE CAMPOS	16/05/1995

135525	MARIANY FRANCIELLY ALVES BARBOSA	03/06/1997
139162	MATEUS FERNANDES ANTONIO	22/02/1999
136160	MICHELLE PETUCO	03/02/1987
131234	MILENA ATAIDE DIAS BORGES	11/02/1999
133507	MILLENA SEMPREBON DOS SANTOS	01/03/1998
131922	MISAEEL SILVEIRA BARBOSA CAMARGO	01/12/1992
134449	NAGILA DA COSTA ROCHA	11/04/1993
133808	NATÁLIA FLÔRES GERTRUDES	08/01/1998
138944	NATHALIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	26/03/1985
137554	NAYNA BARBOSA DE OLIVEIRA	21/08/1999
133343	PÂMELA CAETANO SEVERINO	12/11/1990
131061	PATRICIA TOMASI	30/05/1983
135681	PAULO EMILIO GIMENEZ	09/08/1977
131572	PRICILA MARTINS ALVE ROSA	27/11/1984
139330	PRISCILLA DE ARAUJO PEREIRA MONTEIRO	03/01/1990
131784	PRISCILLA GONÇALVES ARIMATÉIA	10/05/1993
136700	PRISCILLA MARJORIE FREITAS NÓS VAZ	05/02/1990
134778	PRISCILLA QUEROZ DE PENHA	17/08/1992
139590	RAPHAEL TORRACA DE MORAIS	01/11/1991
131132	RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER	14/03/1997
135031	RAWANY DE ANDRADE WEBER	16/05/2000
137066	REBECA DA SILVA TEIXEIRA GOMES **	06/09/1996
133019	REGIANE APARECIDA GOMES	19/10/1984
139481	REGINA BENITES DA SILVA	25/11/1985
134491	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	02/08/1984
139025	RITA PAULA SILVA FAGUNDES	09/11/1972
139132	RODRIGO MONTEIRO GOMES DE MOURA	02/06/1996
135370	ROSENI PEREIRA VIEIRA	22/08/1977
133083	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEAL	29/06/1970
135205	RÚBIA MOTA PULCHÉRIO CAMARGO	01/12/1990
134944	SÉLMA SIMAO DA SILVA FURMAN	02/11/1985
135419	SÉRGIA CRISTIANE TOKUNAGA DE FIGUEIREDO ZAMBONINI	03/04/1980
135107	SERLY MEZABARBA DE OLIVEIRA	07/02/1983
133173	SILVIANE ACUNHA NAZAR	04/02/1990
137746	SIMONE DE SOUZA NEVES	22/10/1985
131797	SIMONE SOUZA COSTA KIRCH	11/06/1980
139507	STANIS ORTIZ OLIVEIRA	18/03/1985
133559	SUSAN DOS SANTOS ARAUJO RIBEIRO VALADARES	31/07/1995
138893	TALITA RECALDES DE SOUZA	18/02/1988
134430	TATIELE PAES GARCIA	05/12/1994
139358	THABATA DA SILVA CEROZINO	28/07/1988
134853	THAMIRES ROBERTA VIEIRA REICHEL DE SOUZA	30/10/1991
131518	THAYNARA REIS THEODORO	27/04/1995
138380	UILIAN JAIME AMORIM	19/01/1988
135426	VALDIR DIAS ORTIZ	14/04/1970
138356	VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK	18/03/1986
134561	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	28/08/1985
134985	VANESSA MARTINS DAS NEVES	15/02/1980
132570	VICTOR LUIS MONTEIRO FERREIRA DOS SANTOS	25/01/1994
136298	VICTORIA CAROLINA BRANCO ARAÚJO	06/08/1999
136277	VINÍCIUS DE ALENCAR OVELAR	31/01/1999

FARMACÊUTICO – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
136868	ALINE BRAGA NOGUEIRA DE MOURA	12/07/1993
139165	DANIELY FELICIANO SILVA	09/01/1997
131208	DAYANE TEREZINHA FERREIRA	27/12/1997
133632	JOANNA D ARC LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/10/1978
135436	LARYSSA CRUZ ROCCO	08/10/1999
134625	LILIAN LEANDRO LIMA	12/09/1980
134855	LUCÉLIA CRISTINA NOGUEIRA	26/01/1978
132749	MARISTELA JAKELINI DE LIMA	05/04/1985
136499	MELISSA ANUNCIÇÃO SANTOS	06/08/1985
139687	MÔNICA PEIXOTO FONTES	01/09/1991
138629	NOEMI RIBAS DE OLIVEIRA	20/09/1994
136873	PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	10/02/1983
139678	SILVANA BATISTA DA SILVA	21/07/1989
135273	SYRLENE AZAMBUJA CAVALCANTE	29/05/1975

MERENDEIRA – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
135301	ADENICE LOPES DIAS	09/05/1976
133053	ANA CLEIDE DIAS VIEIRA	20/10/1984
134437	ANDREA ALVES RODRIGUES	25/08/1984
136867	ANDREIA AUGUSTO VIEIRA	14/05/1989
138878	ANDREIA FULMAM CORREA	09/07/1991
132922	AURISTELA FRANCO SIQUEIRA	09/08/1975
132169	BEATRIZ DE JESUS SANTOS SILVA	12/09/2002
134899	CINTHIA DOS REIS PEREIRA	16/12/1995
135761	CRISTIANE DA SILVA DIAS	05/10/1980
135586	DANIELA FERNANDES DUTRA	05/07/1976
137571	DEBORA NOVAES SILVA	14/05/1984
131344	DECLAIR SANTANA DA SILVA	15/05/1980
135760	DEOSMAR JOSE SIQUEIRA MEZA	26/09/1975
134896	EDILZAN BARBOSA BORGES	31/01/1973
138382	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	13/12/1968
135788	ELIZETE SILVA BARRETO	09/04/1964
135772	EVANIO HARTWIG MEZA	08/01/1996
137430	GEIZIELE PEREIRA DE SOUZA	18/12/1992
131540	GIOVANA AXILIADORA SILVA DOS SANTOS	23/06/1996
138678	GISELE APARECIDA CINTURÍÃO DA SILVA	30/04/1983
139465	GRAZIELA GLEICE SANTOS MOREIRA	11/07/1983
133505	HILDA ANTUNES BARBOSA	17/06/1984
131564	INGRID THAYNARA DE LARA OLIVEIRA	28/12/1993
133259	IODETE PEREIRA	05/11/1972
133365	JAQUELINE DO NASCIMENTO	31/12/1998
135036	JENNIFER ANDRÉ ROLON	31/05/1993
138857	KAROLINE SILVA PROVENZANO	01/03/1994
138964	KATERINE NOVAIS PINTO	21/01/1993

131813	LÉIA MARIA DA SILVA	12/01/1962
134808	LEIDEJANE PRIETO DA SILVA DE JESUS	02/05/1993
134350	LEONICE ALVES DE JESUS	30/09/1981
138843	LINDINALVA DE SOUZA	24/05/1985
136167	LUANA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA	01/02/1992
136911	LÚCIA BATISTA DA SILVA	29/08/1979
135646	LUZENIR GIMENES FERREIRA	11/08/1981
134709	LUZIA DE CASSIA DA SILVA MARTINS	22/09/1995
138189	MARIA JOSÉ DE SOUZA FERREIRA	19/11/1980
134195	MARIA SEBASTIANA NOBRE DA SILVA	10/07/1986
131531	MARIA TEREZA OLMEDO VIANA	13/03/1971
133986	MARILENE ROSA GONÇALVES LEITE	17/07/1966
133258	MONIQUE TAVARES FONTOURA BARROS	15/04/1990
131167	NAYARA PEREIRA CARDOSO	28/02/1989
134173	NORMA RAMOS DE SOUZA	27/05/1970
131105	PAMELA SUELEN DOS SANTOS	13/09/1991
134909	PAULINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	29/06/1985
134080	REGEANE DE SOUZA CABRAL	11/11/1971
133220	RITA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA CABRAL	04/02/1977
135204	ROZILDA ALMEIDA DA SILVA	28/07/1979
138977	ROZINEIDE ALVES MARTINS DA SILVA	16/01/1965
139348	SEBASTIANA DOS ANJOS SANTANA	30/07/1984
133061	SELMA LUIZ DE FREITAS	23/08/1966
135534	SIVONETE SILVA	02/03/1969
132634	SUELEN DE LIMA PEREIRA	02/01/1997
134495	TAILA RUTI CORREA NOGUEIRA	08/03/1998
139094	VITORIA VITALLY BRUM DE SOUZA	07/04/1998
135317	YASMYNI FREITAS PAES	13/06/1987

MOTORISTA CATEGORIA A, B E C – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
139572	ADRIANO PEREIRA MARTINS	09/08/1987
132654	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	05/07/1992
136803	ALINE LIMA MEDEIROS	05/08/1994
136673	ALUR RODRIGUES DE SOUZA	06/09/1959
138658	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO	30/08/1979
132124	ANTONIO CARLOS DA COSTA	20/12/1974
134760	ARLETE APARECIDA GOMES BEJARANO	12/06/1965
133062	BRUNO MARTINS DA SILVA	20/01/1992
135319	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	27/10/1971
134705	CARLOS ALBERTO VIANA TERÇOLO	29/03/1963
138782	CÁSSIO TORRIS CALAZANS	23/03/1994
138364	CLEDERSON CORREA DE SOUZA	12/10/1988
131843	CLEITON EDIR FERREIRA DUARTE	04/05/1984
139281	CRISTIANO NUNES FOSS	07/04/1986
132591	DANIEL FILHO DA SILVA	12/04/1989
135427	DENILSON BARBOSA DA SILVA	23/12/1979
131872	EDER GOMES CRISTAL	17/07/1974
138781	EDINA DIAS DO NASCIMENTO	21/03/1985
139284	EDSON PIANCO DA SILVA	12/11/1976
133918	ELCIMAR RAFAEL DOS SANTOS	22/02/1984
137380	ELIAS CABANAS FRANCO	21/11/1977
132933	ELIAS PAULO DOS SANTOS	20/09/1963
138911	ERIKE MIRANDA DE AMORIM FERNANDES	04/10/1991
139484	EVANDRO SANTOS MENDES	27/09/1986
132930	FABIELY APARECIDA SOARES	13/06/1990
134786	FERNANDO CARLOS DA SILVA	02/09/1975
135610	FRANCISCO RAMAO DE BARROS VAREIRO	24/01/1987
136376	GEAN RODRIGO DA SILVA	11/08/1983
134408	GEOVANE PESSOA GOMCALVES	11/03/1990
133900	GIVANILDO FERREIRA MARTINS	31/05/1978
138973	HERCULES ANGELO ARANTES	09/01/1980
131583	JOÃO PAULO LIMA FERREIRA	21/04/1991
139362	JOCILENE GOMES DA ROCHA PORTO	28/02/1990
133208	JODSON MAYLON ANJOS LODY	02/04/1992
132031	JOILSON NOGUEIRA RIBEIRO	18/06/1981
138500	JORGE NASCIMENTO DE CARVALHO JUNIOR	24/03/1970
136219	JOSÉ NANTES ROMERO	28/04/1966
136345	JOSÉ ROBERTO DA SILVA ANUNCIACÃO	30/06/1978
132618	JOSE VITOR FREITAS MULLER	20/06/1993
138197	JUSCIENE SERPA DA GAMA	26/05/1973
136948	LUCAS PAULO SIMÕES PINHEIRO	16/09/1981
131746	LUCIANO ALCANTARA DE SOUZA	04/01/1985
134106	MAIKON CESAR SANTATERRA	13/04/1986
139163	MARCELIO SILVA SANTANA	18/12/1976
138586	MARCOS ANDREY MOREIRA VIEIRA DA SILVA	13/06/1995
139620	MARCOS MENDES DA LUZ	13/06/1983
136464	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SIVA	14/06/1974
139459	MATHEUS SENA DE MORAES	06/03/1998
135839	MAX MOURA DA SILVA	31/07/1987
138949	MICHEL GUSTAVO FREITAS	10/07/1997
134872	NÉUTON LIMA BILAIA	16/04/1993
134342	NEY ANTONIO MOREIRA GOMES	15/08/1979
139486	PRISCILA ALVES RODRIGUES	05/02/1983
133322	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	26/10/1992
139636	RAI ALMEIDA ALVES	24/09/1998
138765	RAMONA VEIGA DE ARRUDA	25/02/1969
133934	RENE SERGIO LIMA DE MOURA	04/10/1982
138001	RICARDO CAZALI DAL PUPO	11/03/1988
138448	ROBERTO MARTINS DE REZENDE	20/06/1971
139350	ROBSON FERREIRA DE ALMEIDA	16/07/1982
138611	RODNEI MORAES DA SILVA	29/10/1987
132813	ROGER MESSIAS MARTINS	29/07/1997
131601	RONEIR REZENDE CALVIS	04/09/1986
133729	SAMUEL VEIGA MELLO	25/11/1973
139488	THIAGO ALVES BARROS	07/11/1982
131295	THIAGO AUGUSTO LEMOS DE MOURA	08/12/1981
134111	VALMIR ELIAS DE SOUZA	02/10/1979
137567	VALTER LUIS PEREIRA GONÇALVES	15/03/1982

134914	VANESSA DA SILVA ROCHA	23/10/1986
135376	VIVIANE SANTOS RODRIGUES ROSA	06/01/1988
132936	WAGNER ANTUNES ROSA	11/10/1980
132823	WALFRIDES DOS SANTOS	12/01/1986
139693	WALLISON PHELLIPPY TAVEIRA FERREIRA	13/10/1999
136901	WEILLER AGUIAR NUNES	23/10/1991
135948	WILLIAN NAVIER ORTIZ	25/03/1982
139735	XISTO EDUARDO BALBUENA	23/06/1985

PEDREIRO – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
137779	ELIEBER BATISTA DOS SANTOS **	06/01/1986
131212	VALDENIR PAULO FABRÍCIO FRANCO	05/06/1991
134017	VALTRUDES RODRIGUES NOGUEIRA	19/06/1957

PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
136218	ADRIANA CRISTINA LOPES FERREIRA	19/02/1980
135002	ADRIELLY GARCIA RIBOLIS	01/07/1992
136424	ALESSANDRA MARTINEZ AGUDO	21/07/1981
135481	ALINE FERREIRA DE PAULA	10/04/1986
139026	ANA LARISSA FELICE PAIVA	28/08/1993
138485	ANA LÚCIA GOMES RIBEIRO	09/09/1985
132285	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SOARES	05/02/1984
138752	ÂNGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16/04/1965
135679	ANGÉLICA CAPRILES SANTOS	21/08/1977
137783	ANTÔNIA FABIANA DA SILVA	30/04/1982
138592	ANTÔNIA OCAMPOS	13/06/1972
136658	ANTONIO BALBINO NETO	28/10/1988
139310	APARECIDA RIBAS	22/10/1981
134937	ARIANE OLIVEIRA PEREIRA	02/05/1991
131779	ARYANY GONÇALVES COSTA BATISTA	07/01/1988
135196	AUREA RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS COSTA	26/05/1970
137349	BRUNA DAHLKE	07/08/1989
139505	CALIXTA APARECIDA ALMADA REIS	25/11/1971
139406	CAMILA ALVES MONTEIRO	05/10/1994
138955	CARLA DE FATIMA VARELA COELHO	05/04/1994
135515	CARMEM SILVIA DA SILVA DINIZ	01/07/1976
139166	CRISTIANE DA SILVA CLAUDINO	30/06/1981
135097	CRISTIANI SOUZA DOS SANTOS	09/06/1977
139390	DAMARES GONGORA MOREIRA ALVES	24/03/1982
131705	DAYANA VILELA LOPES	27/05/1987
136243	DAYANE AZEVEDO BARTHIMANN	04/10/1984
139378	DAYANE DOS SANTOS LIMA	03/10/1987
139210	DÉLIA RODRIGUES	01/05/1977
134167	DÉLKIS MARILIS DOS SANTOS MEIRELES COUTO	28/01/1983
138958	DIANA COPPES DOS SANTOS	04/05/1998
139531	ELAINE DE ASSIS BORGES	09/02/1973
131668	ELIANA BATISTA DE CARVALHO	30/04/1977
135029	ELISIANE DA SILVA FROES	08/12/1981
137177	ELIZABETH BRITES BASTOS	25/03/1981
135314	ELIZANGELA DA SILVA VILELA DOS SANTOS	22/06/1982
139682	ELIZENE CRISTINA BRANDÃO DA COSTA DE SOUZA	20/08/1978
133586	ELZA DE SOUZA FRANKE	18/11/1972
134694	EMÍLIA AIRES DO NASCIMENTO GOMES	10/04/1973
135770	EVANDRA HARTWIG MEZA	29/10/1973
134774	GIRLENE DO NASCIMENTO ALVES	15/10/1980
138043	GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO	25/11/1984
133077	HELENA NERES DE SENA DOS SANTOS	27/10/1970
134998	ILMA CRONEMBAUER MEIRELES	11/02/1979
139156	IONARA DO ROSÁRIO PEREIRA MENDES	05/01/1979
136693	ISA DORA SANTANA	18/12/1985
134668	ISADORA RAFAELA XAVIER DUARTE	28/07/1994
136532	IVONY CLEMENTINO GONÇALVES	03/07/1975
133444	IZABELLA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	27/05/1997
138119	JAMBRO CAMPOS DOS REIS	08/05/1988
133718	JANAHINA D'ELIA LUCIANO	24/03/1986
136016	JANAINA BATISTELLO LUCINDA	18/05/1995
136223	JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO	26/12/1991
136316	JUCÉLIA DA SILVA MENDES	08/09/1984
136094	JULIA DUARTE DE SOUZA	01/05/1997
139602	JULIANA GOMES DE OLIVEIRA	02/06/1993
133076	JULIENE ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA	31/07/1983
135510	JUSSARA MATOSO PANIAGO	03/02/1976
136550	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	23/12/1979
139726	KAMILLA DA SILVA ABRANDES	27/12/1990
136193	KATIA DE ALMEIDA LOPES	11/11/1989
135817	KEDMA SILVEIRA BARBOSA CAMARGO KOCHER	22/08/1991
136156	KELLY MOREIRA DE ASSIS	30/03/1984
135541	KEZIA DOS SANTOS	03/10/1988
138923	LETICIA DE JESUS BARBOZA	15/05/1992
137895	LIDINALVA DOMINGOS NANTES	11/09/1973
138914	LUCÉLIA APARECIDA GOMES FERNANDES DE AMORIM	12/10/1987
139596	LUCIANA LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/06/1979
132685	LUCIANA YASMIN DA SILVA HAERTER	20/02/1990
133501	LUCILENE ALVES BARBOSA	19/06/1965
134997	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	18/06/1966
139517	LUZENIR OLIVEIRA VILELA	10/06/1981
138777	LUZIA PEREIRA DA SILVA	13/12/1974
138385	LUZINEI COELHO	23/06/1972
135344	MARCIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	29/03/1978
139262	MÁRCIA SILVA FERREIRA	29/06/1980
133624	MARCIA SIQUEIRA DA SILVA VALHEJO	08/03/1977
139176	MARIA AUXILIADORA DE JESUS BARBOZA DE ARAUJO	06/04/1973
136142	MARIA CONCEIÇÃO SANTANDEL	08/12/1976
139345	MARIA DE FÁTIMA ROCHA BIANCHI	29/03/1977
135617	MARIA ESTER VIEIRA LUZ	21/04/1989
139694	MARIA JUSSARA RODIGHERO	01/06/1969
139268	MARIA LÚCIA ORMANDES TAVEIRA FERREIRA	16/12/1978

138074	MARIA LUIZA FURTADO DA COSTA	24/11/1997
131296	MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO	11/06/1982
131261	MARIA SILVIA ALVINO DA SILVA	18/03/1982
138541	MARINA XAVIER MARTHOS	10/02/1964
132893	MARINEIDE DO NASCIMENTO JULIO	27/07/1982
139698	MARLI DANTAS FERREIRA TIAGO	26/08/1971
138913	MARY GIMENES AGUERO	01/10/1970
136155	MEIRE LUCE SILVA LEMES DE PAULA	05/01/1975
135704	MERLUZA GREGORIO PONTES **	25/12/1983
136104	MICHELÍ BIANCA SANCHES	06/09/1994
131767	MILENA OLIVEIRA ABREU DA SILVA	27/01/1994
139518	MILENE COSTA FERREIRA OLIVEIRA	14/02/1979
136118	NADIR TEXEIRA MENDONÇA SAMRA	01/05/1975
136466	NATHÁLIA DO AMARAL CALVES	10/04/1992
139133	PAMELLA JESSYCA FELISARDO GONCALVES PAGANELLI PAES	22/06/1989
134697	PATRICIA MARQUES DA SILVA	08/04/1983
137931	PIERRE PEREIRA BONFIM	14/12/1981
134226	QUÉSIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS	28/11/1988
131770	RAQUEL DA SILVA MONTEALVAO	03/09/1985
132072	REGINA BISPO CAMELO	28/08/1985
131395	RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA	13/02/1994
139391	ROSANA CLEMENTINA CAMPOS	29/04/1974
131805	ROSANGELA GOMES AGUIAR	22/09/1974
133888	ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	13/10/1988
132128	ROSILDA PAULINO DA SILVA	08/07/1980
138335	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	07/05/1986
139341	ROSIMEIRE GOMES CARDOSO	20/06/1985
135575	ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR	19/03/1981
139401	SEBASTIANA DOS SANTOS POLTRANIERI	22/01/1982
138517	SHELLEY VANESSA INOUE	31/07/1978
136778	SILVIA DUARTE DE OLIVEIRA	31/10/1969
133516	SILVIA REGINA DUTRA BONFIM DA CRUZ	08/09/1971
139598	SUELI MOREIRA MATOS	17/06/1970
131855	SUELI NUNES FERREIRA	27/11/1975
136623	SUZAN CUSTÓDIO PINTO	23/11/1973
139436	TAINA RODRIGUES GOMES	18/12/1987
134614	VALDETE BARBOSA DA SILVA	21/06/1972
133936	VALÉRIA VASCONCELOS VIEIRA	29/12/1979
139013	VALESKA LESCANO DA SILVA	03/07/1979
135408	ZENAIDE DE PAULA	20/07/1969

RECEPCIONISTA – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
134897	AIDE ZILDA FERREIRA DE FREITAS	13/10/1956
135010	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	18/02/1991
134322	ANGRA REGINA DA SILVA GOMES	20/11/1991
134318	APARECIDA CHAVES MARTINS	13/06/2001
136151	ARIELY DE SOUZA DUTRA	23/05/1990
133028	DIVINA APARECIDA GOMES RODRIGUES	25/10/1972
131554	EDIRLEIA RIBEIRO MARTINS	12/02/1978
139107	ELAINE OLEGÁRIO DOS SANTOS	17/05/1994
136708	ELENIR APARECIDA CAMPOS FERREIRA	14/12/1974
138362	ELISA BARBOSA DE MELO DA SILVA	16/12/1971
134026	EMILLY LUJAN D'ELIA	17/01/2004
131283	ÉRICA APARECIDA CEBALHO SANTOS	14/11/1986
131289	FABIANA MARIA DA SILVA LIMA	17/05/1987
139113	ISABELLI CRISTINY DE OLIVEIRA GOMES BEJARANO	01/10/2004
136148	ISMAEL NUNES	21/12/1984
132810	ISTELE RIBEIRO MELGAREJO	12/08/1993
135708	JANAINA PEDRITA RODRIGUES DOS REIS	29/06/1988
132717	JESSICA LOPES SERRANO	12/12/2004
135477	JOÃO FRANCISCO CASSIANO DE SÁ SANTANA	21/02/1986
139063	JUSLEI GARCIA	27/09/1988
132778	KAREN CAROLINA REIS GALDINO	27/03/1996
131275	KARINA KAAP PADILHA	24/05/1995
137083	LIRYEL SILVA GASPARETTO	22/02/2002
131858	LOS LEINE DA CUNHA MIRANDA	20/03/2002
137121	LUCIANA CAMARGO DA SILVA	04/03/1974
133807	MAIARA CASTRO DE SOUZA	11/02/1994
136966	MARCOS VINÍCIUS RAMIREZ AGUERO	27/07/2002
134463	MARIA LUISA CARDOZO OVIEDO	04/11/1994
133479	NANDRA LAURA FARIA DIAS	25/10/1981
131677	NATHANY MAYRA SOBRINHO SILVA	05/02/2004
133369	RAISSA VITORIA ANUNCIAÇÃO SERRA	14/10/1995
136046	RAQUEL PEQUENO DA SILVA	04/08/1991
137670	RENATA ROSA ROCHA	15/03/2003
136903	ROSA HELENA BORGES DA SILVA	15/01/1990
138837	VANIA DE OLIVEIRA MARTINS	18/08/1998
132868	VITORIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA ALVES	01/09/2002
139450	VIVIANE PIRIZ FERREIRA	18/06/1988
136494	YASMIN CRISTAL CAMPOS	16/07/1997

VIGIA – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
138347	ADEMILSON ORMANDES TAVEIRA	19/01/1982
134851	ADRIEL SILVA RODRIGUES	24/06/2001
135597	AFRANIO CARDOZO TEIXEIRA	10/04/1981
131253	ALEX DOS SANTOS ZACARIAS	05/12/1988
136509	ALEX RODRIGO SANTANA DE SOUZA	13/02/1986
138194	ALEXANDRE PONCIANO DOS SANTOS	08/08/1987
134546	ALISSON DA ROSA FERREIRA	30/12/1991
138656	ALVARO DOS SANTOS MONTEALVÃO	13/08/1994
139139	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	30/06/1986
134979	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	01/04/1977
133962	ANDRE ALVES RODRIGUES	30/11/1981
133589	ANTONIO CORREIA DA SILVA TEIXEIRA	20/07/2003
138798	ANTONIO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	17/05/1974
135361	ANTONIO SORRILHA DA SILVA	31/05/1970
133525	BRUNO HENRIQUE BUDE CORRÊA	10/04/1995

139317	CARLOS HENRIQUE DA GAMA CARVALHO	07/02/1994
139251	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES	18/11/1967
138567	CLAUDINEY FURTADO DE MORAIS	17/05/1989
138829	CLEBER SERGIO ARANTES NOGUEIRA	01/04/1976
138564	CLEITON ANTONIO SANTOS GARCIA	16/09/1987
133575	CLEMILDO SOUZA	11/08/1965
134696	CLENER MARTINIANO FERREIRA	17/04/1989
139514	DAISSON ROGERIO LOPES SANTIAGO	02/12/1991
132910	DANIEL DUTRA SENA JÚNIOR	24/04/1995
132620	DARLEI LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	02/05/1996
139029	DEILON RODRIGO SILVA BRAGA	11/11/1991
139282	DELENILSON SANTANA BRUM	03/05/1978
139037	DÊNIS ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA	11/03/1981
135767	DIEGO HARTWIG MEZA	14/05/2000
138201	DIONE PAIVA DE AZEVEDO	18/03/1982
131725	EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	20/04/1966
138706	EDVALDO ROSA VILELA	15/06/1965
138701	ERIC CINTURIAO VILELA	01/07/1990
131144	ERNADES CARDOZO TEIXEIRA	19/09/1990
135017	EVERALDO BASTOS DA SILVA	31/03/1976
138444	EVERTON DE OLIVEIRA MONTANHA	19/04/1990
131229	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	01/12/1985
132424	GELSA MARIA DIAS	21/07/1983
134031	GERSON ALVES VIEIRA	01/11/1987
131542	GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA	14/07/1982
131774	GIOVANE DOS SANTOS BARBOSA	10/06/1997
138925	GLADIS GISELE DE SOUZA	10/04/1986
138672	GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO	29/10/1987
139382	GUILHERME DO CARMO MENDES	06/08/1997
133956	GUILHERME OLIVEIRA DIAS	13/01/2001
139383	GUSTAVO ALVES DA SILVA NETO	28/09/1973
131707	IVANILDO CONCEIÇÃO VIEIRA	12/06/1980
132660	JEAN CESAR BARBOSA AGUIAR	12/11/1975
139585	JEFERSON CINTURIAO SHJAM WASKI	14/05/1982
133110	JERRY POCUBE DE PENHA	14/09/1970
134076	JOAO ALBERTO MACHADO CABRAL	16/04/1962
139543	JONATHAN MARQUES DORNELLES	07/08/1991
138945	JORGE PAULO DE SOUZA	24/10/1974
136530	JOSÉ GUEDES PACHECO NETO	26/10/2003
138546	JOSIANE BARBOSA PITALUGA GOMES	05/10/1983
139300	JULIANA MONTALVAO BRANDAO	14/10/1984
134323	JULIO CESAR ALBANO ALLE	06/07/1978
139340	LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS	11/11/1984
136072	LISLEI CRISTIANE SOBRINHO SILVA	22/10/1976
139553	LOURENÇO DA SILVA MARTINS	30/04/2002
136010	LUC FERREIRA DE OLIVEIRA	23/04/1987
134464	LUCAS VAZ NEMEZIO DA SILVA SILVEIRA	06/11/1995
138584	LUIZ DE SOUZA	29/12/1972
137531	LUIZ SILVA VIEIRA	14/12/1987
135033	MARCOS PAULO DE PAULA	22/04/1980
137104	MARILENE ALVES PEREIRA	25/12/1974
134514	MAXISUL FERREIRA LIMA	11/08/1981
132042	NELSON GOMES DOS SANTOS	18/07/1997
139604	NILTON CEZAR CABREIRA DA SILVA	20/12/1979
135396	ONÉSIMO FAUSTINO DA SILVA	16/03/1982
131092	PEDRO DA SILVA DE LIMA	03/02/1973
132294	PEDRO JAIR MARQUES DOS SANTOS	01/01/1977
131883	PEDRO VIEIRA DA SILVA	07/12/2001
133821	PLÍNIO DE OLIVEIRA LIMA	26/06/1971
133713	POLIANA BARBOSA DA SILVA	03/02/1980
132842	RENATA APARECIDA FIDELIS DO NASCIMENTO	24/09/1991
132704	ROGERIO DE LIMA PEREIRA	23/09/1994
134474	ROQUE VILELA MENDONÇA	23/03/1985
133860	ROSILDA QUEIROZ ALMEIDA	27/11/1978
135856	SIDNEY KAUA DO NASCIMENTO GOMES	23/09/2003
139105	SUZANA APARECIDA CUNEGUNDES FERNANDES	06/10/1982
138909	THIAGO GABRIEL CORREA NOGUEIRA	09/03/1996
137002	VALDELICE TELES DOS SANTOS	02/05/1974
136959	VICTOR APARECIDO BRUM DE SOUZA	04/06/1995
136168	WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30/05/1975
134692	WENDEL ARTHUR DA COSTA CAVALARI	24/07/1987
139250	WILLIAM DA SILVA CALVES	29/12/1984
134653	YHAM CHAGAS CORREIA	17/10/1995

ZELADOR – (SÁBADO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
136990	ABADIA DE FÁTIMA JUNQUEIRA	16/08/1975
136415	ANDREIA LIMA DA SILVA	29/07/1982
139702	CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	01/09/1987
136009	DANIEL AMARILHA SAUCEDO	08/01/1989
134667	DARLETE APARECIDA SILVA DE AVILA	17/07/1973
139178	GECOLIA DOS ANJOS SANTANA	01/02/1979
137806	GILCILEY ALVES DE OLIVEIRA	17/01/1978
137239	GLAUCIA REGINA BIESSEKI	14/03/1979
135906	HUDSON OLIVEIRA RIBEIRO	20/06/1987
138070	IVONETE DOS SANTOS MARTINS	17/05/1984
138749	JANIO RODRIGUES CHAGAS	02/07/1964
137381	JEANIE CHRISCIELE SANTOS	12/09/1987
137656	JOSÉ BENEDITO LOPES ROSA	18/10/1968
138357	JURCIANE CANDIDO COSTA	30/12/1989
138547	LUANA NOGUEIRA DE FARIAS	09/11/1991
137209	LUCIANO DO CARMO MARTINS	05/03/1986
135217	MÁRCIA LIMA FERREIRA	19/04/1988
137148	MARCIO SIMÃO DE LIMA	15/10/1972
134769	MARIA DAS DORES SORRILHA DA SILVA	12/04/1984
139122	MARIA PAULA FERNANDES SCHULZ	30/09/2004
138445	ROBSON DE SOUZA CARDOSO	27/07/1984
134646	SIMONE APARECIDA SORRILHA DA SILVA	22/05/1982
139006	SONIA SERINO GUARINELLI	16/02/1980

138599	UESLA DIAS MACIEL	12/07/1995
139174	VILSON JOSE CLAUDINO	27/03/1976
138637	VIVIANE ALMEIDA DA SILVA	26/02/1986

ARQUITETO E URBANISTA – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
132385	ALESSANDRE NIEDACK ALVES	21/05/1985
139489	ANDREA BATISTA DE LIMA	24/03/1983
135576	BRUNA DE CASTRO	10/11/1993
139271	BRUNO MATHEUS VIEIRA MAGALHAES	20/08/1997
136196	CAMILA HEVERLIM MASSI MACIEL	26/09/1995
133567	CARLOS AUGUSTO MARQUES	06/11/1958
135592	DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	04/08/1985
138891	DARILETH ANGELO ARANTES	26/10/1994
133331	DIANA CAROLINE VELASQUES BARBOSA	28/04/1992
132001	EDEWILTON JOSÉ DE OLIVEIRA BOGADO	29/01/1985
139719	EGRANTINA AUGUSTA DE OLIVEIRA	19/08/1995
133830	EVELIN CRISTIANE DIAS PERDOMO	27/04/1974
133561	FERNANDA DUARTE DA GAMA SILVA	14/07/1996
135999	FERNANDA GROENENDAL DA COSTA	05/04/1996
135584	GEIZILANE MIRANDA DE SOUZA	26/08/1984
135677	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	01/11/1994
139577	GYSLAINE CINTURIÃO WUST	01/08/1991
136188	HENRY MACHADO	25/06/1982
133347	HUGO KAMIYA TSUTSUI	12/07/1990
133274	INGRID SILVA DE SOUZA	14/12/1999
139326	JANAÍNA LARA DE OLIVEIRA SANTANA	02/08/1984
132102	JANIO LYON DE SOUZA	12/08/1996
133368	JENAIZ MARESSA VAGNER OLIVEIRA	06/11/1990
131947	JULIANA MONTEIRO BANDECHI BRIZOLA	05/07/1999
134640	KARLLA FERNANDA SCHUNKE	19/11/1993
139182	LEIA MORAES DA SILVA	15/08/1994
137705	LUANA CARDOSO RODRIGUES	06/01/1995
139498	LUCAS CHICO CENTURIÃO	02/05/1994
136964	NATHALLY ANDRADE NOGUEIRA	24/12/1995
138908	PAULO HENRIQUE DOMINGUES CAPRIATA	29/07/1994
134995	SAMANTA GERALDO ALBUQUERQUE	25/02/1997
135625	TATIANE AMARAL DO PRADO	09/08/1991
138912	VIVIANE FEITOSA DOS SANTOS	25/04/1990
139605	WALTER PEREIRA DO VALLE NETO	27/05/1958
135449	YHÉRIKA CHAGAS ALMEIDA DE MORAES	16/10/1991

ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
132633	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	30/05/1983
136821	ADRIANE MARTINS DE OLIVEIRA	10/11/1978
132136	ALESSANDRA CABERO BARTNIKOVSKI	20/03/1978
133185	ANA CAROLINA ANUNCIACÃO CARNAUBA	19/10/1996
134555	ANDREIA FEITOSA DOS SANTOS	16/11/1986
132627	ANDREIA VIEIRA DO AMARAL	15/03/1981
135189	ANNE CRISTINA DANTAS DE ALCANTARA	09/07/1990
132130	CAROLINE RODRIGUES VIRGILIO	25/04/1993
132646	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977
135501	ELZA DE SOUZA FRANKE	18/11/1972
134686	FABÍULA FERREIRA DA SILVA	09/04/1988
135508	FRANCISCA DAS CHAGAS DE FIGUEREDO	14/05/1977
137982	GEOVANA GOMES DA SILVA	06/07/1999
138612	GISLAINE TERESA DA SILVA	30/12/1984
132186	GRAZIELY MEDEIROS NANTES FRANÇA	06/06/1986
134215	HUDSON CRISTHIE KAIRO ESCOBAR SANTANA	19/06/1993
134967	INGRIDY ALMIRON CORREA	25/09/2000
131249	KAMILA DA SILVA	10/04/1987
139151	KÁSSIA MELO CORRÊA	31/05/1986
133527	LUCIANO DE OLIVEIRA QUEIROZ **	01/01/1979
136367	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO	27/10/1982
136920	MARIA LUCIA VERONA	01/12/1967
132776	MARIA SUELI NOGUEIRA	10/06/1973
132295	MARINALVA DELMONDES SOUZA	09/05/1973
134956	NILDO WILLYAN SILVA DE OLIVEIRA	04/10/1989
132025	ONILDA LEITE FERREIRA	22/03/1981
132013	PÂMELA PEREIRA	29/06/1985
133812	REBECA KATHERINE VARELLA TOINAKI	09/05/1994
133880	RITHIELI THAIS DE SOUZA DOS SANTOS	09/08/1991
138365	ROSE MARY SALTIVA SALOMÃO	16/02/1972
132647	ROSELY GOMES DOS SANTOS FLORES	30/11/1984
137256	RUTH DE CASSIA SERAFIM DE OLIVEIRA	12/05/1984
134161	VANDECLEIA APARECIDA MESSIAS DOS SANTOS	20/05/1968
136166	WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30/05/1975

AUDITOR EM SAÚDE – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
139088	ANDREIA DIAS OLIVEIRA	14/09/1976
134500	CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS	08/09/1993
134885	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	02/09/1985
138763	DELMA CEZARINA VIEIRA DOS SANTOS	20/04/1983
138890	DIEGO SANTOS SILVERIO	30/11/1987
135173	ERIKA DA COSTA GONÇALVES	13/09/1986
136648	ERNANI MENDES DA FONSECA JUNIOR	24/08/1979
136527	GABRIELA RAFAEL GUIMARAES CANALE	24/03/1996
132745	LARISSA ROCHA REZENDE DE MEDEIROS	30/07/1986
135244	LIDIANY DE CARVALHO MOREIRA	03/06/1982
132807	LORRAINE NOVAES JARCEM	06/02/1994
135210	MARCIA MARIA YULE NOGUEIRA	04/08/1978
132746	MARISTELA JAKELINI DE LIMA	05/04/1985
136161	MICHELLE PETUCO	03/02/1987
133631	NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/1986
139655	NEON DE SOUZA FERREIRA FILHO	03/02/1994
135176	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	02/08/1984
133477	VANESSA ESPÍRITO SANTO GOMES	19/10/1983

134651	WAGNER MOREIRA TABOSA		17/01/1987
CONTADOR – (DOMINGO DE MANHÃ)			
INSC.		NOME	NASC.
139190	COSME GERALDO PEREIRA FIALHO		27/09/1986
136347	EMÍLIO TRIGUEIRO DA SILVA		26/04/1990
132734	HELLEN CRISTINA ROMANO		04/06/1983
135765	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA		26/06/1995
139032	NATALINA DA SILVA DE CASTRO		25/12/1976
CONTROLADOR INTERNO – (DOMINGO DE MANHÃ)			
INSC.		NOME	NASC.
136149	ARIELY DE SOUZA DUTRA		23/05/1990
138615	ARTHUR SOUZA CARDOSO POMPEU		22/12/1999
139387	BIANCA DOS ANJOS NOGUEIRA		17/09/1996
134367	BRUNO DAGHER ARCE DE OLIVEIRA		29/12/1989
133005	ELLEN KARINE MARTINEZ DOS SANTOS		07/07/1995
134892	HANDERSON MOLIN BRUN		19/12/1988
134558	IONARA LIMA MARTINES		18/08/1992
136138	ISMAEL NUNES		21/12/1984
137414	JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA		01/12/1994
139521	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA		14/08/1973
134895	JOSIANE GRANCE SENTURIAO		17/06/2000
131844	KENIA MARA LOUREIRO DE MATOS		23/06/1971
139686	LEÔNIDAS NUNES SANTANA		28/03/1983
132369	LUIS FERNANDO RIBEIRO ABRAO		04/06/1978
137438	MAURICIO RICARDO DOS SANTOS		06/10/1972
133959	PEDRO HENRIQUE PETRY		13/09/1985
138847	RAUL SANSANOVICZ DE MOURA		08/03/1991
132394	RICARDO FERNANDES		02/02/1964
139357	THAÍS DA SILVA CUNHA		28/11/1999
131574	WELLINGTON RODRIGO SIQUEIRA VILELA		11/10/1996
134358	WIVIANE ALVES DE CARVALHO GODZICKI		23/09/1977
139455	YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA		05/12/1988
ENFERMEIRO EM RADIOLOGIA – (DOMINGO DE MANHÃ)			
INSC.		NOME	NASC.
136029	ANDRESSA MANOELLA CASTRO KING		08/12/1994
131918	MAGDA LUZIA RITTER		11/06/1985
135893	THAYS SILVA DE OLIVEIRA		27/10/1995
138355	VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK		18/03/1986
ENFERMEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – (DOMINGO DE MANHÃ)			
INSC.		NOME	NASC.
132505	ANA CAROLINA BAPTISTA		28/12/1988
139213	DENILSON DA SILVA CZERNISZ		02/06/1977
133603	EDILAINE PONCIANO REIS		08/09/1992
134374	FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA		19/05/1979
134938	INGRID LOISE CRUZ DOS SANTOS		31/03/1997
135337	JUCINEA ALVES DOS SANTOS		13/05/1979
136115	LUCAS NUNES RODRIGUES		09/12/1989
139306	LUDMILLA SILVA DE QUADROS		05/07/1988
136292	MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES		08/11/1979
135047	MARLENE VANDES		27/09/1963
131569	PRICILA MARTINS ALVE ROSA		27/11/1984
133469	RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA		26/06/1993
139051	ROSA ALVES DA SILVA		26/08/1982
135153	SERGIO GARCIA DE SOUZA TREFILO		05/04/1975
133179	SILVIANE ACUNHA NAZAR		04/02/1990
131525	THAYNARA REIS THEODORO		27/04/1995
ENGENHEIRO CIVIL – (DOMINGO DE MANHÃ)			
INSC.		NOME	NASC.
132882	ABÍLIO ROGÉRIO PROCÓPIO MOURTA SOARES		06/03/1998
138838	ALANA MARIM LUBAS		17/01/1996
138616	ALINE DA SILVA		29/03/1994
133012	ALINE SILVA OLIVEIRA		22/04/1996
132644	ALINE VIANA DOS SANTOS		23/07/1998
132790	ALLAN RODRIGO VITORIO ARANTES		04/11/1995
139265	ANA CRISTINA DE MAGALHÃES		16/05/1978
138433	ANA PAULA FRANCA FERREIRA		17/12/1994
139072	ANDRESSA CORREA VILHAGRA		01/06/1991
136092	BEATRIZ ALVES VICENTE		26/05/1996
135897	BRUNA KARINE RIBEIRO SIMÃO		27/11/1995
135108	BRUNO HENRIQUE SIMOES		06/06/1997
135200	CELSO MARLEI DOS SANTOS FILHO		10/01/1982
133563	CLAUDIA KAROLAINE GOMES DE SOUZA		12/02/1998
133473	CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA		13/12/1984
136102	CLEITON DO CARMO PRADO		29/10/1990
138972	CRISTIANE ALMEIDA SARAIVA		08/08/1982
135202	DANIELLEN FERREIRA DA SILVA		04/04/1996
139721	DAVID ANDERSON MARTINS DE SOUZA		04/06/1983
137529	DOUGLAS SOUSA TOSTA		14/07/1997
139321	ELISSON VICENTE DE SOUZA JUNIOR		09/10/1989
139502	ELIVELTON VANZELA		23/05/1995
138703	ÉLLEN DE CARVALHO NAVARRO		29/08/1996
139359	ÉLTON SOARES SILVA		01/01/1992
134570	ERIK VINICIUS DA ROSA DIAS		21/07/1982
139180	EZEQUIEL DA SILVA SILVESTRE		24/08/1985
139267	FABIANE FERREIRA QUEIROZ		28/10/1997
133455	FABIO FABRICIO DE MOURA		10/01/1993
135254	FERNANDO CAMPOS DE ARAUJO		29/03/1995
139394	GABRIEL VALDONADO DOS SANTOS		28/01/1998
138449	GESSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA		12/05/1991
139720	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO		14/11/1982
133618	GUILHERME MENDES DOS SANTOS		15/03/1998
139503	INGRYD MARTINS DE SOUZA		23/06/1996
133714	ISABELA BEZERRA DE MELO		09/07/1999
132788	JAKELLINY SILVA ALVES RIBEIRO		31/03/1992

139228	JEAN LUCAS DE SOUZA BRAGA	23/05/1996
134761	JEFFRY MARHOLD OZELAME	10/10/1988
138542	JEOVA FERREIRA MONTEIRO	14/06/1970
131264	JERRY POCUBE DE PENHA JUNIOR	11/04/1999
132884	JÉSSICA TAINARA PITHAN DE OLIVEIRA CHAVES	30/04/1996
138862	JOÃO PEDRO PEREIRA	12/03/1997
139207	JOHNSON YASSUSHI NAKASONE	25/07/1962
139121	JULIANO BARBOZA NUNES	17/11/1980
135902	KLEBER OLIVEIRA DA COSTA	28/03/1979
134366	LARISSA GONÇALVES DE LARA	21/01/2000
132173	LEANDRO CICERO ALMEIDA DE BRITO	04/04/1995
138879	LEONARDO BEZERRA MEIRELES	20/05/1997
134346	LEONARDO MARTINS SILVA	30/06/1990
133594	LETICIA ARANTES RAULINO	01/03/1996
135495	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	30/06/1994
132866	LUCIANO ALMADA SERRANO	14/05/1995
132665	LUÍSA SACHETIN FONTOURA	03/12/1996
132336	MARCOS ANTONIO SANCHEZ DA FONSECA	31/12/1977
133319	MARCOS PEREIRA DE ALENCAR	08/05/1978
137530	MARIANE APOLINÁRIO DOS SANTOS	11/11/1996
136647	MATHEUS ALVES BORGES	20/07/1999
138426	MIGUEL DE OLIVEIRA CONTAR	20/07/1995
135572	MILLENA DE SOUZA MARTINS	14/01/1999
134069	MURILO MACANE ARIMA	19/12/1994
139578	NÁDIA KRIS WERNER BRAGA	25/07/1985
136358	NADIELY DA SILVA **	25/01/1993
138963	PEDRO BARCELLOS CALHEIRO	07/07/1993
137640	PEDRO NAPOLEÃO JULIO DA SILVA	04/08/1987
135960	RENATA DA ROCHA VILELA	07/11/1996
136481	RICARDO ALVES DA COSTA	13/03/1973
139506	RINALDO MARTINS PORTILHO	31/01/1971
139172	RODOLFO FERREIRA MARTINS	25/11/1986
133591	RODRIGO DELARISSA SABALA	08/06/1996
134306	SAMUEL SOUZA DE OLIVEIRA	25/04/1994
136619	SUZI CUSTÓDIO PINTO	23/11/1973
139208	TALITA FRANCISCHINI	23/07/1994
138670	TAYNA PAIVA PAIAO OLIVEIRA	29/09/1997
132264	THIAGO AMARAL DE ARRUDA	12/01/1998
134930	VALDIVINO RODRIGUES	29/09/1976
134079	VIVIANE ZÓRIO PEIXOTO	03/05/1996
135172	WELLYNGTON MIGUEL	07/05/1984
132657	WENDER SURIANO DE OLIVEIRA	02/12/1989
132183	WILIAN ANDERSON LINO GOMES	05/02/1988
138619	WILSON CESAR BARBSOSA DA CRUZ	16/02/1989
137123	WONDERSON DE JESUS OLIVEIRA NUNES	27/07/1987

ENGENHEIRO MECÂNICO – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
139477	ANTONIO CORDEIRO YAMADA	20/01/1981
132087	CACILDO EMERSON SOUZA BRASIL	12/12/1974
133509	CARLOS EDUARDO PONGILIO	21/09/1981
134285	DANIEL GARCIA BRITO	29/10/1997
133723	EULLER MENDONÇA DOS SANTOS	12/11/1998
139409	LAURO AUGUSTO POLASTRINI	29/09/1985
139080	MATHEUS DE CAMPOS SALDANHA	19/02/1998

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
131117	ALLAINE CRISTINA PONTES MATOSO BRAGA	30/04/1996
136963	ANTONIO KAIQUE CANATTO	04/12/1992
131112	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	15/03/1996
134094	CRISTHIANE PINHEIRO FERREIRA	29/01/1997
133096	DANIELA FORNARI LIMA	14/11/1997
136346	EDSON RICELLI PINHEIRO SANTOS	27/08/1984
139225	FERNANDO CASSIANO DE SA	27/05/1977
138726	LETICIA MARTOS GARCIA	15/01/1989
138221	LILIAN DE FIGUEIREDO GONÇALVES	27/08/1986
133141	LIZANY LECHNER DA SILVA	28/09/1979
134626	MARIA CAROLINA QUINTINO DE MORAIS	04/07/1996
135750	NAYARA YULE DE OLIVEIRA	16/01/1989
138907	PAULO SERGIO BARROSO DA SILVA JUNIOR	09/02/1994
134687	THIAGO KERFELLIN MENDES PIZANO	22/12/1997
135410	YAN FELIPE SEGATTO DE BRITO	17/06/1993

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
135536	ADRIANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA	26/09/1997
136869	ALINE BRAGA NOGUEIRA DE MOURA	12/07/1993
133283	AMANDA DE OLIVEIRA GONCALVES	07/05/2000
132004	AMANDA SILVA	15/07/1999
132962	ANDREZZA KARLA DE QUEIROZ CASTELO BRANCO MACHADO	07/09/1976
133075	CHRISTIANE ROCA MONTEIRO	10/09/1983
131692	CRISTINA CONSTANTINO DA COSTA	09/06/1981
139573	DANÚBIA CÂNDIDA MARTINS ANDRADE	29/10/1987
133771	JOANNA D ARC LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/10/1978
134669	KAREN FERNANDES CARDOSO	17/11/1993
139364	LUCIANO D ELIA LUCIANO	01/11/1977
133996	MARIA DE FATIMA ALHER	28/11/1997
136500	MELISSA ANUNCIAÇÃO SANTOS	06/08/1985
134050	NATALIA RAMOS PEREIRA	23/01/1995
135125	RAFAELA PINTO	17/12/1994
131473	SABRINA GOMEZ DOS SANTOS	19/07/1987
139527	SIMONE BARBOSA DE MELLO	01/09/1982

FISIOTERAPEUTA ESF – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
135558	ADRIANE DE LIMA COELHO	29/05/1995
137404	ALAN OGAWA SANTOS	08/03/1996
139273	ALESSANDRA DE FIGUEIREDO GONÇALVES	02/03/1982

139533	ALINE AFONSO CANEDO	14/03/1983
133387	AMANDA DE ALMEIDA BACELAR	24/01/2000
138312	ANA PAULA NAKAMURA SILVA	21/06/1995
134150	ANDREIA APARECIDA GONCALVES	08/01/1983
131470	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	15/10/1995
132737	ÂNGELA MORAES LIMA	21/07/1993
132586	APARECIDA ANGELITA DE ALMEIDA ESCOBAR ARAUJO	18/06/1980
133166	ARIANE DE OLIVEIRA LOPES	24/01/1995
135930	BRUNA OLIVEIRA CORRÊA DO AMARAL	21/02/1992
133973	BRUNA SILVEIRA MENEZES	30/05/1996
132185	CAMILA GRIMM MARQUES	19/10/1987
134737	CINDY ELLY DA SILVA LIMEIRO	06/06/1996
132960	CRENILDE GONÇALVES BARROSO FREITAS	18/03/1985
137643	DAIANI DA SILVA OLIVEIRA	24/11/1989
132248	ERICA IMACULADA ALMEIDA DANIEL	14/01/1991
136361	ERIKA GONÇALVES AMARAL	17/01/1977
139534	FELIPE RIBEIRO DE MATOS	09/06/1997
139524	GABRIEL RIBEIRO DE MATOS	15/01/1996
132467	HYRVAINE VICTOR GOUVEIA DA SILVA	22/12/1998
136829	JANAÍNA ÁVALOS DA SILVA	06/09/1997
137501	JANAÍNA SALES DA SILVA	30/09/1978
132258	JESSICA TAYNARA DURE NOGUEIRA	04/07/1996
139562	JORGE MAI FREITAS CARDOZO	20/11/1991
135932	KARLA MARIENE SOUZA MONGELLI	18/12/1986
137747	KARLA MICHELLY HERMOSA GIL	04/01/1994
139568	KEILA GEYZIANE ROCHA DE BARROS	25/11/1993
138329	KENIELLEN DE ALENCAR MARQUES SOBREIRA	26/01/1989
134701	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	05/08/1999
139397	LEONARDO JOSÉ SIQUEIRA DA COSTA	12/06/1981
139525	LOHANNA CHRYSTINA DOS SANTOS ANTUNES DE MACEDO	02/09/1998
139594	LUCIANA LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/06/1979
134166	MARIANA DE ARAÚJO LIMA	27/05/1994
136378	MELK ANTONIO MUSSATO	14/03/1991
132758	MONIQUE BARROCAL DA SILVA	16/03/1991
135216	NEIMAR LOUREIRO MACHADO	19/05/1981
134234	PALOMA GABRIELA GOMES FIALHO	12/05/1997
132113	PAMELA PAIM PROTASIO	11/07/1995
133524	PATRÍCIA MEDEIROS VILELA	16/06/1997
134473	ROSIMEIRE DOS SANTOS	08/04/1980
138572	SHELLEY VANESSA INOUE	31/07/1978
139425	SUELEN MELGAREJO DE MELO	22/11/1984
136216	SUELY MITSUE CÔRTEZ YAMASHITA RIOS	17/09/1968
131181	SUZIANE SOARES MARQUES	05/07/1984
132828	TAMIREZ SCARIOT	09/03/1995
132148	THIAGO LIMA GOMES	05/09/1989
133931	VIVIANE CRISTINA MOREIRA CAETANO GUEDES	08/07/1989
133405	WESLEY DE ABREU COLMAN	21/06/1984

MÉDICO CLÍNICO GERAL – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
138529	ADRIANA FIGUEIREDO DE ARAUJO	12/05/1973
138982	ALCINO QUEIROZ JR	12/11/1955
139112	BRUNO HENRIQUE MONTEIRO	17/02/1997
137629	CLEDSON PERETTI	29/03/1978
133585	DOUGLAS ANTÔNIO VIEIRA	28/04/1984
139385	GABRIELA RONDON LAMOUNIER	10/08/1984
131953	GIOVANNA MARIA CASALI DO AMARAL	07/04/1984
135673	GUSTAVO MOREIRA GARCIA	17/05/1996
138236	HENRIQUE RODRIGUES THOME	06/07/1997
138737	JAQUELINE LORRAINY MARQUES ROMANOSQUE	26/03/1984
134724	LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS	15/11/1981
138873	MANUEL ANTONIO CANALE DA SILVA	31/01/1986
136444	MARCO ANTÔNIO	04/09/1991
135123	MARIANA PAVÃO DE ARAUJO GEMPERLI ZATTI	20/12/1996
136112	PAULA ROTTA LUCENA	22/10/1982
139732	PRISCILLA VIVERIA DA SILVA MARTINEZ	15/05/1987
136688	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	19/08/1983
139424	SUELEN FATYMA ALMEIDA DA SILVA	30/04/1984
132329	TANIA MARIA ROTILI	23/07/1972
133702	VITOR HUGO LEITE DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/01/1986
139127	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	19/12/1983

MÉDICO VETERINÁRIO – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
131183	ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA	02/11/1989
139078	ALEX URIAS DE LIMA	19/11/1992
135159	ALINE BATISTA DO AMARAL	14/03/2000
132288	AMANDA BRUNA BATISTA FLORENCIO	28/03/1990
131240	ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	07/03/1996
132362	ARNOBIO DE OLIVEIRA FILHO	14/10/1980
133355	ARYÉ OTTONI BORGES CORDEIRO DE BARROS	10/05/1993
138334	CINTHIAN DE DEUS VITORIO	02/03/1983
133899	DANAÍLA BRUNELI FERNANDES GAMA	13/12/1997
138865	DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	03/07/1989
138675	EDMAUREN RONICE ZATTAR AMARILLA	18/04/1981
139500	EMILAIINE FERREIRA DE JESUS	10/07/1996
139356	ÉRICA VERNEQUE MARTINEZ	11/01/1994
131995	GABRIEL MESSAGE PEREIRA NETO	11/12/1987
132513	GEOVANNA VICTORIA MORAIS BERLOFFA	17/12/1998
134413	GLÓRIA FERREIRA DUAILIBI	03/08/1999
136781	ISABELA DAS NEVES PIANA	15/01/1995
134745	JULIETE LAMIM BLOIS CABRAL OKUMOTO	29/12/1989
134237	LARYSSA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	19/08/1994
136571	LAURA TIEMANN DOS SANTOS	27/12/1993
135293	LEONARDO ZAMAE WINCKLER	25/06/1990
138683	MARJORIE SARTORELLI ANGELINI MENEZES	21/07/1982
135640	MATEUS LOPES MIRANDA	21/08/1991
133540	NAUANY AGUILAR QUELHO BONFIM	27/06/1999
136950	RAPHAEL BREGANTIM DA SILVA	20/05/1987

139504	RAYANE CARDOSO CRISTALDO	18/09/1995
133697	RICARDO MOURA CHICRALA	22/09/1989
133963	ROQUE BORGES DANIEL NETO	06/11/1971
133252	TATIANE MAGRINI CUSTODIO	20/12/1997
133929	THIAGO PEREIRA DE LIMA	15/12/1985
135497	VICTOR MENDES E SILVA	15/04/1997

NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
135716	ALINE DA SILVA MAIA SCUDELER	31/03/1986
137741	ARIANE DA SILVA MENEZES	24/09/1991
132267	CAROLINA DOS SANTOS LAABS	27/11/1998
138563	CAROLINA LAIS DOS SANTOS	03/06/1996
138814	CASSIA MARIA MACHADO	13/01/1987
133101	ELISANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA DE ROCHA	29/09/1980
134362	GISELI PATALO BITES	16/01/1994
133288	JULIANA ALMEIDA DE AZEVEDO VANTI	04/01/1986
133041	JULIANA DE REZENDE DE SOUZA	11/08/1998
139640	JULIANA VONIJONE COSTAMILAN	18/07/1990
132720	LARISSA MENEZES FERREIRA	10/07/1999
138856	LÍDIA VIEGAS TENORIO DA SILVA SANTOS	10/05/1990
132682	LIZIELLE LIMA FLORENCIANO	15/01/1996
132334	MARIA PAULA MAGALHÃES MIRANDA	10/10/1997
133889	MARILU GONÇALES PEREIRA	15/10/1995
139089	ROBERTA AMARO DA SILVA	29/10/1988
136192	SUELLEN APARECIDA VINCI CARLOS	07/10/1989
133088	VICTÓRIA KETHLYN RICARTES DOS SANTOS	14/05/1998

ODONTÓLOGO UBS – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
138394	ADEMAR SANTANA NETO	10/11/1999
134639	AEMILI MARRY URIAS DE LIMA ROSA	31/08/1994
138186	AMANDA SILVA DIAS	15/05/1997
138897	ANA CLAUDIA CAMARGO MARTINS	15/05/1996
138130	ANDRÉA ELKHOURY REZENDE MORETTO	10/11/1979
136264	ANGELA GABRIELA MURAMATO	01/07/1996
138400	AYUMI CHIDI LOPES DOS SANTOS	05/08/1999
135493	BEATRIZ FERNANDA PINHEIRO BARRETO MARQUES	07/06/1999
139322	BRUNA CHAVES DA SILVA	18/08/1995
139252	CAMILA ISABELA DIONÍSIO SANTOS	15/08/1994
139413	CAMILA MAMEDE DAMIN	20/06/1998
133695	CAROLINE REMICIO CALDEIRA	18/09/1995
139411	CÍNTIA RODRIGUES VIEIRA	24/03/1972
139200	EDILMA MORAES	18/09/1991
134488	ELOIZER ANDRADE ANJOS	24/02/1996
136522	FRANCESCO PAOLO ARAUJO MACHADO	19/11/1985
134305	FRANCIELLY THOMAS FIGUEIREDO	25/05/1994
139662	FRANCINE TEIXEIRA PAIVA DA SILVA	16/03/2022
135674	GIOVANA SOARES BUZINARO	20/08/1997
135642	HAZE QUERÁ NAUMANN CERQUEIRA LEITE	20/04/1992
138017	HEBERT WILLIS DE SOUZA CAVALHIERI	07/01/1991
134019	IANA DARETE CESPEDES PUREZA	15/06/1995
138373	INDIAMARA JARA RIBEIRO	01/07/1994
133790	ISADORA SANTOS BACARGI	01/09/1993
136312	JÉSSICA APARECIDA DE LIMA DEIRÓ CAMILO	30/04/1993
139274	LAERTI APARECIDA DE SOUZA NE	26/01/1987
133302	LAIS FERNANDA ARCANGELO SILVA	28/12/1997
135315	LARISSA OLIVEIRA CYLES LIMA	06/07/1994
138709	LETÍCIA DE ALMEIDA CRUZ	30/07/1997
133443	LUANA REZENDE RODRIGUES	19/12/1997
134749	LUCAS GOTTARDI CORREA	10/06/1996
134642	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA ROSA	04/02/1997
134636	LUCAS MUNHÓS CHICHARO	20/09/1993
138515	LUDIMILA AMORIM LEITE DA SILVA	02/09/1992
134865	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SA	24/06/1999
138710	MAYANNE DE DEUS FERREIRA	02/06/1982
131762	MÔNICA DE FÁTIMA PAES DA SILVA	30/05/1994
134564	NATÁLIA DE PAULA SOUZA	01/10/1999
131913	NATALIA NIZ DE FREITAS	06/03/1997
135055	PAMELA ALVES SOBRINHO	15/12/1998
131565	PAMELA DE PAULA DA SILVA	12/10/1998
135707	PATRICIAH DAL MORO	08/10/1992
139005	RAFAELA COIMBRA VERON ALMEIDA	31/12/1997
135364	RÔMULLO ABREU DE SOUZA	02/09/1988
136320	SAMARA ORTIZ DA SILVA	12/09/2000
133114	STACY KELLY ALMEIDA CAMARGO	26/05/2000
135651	SUEVLIN RODRIGUES RAMOS	16/03/1996
136096	THALISSA ARRAIS DA SILVA DOS SANTOS	07/11/1995
138889	THAYANA CAROLINE DE OLIVEIRA MONTEIRO	21/07/1989
138076	THIAGO ROMEIRO CAMARGO	23/05/1981
137280	VICTORIA GIOVANNA SURIANO TOLIM	29/03/1999
135743	YGOR HENRIQUE PEREIRA FREITAS	25/04/1999

PROCURADOR JURÍDICO – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
135713	ADAILTON BALDOMIR BATISTA NETO	03/04/1990
132656	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	05/07/1992
134364	ALYNE DE OLIVEIRA PARRON MARODIN	23/04/1979
138239	ANA CAROLYNE BARBOSA TUTYA	11/05/1988
135195	ANA CRISTHINA BALANIUC	25/09/1967
131763	ANA JULIA ROCHA RODRIGUES	26/12/1998
133560	ANA ROSA GÓES SOARES	03/10/1997
131994	ANDREZA LINARES RIBEIRO ALLEGRETTI	08/01/1985
132996	ANDRIW GONÇALVES QUADRA	15/02/1990
135455	ANNA CAROLINA DE LUCAS SILVA	31/07/1998
139366	BÁRBARA SILVA VESSONI	11/11/1990
138653	BIANCA BARBOSA ACOSTA DE OLIVEIRA	07/03/1998
133370	BIANCA CORREA DE SOUZA MARTINS	03/12/1992
138733	BIANKA FELIX LOPES ALVES	28/06/1997

138455	BRUNA FRANÇA LIMA	24/07/1992
132053	BRUNO RIBEIRO VILLELA **	07/12/1987
139542	BRYAN LOCATELLI LIMA	04/05/1998
134043	CAMILA SARAIVA DOS SANTOS	10/01/1991
135885	CARLA EDUARDA CASTRO BORGES	13/09/1998
137581	CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA	22/05/1965
139261	CASSIANO RODRIGUES LEAL	11/11/1994
135098	CHRISTIANE SALIBA DIAS PRADO	02/12/1981
136232	CIBELLE GONÇALVES DA SILVA	26/01/1984
134467	DANGELO SCHIAVI XAVIER	15/12/1995
134991	DANIEL DE JESUS INSABRAL	15/06/1999
135792	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	28/06/1992
137576	DANIELA KLING IRALA	12/03/1987
136178	DANIELE RAMIRRES SANDIM	17/07/1985
133554	DAYANNE ARAUJO DA SILVA	25/04/1993
132925	DÉBORA APARECIDA TOLEDO VIANA	28/07/1980
138285	DIEGO GOULART WYDER HERRADON'	26/09/1986
138771	DIOGO ALÉSSIO DE FARIA CAMPOS CORRÊA	22/07/1991
132298	DORALICIO COSTA FELIX NETO	23/09/1988
135121	DOUGLAS JOSÉ KREIN SILVA	19/03/1998
135528	EDMIR ALEXANDRE DA SILVA FILHO	01/10/1966
131348	EDUARDA LORRANA VASCO VILELA	14/09/2001
139075	EDUARDA PAOLA WEILER DE SIQUEIRA	22/07/1996
139622	ERIC GOMES PEREIRA MACIEL	25/07/1992
138936	ERICK CHIDI LOPES DOS SANTOS	04/01/1995
134965	EVILES COELHO DE SOUZA	23/08/1983
132860	FERNANDA VANESSA DINIZ UECHI	13/01/1993
139293	FERNANDO CESAR QUEIROZ FIGUEIREDO DE LIMA	05/11/1998
132943	FERNANDO HENRIQUE DELGADO DIAS	17/12/1980
136379	FERNANDO RUI FIGUEIREDO FILHO	17/02/1967
138746	GABRIEL ANTONIO ARANHA	23/03/1995
132683	GABRIEL PINHEIRO ANDRADE	26/07/1995
134403	GABRIEL ROSA FERREIRA DE SOUZA	23/06/1997
136275	GILSON TRINDADE DOS SANTOS	20/05/1977
138374	GISELY DE SENA CORREIA ORTIZ	21/11/1986
136440	GUILHERME CAMARGO MEIRA	24/01/1999
139434	GUILHERME SIGNORINI FELDENS	22/06/1987
135056	HEMYLLYN LOUYSE BARRETO DE SOUZA PÉCORA	13/12/1989
136729	HENRIQUE LEAL FARIAS	02/04/1993
137451	ISABELLA PEREIRA DOS SANTOS	11/09/1998
139338	ISABELLY DE CAMPOS SALDANHA	19/02/1998
136103	JANAYNNA DE SOUZA CARVALHO BRITES	11/01/1996
139189	JOÃO MODESTO DE MEDEIROS NETO	29/01/1980
136563	JOAO VIEIRA DE SOUZA	24/05/1961
134418	JOÃO VÍTOR FREITAS CHAVES	20/04/1990
138326	JOÃO VÍTOR SOUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/11/1999
138593	JOLIVETE NANTES FONTOURA	27/02/1994
134876	JONATAS DOS SANTOS RIBEIRO	20/11/1992
132378	JUCÉLIA DIAS DUTRA	30/06/1983
132873	JULIA ALVES DA SILVA	10/11/1999
132455	JULIANA LOPES CARDOSO DA SILVA E SOUZA	23/03/1984
138519	JUNIOR FERNANDO FONSECA	11/03/1983
138575	KARINE FONTOURA BATISTOTTI	25/07/1991
136240	KARYSTON DE ALMEIDA MARTINS	04/04/1995
139375	KIANE CAVALCANTE DA SILVA BITTENCOURT	14/12/1991
132225	LAURA ANTONIA ARGUELHO LIMA LORENTZ D COSTA	13/06/1973
132840	LEONARDO REZENDE DA COSTA CARAMALAC	24/01/1996
133345	LETÍCIA BATISTA BORGES	07/08/1994
139563	LIONE BALTA MARTINS CARDOZO	23/02/1989
132950	LORENNIA SILVA DE OLIVEIRA	03/03/1986
133438	LUANA APARECIDA EUGENIO GOMES	29/12/1997
138591	LUCAS HENRIQUE WALKER	14/08/1994
134020	LUCIVAL BENTO PAULINO FILHO	26/05/1993
139624	LUIZ CEZAR BRITTEZ KUSISINI	17/07/1991
135794	MAIARA DE SOUZA SCHUTZ	12/01/1996
133305	MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA	07/03/1990
139569	MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	01/10/1991
134341	MARCIA DA SILVA	10/06/1975
138124	MARCUS VINICIUS RAMOS DA SILVA	23/09/1983
138496	MARIA ANGELA NOGUEIRA VASCONCELOS	20/04/1974
136365	MARIA SEBASTIANA DE SOUZA CARVALHO	20/09/1992
132970	MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ	04/04/1994
136231	MARISA FERREIRA NEVES ZEPHYR	17/05/1982
138589	MAYRA FRANÇA PAIVA CAVAGLIERE	24/05/1996
131891	MICHELI BORGES DA SILVA	29/03/1980
136034	MIKAELLA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO	27/02/1996
137755	NAILA ANDERSON HERNANDES	14/10/1965
136031	NELSON GIRALDIN JUNIOR	06/08/1981
137548	PATRÍCIA BABYANNE ALVES MOREIRA	06/05/1981
138950	PAULO SERROU DO AMARAL	12/08/1979
136805	PLÍNIO BASTOS ROCHA	11/04/1990
139480	RAFAEL BARBOSA PARACAMPOS	28/04/1988
137785	RAFAEL DE MORAES PEREIRA **	26/10/1983
133911	RAFAEL MARTINS MOTA	08/04/1994
139583	RAFAEL UCHOA FLORENCIO	23/11/1993
134276	RAFAELA DO CARMO VESSONI	12/04/1992
138310	RAIZA RODRIGUES AGUERO	22/09/1993
134249	RENATA BERG VILLAS BOAS	28/09/1977
135726	ROBERTO LEITE BARRETO	09/06/1993
131945	ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO	28/03/1979
133392	RONEY JUNQUEIRA AZAMBUJA	10/01/1978
133016	SABRINA MORAIS	19/01/1992
134233	SAMI SALIM SAYAR	03/06/2000
139170	SANIA CARLA BRAGA MOURAO LIRA	07/07/1983
134279	STHEFFANY FREITAS DE MENEZES	03/06/1999
135710	SUYANE PEREIRA DA SILVA LIUTI	05/12/1986
135248	TATIANY SOUZA DE LARA	04/06/1979
133731	THALES DENNER AJALA DE ALMEIDA	16/09/1994
139666	THAYNARA MARTINS FRANCO	26/11/1999

133662	THEMIS SOUZA FENELON PEDROSO	06/03/1986
133813	THIAGO GONÇALVES DE MELLO DA SILVA	09/03/1994
138626	VANTER HENRIQUE GONÇALVES ANTUNES	12/01/1991
137796	VANUSA LOPES DA SILVEIRA	01/08/1975
138590	VESPASIANO LEONARDO DA SILVA NETO	11/03/1994
139237	VITOR FERREIRA FEITOSA	31/01/1999
135366	VITÓRIA ARAUJO SILVA	29/08/1999
133841	WALTER DE CASTRO NETO	05/01/1979
132998	WILLIAMS MELGAREJO DOS SANTOS BELLO JUNIOR	09/11/1994

PROFESSOR DE ARTE – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
139218	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	25/08/1981
139138	ANDREZA AMARAL DE MELLO	18/11/1979
139689	APARECIDA DE FATIMA GARCIA SANTOS	22/02/1968
134168	DELKIS MARILIS DOS SANTOS MEIRELES COUTO	28/01/1983
133046	GILZA ADRIANA CORONA	18/02/1971
132179	GUERINO FERREIRA RIBOLIS	29/12/1957
137122	JAINY DE ANDRADE WEBER	22/06/1998
132448	JOSÉ MARCELO BROWN	25/02/1970
139740	KHATTELYN LORRAYNE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1995
139007	LUANA SILVA BENNETT	17/12/1987
139307	LUCAS MOREIRA ALVES	27/03/1992
139177	LUCILENE GIMENES MARIM LUBAS	26/03/1980
132277	MARCELA MILENA MARTINS ROMÃO	22/09/2001
137569	MARCELA RIBEIRO BARROS	26/06/1981
135342	MARCIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	29/03/1978
138208	MARCOS GABRIEL OLIVEIRA FERNANDES	08/12/1992
134850	MARIA LINDALVA RODRIGUES PADILHA MARTINS	25/08/1966
139588	MATHEUS RIBEIRO COELHO	21/09/1995
131661	MERCEDES DE LIMA	21/09/1969
138818	MULLER ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	20/06/1990
132743	OZANA DOS ANJOS SANTANA	29/05/1973
134773	PALOMA KAIPER CRUZ SÁ ROSA	25/01/1994
135360	THAÍS MONIQUE BATISTA CONSTANTINO	04/07/1995
132497	THAISNARA DE MORAES ROMERO	07/09/1992
136877	VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS	18/08/1981
135326	VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA	30/03/1986
136070	VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA	30/06/1993

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
136802	ADEMAR DOS SANTOS	26/08/1977
132892	AISLAN FELÍCIO MIRANDA	12/03/1989
135371	ALAN TOMASI	10/06/1990
138861	ALEXANDER OLIVEIRA DE SOUZA	14/01/1995
136222	ALINI SILVA PEIXOTO	18/04/1993
137417	ANA LUCIA DOS SANTOS	08/01/1985
138491	ANDRÉIA BRESSA FERREIRA	01/12/1981
139417	ANTÔNIO FRANCISCO DE MOURA PAIM	26/07/1986
139647	AUGUSTO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	02/09/1994
138760	CECÍLIA GARCIA	07/01/1968
139060	CLAUDINEI FERREIRA COSTA	30/10/1973
133752	CLEBION DIOGO OLIVEIRA ANUNCIATO	12/06/1991
138397	CRISTINA SILVA FERREIRA DE CARVALHO	25/05/1973
132588	DAIANE DA SILVA MONTEALVÃO	11/08/1989
138403	DENIZ DOS SANTOS CASTRO	19/10/1995
133972	DIEGO GASPARETO FERREIRA	09/07/1993
139372	DÓRIA HERRADON FERREIRA	05/07/1986
133767	EDSON GONÇALVES ITO	14/07/1980
138351	ELLYZIANE CANHETH DE MELO	20/06/1991
134905	EUCLEIA DE SOUZA GARCETT	27/04/1978
138999	FERNANDA ISABELA PONTES SILVA ROSA	28/12/1982
139416	FERNANDA MALAQUIAS CAMERA	18/09/1997
138602	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	30/09/1980
139728	FLAVIO ROBERTO ROCHA DUARTE	30/11/1984
135422	GABRIEL APARECIDO CARVALHO CAMARGO	18/12/1997
139290	GABRIELA DA SILVA ALVES	10/08/2000
131698	GISLAINE PEREIRA ALVES	28/08/1993
135000	IVAN CANDIDO MEIRELES	17/09/1977
133267	JEYCE ROCHA PINTO	02/06/1989
138421	JOÃO VICTOR SANTOS ZAMPIERI ANTUNES	03/05/1999
139716	JONATHAN PEREIRA	03/07/1991
139209	JOSEANA MOITINHO MACEDO	16/10/1985
139714	JULIO CESAR ROCHA DUARTE	06/04/1980
133118	KATIUSCIA ROSA MEDRADE	14/04/1984
139187	KAWE MOREIRA MARIANO	31/08/1994
139055	LUCAS ESPÍNDOLA BATALHA	25/04/1999
135079	LUCIANA MOURA PARANAÍBA	24/06/1980
136001	LUCIANO ESTIGARRIBIA LIMA	25/08/1997
135303	MATEUS DOS SANTOS SILVA	07/09/1993
139540	NICHOLAS DIOGENES MENDES VICENTE	11/07/1998
138702	RAFAEL BISPO MERCADO	28/10/1994
134021	RAYANNE QUÉREN SOUZA DOS SANTOS	18/10/1996
139120	RENATA CÁSSIA HERRADON DIAS	06/01/1990
131603	RENATA DE SOUZA ALVES	17/08/1988
132434	ROBERTA DE SANTANA JOSE	06/06/1983
138764	ROBISON CROSUE LEITE BAMBIL	23/11/1965
132820	ROBSON FISCHER MULLER	19/07/1990
138716	RONAN DIAS DE SOUSA E SILVA	25/11/1991
136234	ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA	03/07/1973
138494	ROSALVA BARBOSA DE OLIVEIRA	01/12/1975
136929	SANDRO TORALES SCHULZ	10/07/1984
133552	SAUL ALENCAR MACIEL	26/01/1998
134107	THAÍS DE ARRUDA PAIVA	28/12/1993
139593	VALDINEI SOUZA DA SILVA	07/04/1979
136079	VANESSA MARIA VILELA DA SILVA	27/03/1992
134097	YASMIN CRISTINE BALDO DE OLIVEIRA	06/12/1993

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
139148	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	30/06/1986
135431	GLAUCIA REGINA SANTOS DOMINGOS	21/07/1981
138344	THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/08/1986

PROFESSOR REGENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
137940	ALEANDRO RODRIGUES DA ROCHA	19/08/1979
136427	ALESSANDRA MARTINEZ AGUDO	21/07/1981
137669	ALINE DA SILVA	21/08/1990
136249	ANA PAULA DE CARVALHO	24/10/1970
135676	ANGÉLICA CAPRILES SANTOS	21/08/1977
134242	ANGELINA MORAES LIMA	08/03/1991
136661	ANTONIO BALBINO NETO	28/10/1988
138935	ATOS PEREIRA DE PAULA	19/05/1989
139279	AURORA MARIA ALVES PINTO	04/05/1964
137351	BRUNA DAHLKE	07/08/1989
131278	CAMILA BENDE FURTADO	01/12/1982
137151	DAYANA VILELA LOPES	27/05/1987
136247	DAYANE AZEVEDO BARTHIMANN	04/10/1984
139552	ELAINE DE CASTRO SILVA	04/03/1981
131663	ELIANA BATISTA DE CARVALHO	30/04/1977
139463	ELIANE NEVES MARTINS NUNES	30/04/1980
138916	ELISANGELA DUARTE	15/01/1979
135847	EMILIA AIRES DO NASCIMENTO GOMES	10/04/1973
139191	ÉRICA OLEGARIO DOS SANTOS	05/10/1989
139561	ÉRIKA BARROS RODRIGUES	19/12/1995
137967	ESTEFAMY SATSUKI MIYAKE	30/04/1988
138682	FRANCIELY GARCIA RIBOLIS	17/01/1990
136536	GENÍSIA SILVA DE JESUS	17/09/1979
138267	GEOVANA LUIZA DE OLIVEIRA	18/08/1990
138992	GISELLE OLIVEIRA DE MORAIS	13/09/1994
135494	GLEICE MOTTA DA SILVA	24/09/1978
138041	GREICE KELLY VILELA DE CARVALHO	25/11/1984
139158	IONARA DO ROSÁRIO PEREIRA MENDES	05/01/1979
136533	IVONY CLEMENTINO GONÇALVES	03/07/1975
136225	JANINE AZEVEDO BARTHIMANN CARVALHO	26/12/1991
134191	JÉSSICA DA SILVA ESPÍNDOLA	17/12/1988
136318	JUCELIA DA SILVA MENDES	08/09/1984
138156	JUVELIANA DOS SANTOS ALVES DE PAULA	15/01/1976
136152	KAROLINE BATISTA SALVATERRA	07/04/1989
139501	KELLY CRISTIE DUARTE DO CARMO	07/10/1994
139723	KELLY CRISTINE VAZ DE OLIVEIRA	16/12/1987
135532	KEZIA DOS SANTOS	03/10/1988
139369	LENI AIRES FONTOURA	24/12/1965
138922	LETÍCIA DE JESUS BARBOZA	15/05/1992
135347	LETÍCIA OLIVEIRA VILELA	07/10/1984
136088	LIRIANE SANTOS DA SILVA	25/02/1982
138917	LUCELIA APARECIDA GOMES FERNANDES DE AMORIM	12/10/1987
137980	LUCIMARA DOS SANTOS GASPAS	18/07/1988
136584	LUZIMEIRE APARECIDA FERREIRA DA FONSECA	06/10/1966
135509	MARCELA LOPES ROCHA	26/10/1982
137383	MARCIA DUARTE	05/08/1977
136284	MARIA DE AGUIAR SILVA	13/11/1965
139347	MARIA DE FÁTIMA ROCHA BIANCHI	29/03/1977
135619	MARIA ESTER VIEIRA LUZ	21/04/1989
138402	MARIA INÊS DE OLIVEIRA SANTOS	01/06/1968
135092	MARIA LUCIA BARROS BARBOSA	28/09/1981
131274	MARIA SILVIA ALVINO DA SILVA	18/03/1982
138093	MARIA VERA LUCIA DA SILVA BRAGA	26/07/1968
135569	MARIANA SANTANA DOS SANTOS	18/07/1993
139441	MARILENE SALTIVA CHAVES	15/02/1966
139030	MARISA SANTOS POZZOBOM	30/09/1978
139216	MEIRE LUCE SILVA LEMES DE PAULA	05/01/1975
135489	MICHEL BIANCA SANCHES	06/09/1994
136468	NATHÁLIA DO AMARAL CALVES	10/04/1992
139041	NAYARA CRISTINA NUNES	30/12/1991
139430	NEREIDE GONÇALVES FERREIRA	10/11/1966
138614	NILCEIA BARBOSA GONÇALVES	13/05/1983
136239	NILDO CAMPOS DA SILVA	22/12/1970
139135	PAMELLA JESSYCA FELISARDO GONCALVES PAGANELLI PAES	22/06/1989
139124	PATRÍCIA FERREIRA BORGES	24/10/1979
135024	PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA	20/09/1978
134223	QUÉSIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS	28/11/1988
131771	RAQUEL DA SILVA MONTEALVAO	03/09/1985
135797	RAQUEL FERREIRA DA COSTA BORGES	25/02/1978
131461	RAQUEL PEQUENO DA SILVA	04/08/1991
131412	RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA	13/02/1994
139606	RENILDA FERREIRA DOS SANTOS	24/07/1981
132771	RENILDO FERREIRA DOS SANTOS	29/03/1975
139305	RONALDO HENRIQUE DA SILVA	18/06/1980
136586	ROSA FÁTIMA DA SILVA	02/04/1974
139377	ROSÁNGELA FREITAS NASCIMENTO GALBIATTI	29/02/1972
138354	ROSANGELA GOMES AGUIAR	22/09/1974
132705	ROSÁRIA SORRILHA DA SILVA NOGUEIRA	12/09/1974
131386	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/07/1970
133884	ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	13/10/1988
132928	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	07/05/1986
136233	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	01/04/1985
135577	ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR	19/03/1981
138948	SALMA RODRIGUES SANTANA XAVIER	01/08/1972
137595	SAMARA HACBARTH BARBOSA	27/10/1994
138826	SANDRA SUELI SERAFIM DE SOUZA	06/12/1963
133312	SIMONY ORTIZ RIBEIRO	30/07/1984
138800	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES	31/07/1967
139062	SONIA REGINA CARTES	22/09/1974
131857	SUELI NUNES FERREIRA	27/11/1975
136622	SUZAN CUSTÓDIO PINTO	23/11/1973

133876	TANIA DOS SANTOS	11/03/1979
139038	TEREZINHA RAFAEL GUIMARÃES	03/06/1965
134666	UELINTON DANIEL DE SOUZA GOMES	03/07/1983
134483	VÂNIA CECÍLIA DOS SANTOS AMARAL	16/01/1979
136497	VIVIANE DUTRA EVANGELISTA	14/04/1987
133539	VIVIANE MARTINIANO FEITOSA	28/02/1993
139104	ZENILDA CINTURIAO SHJAM WASKI	27/11/1960

PSICÓLOGO ESF – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
133620	AIRTON LEANDRO FERNANDES RIBAS	14/08/1989
134907	ANA KARINY CAMPEIRO SILVA	14/08/1997
138178	BÁRBARA COENIO ROCHA	19/05/1995
131119	BRUNA DA SILVA EGUES	05/01/1995
134415	CAIO HIKARU ISHII	25/10/1995
134004	CAMILA APARECIDA DE MELLO ARINOS	23/10/1988
138376	CAMILA NAYARA DE PAULA PEREIRA	21/12/1998
138840	ELIETE LOPES COSTA	13/03/1960
133580	EMERSON RICHARD GOMES	13/12/1980
139672	FABRÍCIA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA	22/10/1988
133827	HELEN CÁCECERES ALENCAR	05/04/1993
131743	INGRÍD GABRIELLE VILLASANTE ARAGAO	12/08/1995
139460	JÉSSICA FRANCINE MOREIRA DE OLIVEIRA CHAGAS	25/05/1993
138926	LAUDELI RODRIGUES BARROS	28/03/1978
139083	LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	26/02/1976
138988	LUANA DE SOUZA LEITE	15/07/1991
133257	LUANA STEFANNY BARROS LINO	02/06/1997
138333	LUCIENE ANTUNES BARBOSA	03/04/1981
137230	MARIA HELOÍSA DA SILVA	30/06/1999
137051	MARIA VICTÓRIA LINS COLNAGO	06/08/1999
134927	MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS	12/10/1999
136591	MÁRIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA	03/12/1997
135127	NARALINCE OLIVEIRA SANTOS	25/11/1987
133399	NATÁLIA SILVA FERREIRA	14/08/1997
133856	PAULA BEATRIZ D OLIVEIA NEVES	17/02/1999
133875	PENHA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	26/05/1972
136748	TATYANE ALVES ACOSTA	11/09/1998
135618	TAYZA DA ROSA SARMENTO CAVASSA	19/11/1987
137979	THAIANA MARIA DE QUEIROZ LEITE	29/06/1987
135237	THAIS NANTES ZACARIAS PERRUQUINHO	26/04/1990
133332	VANESSA CRISTINA SILVA FERREIRA VACARI	14/11/1985
134950	WANUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	13/12/1994
132086	WALDETY STEFFANY FERREIRA FLORES	23/02/1998

TURISMÓLOGO – (DOMINGO DE MANHÃ)

INSC.	NOME	NASC.
132073	ALEXANDRE WASHINGTON GUIMARÃES PAULA	20/09/1976
135094	ANA PAULA SALIBA DIAS	12/09/1980
134380	ANDRESSA DA SILVA OVANDO	09/07/1988
134980	ANGÉLICA LEITE DE OLIVEIRA RODRIGUES TAFELI	08/11/1957
132783	ELIZANDRA PEQUENO DUTRA	16/03/1983
131597	ERICA LETÍCIA DO PRADO SOUZA	15/09/1976
136560	JOHNNY MACHADO LARROQUE	25/05/1984
139644	JOSE OLIVEIRA DA FONSECA	10/01/1982
131909	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	20/07/1993
132368	MILKA ANDRESSA DE BRITO MARTINS	19/03/1976
138990	MOISÉS GOMES DA SILVA	29/06/1990
137928	PIERRE PEREIRA BONFIM	14/12/1981
139597	PRISCILLA VIEIRA MAGALHAES	22/09/1993
135019	RAISSA VITÓRIA ANUNCIACÃO SERRA	14/10/1995
137873	TARITA SCHNITMAN	15/05/1976
135027	TSHISSICA SANCHES MUSSATO	16/05/1987

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
136173	ADENILDA CUSTÓDIA DA COSTA	26/08/1981
138938	ANA ROBERTA ALVARENGA XIMENES DE REZENDE	20/10/1980
132340	ANDERSON LUIZ MOREIRA	26/02/1991
132253	ANDREIA MARTINS THEODORO	28/11/1987
134270	BÁRBARA KARLA REIS MARTINS	01/10/1993
138732	BÁRBARA MARIA MARTINS DA SILVA	05/08/2001
138956	CARLA DE FATIMA VARELA COELHO	05/04/1994
135951	CARLOS ANTONIO GONCALVES VALERIO	02/05/1979
135409	CLENER MARTINIANO FERREIRA	17/04/1989
135251	CRISTIANE VIDAL DA SILVA SANTOS	10/09/1981
135876	DARLE APARECIDA FREITAS RODRIGUES	28/10/1991
138971	EDER MARTIS DA SILVA	17/08/1994
138587	EDNILDA DA SILVA ALVES MONTEALVÃO	22/03/1997
135465	ELTO FERNANDES DA SILVA	11/09/1984
133033	ERIQUELIMA MOYSES ARGUILERA	22/08/1990
132218	FAUZER SILVA VALDEZ	05/11/1990
136336	FRANCISCA MARIA DA SILVA CORREA	06/10/1982
138300	GESSÉ AJALA ESTEVANELLI GATO	21/06/1993
138579	GIVANDERSON BORGES DA SILVA	04/11/1991
139335	GLADÍS GISELE DE SOUZA	10/04/1986
134856	INGRÍD ALFONSO FURTADO	08/09/1999
131706	IVANILDO CONCEIÇÃO VIEIRA	12/06/1980
137129	JAINY DE ANDRADE WEBER	22/06/1998
131352	JOCICLEIA SANTANA DE SOUZA	16/08/1982
139537	JONATHAN MARQUES DORNELLES	07/08/1991
135513	JORDINA FERREIRA DIAS DA SILVA	18/06/1972
131500	KAIO VÍCTOR DOS SANTOS CASTRO	16/11/2001
139419	LEANDRO CÍCERO DA SILVA CORRÊA	11/05/2002
135416	LETÍCIA OLIVEIRA VILELA	07/10/1984
137533	LUIZ SILVA VIEIRA	14/12/1987
134176	MARCILENE DA SILVA ESCOBAR	31/07/1998
135353	MARCO DAMINHÃOSORRILHA DA SILVA	12/04/1984
136973	MARCOS VINÍCIUS RAMIREZ AGUERO	27/07/2002
135762	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	26/06/1995

138805	MARILY DO CARMO SANTOS CORREA DA SILVA	22/03/1976
136189	NÍKOLAS PAIVA COSTA **	05/05/1994
137648	ODIL DE SOUZA BRADÃO JÚNIOR	05/02/1997
132348	PAOLA VICTÓRIA DE ARAUJO LIMA	14/12/1999
132299	PEDRO JAIR MARQUES DOS SANTOS	01/01/1977
133324	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	26/10/1992
139454	SILVANE CORREA DE LIMA	06/08/1976
136131	SIMONE MARTINES CEZAR	11/01/1990
139381	TAMIRES SCARIOT	09/03/1995
138713	VALDETE DA SILVA GOMES	30/08/1971
131340	VALQUIRIA SOUZA	27/05/1985
139393	VINÍCIUS DE OLIVEIRA ROSA SILVA	10/09/2000
136172	WALTER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30/05/1975

ASSISTENTE DE PROFESSOR – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
135589	ALDINAR FERNANDES DUTRA	30/12/1968
139308	ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIM	12/07/1982
135359	CAMILLY GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES	12/03/2002
131247	FRANCISCA DAS CHAGAS LEITE ALVES	13/05/1988
139296	GABRIELA DA SILVA ALVES	10/08/2000
135435	GLAUCIA REGINA SANTOS DOMINGOS	21/07/1981
135746	HOSANA LIMA DEARRUDA	15/12/2004
135858	INGRID GABRIELLE VILLASANTE ARAGAO	12/08/1995
131133	ISABELLI CRISTINY DE OLIVEIRA GOMES BEJARANO	01/10/2004
136362	ISADORA GONÇALVES MALHEIROS	27/02/1999
133301	JAQUELINE DO NASCIMENTO	31/12/1998
139422	JHENNIFER DORNELLES MACHADO	28/05/2005
132948	JULIANA MONTALVAO BRANDAO	14/10/1984
136181	KEILLA FAUSTINA DA SILVA	01/09/1983
136498	KETHELYN KARYNE DA SILVA DO CARMO	19/08/2004
137167	LARIANNE SOMMER FERREIRA BRANDÃO	05/08/1988
134391	LILIAN DAIANE SOBRINHO	21/06/1988
136090	LIRIANE SANTOS DA SILVA	25/02/1982
135454	MARCILENE MARIA MARTINS DO PRADO	04/09/1977
139669	MARIA JUSSARA RODIGHERO	01/06/1969
134462	MARIA LUISA CARDOZO OVIEDO	04/11/1994
139700	MARLI DANTAS FERREIRA TIAGO	26/08/1971
134684	NATALIA DE SOUZA DOS SANTOS	19/04/1994
131114	PAMELA SUELEN DOS SANTOS	13/09/1991
134807	SABRINA DE CASTRO OLIVEIRA	28/11/1999
135878	SILVIA DUARTE DE OLIVEIRA	31/10/1969
137847	STEPHANY SOUZA DA SILVA	21/11/2003
139627	VALÉRIA DE OLIVEIRA SILVA	21/04/1995
132877	VANESSA DE ALMEIDA FONSECA HOERNING	25/10/1988

ASSISTENTE SOCIAL ESF - (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
134898	ADRIELLEN CARDOSO WEIS	04/01/1992
139631	ANA PAULA FAGUNDES LAVAGNOLI	25/12/1982
136326	ARIANE BARBOZA DE AQUINO	29/08/1981
137363	ARILEIA ANTONIA DE ARAUO ALMEIDA	25/06/1978
139019	CLEONICE ROCHA DA SILVA	03/07/1982
136991	ELISÂNGELA SOUZA DA COSTA ARAÚJO	13/07/1984
135539	ELOISA LEMES DA SILVA	26/08/1975
139295	GEOVANA GOMES DA SILVA	06/07/1999
139245	JOSIANE SOUZA GOMES	23/02/1988
135287	MADALENA PEREIRA MARTINS	16/08/1943
135964	MARCIENE ESTECHE DE OLIVEIRA	04/09/1982
136369	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO	27/10/1982
139564	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS DIAS	03/07/1969
139131	PAMELA OLIVEIRA SOUZA	23/05/1991
135588	PÂMELA PEREIRA	29/06/1985
138875	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA PAZ	12/11/1990
138902	TEREZINHA DOS SANTOS DUARTE	08/02/1984
138631	VERA CONCEIÇÃO MOYSES MOREIRA	20/02/1981

ATENDENTE DE FARMÁCIA – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
135478	DEIVID SANTOS ANDRADE	25/04/1994
131136	ISTELE RIBEIRO MELGAREJO	12/08/1993
137081	LIRYEL SILVA GASPARETTO	22/02/2002
132484	LORRAYNE DA SILVA RODRIGUES	15/04/1993
132741	MARISTELA JAKELINI DE LIMA	05/04/1985
138630	RICARDO LUIZ PETRI JUNIOR	17/06/1997
133223	RITA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA CABRAL	04/02/1977
134746	SANDRA DE LARA	01/01/1972
132676	TACIELIA CESÁRIO DE OLIVEIRA	28/12/1995
133801	TANIA RODRIGUES DA COSTA ANDRADE	11/04/1974
139654	THAYS APARECIDA DOS SANTOS	03/11/1991
139143	VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA	06/04/1976
139736	XISTO EDUARDO BALBUENA	23/06/1985
131106	YARA HONÓRIO LYNCH DA SILVA	09/08/1995

ATENDENTE DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
136426	ALESSANDRA MARTINEZ AGUDO	21/07/1981
137751	ALESSANDRA RAFAEL BATISTA	08/09/2001
131151	ALINE LEONTINA LUJAN D'ELIA FERREIRA	16/09/1986
133089	ALZILENE LUZIA LEITE GRASSI	13/12/1980
138901	ANA CRISTINA MENDES	29/08/1988
134532	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	18/02/1991
132780	ANA PAULA LOPES	10/06/1987
131881	ANDRÉ DA SILVA LIMA	14/03/1989
134961	ANDREIA FEITOSA DOS SANTOS	16/11/1986
138372	ANDRESSA FULMAN CORREA	28/10/1993
134324	ANGRA REGINA DA SILVA GOMES	20/11/1991
135758	ATALIANY DE FREITAS AZEVEDO	30/08/1999
136106	CHANTELLI MARQUES DA SILVA FREITAS	30/04/1982

132499	CHRYSIAN FERNANDO OLIVEIRA CARVALHO	22/02/1995
138488	CLÁUDIA DE MATOS FERNANDES	28/11/1976
133023	DIVINA APARECIDA GOMES RODRIGUES	25/10/1972
135559	ELCI RAMIRES	20/06/1969
138363	ELISA BARBOSA DE MELO DA SILVA	16/12/1971
138635	EVELLYN AMORIM DE BRITTO CAMARGO	31/03/2004
135573	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	17/03/1987
132760	GABRIELA RAMIRES BUENO	13/08/2004
134453	GIOVANNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	31/10/2001
132447	ILDA LUCIANO DE MENDONCA	06/02/1978
138633	ILZA SOARES DOS SANTOS PETRI	03/11/1991
136048	INACIA MARIA GREGORIO FERREIRA	23/08/1962
135374	IVANIR FÁTIMA BOLDORI MACHADO	13/02/1960
136697	JANIELE DA COSTA FERREIRA	06/08/1988
132721	JESSICA LOPES SERRANO	12/12/2004
139065	JUSLEI GARCIA	27/09/1988
137112	LORENI CAVALARI SOMMER	04/12/1967
134196	MARIA SEBASTIANA NOBRE DA SILVA	10/07/1986
136724	MARIA VITÓRIA RIBEIRO DA ROCHA	14/05/2001
132765	MARIANA LEÃO MARQUES DE OLIVEIRA	11/09/2004
131206	MAYARA PEREIRA CARDOSO	09/02/1995
138577	MILENE OCAMPOS GOULARTE	14/06/1999
134911	PAULINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	29/06/1985
132043	RAQUEL DO BELEM FREITAS NÓS	01/02/1966
136643	RONAN IVO DE SOUZA	26/05/1975
132637	ROSA HELENA BORGES DA SILVA	15/01/1990
137707	ROSIELY LIRIEL PEREIRA MORAES	21/07/2001
133710	SANGELA RAMIRES DE SOUZA	02/03/1994
131878	TATIANA DE OLIVEIRA CONTAR	26/01/1991
134913	VANESSA DA SILVA ROCHA	23/10/1986
139283	VIVIANY CRISTINA PEREIRA GONÇALVES	28/05/1973
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – (DOMINGO À TARDE)		
INSC.	NOME	NASC.
137748	JENIFER DIAS FERREIRA KOGA	31/08/1992
139328	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	21/05/1971
133849	MARIA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA	07/08/1981
134012	SIMPLICIA SANTOS BEZERRA	15/02/1997
AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS – (DOMINGO À TARDE)		
INSC.	NOME	NASC.
131222	BRUNA LEO ANDRADE	28/01/2000
133676	LILIANE DOS SANTOS DE QUEIROZ	16/02/1990
137004	MAYARA DE MOURA MARQUES	18/06/1987
137788	MONIQUE SOUSA DE ALMEIDA	02/10/1997
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – (DOMINGO À TARDE)		
INSC.	NOME	NASC.
137379	CEILA SILVERIA DO NASCIMENTO	03/05/1984
139052	CINTHIA FEITOSA SILVA	02/05/1982
138761	DELMA CEZARINA VIEIRA DOS SANTOS	20/04/1983
137034	ELLYZIANE CANHETH DE MELO	20/06/1991
139671	JAYNE GOMES DA SILVA	24/05/1995
133015	JULYANNE JADDE SOLIS RODRIGUES	12/04/1994
134732	MERCEDES AFONSO MENDES	22/02/1979
136000	ROSANA QUINTANA PINTO MATIAS	15/05/1979
134683	SANDRA REGINA GOMES RODA	06/07/1978
139402	THAMIRES SOARES DA ANUNCIACAO	14/05/1997
136093	VÂNIA CECÍLIA DOS SANTOS AMARAL	16/01/1979
135769	VILMA DOS SANTOS QUIRINO	12/05/1975
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – (DOMINGO À TARDE)		
INSC.	NOME	NASC.
134299	ALISSON COPPETI WOLSCHICK	04/04/1984
131127	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	05/08/1991
132707	CARLOS RIBEIRO ALBUQUERQUE	17/12/1980
131871	CÉZAR DE SOUZA FIGUEIREDO	22/01/1975
132594	DANIEL FILHO DA SILVA	12/04/1989
138562	EDMILSON PRADO DE CARVALHO	01/07/1983
132112	EDUARDO FERREIRA SANTOS	28/07/1997
138827	ERIKE MIRANDA DE AMORIM FERNANDES	04/10/1991
135357	EVERSON WILLIANS COSTA	12/07/1974
134174	EVERTON DE OLIVEIRA MONTANHA	19/04/1990
139053	FABIANO CAMPEIRO CLAUDINO	14/11/1986
137822	GEOVANE VERNEQUE RODRIGUES	26/08/1996
139333	GISELE SCHNEIDER	16/04/1995
131739	HENIO ARAÚJO DE AZEVEDO	10/10/1996
139114	JEFERSON CINTURIAO SHJAM WASKI	14/05/1982
138473	JOÃO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEIRA	20/02/1983
135665	JOHN CLEY DE SOUZA ARAUJO	02/09/1981
138679	KLEBER DOS SANTOS PEREIRA	05/09/1984
139339	LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS	11/11/1984
135174	LEONARDO LELIS MAIDANA	27/08/1997
134866	LUCAS JOSE DE JESUS SOUZA	29/11/1994
138583	LUIZ DE SOUZA	29/12/1972
135841	MAX MOURA DA SILVA	31/07/1987
135082	ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	22/05/1989
131605	RONEIR REZENDE CALVIS	04/09/1986
136671	RONNE VON GONÇALVES DA SILVA	02/02/1976
133074	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEAL	29/06/1970
131381	SIDNEY AUGUSTO DE LIMA	02/06/1979
135512	TAFAREL MARTINS MENDES	17/03/1993
133152	TATIANE DE JESUS BORGES	09/08/1984
139223	THIAGO ALMEIDA ALVES	26/07/1989
137745	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	11/06/1991
139142	VINICIUS VALENTE DE LIMA	23/04/1992
132934	WAGNER ANTUNES ROSA	11/10/1980
134655	YHAM CHAGAS CORREIA	17/10/1995

COZINHEIRO – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
134676	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA	26/09/1981
136185	ALINE ALVES MARTINS	22/05/1990
137471	ÉRIKA DOS SANTOS COSTA	30/10/1997
133433	JOÃO PEDRO CÂNDIDO	05/02/1996
132326	MARILENE ESPÍNDOLA AGUERO	13/01/1993

ELETRICISTA – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
138377	CLAUDEMIR DE SOUZA BRITES	14/01/1987
139079	CLAUDIR BATISTA GEDRO	05/10/1981
133439	EDSON DOS SANTOS NISSEL	21/04/1978
139220	EDUARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	15/08/1980
131155	ERNADES CARDOZO TEIXEIRA	19/09/1990
131541	GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA	14/07/1982
135415	JOAO ALBERTO MACHADO CABRAL	16/04/1962
139456	JOSE MARCIANO DUTRA	07/06/1966
138959	JOSÉ WILSON VAREIRO	14/09/1970
135672	RODINEY DOS SANTOS CIRIRACO	09/03/1989

FISCAL DE POSTURA E OBRAS – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
134550	ALISSON DA ROSA FERREIRA	30/12/1991
139610	CARLOS EDUARDO BENTO OLIVEIRA VILELA	21/03/2003
135998	DANIELLI AFONSO DA MOTA	23/05/1999
137315	EDUARDO DA SILVA	04/06/1995
139081	FÁBIO MARTINS CHUZUN	26/12/1985
139226	JEAN LUCAS DE SOUZA BRAGA	23/05/1996
131266	JERRY POCUBE DE PENHA JUNIOR	11/04/1999
132357	JONAS SILVA DE OLIVEIRA	09/05/1980
133817	JUDSON CHRISTIE DOS SANTOS	26/03/1992
139336	KAIO MATEUS DE CARVALHO MOREIRA	08/05/1996
136851	LUCAS TONET	27/11/1987
133082	LUIS FELIPE FERREIRA GREGÓRIO REGO	02/10/2001
135100	MARCO AURELIO TEIXEIRA	20/02/1979
136146	MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES	08/11/1979
134883	MIRIAM SILVA DE MORAIS	12/02/1993
134862	NATÁLYA RAMOS QUINTANA	20/05/1994
136606	POLIANA BARBOSA DA SILVA	03/02/1980
136195	PRISCILLA TEODORO DA SILVA	14/03/1990
138998	SILVIO DAS NEVES	20/04/1968
139490	THIAGO ALVES BARROS	07/11/1982
136297	THIAGO FARIAS FLORES	07/12/1985
136902	WEILLER AGUIAR NUNES	23/10/1991
139508	WILSON PEREIRA JUNIOR	18/03/1973

FISCAL DE TRIBUTOS – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
135604	AFRANIO CARDOZO TEIXEIRA	10/04/1981
136082	ALAN CLES DOS SANTOS MENEZES	16/10/1988
138006	ANA PAULA MIRANDA	23/05/1995
138928	ANDRÉ CANDIDO DA SILVA	02/11/1983
136200	BIANCA DOS ANJOS NOGUEIRA	17/09/1996
133282	CINTIA NEUMANN CAMARGO	12/06/2003
132957	ELLEN CINTIA DE SOUZA RAMOS	24/07/1987
134030	EMILLY LUJAN D'ELIA	17/01/2004
138391	ERIKA ARANTES DA SILVA	02/02/1986
139478	EVANDRO SANTOS MENDES	27/09/1986
138332	GABRIEL RIBEIRO MENDES	10/08/1998
134635	HEBER WELLINGTON DOS SANTOS	19/12/1993
132742	HELLEN CRISTINA ROMANO	04/06/1983
138975	HERCULES ANGELO ARANTES	09/01/1980
137635	HUGO TERUYA JUNIOR	07/01/1981
136561	IASMIN JANAINA DOS SANTOS TAVARES	13/02/2000
134557	IONARA LIMA MARTINES	18/08/1992
137453	ISABELLA PEREIRA DOS SANTOS	11/09/1998
136064	ITANER EPAMINONDAS ALVES ABRANTES	12/04/1994
137409	JANIO PRADO FERNANDES	15/01/1997
131113	JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA	01/12/1994
136905	JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	04/03/2000
139607	JOSE AUGUSTO BITTAR FILHO	07/03/1988
137848	JUSCIELLI SOUZA DE ASSIS	10/01/2003
138812	KEVIN COSTNER ROSA DA SILVA	11/08/2003
138745	LEONARDO HENRIQUE THEODORO ZANIBONI	08/11/2004
133482	NATALINA DA SILVA DE CASTRO	25/12/1976
138674	NATANAEL CORREA RODRIGUES	31/01/2000
132917	NATHALIA DA SILVA FURTADO	24/10/2004
134022	NAYARA FERREIRA SANTOS	19/05/1994
138415	ROBSON FERREIRA DE ALMEIDA	16/07/1982
132080	RODRIGO SIMÕES BARBOSA	22/05/1980
133994	STEFANIE FREITAS NÓS	24/05/1987
135808	TAYNARA CASA GRANDE DOMINGOS	19/10/1987
134946	THIAGO DAPPER COSTA DE SOUZA	12/01/2000
133528	VITÓRIA LOPES DIAS	01/01/2003
132569	WELLINGTON RODRIGO SIQUEIRA VILELA	11/10/1996
131788	WEVERTON ALEX FERNANDES DA SILVA	14/03/1990
134231	WILLIAN DE OLIVEIRA LEAL	04/06/1995
134328	YASMIN CRISTAL CAMPOS	16/07/1997

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
134378	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	20/04/1987
138304	ADRIANO SOARES OLIVEIRA	13/02/2005
132399	ARYÉ OTTONI BORGES CORDEIRO DE BARROS	10/05/1993
135457	CESAR DA SILVA VIEIRA	20/08/1986
135474	CRI VASCO DE OLIVEIRA	29/04/1982
139035	DEILON RODRIGO SILVA BRAGA	11/11/1991
133163	DIEGO AGUIRRE CLARINDO	17/10/1992

139733	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976
135901	ELIAS GONÇALVES BARBOSA	24/11/2000
135446	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	23/12/1985
138740	ERICSON MONTEALVÃO DIEHL	20/09/1988
134390	FRANCISCO IGOR DELMONDES SOUZA	08/05/1998
135289	KENNETY ANDERSON DIAS DA SILVA	12/03/1995
133595	LEONARDO FELIPE LOPES DIAS	15/03/2001
135295	LEONARDO ZAMAE WINCKLER	25/06/1990
139067	LUIZ GAVILAN LEITE	15/02/1976
136364	MARCIO BENITES	25/02/1987
139211	MARIANA GARCIA AGUIAR	02/12/2001
137988	NICANOR DA SILVA CASTRO	17/08/1973
133116	RADAMES FERREIRA DA ROCHA	24/11/1981
132636	RAPHAELA SABRINE DE SOUZA DAPPER	14/03/1997
138650	RENY CLEISON SCARIOT DA SILVA	27/01/2002
139353	RICARDO CAZALI DAL PUPO	11/03/1988
138450	ROBERTO MARTINS DE REZENDE	20/06/1971
137069	RONE CLEVERSON SCARIOT DA SILVA	01/12/1998
133226	SILAS HENRIQUE RIBEIRO SANTIAGO	02/12/1992
136296	VANDERLILY RODRIGUES PEREIRA **	03/02/1978
135021	VITOR AFONSO DE SOUZA RISSI	22/01/1993
139069	WILLAN JARA FERREIRA	03/11/1991

INSPETOR DE ALUNOS – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
138970	ADRIELLY APARECIDA DE CASTRO CENTURIÃO	22/08/1995
134953	AIDE ZILDA FERREIRA DE FREITAS	13/10/1956
139648	ANA CLAUDIA TEODORO MARTINS	10/09/1988
133966	ANDRE ALVES RODRIGUES	30/11/1981
138651	ARIELI DOMINGOS MENEZES	03/01/1997
138720	AURISTELA FRANCO SIQUEIRA	09/08/1975
134412	CARLA SIMONE LOPES SANTIAGO	30/04/1987
137508	DAIANE DA SILVA MONTEALVÃO	11/08/1989
137584	DANIELLY CORREA DE MORAES	19/01/1982
139229	DENER DE MOURA FERREIRA	23/02/1994
131643	DEVANIR SANTANA DA SILVA	19/05/1988
134511	ÉDNA THEODORO MARTINS	05/08/2002
139688	FABIANA FRANCO SIQUEIRA	09/10/1984
138039	FABIANA SANTOS DA SILVA	15/03/1990
139236	GEANNE DE SOUZA CABRAL	17/08/1989
131683	HELEN PRISCILA DIEHL DE OLIVEIRA	21/08/1982
134689	INGRID DAYANNE DE SOUZA BENITES	28/05/1993
137378	JEANIE CHRISCIÉLE SANTOS	12/09/1987
138523	JOYCIARA TOLEDO FERREIRA	28/10/1991
133903	JULIANA SILVA LÚCIO LEMES	10/11/1978
135725	KAMILY PEREIRA MUSSATO	18/12/2001
132205	KARIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	24/04/1981
131817	LÉIA MARIA DA SILVA	12/01/1962
132488	LUCIANA MARIA DA COSTA	26/06/1974
138918	LUCIANA MENEZES SANTOS	05/12/1978
131115	LUCIENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/12/1981
135647	LUIZ RICARDO ANDRADE CORDEIRO	22/05/1993
139497	NAYARA CRISTINA NUNES	30/12/1991
131425	PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO	14/10/1996
133937	ROSEMIR FERREIRA DOS SANTOS	06/10/1970
135486	SABRINA ALEXANDRA GIMENEZ MARQUES	15/04/2002
138514	SHIRLEY ALVES FERREIRA	30/11/1975
133933	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	09/10/1998
135535	SIVONETE SILVA	02/03/1969
132546	TALINA MEIRELY NERY DOS SANTOS	04/01/1993
135211	TIAGO APARECIDO COSTA	12/04/1993
134492	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	03/06/2001
132978	VITOR BRITO DE SOUZA	23/11/2001
136319	WESLEY LOPES MARTINS	16/11/1987

INSPETOR DE ÔNIBUS – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
138831	ALINE MORAES LIMA	11/03/1987
139141	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	30/06/1986
133964	ANDERSON DOS SANTOS MOURA	26/08/1988
139384	ANGELA MARIA TEODORO MARTINS	24/10/1989
131772	GIOVANE DOS SANTOS BARBOSA	10/06/1997
139555	JOÃO GUILHERME DE LIMA PEREIRA	18/01/2005
138552	JULIANY SCARIOT OLIVEIRA	20/05/2002
134443	KAYKE ALEXANDRE RODRIGUES	19/12/2003
131238	LARIANE MENDES CALISTRO	20/02/1998
135722	MARLENE BATISTA DE CARVALHO	25/09/1962
139395	SEBASTIANA DOS ANJOS SANTANA	30/07/1984
133073	SELMA LUIZ DE FREITAS	23/08/1966
135058	TATIANE ROBERTA ULRICH SANDIM	21/04/1984
134743	VANESSA DE OLIVEIRA ROSA ALVES	25/07/1999
139169	VILSON JOSE CLAUDINO JUNIOR	27/02/2003

MECÂNICO – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
137222	HUMBERTO LUIZ VILELA	08/06/1979
131162	RAFAEL DE SOUZA FERNANDES	16/01/1999
134762	JOSE VITOR FREITAS MULLER	20/06/1993

MONITOR SOCIAL – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
135462	ALAOR AZAMBUJA FILHO	18/08/1987
132211	ANA CLADEANE GUIMARÃES LEITE	28/08/1997
132595	APARECIDA ANGELITA DE ALMEIDA ESCOBAR ARAUJO	18/06/1980
134763	ARLETE APARECIDA GOMES BEJARANO	12/06/1965
138568	CLEITON ANTONIO SANTOS GARCIA	16/09/1987
134893	DIANA BORGES LOPES	26/09/1999
135848	EMILIA AIRES DO NASCIMENTO GOMES	10/04/1973
131292	ÉRICA APARECIDA CEBALHO SANTOS	14/11/1986

139219	FERNANDO GARCIA DOS SANTOS	26/03/1987
131219	GENEILSON DELMONDES SOUZA	08/01/2000
138527	HELEN CRISTINA DE SOUZA SCHUBA	07/05/1990
138654	JOYCE CARLA DOS SANTOS LOPES	24/09/2002
139513	KEILA CRISTINA SANTOS TOMAILO	09/01/1975
138920	LUCÉLIA APARECIDA GOMES FERNANDES DE AMORIM	12/10/1987
134721	LUZIA DE CASSIA DA SILVA MARTINS	22/09/1995
139448	MARIA CLAUDIA BATISTA	12/03/1987
135445	PAULA BEATRIZ D OLIVEIRA NEVES	17/02/1999
138954	PIETRO FERNANDO DA SILVA FREITAS	20/02/2001
131620	ROSECLEIA MARTINS DE SOUZA REZENDE CALVIS	30/04/1989
131173	SANDRA HELENA PINTO ZEFERINO	27/05/1981
135386	SARA DE ALMEIDA RIQUELME	01/09/1984

MOT. TRANSP. ESCOLAR CAT. D – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
132658	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	05/07/1992
134144	ALFRANIO GABRIEL MACHADO PALHANO	23/06/1989
136710	CARLOS HENRIQUE ALVES DE AQUINO	28/06/1987
134671	CLEUDEMIR APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA	23/07/1971
138440	DEILLER DIALHES GOMES RIBEIRO	20/02/1982
135596	FRANCISCO RAMAO DE BARROS VAREIRO	24/01/1987
131069	GUILHERME HENRIQUE SILVA JUNQUEIRA DA CUNHA	26/11/2000
135729	IDEVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	16/06/1960
138596	JAIR SOARES	13/05/1980
138174	JOÃO CARLOS FERREIRA DA COSTA	27/09/1986
131320	JODSON MAYLON ANJOS LODY	02/04/1992
131195	JULEIDE CRISPIM DA SILVA	04/06/1972
136343	JUSCELINO CORRÊA	31/05/1978
134422	LUZIANO FARIAS DOMINGOS	29/05/1967
135015	MARCIANO ELÍSIO FERREIRA	20/12/1980
139309	MARCOS VINICIUS GOMES ROMEIRO	25/03/1998
139491	MICHEL TRINDADE ANUNCIATO	11/05/1993
132809	PEDRO JONIVAL DE CAMPOS ARRUDA	28/06/1983
135874	REINALDO TOLEDO	16/08/1975
139076	RENATO VICENTE FILHO	11/06/1980
134130	ROBERTO PEREIRA ALVES	26/01/1973
138609	RODNEI MORAES DA SILVA	29/10/1987
132445	RONALDO RAMOS	21/04/1975
131300	THIAGO AUGUSTO LEMOS DE MOURA	08/12/1981
137550	TIAGO SANTOS DE MELLO	27/11/1990
134126	VALMIR ELIAS DE SOUZA	02/10/1979
137565	VALTER LUIS PEREIRA GONÇALVES	15/03/1982
138549	WAL VENÂNCIO OLIVEIRA	08/12/1974

MOTORISTA CATEGORIA D – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
138864	ADALBERTO BLANCO MACHADO	19/08/1982
137424	ADÃO RITA DE SANTANA	11/10/1962
131711	AGEU ALVES DA SILVA	20/06/1983
135720	ALESSANDRO RODRIGUES	17/01/1980
134420	ANTONIO CARLOS MOREIRA FILHO	14/02/1974
135907	ANTONIO ROBERTO MORO	04/10/1966
137611	AURI SANTIAGO DE ASSIS	04/07/1965
138784	CÁSSIO TORRIS CALAZANS	23/03/1994
137429	CLEDERSON CORREA DE SOUZA	12/10/1988
131870	CLEITON EDIR FERREIRA DUARTE	04/05/1984
135633	DINARTE OLIVEIRA FURTADO JUNIOR	28/11/1980
139549	EDER GOMES CRISTAL	17/07/1974
135260	FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS	22/11/1978
139547	FELLYPE FERREIRA DOS SANTOS ALBINO	22/12/1992
134788	FERNANDO CARLOS DA SILVA	02/09/1975
139626	IVAIR MIGUEL BOLDORI	29/09/1970
134034	IVANILDO FRANCISCO FERREIRA	12/11/1977
138501	JORGE NASCIMENTO DE CARVALHO JUNIOR	24/03/1970
132324	JOSE PETRONILIO DE SOUZA NETO	24/07/1992
133739	LEANDRO DA CRUZ CEZIMBRA	24/11/1987
134714	LEANDRO PEREIRA DE SOUZA	23/01/1998
139232	LEANDRO SOLIS DE OLIVEIRA	03/08/1987
131744	LUCIANO ALCANTARA DE SOUZA	04/01/1985
134952	LUIS GUILHERME OLIVEIRA DE MORAIS	15/03/1996
139167	MARCELIO SILVA SANTANA	18/12/1976
138655	MÁRCIO FERREIRA DE ALMEIDA	13/09/1983
134340	NEY ANTONIO MOREIRA GOMES	15/08/1979
135051	NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA	10/04/1987
135401	ONÉSIMO FAUSTINO DA SILVA	16/03/1982
139559	ONILDO DELFINO DIAS	27/09/1965
139641	RAI ALMEIDA ALVES	24/09/1998
139683	RAILSON GOMES DA SILVA	23/11/1981
136407	WALLISON PHELLIPY TAVEIRA FERREIRA	13/10/1999
134693	WENDEL ARTHUR DA COSTA CAVALARI	24/07/1987

MOTORISTA CATEGORIA E – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
134459	AGILBERTO RODRIGUES RIBEIRO	02/09/1974
131257	ALEX DOS SANTOS ZACARIAS	05/12/1988
139110	ALFREDO NASCIMENTO DA COSTA	25/03/1963
136416	ANDERSON AUGUSTO REIS COELHO	23/09/1988
139727	CESAR APARECIDO DE FREITAS SALES	13/01/1975
135328	CEZAR GONÇALVES CAMERA	11/04/1985
138000	CLAUDINEI BARBOSA NOGUEIRA	17/03/1977
133646	EDILSON DO PRADO SILVA	01/01/1972
137715	ELANILTO SANTANA DE SOUZA	08/09/1968
133921	FABIANO IVAN CORONEL ALMADA	05/11/1987
137172	FÁBIO MARTINS PALERMO	11/06/1988
135354	GUTEMBERG GOMES DE ALMEIDA DA ROSA	06/10/1983
133667	MANOEL DE OLIVEIRA	04/09/1969
139202	MAURO OLEGÁRIO COSTA	28/01/1980
134908	NÉUTON LIMA BILAIA	16/04/1993

135947

WILLIAN NAVIER ORTIZ

25/03/1982

NUTRICIONISTA ESF - (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
135721	ALINE DA SILVA MAIA SCUDELER	31/03/1986
138432	ARIANE DA SILVA MENEZES	24/09/1991
136940	BRUNA LAÍS TONETE RAMOS	08/02/1997
138565	CAROLINA LAIS DOS SANTOS	03/06/1996
136891	EDENIR PARAGUASSU DE OLIVEIRA	21/02/1978
139396	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	12/05/1977
139373	GABRIEL BARBOSA DELMONDES DE MORAES	16/03/1998
138252	HIASMIN APARECIDA VALADÃO COLMAN	28/10/1998
138331	INGRÍD VITÓRIA ARAUJO CARLOS	07/03/2000
138153	ISABELLA FLORES MONTEIRO	23/05/2000
138467	ISABELLA PEREIRA DA SILVA	07/10/1999
138961	JOANNA D ARC LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/10/1978
137944	JOYCE MACENA LOPES	09/04/1996
136095	JUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	03/04/1976
139637	JULIANA VONIJONE COSTAMILAN	18/07/1990
138378	LÍDIA VIEGAS TENORIO DA SILVA SANTOS	10/05/1990
135429	MARCOS BARBOSA OJEDA	13/04/1973
139438	MARIANA DELGADO ARGUELLO	08/09/1995
135892	RAYSSA KYNVILIN XAVIER DA COSTA FLORES	05/08/2000
139090	ROBERTA AMARO DA SILVA	29/10/1988
139692	SANDRAMARA SASSO	08/08/1989

OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
137582	CORIOLANDO NASCIMENTO DA COSTA	09/09/1961
138551	DEVITI ELDEBRANDO FREITAS CORREIA	13/02/1991
137956	GIAN GUILHERME FERREIRA DE ASSIS	16/08/1998
138671	GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO	29/10/1987
138806	JOSE JUBERTO VIEIRA DOS SANTOS	28/07/1970
133737	LEONARDO DELMONDES DA SILVA	02/06/2000
138987	MARCELO NUNES MANOEL	29/06/1993
134516	MAXISUL FERREIRA LIMA	11/08/1981
132703	ROGERIO DE LIMA PEREIRA	23/09/1994
133970	WILLINI LUCAS ALVES CAMARGO	08/06/1996

PEDAGOGO ASSISTÊNCIA SOCIAL – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
136217	ADRIANA CRISTINA LOPES FERREIRA	19/02/1980
138408	ADRIANA LAUXEN	19/11/1974
138021	ALESSANDRO ARGUELHO SOUZA	21/06/1977
138957	ALYNE MENEZES AJALA	10/02/1982
133684	ANA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	14/12/1978
135305	ANA LICE DAS NEVES VIANA DE CARVALHO	13/05/1983
132304	ANDREA DOWE DOS SANTOS GONCALVES	15/04/1965
135675	ANGÉLICA CAPRILES SANTOS	21/08/1977
138934	ATOS PEREIRA DE PAULA	19/05/1989
139289	AURORA MARIA ALVES PINTO	04/05/1964
137352	BRUNA DAHLKE	07/08/1989
133014	BRUNA MARCON	04/07/1993
131282	CAMILA BENDE FURTADO	01/12/1982
133329	CAROLINE BARROS DOS SANTOS	19/05/1997
132396	CIBELE DA FONSECA	20/05/1982
135560	CRISLAINE DE SOUZA OJEDA	19/07/1994
139447	CRISTIANE MORALES	21/07/1979
135557	DAIANE DE OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS	17/10/1995
139388	DAMARES GONGORA MOREIRA ALVES	24/03/1982
131704	DAYANA VILELA LOPES	27/05/1987
133120	DAYANE PEREIRA TEODORO	17/04/1985
133958	DEONICE CANDELÁRIA DA SILVA	02/02/1967
134945	DIONE ALVES ROSA	28/08/1991
137468	EDINALDA FURTADO LOPES	03/07/1974
139519	ELAINE DE ASSIS BORGES	09/02/1973
139367	ELENIR SANTOS DA SILVA	21/01/1984
135739	ELIENE VILELA DA SILVA	13/10/1973
139587	ELIZETE DA SILVA RODRIGUES	27/04/1970
134448	ELZA DE SOUZA FRANK	18/11/1972
137969	ESTEFAMY SATSUKI MIYAKE	30/04/1988
134852	FATIMA APARECIDA LOPES FLORES GERTRUDES	18/09/1970
131464	FERNANDA GABRIELA MARQUÊ DA SILVA	08/02/1988
131201	FLAVIELLY CAMPOS FRANCO FABRÍCIO	21/07/1997
134781	GIRLENE DO NASCIMENTO ALVES	15/10/1980
131521	GIVALDO VALÉRIO DE LIMA	31/08/1982
135291	JAQUELINE SANTANA DO PRADO	22/01/1970
134758	JUCÉLIA DA SILVA MENDES	08/09/1984
139160	JULIA HELENA MARTINEZ PEREIRA	28/08/1996
135568	JULIO CEZAR BATISTA DORETO	01/03/1992
136256	LAUDICEIA SIMONE BORIN	22/06/1979
136752	LENI AIRES FONTOURA	24/12/1965
138894	LUCIANO SIMÕES CERQUEIRA	14/04/1983
139179	LUCILENE GIMENES MARIM LUBAS	26/03/1980
139371	LUCINEIA RODRIGUES PERDOMO	16/08/1968
135113	LUZIA BENTO SOARES	11/08/1969
138409	MARCELO ALVES DA SILVA	13/11/1974
135346	MARCIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	29/03/1978
135623	MARIA ELENA FRANCO RAMIRES	22/07/1971
134837	MARIA FABIANA GARCETE CANDIA	04/02/1983
139206	MARIA JULIANA PEREIRA BATISTA	17/07/1995
135089	MARIA LUCIA BARROS BARBOSA	28/09/1981
135545	MARIANA SANTANA DOS SANTOS	18/07/1993
135502	MARINÉS BATISTOTI GIMENEZ **	14/01/1982
134116	MARLUCY CLELIA DE SOUZA PINTO	28/02/1988
136105	MICHEL BIANCA SANCHES	06/09/1994
135613	NARALINCE OLIVEIRA SANTOS	25/11/1987
134729	PATRICIA MARQUES DA SILVA	08/04/1983
137930	PIERRE PEREIRA BONFIM	14/12/1981

134225	QUÉSIA SILVEIRA DE MIRANDA CUEVAS	28/11/1988
131765	RENATA BARBOSA	24/01/1994
136165	RITA APARECIDA VIEIRA LOPES	22/05/1980
139685	RODEVANE DELFINO PEREIRA	21/06/1969
139181	ROSIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	13/10/1988
135853	ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA	11/09/1996
139634	ROSIMAR RODRIGUES CAMPOS	30/07/1981
135570	ROSYLENE CORRÊA DA SILVA AGUIAR	19/03/1981
136855	RUTILEIA DOMINGOS FRANCO BARBOSA	01/01/1982
138622	SANDER MARA OJEDA	09/12/1955
133605	SENIRA DA ALMEIDA	07/03/1976
139539	SILVANA GIOVANONI RIBEIRO BOLLER	20/08/1978
133309	SIMONY ORTIZ RIBEIRO	30/07/1984
131787	SUELI NUNES FERREIRA	27/11/1975
136194	SUELLEN APARECIDA VINCI CARLOS	07/10/1989
138625	SYGMA OJEDA QUEIROZ	29/07/1984
133852	TAMIRES MELO DA SILVA BORGES	11/07/1988
133224	TANIA DOS SANTOS	11/03/1979
133761	TATIANE JORGE CHAVES	27/10/1981
132719	TATYANY VILELA BARBOSA	22/03/1999
132236	VIVIANE REGINA DOS SANTOS PEREIRA	02/07/1985
136113	ZULENE MONTALVÃO FELIPE MOREIRA	14/03/1988

TÉCNICO AGROPECUÁRIO/AGRÍCOLA – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
134848	DIEGO APARECIDOS SANTOS KOTSI	07/04/1986
133981	ELISSANDRO DO NASCIMENTO	08/12/1986
134947	JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	13/09/1992
139623	MARCOS MENDES DA LUZ	13/06/1983
135615	PAMELA MARIA DOS SANTOS DE MORIZ	31/07/1991
136744	ROMÁRIO LIMA DE OLIVEIRA	21/07/1994

TÉCNICO CONTÁBIL – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
133674	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	14/12/1964
138940	ENZO RODINELIO SOL	11/09/1974
131401	JOSIANE GRANCE SENTURIAO	17/06/2000
135752	LILIAN CRISTINA FASUTINA DA SILVA	06/11/1978
134894	MAGNO DE SOUSA CAVALCANTE	11/02/1995
135784	SALVADOR RAMOS DA GAMA	24/05/1968

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – (DOMINGO À TARDE)

INSC.	NOME	NASC.
138786	ADRIANO PEREIRA MUNIZ	25/05/1985
135375	ALAN TOMASI	10/06/1990
134983	ALINE DA SILVA ARTEMAN	15/07/1983
136811	ANA FERNANDA NUNES PEREIRA	15/12/1991
136054	ANDREIA PEREIRA FONSECA	15/06/1984
132819	ANTONIA MARIA VICENTE	01/03/1964
139128	APARECIDA MACIEL MATOSO	05/04/1983
138906	APARECIDA PAULINA DA SILVA	28/10/1986
138613	APARECIDA RIBAS	22/10/1981
137865	ARIELLY DA CRUZ SANTANA	01/01/2001
135877	CELINE SCHERNER	01/02/1989
133487	CHIRLES FERREIRA LUIZ	21/08/1978
131045	CRISTINA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/06/1986
139136	DEIVID SILVA GOMES	09/04/1989
131108	DENIZE DE FARIAS	25/07/1988
138246	DIONISIO BARBOSA DOS SANTOS	28/08/1966
138755	EDIPO PEREIRA KULHAVI	16/06/1988
131827	ELAINE DOS SANTOS BORGES	29/09/1983
135142	ELIANE FIRMINO BRITES	30/06/1981
139145	ELISANDRA FERNANDES	26/06/1980
131738	ELISANGELA MARIA DE JESUS	08/02/1977
133243	EMIDIA LUGES DA SILVA OLIVEIRA	13/10/1984
139632	ERICKA SARDINHA DA SILVA ROMERO	19/01/1985
139567	ERIVELTO CAMPOS DOS SANTOS SILVA	14/02/1986
131391	FERNANDA DO CARMO FERREIRA	30/03/1990
132270	GEISILAINE DE OLIVEIRA SILVA	23/05/1993
133423	INDIANARA DA SILVA SANTOS	02/06/1994
132084	JAQUELINE DA SILVA MORAES BARBOSA	21/09/1983
132300	JENNIFER DOS SANTOS PERES DA SILVA	02/12/2001
133070	JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	15/09/1991
131900	JOSELENE DE ARRUDA DA SILVA	30/01/1986
137552	JOSIANE BARBOSA PITALUGA GOMES	05/10/1983
133196	JUCILENE MARIA DOS SANTOS	21/02/1977
135471	KEILA JULIANA OLIVEIRA DE AMLEIDA	28/07/1983
137334	KEYLLA RORIZ RODRIGUES	02/04/1989
131517	LAIANA BALZ DORNELLES	30/03/1987
131079	LARISSA GALDINO MOTTA	08/10/1998
133506	LARISSA NOGUEIRA DE FARIAS	05/12/1998
134070	LUZIANA DE SOUZA BRITES NOGUEIRA	01/09/1980
138109	MAK DAVISON MOREIRA DE ALMEIDA	21/02/1986
135828	MANUELI CAROLINE DE ABREU	04/01/1993
134082	MARCILENE JISELE COELHO	06/06/1990
132105	MARCOS ANTONIO SILVA RIBEIRO	22/06/1999
132899	MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO	20/11/1966
138802	MARINALVA PAULINA DA SILVA	28/04/1981
132808	MARTHA CARLOS DA SILVA	30/09/1975
134481	NAZARE BRITO DA SILVA BAUER	14/01/1981
134522	NEUZA DA SILVA SOUZA	26/11/1971
132655	NOELIA MENACHO DE RIVERO ANDRADE	20/10/1986
137388	OZANA HORTIS FERNANDES	31/08/1978
137134	PÂMELA SOARES DOS SANTOS	18/06/1991
138915	RAFAELA CORREIA DE FREITAS	13/10/1989
131243	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	10/07/1990
138477	ROBERVAL GIMENEZ MONGELO	30/08/1975
133891	ROSA MARIA DOS SANTOS	20/12/1971
134725	ROSEMARY GUIMARAES DA SILVA	13/06/1970

139315	SALETE KOCHHHANN VIEIRA		07/07/1984
131682	SÉRGIO DE BARROS CALÇAS FILHO		02/03/1980
131802	SIMONE SOUZA COSTA KIRCH		11/06/1980
139050	SUELLEN SAMANIEGO MOREL		17/09/1987
139084	TAMYRES ANAZIR OLIVEIRA DE SOUZA		11/08/2000
139616	TEREZINHA DA SILVA PORTO CONSOLINI		14/10/1969
139164	THALLYA DELMONDES SOUZA		23/11/1998
136414	THAYS KELLEN LUCINDA DA SILVA		22/12/1993
135498	THIARA DE ARANTE APOLINARIO		25/04/1990
134054	VANESSA DOMINGUES MACEDO		29/04/1995
134429	VINICIUS DOMINGUES MACENO		07/09/2001
139324	WESLEY LIMA BARBOSA		05/04/1990
137846	WILLIAN FALCAO JAQUES		18/11/1985
134086	YASMIN CRISTINE BALDO DE OLIVEIRA		06/12/1993
TÉCNICO EM INFORMÁTICA – (DOMINGO À TARDE)			
INSC.	NOME		NASC.
136490	ALYSON PINHEIRO DA GAMA		29/06/1998
134957	DANIEL DE BARROS CAMARGO		23/11/1970
133428	LUCAS VAZ NEMEZIO DA SILVA SILVEIRA		06/11/1995
139695	RAQUEL NASCIMENTO SANTOS		29/03/1996
138845	RAUL SANSANOVICZ DE MOURA		08/03/1991
134982	VALENTIM ANTONIO RODRIGUES NETO		03/06/1979
138822	WESLLEY LUIZ DE OLIVEIRA		13/10/1981
TÉCNICO EM LABORATÓRIO – (DOMINGO À TARDE)			
INSC.	NOME		NASC.
137586	JUDSON MATIAS DE ARRUDA DOS SANTOS		16/06/1999
134044	NATALIA RAMOS PEREIRA		23/01/1995
134190	RAQUEL DA SILVA		01/09/1971
138166	VERA LUCIA GOMES DE ALENCAR		03/01/1976
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – (DOMINGO À TARDE)			
INSC.	NOME		NASC.
132296	CLEONICE GALLI		05/11/1965
135590	DANIELA FERNANDES DUTRA		05/07/1976
139275	EDIPO FELIX PEREIRA		23/02/1989
134338	EDSON HIROJI TANAKA		30/11/1968
134843	LORRAYNE PONTES PEREIRA		21/11/2001
135959	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS		05/01/1973
132054	RENATA MARCELLI ANGELO CALDEIRA CABESTRE COSTA		06/11/1979
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – (DOMINGO À TARDE)			
INSC.	NOME		NASC.
135126	ALDEMIR CANHETE FILHO		27/10/1969
136935	ALEXANDRER ANTUNES FERREIRA		21/10/1987
133090	AMELIO BAIS NETO		06/12/1988
133280	ANDRESSA MARTINS MOTA		12/12/1995
134509	CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS		08/09/1993
139472	CELSO PEREIRA DE ALMEIDA		03/12/1967
132303	DAUTULIO BRUNO GOMES FERREIRA		21/10/1992
134650	DENNY PEREIRA FREITAS		05/11/1981
139734	EDSON ESNARRIAGA		17/09/1963
135132	ELDER VIANA DE FREITAS		14/02/1996
133452	ELEN MARA LEANDRO DA COSTA SILVA		28/05/1988
139365	ELENIR PEREIRA DE ASSIS		24/09/1972
133248	ELIZABETH CARDOSO CORNELIO		25/04/1982
132597	EVANDRO CARLOS KIRCH		10/05/1975
139492	EVERALDO CAVALHEIRO PINTO		22/06/1950
135503	EVERSON CHAVES PRATES DE JESUS		29/06/1994
134345	GABRIELA SANTOS BATISTA		15/06/1998
137547	GILVANE FERREIRA DA SILVA		15/02/1983
131122	GISELE MARÇAL PIMENTA		01/11/1978
131841	HASSEN FREIRE ALLI		17/12/1978
137045	ISABEL CRISTINA DA SILVA		08/08/1971
138722	IVAN FRANCISCO FERREIRA		21/05/1976
135472	IVY MARA BRONEL DOS SANTOS		16/08/1977
139591	JACKELINE VEIGA BARROS DE CARVALHO		22/08/1983
132931	JENYFER SOUZA DOS SANTOS		18/03/1989
136654	JESSICA CRISTINA BARBOSA LEQUE		14/03/1991
131835	JULIANI ZANIN		12/01/1988
135363	KATIUSCI MAYARA TOLEDO LOVERA		21/07/1993
137293	KLEBERSON OLIVEIRA DA SILVA		12/08/1996
139530	LEANDRO APARECIDO DA SILVA		03/10/1990
131285	LIZ NOÉLIA OZUNA SANCHEZ		15/05/1995
134081	LUCIMAR LEMES DE SOUZA		25/08/1971
135898	MARIA JOSE DA SILVA JARA		08/03/1972
135753	MARIA VANESSA DOS REIS ARMADA ESCOBAR		02/01/1981
133338	MARIELLY BRITO ALCANTARA		07/12/1993
138569	MARISLEY BATISTA SILVA		24/02/1982
138291	MATHEUS VINICIUS TAKAO FERNANDES		07/09/1995
139242	MAYNARA PEREIRA DOS SANTOS		24/03/1994
133658	MONIQUE DUTRA MUNHOZ		24/01/1983
137884	NELI PEREIRA DA SILVA		27/08/1980
131992	NELSON DE SOUZA AGUILERA		24/02/1985
137393	NEUCI TAVARES MARTINS MIRANDA		08/02/1970
132349	PÂMELLA EMANUELLE DA COSTA ARANDA		07/06/1998
137731	PATRICIA PENA ZANELLA		12/06/1995
138436	PATRICK APARECIDO PEREIRA DOS REIS VIEIRA		15/01/1981
133847	RODRIGO GRANJA PILATTI		07/01/1981
133394	RONEY JUNQUEIRA AZAMBUJA		10/01/1978
139298	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA		03/08/1973
136762	SORAIA THEODORO DE ALCANTARA		26/12/1971
138816	TIAGO KAMINICE BREGANTIM		05/10/1984
139575	VILIAN MARTINS DE ALENCAR		23/01/1986
132696	WAGNER DOS REIS COSTA		20/05/1982

** candidato portador de deficiência.

Art. 23º - A relação nominal das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** por descumprimento do item 5.6.2 do edital de abertura, que não permitia a inscrição para mais de um cargo para o mesmo período, sendo homologada somente a última inscrição do candidato com pagamento e/ou isenção por período.

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
138424	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (SÁBADO À TARDE)	MIGUEL DE OLIVEIRA CONTAR	20/07/1995
135900	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - (SÁBADO À TARDE)	JEANE DE OLIVEIRA MARTINS	09/07/1994
131948	AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - (SÁBADO À TARDE)	ROSEMIR FERREIRA DOS SANTOS	06/10/1970
133720	CONTADOR - (DOMINGO DE MANHÃ)	EMILIO TRIGUEIRO DA SILVA	26/04/1990
134891	CONTADOR - (DOMINGO DE MANHÃ)	HANDERSON MOLIN BRUN	19/12/1988
131404	CONTADOR - (DOMINGO DE MANHÃ)	JOSIANE GRANCE SENTURIAO	17/06/2000
134498	ENFERMEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - (DOMINGO DE MANHÃ)	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	02/08/1984
134955	ENFERMEIRO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - (DOMINGO DE MANHÃ)	THAYS SILVA DE OLIVEIRA	27/10/1995
131040	MERENDEIRA - (SÁBADO À TARDE)	JAQUELINE DO NASCIMENTO	31/12/1998
132698	MERENDEIRA - (SÁBADO À TARDE)	KARIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	24/04/1981
132999	PROCURADOR JURÍDICO - (DOMINGO DE MANHÃ)	ELLEN KARINE MARTINEZ DOS SANTOS	07/07/1995
131203	RECEPCIONISTA - (SÁBADO À TARDE)	PATRICIA MARIA SOARES DE SALES	29/09/1982
132221	VIGIA - (SÁBADO À TARDE)	WILIAN DOS REIS PEREIRA	24/09/1989

Art. 24º - A relação de pedidos especiais para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, no prazo estabelecido em edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

Art. 25º - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC.	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
137779	ELIEBER BATISTA DOS SANTOS	PEDREIRO - (SÁBADO À TARDE)	SIM	SIM - LEDOR	SIM
135704	MERLUZA GREGORIO PONTES	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - (Sábado à tarde)	SIM	SIM - LEDOR	SIM
131121	NÍKOLAS PAIVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (Sábado à tarde)	SIM	SIM - USO DE APARELHO AUDITIVO	NÃO
136189	NÍKOLAS PAIVA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - (Domingo à tarde)	SIM	SIM - USO DE APARELHO AUDITIVO	NÃO
134500	CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS	AUDITOR EM SAÚDE - (DOMINGO DE MANHÃ)	NÃO	SIM - FONTE TAMANHO 14	NÃO
134509	CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - (DOMINGO À TARDE)	NÃO	SIM - FONTE TAMANHO 14	NÃO
136305	VANDERLLY RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (SÁBADO À TARDE)	SIM	NÃO	NÃO
133527	LUCIANO DE OLIVEIRA QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO - (DOMINGO DE MANHÃ)	SIM	NÃO	NÃO
137753	IVONE DOS SANTOS POLTRANIERI	COPEIRO - (SÁBADO À TARDE)	SIM	NÃO	NÃO
139238	JULIANA CORREA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO - UBS 24H - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (SÁBADO À TARDE)	SIM	NÃO	NÃO
137066	REBECA DA SILVA TEIXEIRA GOMES	ENFERMEIRO - UBS 24H - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (SÁBADO À TARDE)	SIM	NÃO	NÃO
136358	NADIELY DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL - (DOMINGO DE MANHÃ)	SIM	NÃO	NÃO
136296	VANDERLLY RODRIGUES PEREIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (DOMINGO À TARDE)	SIM	NÃO	NÃO
135502	MARINÊS BATISTOTI GIMENEZ	PEDAGOGO ASSISTÊNCIA SOCIAL - (DOMINGO À TARDE)	SIM	NÃO	NÃO
132053	BRUNO RIBEIRO VILLELA	PROCURADOR JURÍDICO - (DOMINGO DE MANHÃ)	SIM	NÃO	NÃO
137785	RAFAEL DE MORAES PEREIRA	PROCURADOR JURÍDICO - (DOMINGO DE MANHÃ)	SIM	NÃO	NÃO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC	CARGO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
134040	LUCAS RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO - UBS 24H - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Lauda médico fora do prazo previsto no item 6.4.1.1 do edital de abertura.
138894	LUCIANO SIMÕES CERQUEIRA	PEDAGOGO assistência social	Lauda médico fora do prazo previsto no item 6.4.1.1 do edital de abertura.
133969	TANIA CRISTINA DOS SANTOS BORGES	PROFESSOR REGENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Ausência de pagamento da taxa de inscrição
131790	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ausência de pagamento da taxa de inscrição
132238	IRINEU RICARDO FILHO	ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO - (DOMINGO DE MANHÃ)	Ausência de pagamento da taxa de inscrição
132847	AMARILDO SANTANA DELMONDES JUNIOR	MOTORISTA CATEGORIA A, B E C - (SÁBADO À TARDE)	Ausência de pagamento da taxa de inscrição
135106	IAGO SILVA BRITO	MOTORISTA CATEGORIA A, B E C - (SÁBADO À TARDE)	Ausência de pagamento da taxa de inscrição
139285	NATASSHA PINHEIRO GARCIA AYRES	ODONTÓLOGO UBS - (DOMINGO DE MANHÃ)	Ausência de pagamento da taxa de inscrição
132240	IRINEU RICARDO FILHO	PEDAGOGO ASSISTÊNCIA SOCIAL - (DOMINGO À TARDE)	Ausência de pagamento da taxa de inscrição
131695	MÁRIO OLI DO NASCIMENTO	PROCURADOR JURÍDICO - (DOMINGO DE MANHÃ)	Ausência de pagamento da taxa de inscrição

Art. 26º - Não houve inscritos para os cargos de FONOAUDIÓLOGO EDUCAÇÃO, TERAPEUTA OCUPACIONAL ESF e FONOAUDIÓLOGO ESF.

Art. 27º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito de Jaraguari - MS

SONIA SUELI SERAFIM DE SOUZA REINA MARTINSPresidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS**ANEXO I - REQUERIMENTO ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Eu, acima qualificado, devidamente inscrito no Concurso Público 01/2022 do município de Jaraguari/MS, venho perante a comissão organizadora de concurso público para requerer a alteração de horário de minha prova, em razão de minha religião de sabatista.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do Candidato

Eu, _____,

Pastor da Igreja _____, declaro que o(a) candidato(a) acima qualificado está em plena comunhão com a igreja, sendo considerado(a) membro regular desta denominação religiosa.

assinatura do pastor ou representante da instituição religiosaOBS: O prazo para envio deste requerimento em link específico no site do IPPEC é até o dia **18/02/2022**.

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 002/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1450/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 082/2019**

No EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 002/2020, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Diário Oficial de nº 3031, no dia 11/02/2022.

Onde se lê: Empresa: **INFOCOMP INFORMÁTICA – EIRELI - ME****Leia-se:** Empresa: **REDE GIGA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Saúde

EDITAL n. 32/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CURRÍCULO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS E TÉCNICOS.**

1.0 Conforme edital n.º 09/2021 - **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA**, do Processo Seletivo n.º 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA a profissional conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia subsequente da data da publicação deste edital para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS. Contatos (67) 3251-1016 – E-mail: sesaujardim@yahoo.com.br.

1.1 Os documentos à serem apresentados serão aqueles citados no item 6. Da contratação e lotação, do edital 01/2021 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O não comparecimento implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado no processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

1.3 Conforme itens 6.1 e 7.4 do Edital 01/2021 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
5	###.649.721-##	CARLA DAYANA OLIVEIRA	20/09/1985	10

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 08/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública – PLATAFORMA WEB/DESKTOP, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos e especificações constantes no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 de março de 2022 às 08:00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Jardim/MS, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações .

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 – Centro, no horário das 07:00h às 13:00h, informações através do Telefone (067) 3209-2500 e através do e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com .

Jardim/MS, 10 de Fevereiro de 2022.

Cleide A. Dias Portilho

Secretária Municipal de Finanças e Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 191/2022-DRH - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 10 de fevereiro de 2022.

A **Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **JULIANO FLORES GONÇALVES**, matrícula 2585-1, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Obras;

ART. 2º - Nomear, **JULIANO FLORES GONÇALVES**, matrícula 2585-1, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Obras;

ART. 3º - Fica concedido **Insalubridade Grau Máximo de 40%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2022.

Drª **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

PREFEITA MUNICIPAL

Materia enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 190/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA ALCINDA PANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 10 de fevereiro de 2022.

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **07/02/2022 a 07/05/2022**.

MARIA ALCINDA PANÁ – matrícula 65-5 detentora do cargo efetivo de professora, referente ao período aquisitivo de **10/03/2004 a 09/03/2009** – lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

PREFEITA MUNICIPAL

Materia enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 169/2022-DRH - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 08 de Fevereiro de 2022.

A **Prefeita Municipal de Jardim** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **MARCOS LEANDRO CACERES DE JESUS**, matrícula 3333-1, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE SETOR 2 – DAS 5**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Obras;

ART. 2º - Nomear, **MARCOS LEANDRO CACERES DE JESUS**, matrícula 3333-1, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Obras;

ART. 3º - Fica concedido **Insalubridade Grau Máximo de 40% e Adicional Noturno de 25%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2022.

Drª **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

PREFEITA MUNICIPAL

Materia enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 175/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MARTIN EUSTACIO BRUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de fevereiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **14/02/2022 a 14/05/2022**.

MARTIN EUSTACIO BRUN – matrícula 96-1 detentor do cargo efetivo de zelador, referente ao período aquisitivo de **23/05/2002 a 22/05/2007** – lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita**PORTARIA N.º 171/2022-DRH - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 08 de Fevereiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Exonerar, **MARIA APARECIDA FERNANDES NUNES**, matrícula 3022-1, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE ÁREA – ADI 3**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Obras;

ART. 2º - Nomear, **MARIA APARECIDA FERNANDES NUNES**, matrícula 3022-1, no Cargo em Comissão de **GERENTE DE SETOR 2 – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Obras;

ART. 3º - Fica concedido **Insalubridade Grau Máximo de 40% e Adicional Noturno de 25%** sobre o vencimento base da servidora.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita**PORTARIA N.º 168/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 08 de Fevereiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento FG – 429** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Departamento de Tributação e Cadastro:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO FG	JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA	1189-11	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Gabinete da Prefeita**PORTARIA N.º 166/2022-DRH - DISPÕE SOBRE CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 08 de Fevereiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o

que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART 1º Fica concedida a Gratificação **Evento FG – 429** ao servidor abaixo relacionado, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Símbolo	Nome	Matricula	Gratificação
GRATIFICAÇÃO FG	ERASMO DAMIÃO DUARTE	2040-1	100%

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01/02/2022.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****DECRETO Nº 009/2022**

“ Nomeia Coordenadores Municipais de Defesa Civil (COMDEC) e dá outras providências. ”

GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como Coordenador Municipal de Defesa Civil – (COMDEC), do Município de Juti – MS, o 1º Tenente BM DIONALDO MORINIGO, matrícula 116337021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Juti/MS, com ônus para a origem, nos termos do Decreto “P” N. 81, de 1º de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.748, de 03 de fevereiro de 2022, página 218.

Art. 2º. Fica nomeada como Coordenadora Municipal Adjunta de Defesa Civil, do Município de Juti – MS, a servidora Ana Paula Bueno da Costa Rodrigues.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 039, de 26 de junho de 2017 e Decreto n.º 068, de 27 de agosto de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Processo de Regularização Fundiária-REURB Nº001/2022

Lei Municipal nº552/2018 – Lei Federal nº13.465/2017

Requerente: ANDREIA APARECIDA MORASSUTE CASSAVARA

(Procedimento administrativo de REURB-Regularização Fundiária Urbana)

Através do presente, o MUNICÍPIO DE JUTI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, centro, nesta cidade, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, GILSON MARCOS DA CRUZ, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao Artigo 24, §5º da Lei Municipal nº552/2018, FAZ SABER e torna público aos que do presente Edital tiverem conhecimento, que encontra-se autuado no Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, uma solicitação de REURB-Regularização Fundiária Urbana, figurando como Interessada/Requerente, Srª. ANDREIA APARECIDA MORASSUTE CASSAVARA, CPF nº104.722.811-43, de um (01) imóvel determinado pelos Lotes nºP/01 (parte do um) da Quadra nº109 (cento e nove), com a área de 400,00ms² (Quatrocentos Metros Quadrados), devidamente registrado em nome da Municipalidade junto a matrícula nº20.831 do Registro de Imóveis desta Comarca de Caarapó-MS, onde contém suas confrontações e demais características.

Outrossim, NOTIFICA eventuais titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, para que, querendo, se manifestem ou apresentem impugnações cabíveis e justificadas, contrárias ao prosseguimento deste feito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação efetiva do presente, encaminhando-as ao Departamento de Arrecadação Tributária, Fiscalização e Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Bonifácio Fernandes, 1070, centro, nesta cidade, onde serão previamente analisadas, priorizando-se desta forma o rito extrajudicial para sanar eventuais conflitos, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei Federal nº13.465/2017, consignado que, inexistindo manifestações de impugnação no referido prazo, serão considerados como anuídos pelos notificados a solicitação da ora legitimada e todo o teor do presente.

O presente Edital e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL SEMECE Nº 001/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente divulgar o Resultado Preliminar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA EDITAL SEMECE Nº 001/2022**, para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena MBO'EROGA TAPERANDI' na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes na Aldeia Taquara, por tempo determinado.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INDÍGENA PARA EXTENSÃO DA E.M.D.F.F MBO'EROGA TAPERANDI – ALDEIA TAQUARA

ORDEM	NOME	PONTOS
1º	JOSELINA ISNARDE MARQUES	32,0
2º	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	31,0
3º	LADÍO VERON CAVALHEIRO	21,0

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº001/2022**PROCESSO Nº012/2022**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da **Tomada de Preço nº001/2022, Processo nº012/2022, à empresa CONSTRUTORA G & K LTDA, pelo valor global de R\$923.323,19 (novecentos e vinte e três mil trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 14 de Fevereiro de 2022.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-Ms, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Inexigibilidade 007/2022 – Processo Nº 0469/2022 – Contrato Administrativo Nº 013/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: Empresa TQS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.555.212/0001-90, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FISCAL DO CONTRATO: Vinicius Vernochi de Moraes, Mat. 12793.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: Luciano Cavalcante Jara – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Guilherme de Angelis Covas – TQS INFORMATICA LTDA.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Ladário-Ms, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 007/2022 – Processo Nº 0237/2022 – Contrato Administrativo Nº 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E PROTEÇÃO DOS SERVIDORES E REDE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: Empresa LXTEC INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.505.252/0001-14, no valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Renato Alves Campos, Mat. 5653.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2022.

ASSINAM: Luciano Cavalcante Jara – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Uglybe Fernandes Farias – LXTEC INFORMATICA EIRELI.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

Secretaria Municipal de Administração**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 0322/2022

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL (STUDIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa: M C ROCHA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 35.842.015/000181, no valor de R\$ 9.786,34 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ladário-MS, 14 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO CAVALCANTE JARA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Matéria enviada por Ingrid Aguilar de Arruda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022****PROCESSO Nº 004/2022****DISPENSA 002/2022****PARTES** – Município de Laguna Carapã (MS) e a empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.****OBJETO** – Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora), por cópia, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite, devidamente instaladas nos locais indicados pela Contratante, que atenderá a Secretaria Municipal de: Educação; Assistência Social; Administração; Agricultura e Meio Ambiente do município de Laguna Carapã, conforme especificações no termo de referência.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24 inciso II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.**DO VALOR:** Estima-se o presente contrato em R\$ 13.357,56 (treze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 03 (tres) meses, **com início em 28 de janeiro de 2022 e término em 28 de abril de 2022**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

102.02.006-12.361.0005.2005-3.3.90.39.00.0.101

326.02.021-08.244.0006.2054-3.3.90.39.00.0.100

136.02.011-10.122.0009.2037-3.3.90.39.00.0.102

296.02.020-04.122.0003.2053-3.3.90.39.00.0.100

DATA : 28/01/2022.**ASSINAM:** Edson de Oliveira, pela Contratante e Nelson Miranda dos Santos pela contratada

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021.**PROCESSO: 007/2021.****PARTES** – Município de Laguna Carapã e a empresa Auto Posto Urtigão Ltda.**OBJETO** – Constituí o objeto do presente ADITIVO, o remanejamento de 5.000 litros de combustível óleo diesel S-10 e 2.000 litros de combustível óleo diesel comum da Secretaria de Educação para o Fundo Municipal de Saúde no montante de R\$ 38.343,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais) das seguintes dotações e secretárias:

- Secretária Municipal de Educação dotação: 246.02.006.12.361.0005.2024.3.3.90.30.00.01.0101 – anulando parte da nota de empenho nº 68 no valor R\$ 15.415,46 (quinze mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) referente ao combustível óleo diesel S-10;

- Secretária Municipal de Educação dotação: 247.02.006.12.361.005.2024.3.3.90.30.00.01.0115 - anulando parte da nota de empenho nº 70 no valor de R\$ 12.199,54 (doze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao combustível óleo diesel S-10 e,

- Secretária Municipal de Educação dotação: 246.02.006.12.361.0005.2024.3.3.90.30.00.01.0101- anulando parte da nota de empenho nº 67 no valor de R\$ 10.728,00 (dez mil setecentos e vinte e oito reais) referente ao combustível óleo diesel comum, que será remanejado e empenhado para:

- Fundo Municipal de Saúde dotação: 132.02.011.10.122.0009.2037.3.3.90.30.00.01.102 : - Receita de Imposto e de Transferência de Imposto - Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.**DATA** : 25/01/2022.**ASSINA:** Ademar Dalbosco - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 101 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022*"Dispõe sobre nomeação".***Ademar Dalbosco:** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEXSANDRO NORATO DA SILVA**, RG: 001265809 SEJUSP/MS, CPF: 956.404.361-15 para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. Retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 14 de fevereiro de 2022.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 102 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação".

Ademar Dalbosco: Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VERA LUCIA DALMAZO**, RG: 001038026 SSP/MS, CPF: 000.011.681-50 para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Atendimento ao Micro e Pequeno Empreendedor** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 049/2021, de 22 de dezembro de 2021. a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 14 de fevereiro de 2022.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 103 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **ERIQUESON AQUINO STEDILE** aprovado para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** no Concurso Público de Provas e Títulos realizado pelo Município de Laguna Carapã e convocada através do Edital de Convocação nº 01/2022 publicado no dia 11 de janeiro de 2022.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 14 de fevereiro de 2022.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 104 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público".

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **GILMAR FERREIRA DE SOUZA** aprovado para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** no Concurso Público de Provas e Títulos realizado pelo Município de Laguna Carapã e convocado através do Edital de Convocação nº 01/2022 publicado no dia 11 de janeiro de 2022.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 14 de fevereiro de 2022.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

DECRETO N.º 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial de 2022, data focal 31/12/2021, do Regime Próprio de **Previdência Social dos Servidores Públicos de Naviraí (Naviraíprev)**, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 4º da Lei n.º 1.907 de 22 de dezembro de 2014;

Considerando resultado obtido através do Relatório de Reavaliação Atuarial n.º 1.752 - Cálculo Atuarial – **DRAA 2022**;

DECRETA

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de **17,23%** (dezessete inteiros e vinte e três décimos percentuais), assim divididos:

I) **14,23%** (quatorze inteiros e vinte e três décimos percentuais) relativo ao custo normal dos benefícios previdenciários, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e;

II) **3,0%** (três por cento) relativo ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, no exercício financeiro anterior.

Art. 2º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal, relativas a este Decreto, terão sua vigência até a próxima reavaliação atuarial, podendo a taxa de administração ser alterada conforme normas a ser expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência – SEPT/SPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de **1º de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 10 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

DECRETO N.º 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o custo suplementar para o exercício de 2022 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS/NAVIRAIPREV, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 4º da Lei n.º 1.907 de 22 de dezembro de 2014,

Considerando resultado apresentado conforme tabela de financiamento, obtida através do Relatório de Reavaliação Atuarial n.º 1.752 - Cálculo Atuarial – DRAA 2022;

Considerando Ofício n.º 033/2022/NAVIRAIPREV, datado de 07 de fevereiro de 2022, informa a manutenção do Custo Suplementar (déficit atuarial), de 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento),

DECRETA:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente, relativo ao **custo suplementar** (déficit atuarial), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, ficará mantida em **5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento)**, exigidas no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, conforme anexo único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 10 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 18/2022.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		(59.937.885,98)			Custo Suplementar		
1	2022	(59.064.217,99)	873.667,99	2.936.956,41	3.810.624,40	5,49%	69.410.280,55
2	2023	(58.109.634,03)	954.583,96	2.894.146,68	3.848.730,65	5,49%	70.104.383,36
3	2024	(57.069.788,14)	1.039.845,89	2.847.372,07	3.887.217,95	5,49%	70.805.427,19

4	2025	(56.002.037,09)	1.067.751,05	2.796.419,62	3.864.170,67	5,40%	71.513.481,46
5	2026	(54.904.876,89)	1.097.160,21	2.744.099,82	3.841.260,03	5,32%	72.228.616,28
6	2027	(53.776.730,63)	1.128.146,25	2.690.338,97	3.818.485,22	5,23%	72.950.902,44
7	2028	(52.615.944,98)	1.160.785,65	2.635.059,80	3.795.845,45	5,15%	73.680.411,46
8	2029	(51.420.786,38)	1.195.158,61	2.578.181,30	3.773.339,91	5,07%	74.417.215,58
9	2030	(50.189.437,10)	1.231.349,27	2.519.618,53	3.750.967,81	4,99%	75.161.387,73
10	2031	(48.919.991,18)	1.269.445,93	2.459.282,42	3.728.728,34	4,91%	75.913.001,61
11	2032	(47.610.450,00)	1.309.541,17	2.397.079,57	3.706.620,74	4,83%	76.672.131,63
12	2033	(46.258.717,84)	1.351.732,16	2.332.912,05	3.684.644,21	4,76%	77.438.852,94
13	2034	(44.862.597,03)	1.396.120,81	2.266.677,17	3.662.797,98	4,68%	78.213.241,47
14	2035	(43.419.783,00)	1.442.814,03	2.198.267,25	3.641.081,28	4,61%	78.995.373,89
15	2036	(41.927.859,03)	1.491.923,97	2.127.569,37	3.619.493,34	4,54%	79.785.327,63
16	2037	(40.384.290,74)	1.543.568,29	2.054.465,09	3.598.033,39	4,46%	80.583.180,90
17	2038	(38.786.420,31)	1.597.870,43	1.978.830,25	3.576.700,67	4,39%	81.389.012,71
18	2039	(37.131.460,47)	1.654.959,84	1.900.534,60	3.555.494,44	4,33%	82.202.902,84
19	2040	(35.416.488,09)	1.714.972,38	1.819.441,56	3.534.413,94	4,26%	83.024.931,87
20	2041	(33.638.437,58)	1.778.050,51	1.735.407,92	3.513.458,42	4,19%	83.855.181,19
21	2042	(31.794.093,87)	1.844.343,71	1.648.283,44	3.492.627,15	4,12%	84.693.733,00
22	2043	(29.880.085,08)	1.914.008,79	1.557.910,60	3.471.919,39	4,06%	85.540.670,33
23	2044	(27.892.874,84)	1.987.210,24	1.464.124,17	3.451.334,41	3,99%	86.396.077,03
24	2045	(25.828.754,23)	2.064.120,60	1.366.750,87	3.430.871,47	3,93%	87.260.037,80
25	2046	(23.683.833,33)	2.144.920,90	1.265.608,96	3.410.529,86	3,87%	88.132.638,18
26	2047	(21.454.032,31)	2.229.801,02	1.160.507,83	3.390.308,85	3,81%	89.013.964,56
27	2048	(19.135.072,16)	2.318.960,15	1.051.247,58	3.370.207,74	3,75%	89.904.104,21
28	2049	(16.722.464,90)	2.412.607,26	937.618,54	3.350.225,80	3,69%	90.803.145,25
29	2050	(14.211.503,35)	2.510.961,55	819.400,78	3.330.362,33	3,63%	91.711.176,70
30	2051	(11.597.250,37)	2.614.252,98	696.363,66	3.310.616,64	3,57%	92.628.288,47
31	2052	(8.874.527,62)	2.722.722,75	568.265,27	3.290.988,02	3,52%	93.554.571,35
32	2053	(6.037.903,70)	2.836.623,92	434.851,85	3.271.475,77	3,46%	94.490.117,07
33	2054	(3.081.681,77)	2.956.221,93	295.857,28	3.252.079,22	3,41%	95.435.018,24
34	2055	113,49	3.081.795,26	151.002,41	3.232.797,66	3,35%	96.389.368,42
35	2056	-	-	-	-	-	-

* Custo Suplementar

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
DECRETO N.º 17, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 163 de 17 de dezembro de 2021, que, "Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2022/2024", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 163/2021 que nomeia os empossados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para um mandato de 02 (dois) anos, com **início em janeiro de 2022 e término em janeiro de 2024**, com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:**01 - Gerência Municipal de Assistência Social**

Titular: Geiliane Aparecida Salles Teixeira

Suplente: Andreia Caldas Pires Souza do Nascimento

02 - Gerência Municipal de Educação

Titular: Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida

Suplente: Alesandra Fonseca Lima

03 - Gerência Municipal de Saúde

Titular: Andrelice Ticiene Arriola Paredes

Suplente: Patricia Gomes Andrade de Paula

04 - Gerência Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Jeancler Camacho Cavalcante

Suplente: Deiziely Francisca Gonçalves da Silva

Representantes Não Governamentais**05 - APAE- Associação de Pais, Amigos dos Excepcionais de Naviraí**

Titular: Andryelly Jardim Soncini

Suplente: Andreia Sgarioni Oliveira

06 - Lar da Criança Amor e Fraternidade

Titular: Zuleide Aparecida dos Santos

Suplente: Joziane Aparecida Garcia

07 - APM- Associação de Professores, Pais da Escola Municipal

Titular: Tereza Simone da Penha

Suplente: Sirlei Leviski Medeiros

08 - APM- Associação de Professores, Pais da Escola Estadual

Titular: Helias Goncalves

Suplente: Alice Alexandre de Souza

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 08 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 350/2021.

Processo nº 296/2021 – Dispensa Justificativa nº 059/2021

Partes Município de Naviraí e a empresa **S C DE CARVALHO FÉLIX - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **15 (quinze) dias**, a contar de **17/01/2022** até o dia **01/02/2022**.

Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, pela contratante e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix, pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de janeiro de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA do Processo Licitatório nº 2.99/2021 **Tomada de Preço nº 018/2021**. Aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, a ata estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 387/2021 alterada em 24/01/2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 93, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a pedido, a servidora **Cleunice Gonçalves de Lima**, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Cleunice Gonçalves de Lima**, matrícula n.º 121-0, do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Administração, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **10 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 85, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos n.º 001/2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto n.º 040 de 05 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital n.º 001, de 30 de junho de 2016, homologado por meio do Edital n.º 32, publicado em 08 de março de 2017, nominados no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: VIGIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	210586	LUCIANO MIGUEL MAYER	26
02	216315	CLAUDINEI TOMAZ DE AQUINO	27
03	210774	MARCELINO STRADA SILVA	28
04	216403	RAMON BRANDÃO	29

CARGO: BORRACHEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	206423	PEDRO SOUZA VIDAL DE OLIVEIRA	04

CARGO: ELETRICISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	215297	VALDEMIR GARCETE VICENTE	02

CARGO: MECÂNICO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	204773	MARCOS CORREIA	01

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	205889	MATEUS PEDRO MILITÃO	01

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto n.º 040 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital n.º 001 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 08 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**PORTARIA N.º 83, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Ratifica os pedidos de licença homologados pela junta médica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os pedidos de licença homologados pela junta médica concedido aos servidores relacionados no quadro abaixo; licença para tratamento de saúde no período que menciona, em conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2297-7	Agripina Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	07	11/11/2021 a 17/11/2021	Não
7401-2	Alanna Caroliny Martinelli de Oliveira	Odontólogo II	10	13/12/21 a 22/12/21	Não
122-8	Cleonice Souza Valez	Auxiliar de Enfermagem	15	06/01/22 a 20/01/22	Não
3661-7	Edson da Silva	Vigia	06	10/01/22 a 15/01/22	Não
3670-6	Edvan Thiago Barros Barbosa	Fisioterapeuta	05	15/12/21 a 19/12/21	Não
165-1	Eliabe Alves de Souza	Auxiliar de Enfermagem	15	27/12/21 a 10/01/22	Não
165-1	Eliabe Alves de Souza	Auxiliar de Enfermagem	14	07/01/22 a 20/01/22	Sim
6086-0	Eliani Aparecida dos Santos Pinto Primo	Auxiliar de Serviços Diversos	30	15/12/21 a 14/01/22	Não
3102-0	Fernanda Luiza Candido Stingham	Auxiliar em Saúde Bucal	15	06/12/21 a 20/12/21	Não
3102-0	Fernanda Luiza Candido Stingham	Auxiliar em Saúde Bucal	10	21/12/21 a 30/12/21	Sim
7356-3	Fernando Mendes Valentim	Operador de Serviços Públicos	91	06/12/21 a 06/03/22	Não

1430-3	Flavia Mara da Silva Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	16	25/12/21 a 09/01/22	Não
2834-7	Francisco Alessandro de Souza	Pintor	30	16/12/21 a 15/01/22	Não
1797-3	Geiliane Aparecida Salles Teixeira	Professor Séries Iniciais	08	06/12/21 a 13/12/21	Não
2053-2	Helena Comparini	Enfermeiro	31	01/01/22 a 31/01/22	Não
1431-1	Helena de Farias Silva	Técnico de Enfermagem	07	30/12/21 a 05/01/22	Não
7696-1	Janaine Inacia Frangiotti	Odontólogo II	05	08/12/21 a 12/12/21	Não
1221-1	Jerry Adriano Pereira	Coveiro	93	08/12/21 a 10/03/22	Não
1225-4	José de Souza Leite	Operador de serviços Públicos	15	10/01/22 a 24/01/22	Não
2000-1	Maria Aparecida Martinez	Técnico em Enfermagem	15	07/12/21 a 21/12/21	Não
2000-1	Maria Aparecida Martinez	Técnico em Enfermagem	30	16/12/21 a 14/01/22	Sim
3843-1	Maria das Graças Moraes	Auxiliar de Enfermagem	06	05/01/22 a 10/01/22	Não
3427-4	Marília Freire Marques	Odontólogo II	13	10/12/21 a 22/12/21	Não
8590-1	Marlene Nascimento Barbosa Telles	Enfermeiro	07	16/12/21 a 22/12/21	Não
518-5	Meire Lucia Alves Correia	Técnico em Saúde Bucal	15	07/12/21 a 22/12/21	Não
3248-4	Priscila Volpato Nascimento Raphael	Gerente Equipe Fomento Turismo	07	05/01/22 a 11/01/22	Não
583-5	Ramão Derlan Souza	Oficial Administrativo	10	06/01/22 a 15/01/22	Não

ANEXO À PORTARIA N.º 83, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

583-5	Ramão Derlan Souza	Oficial Administrativo	05	17/01/22 a 21/01/22	Não
583-5	Ramão Derlan Souza	Oficial Administrativo	15	24/01/22 a 07/02/22	Não

600-9	Rose Mary Costa Rosa	Médico Cirurgião Geral	90	16/01/22 a 16/04/22	Não
1274-2	Sebastião Francelino de Oliveira	Vigia	30	12/01/22 a 11/02/22	Não
3296-4	Simone Ferreira Neto	Técnico em Enfermagem	05	10/12/21 a 14/12/21	Não
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Professor Educação Infantil	40	16/11/21 a 25/12/21	Não
2251-9	Veronilda de Souza Dias	Auxiliar de Enfermagem	15	22/12/21 a 05/01/22	Não
3365-0	Zilda Nunes do Nascimento	Técnico em Enfermagem	06	31/12/21 a 05/01/22	Não
2895-9	Vorlei Tadeu Xavier da Silva	Fisioterapeuta	14	03/01/22 a 16/01/22	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 07 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 86, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aumento do percentual de gratificação, concedido aos servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes de cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o percentual de gratificação concedido aos servidores relacionados, fixando o patamar conforme no quadro abaixo, ocupantes de cargo de provimento em comissão que menciona, **com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2022.**

MAT.	Nome	Cargo	Anterior	Atual
8719-0	Marcelo Lopes Signori	Gerente de Núcleo de Almoxarifado	0%	25%
3261-1	Débora Cristina I. Martins	Gerente de Núcleo L. Ambiental	45%	70%
2954-8	Katia Vivian Chrestani Borges	Gerente Núcleo Uni. Cons. Ambiental	45%	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 08 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 90, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede gratificação, denominada **Função Gratificada I**, a servidora efetiva **Andreia Ortiz Cardoso**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada I**, a servidora efetiva **Andreia Ortiz Cardoso**, matrícula n.º 7887-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Gerência Municipal de Serviços Públicos, com efeito a contar de **01 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 11 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 87, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias ao servidor **Jorge Luis De Lúcia**, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de **10 a 19 de março de 2022**, ao servidor **Jorge Luis De Lúcia**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Obras, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Designar o servidor **Fabiano Costa**, matrícula n.º 8744-0, ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Serviços Públicos, para responder sem ônus para o Município, cumulativa e interinamente pela Gerência de Meio Ambiente, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 09 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 88, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial para realização do inventário dos bens de consumo do Almoxarifado central do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, e artigo 96, inciso II, alínea e), ambos da Lei Orgânica do Município, e do Decreto 87 de 17 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Marcelo Lopes Signori** – Presidente; **Otávio Florentin** – Secretário; e **Clebson Rodrigo de Oliveira** – Membro, para realização de inventário dos bens de consumo do Almoxarifado central do Município.

Art. 2º Fica revogada em seu inteiro teor a **Portaria nº 361, de 28 de junho de 2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 10 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 89, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia **Adair José Berger**, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar n.º 25 de 29 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adair José Berger**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos, lotado na Gerência Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Quadro da Prefeitura, lotando-o na Gerência Municipal de Meio Ambiente, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, aplicando-se 70% (setenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, com efeito a partir do dia **14 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 11 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 91, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a pedido, a servidora **Luzinete Alves de Moraes**, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Luzinete Alves de Moraes**, matrícula n.º 412-0, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **31 de janeiro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº027/2022

Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder ao Servidor Rodrigo Gazette de Souza, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Diretor de Controladoria, gratificação de 60% (sessenta por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo em comissão do qual é titular, a contar do dia primeiro de fevereiro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2022

A Prefeita do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**, em que será apresentado, **o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre 2021 e o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2021**, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local: Auditório da Câmara Municipal de Naviraí

Data – 16 de fevereiro de 2022

Horário – 10:00h

Desse modo, seguindo as recomendações das medidas de prevenção e biossegurança, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 08 de Janeiro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº026/2022

Concede gratificação a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder a Servidora Jessica Ginguelski de Lima, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, gratificação de 36% (trinta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo em comissão do qual é titular, a contar do dia primeiro de fevereiro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº025/2022

Concede gratificação a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder a Servidora Rafaela de Oliveira Verri, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, gratificação de 36% (trinta e seis por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo em comissão do qual é titular, a contar do dia primeiro de fevereiro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº024/2022

Concede gratificação a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder a Servidora Elaine Gonçalves de Aguiar, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Telefonista, gratificação de 75% (setenta e cinco por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo de provimento efetivo do qual é titular, a contar do dia primeiro de fevereiro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº022/2022

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I- Conceder férias a servidora Neuza de Andrade da Costa, lotada no cargo efetivo de Faxineira, no período de 02 a 11 de março e de 16 a 25 de novembro do corrente ano, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Partilha do Fundo de Investimento Social - do FMIS para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Partilha do Fundo de Investimento Social - FMIS para o exercício de 2022.

TA	TC	ENTIDADE	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	FONTE	VIGÊNCIA
4º TA	TC 08/18	Abrigo São José	12.944,00	1.078,66	FMIS	Jan/Dez/22
3º TA	TC 02/19	Casa Lar Santo Antonio	90.715,83	7.559,29	FMIS	Jan/Dez/22
3º TA	TC 01/19	Casa Lar Santo Antonio	13.468,22	1.122,35	FMIS	Jan/Dez/22
3º TA	TC 03/19	Grupo Paulo & Estevão	12.944,00	1.078,66	FMIS	Fev/22 a Jan/23
TOTAL			130.072,05	10.838,96		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo FEAS exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova o Demonstrativo FEAS exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMDPD- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente ao mês de dezembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMDPD- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente ao mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMIS – Fundo de Investimento Social referente ao mês de dezembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMIS- Fundo de Investimento Social referente ao mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de dezembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Partilha do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova a Partilha do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o exercício de 2022.

TA	TC	ENTIDADE	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	FONTE	VIGÊNCIA
2º TA	TC 04/20	Lar da Criança	64.600,00	6.460,00	FNAS	Nov/21 a Out/22
4º TA	TC 10/18	APAE	34.372,80	2.864,40	FNAS	Jan/Dez/22
Total			98.972,80	9.324,40		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Partilha do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º Aprova ao Partilha do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD para o exercício de 2022.

TA	TC	ENTIDADE	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	FONTE	VIGÊNCIA
4º TA	TC 02/18	ANPEDE	3.236,00	269,66	FMDPD	Jan/Dez/22
Total			3.236,00	269,66		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a reprogramação de saldo FEAS para o exercício de 2022.

	1º Reprogramação 2021	2º Reprogramação 2020	Total Reprogramado
PSB Benefícios Eventuais (CRAS)	R\$ 20.301,08	R\$ 14,11	R\$ 20.315,19
PSE de Média Complexidade	R\$ 3.048,70		R\$ 3.048,70
PSE de Alta Complexidade Lar da Criança	R\$ 5.600,00		R\$ 5.600,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

Gerência de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Partilha do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Partilha do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2022.

TA	TC	ENTIDADE	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	FONTE	VIGÊNCIA
4º TA	Fomento 02/18	ARA	19.416,00	1.618,00	FMAS	Jan/Dez/22
2º TA	TC 01/20	Lar da Criança	160.974,40	16.097,44	FMAS/RH	Nov/21 a Out/22
2º TA	TC 02/20	Lar da Criança	33.333,30	3.333,33	FMAS/Custeio	Nov/21 a Out/22
3º TA	TC 06/19	ANPEDE	15.532,80	1.294,40	FMAS/RH	Jan/Dez/22
	TC 04/19 Libras	ANPEDE	38.451,60	3.204,30	FMAS	26/06/22
4º TA	TC 11/18	APAE	51.776,01	4.314,67	FMAS/RH	Jan/Dez/22
4º TA	TC 07/18	Abrigo São José	12.944,00	1.078,66	FMAS/RH	Jan/Dez/22
4º TA	TC 13/18	Casa Lar Santo Antonio	93.539,83	7.794,98	FMAS/RH	Jan/Dez/22
3º TA	TC 04/19	Grupo Paulo & Estevão	12.944,00	1.079,66	FMAS	Fev/22 a Jan/23
Novo	Fomento 06/21	Guarda Mirim	56.248,92	4.687,41	FMAS/RH	Out/21 a Set/22
Novo	Fomento 07/21	Guarda Mirim	27.454,08	2.287,84	FMAS/Custeio	Out/21 a Set/22
TOTAL			507.082,14	46.790,69		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de fevereiro de 2022.

Cristiane de Abreu da Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Andrelise Oliveira dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMA DE PREÇO Nº 03/2022

TOMA DE PREÇO Nº 03 /20 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21 /20 22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "Técnica e Preço"

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em administração pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS pelo período de 12 (doze) meses, envolvendo as áreas administrativas, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Prefeitura Municipal e acompanhamento de processos administrativos, em conformidade com o Anexo I do presente edital.

Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitaniaoque@hotmail.com, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura : 18/03 /20 22 - Horário: 08 : 00 h s.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS , 14 / 02 /20 22

Wagner Guimaraes - Pre sidente CPL

Matéria enviada por Wagner Alves Ribeiro Guimarães

PORTARIA Nº 033/GAB/2022.

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES".

Valdir Couto de Souza Junior , Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

Art. 1º - Interromper, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, ao Servidor **Geraldino Alves de Oliveira**, conforme Art. 116, § 2º da Lei Municipal 2141/2003, concedida pela Portaria nº 381/GAB/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 07/02/22, revogando as disposições em contrário .

Nioaque/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 034/GAB/2022.

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica Municipal",

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Administrativo, exercido pela Servidora Glauca Michelle Ramires de Souza Romero, por motivo de exoneração a pedido, com fundamento na Lei 2141/ 2003 Art. 39, I.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/02/22, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		55.957.100,00	69.180.035,37	64.648.532,26	9.313.723,74	473.986,56	73.488.269,44	4.308.234,07	0,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.227.700,00	4.770.962,00	4.722.373,81	667.866,57	1.070,10	5.389.170,28	618.208,28	0,00
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		3.874.300,00	4.230.171,00	4.286.937,18	650.440,96	1.070,10	4.936.308,04	706.137,04	0,00
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.000.000,00	1.000.000,00	982.751,10	157.182,74	0,00	1.139.933,84	139.933,84	0,00
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.000.000,00	1.000.000,00	982.751,10	157.182,74	0,00	1.139.933,84	139.933,84	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.000.000,00	1.000.000,00	982.751,10	157.182,74	0,00	1.139.933,84	139.933,84	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0100.000	500.000,00	500.000,00	520.760,71	77.564,70	0,00	598.325,41	98.325,41	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0101.000	320.000,00	320.000,00	287.496,69	49.641,18	0,00	337.137,87	17.137,87	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0102.000	180.000,00	180.000,00	174.493,70	29.976,86	0,00	204.470,56	24.470,56	0,00
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		2.874.300,00	3.230.171,00	3.304.186,08	493.258,22	1.070,10	3.796.374,20	566.203,20	0,00
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		1.982.200,00	2.266.071,00	2.262.270,60	279.260,94	1.029,09	2.540.502,45	274.431,45	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		682.200,00	966.071,00	1.163.750,12	61.379,97	1.029,09	1.224.101,00	258.030,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0100.000	193.800,00	233.850,00	237.473,90	3.871,22	0,00	241.345,12	7.495,12	0,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0101.000	110.200,00	110.200,00	148.419,81	2.202,60	0,00	150.622,41	40.422,41	0,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0102.000	76.000,00	101.975,00	103.395,87	1.518,72	0,00	104.914,59	2.939,59	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0100.000	3.250,00	6.275,00	6.538,80	313,26	0,00	6.852,06	577,06	0,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0101.000	1.950,00	1.950,00	4.605,19	187,90	0,00	4.793,09	2.843,09	0,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0102.000	1.300,00	2.976,00	3.082,22	125,46	0,00	3.207,68	231,68	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0100.000	118.350,00	271.495,00	298.719,04	17.637,75	0,00	316.356,79	44.861,79	0,00
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0101.000	71.010,00	71.010,00	174.772,72	10.580,91	0,00	185.353,63	114.343,63	0,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0102.000	47.340,00	107.340,00	116.574,84	7.060,71	0,00	123.635,55	16.295,55	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0100.000	29.500,00	29.500,00	34.372,24	8.942,04	1.029,09	42.285,19	12.785,19	0,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0101.000	17.700,00	17.700,00	21.399,45	5.362,58	0,00	26.762,03	9.062,03	0,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0102.000	11.800,00	11.800,00	14.396,04	3.576,82	0,00	17.972,86	6.172,86	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.300.000,00	1.300.000,00	1.098.520,48	217.880,97	0,00	1.316.401,45	16.401,45	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0100.000	650.000,00	650.000,00	568.302,19	108.940,46	0,00	677.242,65	27.242,65	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0101.000	416.000,00	416.000,00	339.339,20	69.721,87	0,00	409.061,07	0,00	6.938,93
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0102.000	234.000,00	234.000,00	190.879,09	39.218,64	0,00	230.097,73	0,00	3.902,27
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		892.100,00	964.100,00	1.041.915,48	213.997,28	41,01	1.255.871,75	291.771,75	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		892.100,00	964.100,00	1.041.915,48	213.997,28	41,01	1.255.871,75	291.771,75	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0100.000	250.000,00	322.000,00	338.007,20	59.118,46	30,10	397.095,56	75.095,56	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0101.000	150.000,00	150.000,00	140.817,59	35.470,92	0,00	176.288,51	26.288,51	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0102.000	100.000,00	100.000,00	93.906,76	23.647,78	0,00	117.554,54	17.554,54	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Simples Nacional	0100.000	80.000,00	80.000,00	149.628,65	2.588,41	0,00	152.217,06	72.217,06	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Simples Nacional	0101.000	48.000,00	48.000,00	49.426,45	1.553,02	0,00	50.979,47	2.979,47	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Simples Nacional	0102.000	32.000,00	32.000,00	32.953,47	1.035,50	0,00	33.988,97	1.988,97	0,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Sira	0100.000	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Sira	0101.000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Sira	0102.000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Retido na Fonte	0100.000	75.000,00	75.000,00	117.010,85	45.144,57	0,00	162.155,42	87.155,42	0,00
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Retido na Fonte	0101.000	45.000,00	45.000,00	69.181,52	26.642,06	0,00	95.823,58	50.823,58	0,00
1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - Retido na Fonte	0102.000	30.000,00	30.000,00	46.125,61	17.762,95	0,00	63.888,56	33.888,56	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0100.000	550,00	550,00	663,75	150,93	10,91	803,77	253,77	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0101.000	330,00	330,00	404,61	90,54	0,00	495,15	165,15	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0102.000	220,00	220,00	270,28	60,41	0,00	330,69	110,69	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativas	0100.000	10.000,00	10.000,00	1.620,19	365,85	0,00	1.986,04	0,00	8.013,96
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativas	0101.000	6.000,00	6.000,00	971,99	219,49	0,00	1.191,48	0,00	4.808,52
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativas	0102.000	4.000,00	4.000,00	648,48	146,39	0,00	794,87	0,00	3.205,13
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0100.000	5.500,00	5.500,00	139,01	0,00	0,00	139,01	0,00	5.360,99
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0101.000	3.300,00	3.300,00	83,38	0,00	0,00	83,38	0,00	3.216,62
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0102.000	2.200,00	2.200,00	55,69	0,00	0,00	55,69	0,00	2.144,31
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		353.400,00	540.791,00	435.436,63	17.425,61	0,00	452.862,24	0,00	87.928,76
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		108.000,00	108.000,00	60.558,71	1.333,43	0,00	61.892,14	0,00	46.107,86
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		108.000,00	108.000,00	60.558,71	1.333,43	0,00	61.892,14	0,00	46.107,86
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		108.000,00	108.000,00	60.558,71	1.333,43	0,00	61.892,14	0,00	46.107,86
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		96.500,00	96.500,00	55.593,80	1.268,93	0,00	56.862,73	0,00	39.637,27
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Licença para Localização e Funcionamento	0100.000	73.000,00	73.000,00	38.249,99	780,28	0,00	39.030,27	0,00	33.969,73
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Licença para Execução de Obras	0100.000	3.000,00	3.000,00	6.470,21	146,30	0,00	6.616,51	3.616,51	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxas de Licença de Publicidade Comercial	0100.000	1.000,00	1.000,00	406,04	0,00	0,00	406,04	0,00	593,96
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Licença para Utilização de Área de Domínio Público	0100.000	8.300,00	8.300,00	1.489,92	0,00	0,00	1.489,92	0,00	6.810,08
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Aprovação de Projetos da Construção Civil	0100.000	3.400,00	3.400,00	4.886,42	277,97	0,00	5.164,39	1.764,39	0,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Outras Taxas pelo Poder de Polícia	0100.000	7.800,00	7.800,00	4.091,22	64,38	0,00	4.155,60	0,00	3.644,40
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0100.000	500,00	500,00	458,17	43,45	0,00	501,62	1,62	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0100.000	10.000,00	10.000,00	3.356,62	21,05	0,00	3.377,67	0,00	6.622,33
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0100.000	1.000,00	1.000,00	1.150,12	0,00	0,00	1.150,12	150,12	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		232.600,00	419.991,00	364.946,93	15.161,88	0,00	380.108,81	0,00	39.882,19
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		232.600,00	419.991,00	364.946,93	15.161,88	0,00	380.108,81	0,00	39.882,19
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		232.600,00	419.991,00	364.946,93	15.161,88	0,00	380.108,81	0,00	39.882,19
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal		230.600,00	417.991,00	364.819,72	15.161,88	0,00	379.981,60	0,00	38.009,40
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Lixo	0100.000	178.000,00	178.000,00	151.330,33	11.454,28	0,00	162.784,61	0,00	15.215,39
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços de Horas Máquinas	0100.000	15.000,00	26.392,00	27.068,44	1.231,23	0,00	28.299,67	1.907,67	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública	0100.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxas pelo prestação de Serviços de Emissão de Certidões	0100.000	1.000,00	171.249,00	173.501,11	1.876,54	0,00	175.377,65	4.128,65	0,00
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços de Embarques	0100.000	1.000,00	6.292,00	6.837,08	0,00	0,00	6.837,08	545,08	0,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0100.000	4.600,00	5.058,00	6.082,76	599,83	0,00	6.682,59	1.624,59	0,00
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	Taxas Pelo Prestação de Serviços Horas Máquinas Agricultura Familiar - FUNDAGRO	0110.000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0100.000	500,00	500,00	127,21	0,00	0,00	127,21	0,00	372,79
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0100.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0100.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		12.800,00	12.800,00	9.930,99	930,30	0,00	10.861,29	0,00	1.938,71
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		12.800,00	12.800,00	9.930,99	930,30	0,00	10.861,29	0,00	1.938,71
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0102.000	12.800,00	12.800,00	9.930,99	930,30	0,00	10.861,29	0,00	1.938,71
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		942.500,00	942.500,00	824.924,45	86.972,40	0,00	911.896,85	0,00	30.603,15
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		942.500,00	942.500,00	824.924,45	86.972,40	0,00	911.896,85	0,00	30.603,15
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		942.500,00	942.500,00	824.924,45	86.972,40	0,00	911.896,85	0,00	30.603,15
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0117.000	942.500,00	942.500,00	824.924,45	86.972,40	0,00	911.896,85	0,00	30.603,15
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		44.100,00	75.016,00	166.972,23	55.479,69	4.922,24	217.529,68	142.513,68	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		44.100,00	75.016,00	166.972,23	55.479,69	4.922,24	217.529,68	142.513,68	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		44.100,00	75.016,00	166.972,23	55.479,69	4.922,24	217.529,68	142.513,68	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		44.100,00	75.016,00	166.972,23	55.479,69	4.922,24	217.529,68	142.513,68	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PREFEITURA		18.200,00	49.116,00	77.993,53	25.725,81	0,00	103.719,34	54.603,34	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	0100.000	5.000,00	35.916,00	46.665,53	12.805,00	0,00	59.470,53	23.554,53	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	0170.074	500,00	500,00	610,70	263,66	0,00	874,36	374,36	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0116.000	300,00	300,00	559,60	213,04	0,00	772,64	472,64	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Próprio Educação	0101.000	500,00	500,00	5.335,25	474,25	0,00	5.809,50	5.309,50	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	0115.049	1.000,00	1.000,00	4.908,87	1.860,18	0,00	6.769,05	5.769,05	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0115.051	500,00	500,00	1.119,72	108,83	0,00	1.228,55	728,55	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0115.052	1.000,00	1.000,00	1.957,36	341,21	0,00	2.298,57	1.298,57	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Rec. FNDE	0115.053	500,00	500,00	623,28	194,06	0,00	817,34	317,34	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv/Educação	0120.000	0,00	0,00	243,04	75,67	0,00	318,71	318,71	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Conv/União	0123.000	6.000,00	6.000,00	3.661,98	7.042,40	0,00	10.704,38	4.704,38	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv/Educação	0124.000	500,00	500,00	2.982,81	234,70	0,00	3.217,51	2.717,51	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Conv/Estado	0127.000	100,00	100,00	0,00	29,21	0,00	29,21	0,00	70,79
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0117.000	1.000,00	1.000,00	4.474,83	1.145,48	0,00	5.620,31	4.620,31	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	0180.051	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	0180.501	0,00	0,00	91,41	0,00	0,00	91,41	91,41	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	0171.019	100,00	100,00	251,92	79,34	0,00	331,26	231,26	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienações de Bens	0192.032	100,00	100,00	2.391,48	616,97	0,00	3.008,45	2.908,45	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Minerais	0170.072	100,00	100,00	142,08	45,04	0,00	187,12	87,12	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - LC 173/2020 - Inciso II	0168.336	0,00	0,00	1,51	0,47	0,00	1,98	1,98	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	0180.501	0,00	0,00	1.972,16	196,30	0,00	2.168,46	2.168,46	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE		16.500,00	16.500,00	39.892,48	16.840,37	4.922,24	51.810,61	35.310,61	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Próprios Saúde	0102.000	800,00	800,00	4.545,94	1.446,95	0,00	5.992,89	5.192,89	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco de Custeio	0114.039	4.500,00	4.500,00	12.195,69	2.535,83	0,00	14.731,52	10.231,52	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco de Investimento	0114.040	8.500,00	8.500,00	7.795,02	1.442,64	0,00	9.237,66	737,66	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLATB ESTADO	0131.039	1.000,00	1.000,00	2.767,11	7.215,42	0,00	9.982,53	8.982,53	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC ESTADO	0131.041	500,00	500,00	721,26	293,76	0,00	1.015,02	515,02	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLAVS ESTADO	0131.045	100,00	100,00	48,19	16,97	0,00	65,16	0,00	34,84
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLAFA ESTADO	0131.043	100,00	100,00	243,71	26,05	0,00	269,76	169,76	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BL/INVESTIMENTO	0131.040	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS SAÚDE	0181.000	400,00	400,00	1.884,42	228,24	0,00	2.112,66	1.712,66	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Saúde União	0121.000	200,00	200,00	17,35	0,00	0,00	17,35	0,00	182,65
1.3.2.1.00.1.1.02.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Saúde Estado	0125.000	200,00	200,00	9.351,17	3.565,25	4.922,24	7.994,18	7.794,18	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco Estruturação - SAÚDE MAC	0131.042	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Covid-19	0114.332	0,00	0,00	130,64	69,26	0,00	199,90	199,90	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Covid-19	0114.340	0,00	0,00	132,45	0,00	0,00	132,45	132,45	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco Investimento Atenção Especializada	0114.042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Covid-19	0114.340	0,00	0,00	59,53	0,00	0,00	59,53	59,53	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Individual	0131.311	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB		6.000,00	6.000,00	39.186,90	10.381,24	0,00	49.568,14	43.568,14	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb 60%	0118.000	4.800,00	4.800,00	31.349,48	8.304,99	0,00	39.654,47	34.854,47	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb 60%	0119.000	1.200,00	1.200,00	7.837,42	2.076,25	0,00	9.913,67	8.713,67	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS		2.300,00	2.300,00	6.040,37	1.780,02	0,00	7.820,39	5.520,39	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. PRÓPRIOS	0100.000	200,00	200,00	352,57	152,03	0,00	504,60	304,60	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BL GSUAS	0129.000	200,00	200,00	211,83	194,08	0,00	405,91	205,91	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BL PSB	0129.000	1.000,00	1.000,00	1.461,30	452,13	0,00	1.913,43	913,43	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PBC ESCOLA	0129.000	100,00	100,00	34,87	10,86	0,00	45,73	0,00	54,27
1.3.2.1.00.1.1.04.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ACESSUAS	0129.000	100,00	100,00	449,44	0,00	0,00	449,44	349,44	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BL GBF	0129.056	100,00	100,00	848,08	258,34	0,00	1.106,42	1.006,42	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	0182.000	500,00	500,00	2.375,70	621,52	0,00	2.997,22	2.497,22	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos	0110.000	100,00	100,00	34,20	10,11	0,00	44,31	0,00	55,69
1.3.2.1.00.1.1.04.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS (Covid-19)	0129.336	0,00	0,00	168,73	48,67	0,00	217,40	217,40	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS (Covid-19) Lei nº 173/2020	0168.336	0,00	0,00	103,65	32,28	0,00	135,93	135,93	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMIS		600,00	600,00	1.566,06	381,88	0,00	1.947,94	1.347,94	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Próprios	0100.000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	0181.000	500,00	500,00	1.566,06	381,88	0,00	1.947,94	1.447,94	0,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMDCA		200,00	200,00	1.098,99	369,88	0,00	1.468,87	1.268,87	0,00
1.3.2.1.00.1.1.06.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Próprios	0100.000	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.00.1.1.06.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Pessoas Físicas	0150.000	150,00	150,00	1.098,99	369,88	0,00	1.468,87	1.318,87	0,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMHIS		100,00	100,00	1,57	0,49	0,00	2,06	0,00	97,94
1.3.2.1.00.1.1.07.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Próprios	0100.000	100,00	100,00	1,57	0,49	0,00	2,06	0,00	97,94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMMA		100,00	100,00	1.190,82	0,00	0,00	1.190,82	1.090,82	0,00
1.3.2.1.00.1.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Próprios	0100.000	100,00	100,00	1.190,82	0,00	0,00	1.190,82	1.090,82	0,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMDA		100,00	100,00	1,51	0,00	0,00	1,51	0,00	98,49
1.3.2.1.00.1.1.09.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Próprios	0100.000	100,00	100,00	1,51	0,00	0,00	1,51	0,00	98,49
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		50.738.600,00	63.387.357,37	58.895.741,57	8.477.132,97	467.994,22	66.904.880,32	3.517.522,95	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		24.376.900,00	30.479.607,37	27.547.308,87	4.428.657,64	467.994,22	31.507.972,29	1.028.364,92	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		24.376.900,00	30.479.607,37	27.547.308,87	4.428.657,64	467.994,22	31.507.972,29	1.028.364,92	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		20.340.000,00	23.968.707,37	22.001.061,93	3.442.910,17	467.994,22	24.975.977,88	1.007.270,51	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.500.000,00	18.387.500,00	17.293.234,10	1.889.006,44	467.994,22	18.714.246,32	326.746,32	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Principal	0100.000	7.750.000,00	10.017.500,00	9.302.103,59	844.233,21	233.997,10	9.912.339,70	0,00	105.160,30
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Principal	0101.000	4.650.000,00	4.650.000,00	4.455.301,76	507.129,99	140.398,26	4.822.033,49	172.033,49	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Principal	0102.000	3.100.000,00	3.720.000,00	3.535.828,75	537.643,24	93.598,86	3.979.873,13	259.873,13	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		660.000,00	760.000,00	0,00	820.268,26	0,00	820.268,26	60.268,26	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0100.000	462.000,00	562.000,00	0,00	574.187,78	0,00	574.187,78	12.187,78	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0101.000	198.000,00	198.000,00	0,00	246.080,48	0,00	246.080,48	48.080,48	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		660.000,00	705.207,37	724.581,96	0,00	0,00	724.581,96	19.374,59	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0100.000	462.000,00	507.207,37	507.207,37	0,00	0,00	507.207,37	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0101.000	198.000,00	198.000,00	217.374,59	0,00	0,00	217.374,59	19.374,59	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.520.000,00	4.116.000,00	3.983.245,87	733.635,47	0,00	4.716.881,34	600.881,34	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0100.000	1.760.000,00	1.980.000,00	2.000.103,71	286.272,29	0,00	2.286.376,00	306.376,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0101.000	1.232.000,00	1.232.000,00	1.279.685,94	204.732,07	0,00	1.484.418,01	252.418,01	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0102.000	528.000,00	904.000,00	703.456,22	242.631,11	0,00	946.087,33	42.087,33	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		181.000,00	181.000,00	321.498,42	40.670,84	0,00	362.169,26	181.169,26	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		1.000,00	1.000,00	367,65	45,43	0,00	413,08	0,00	586,92
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0170.072	1.000,00	1.000,00	367,65	45,43	0,00	413,08	0,00	586,92
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		180.000,00	180.000,00	321.130,77	40.625,41	0,00	361.756,18	181.756,18	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0170.074	180.000,00	180.000,00	321.130,77	40.625,41	0,00	361.756,18	181.756,18	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.412.600,00	4.757.600,00	4.191.548,45	740.098,58	0,00	4.931.647,03	174.047,03	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		1.797.700,00	4.027.700,00	3.633.058,46	690.339,98	0,00	4.323.398,44	295.698,44	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal		1.797.700,00	4.027.700,00	3.633.058,46	690.339,98	0,00	4.323.398,44	295.698,44	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS	0114.039	369.700,00	369.700,00	362.804,33	62.000,00	0,00	424.804,33	55.104,33	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0114.039	1.428.000,00	3.658.000,00	3.270.254,13	628.339,98	0,00	3.898.594,11	240.594,11	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada		353.200,00	353.200,00	196.988,44	18.477,49	0,00	215.465,93	0,00	137.734,07
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA		353.200,00	353.200,00	196.988,44	18.477,49	0,00	215.465,93	0,00	137.734,07
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0114.041	353.200,00	353.200,00	196.988,44	18.477,49	0,00	215.465,93	0,00	137.734,07
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		138.100,00	138.100,00	142.478,56	17.500,00	0,00	159.978,56	21.878,56	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		138.100,00	138.100,00	142.478,56	17.500,00	0,00	159.978,56	21.878,56	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0114.045	138.100,00	138.100,00	142.478,56	17.500,00	0,00	159.978,56	21.878,56	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		111.600,00	111.600,00	103.592,21	13.781,11	0,00	117.373,32	5.773,32	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		111.600,00	111.600,00	103.592,21	13.781,11	0,00	117.373,32	5.773,32	0,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0114.043	99.600,00	99.600,00	85.592,21	7.781,11	0,00	93.373,32	0,00	6.226,68
1.7.1.8.03.4.1.02.00.00	Transf. Recursos do SUS - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	0114.043	12.000,00	12.000,00	18.000,00	6.000,00	0,00	24.000,00	12.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	0114.017	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO		0,00	115.000,00	115.430,78	0,00	0,00	115.430,78	430,78	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		0,00	115.000,00	115.430,78	0,00	0,00	115.430,78	430,78	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Transf. Recursos do SUS, Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo - Principal	0114.340	0,00	115.000,00	115.430,78	0,00	0,00	115.430,78	430,78	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		818.900,00	818.900,00	757.589,26	175.244,32	0,00	932.833,58	113.933,58	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		319.000,00	319.000,00	341.795,22	40.538,80	0,00	382.334,02	63.334,02	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário - Educação - Principal	0115.049	319.000,00	319.000,00	341.795,22	40.538,80	0,00	382.334,02	63.334,02	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		215.900,00	215.900,00	207.546,00	20.754,60	0,00	228.300,60	12.400,60	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae - Principal		215.900,00	215.900,00	207.546,00	20.754,60	0,00	228.300,60	12.400,60	0,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0115.051	84.700,00	84.700,00	81.864,00	8.186,40	0,00	90.050,40	5.350,40	0,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAI	0115.051	46.200,00	46.200,00	42.880,00	4.288,00	0,00	47.168,00	968,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC	0115.051	45.700,00	45.700,00	47.080,00	4.708,00	0,00	51.788,00	6.088,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAP	0115.051	37.500,00	37.500,00	32.966,00	3.296,60	0,00	36.262,60	0,00	1.237,40
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	0115.051	1.800,00	1.800,00	2.756,00	275,60	0,00	3.031,60	1.231,60	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		244.000,00	244.000,00	208.248,04	113.950,92	0,00	322.198,96	78.198,96	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0115.052	244.000,00	244.000,00	208.248,04	113.950,92	0,00	322.198,96	78.198,96	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – Fnde - Principal		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	Outras Transferências do FNDE	0115.053	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.19.22-481.5 2.11.17.13-22

Página 9 de 17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0100.000	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0101.000	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0102.000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0123.000	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		269.400,00	269.400,00	117.410,79	15.351,91	0,00	132.762,70	0,00	136.637,30
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		269.400,00	269.400,00	117.410,79	15.351,91	0,00	132.762,70	0,00	136.637,30
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas - Principal		185.200,00	185.200,00	55.053,09	10.187,14	0,00	65.240,23	0,00	119.959,77
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0129.000	113.200,00	113.200,00	25.022,84	6.140,24	0,00	31.163,08	0,00	82.036,92
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Piso Básico Fixo - PAIF	0129.000	72.000,00	72.000,00	30.030,25	4.046,90	0,00	34.077,15	0,00	37.922,85
1.7.1.8.12.1.2.00.00.00	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		29.000,00	29.000,00	10.710,00	0,00	0,00	10.710,00	0,00	18.290,00
1.7.1.8.12.1.2.01.00.00	Gestão Descentralizada do Suas - IGDSUAS	0129.000	29.000,00	29.000,00	10.710,00	0,00	0,00	10.710,00	0,00	18.290,00
1.7.1.8.12.1.3.00.00.00	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		54.200,00	54.200,00	51.647,70	5.164,77	0,00	56.812,47	2.612,47	0,00
1.7.1.8.12.1.3.01.00.00	Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF	0129.056	54.200,00	54.200,00	51.647,70	5.164,77	0,00	56.812,47	2.612,47	0,00
1.7.1.8.12.1.4.00.00.00	BPC NA ESCOLA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.4.01.00.00	Programa BPC na Escola	0129.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.5.00.00.00	ACESSUAS TRABALHO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.5.01.00.00	Programa Acessuas Trabalho	0129.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		0,00	129.000,00	158.200,02	14.381,82	0,00	172.581,84	43.581,84	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		0,00	129.000,00	158.200,02	14.381,82	0,00	172.581,84	43.581,84	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		0,00	129.000,00	158.200,02	14.381,82	0,00	172.581,84	43.581,84	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		0,00	129.000,00	158.200,02	14.381,82	0,00	172.581,84	43.581,84	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00	Outras Transferências da União - LC Nº 176/2020, ADO-133/2020	0100.000	0,00	129.000,00	158.200,02	14.381,82	0,00	172.581,84	43.581,84	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		16.730.900,00	20.819.300,00	19.967.454,14	2.897.618,50	0,00	22.865.072,64	2.045.772,64	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		16.730.900,00	20.819.300,00	19.967.454,14	2.897.618,50	0,00	22.865.072,64	2.045.772,64	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		13.571.700,00	17.565.100,00	17.725.207,20	2.148.337,31	0,00	19.873.544,51	2.308.444,51	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		10.520.000,00	13.794.900,00	13.782.311,29	1.884.054,24	0,00	15.666.365,53	1.871.465,53	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0100.000	5.049.600,00	7.151.600,00	7.126.400,01	887.693,42	0,00	8.014.093,43	862.493,43	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0101.000	3.576.800,00	3.576.800,00	3.982.445,11	584.901,97	0,00	4.567.347,08	990.547,08	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0102.000	1.893.600,00	3.066.500,00	2.673.466,17	411.458,85	0,00	3.084.925,02	18.425,02	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		853.600,00	1.113.100,00	1.215.885,93	28.774,06	0,00	1.244.659,99	131.559,99	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0100.000	426.800,00	652.800,00	693.201,92	14.387,03	0,00	707.588,95	54.788,95	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0101.000	256.080,00	256.080,00	311.200,45	8.632,21	0,00	319.832,66	63.752,66	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0102.000	170.720,00	204.220,00	211.483,56	5.754,82	0,00	217.238,38	13.018,38	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		62.400,00	62.400,00	126.892,59	12.259,78	0,00	139.152,37	76.752,37	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0100.000	31.200,00	31.200,00	63.446,28	6.129,89	0,00	69.576,17	38.376,17	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0101.000	18.720,00	18.720,00	38.067,73	3.677,93	0,00	41.745,66	23.025,66	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0102.000	12.480,00	12.480,00	25.378,58	2.451,96	0,00	27.830,54	15.350,54	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		39.700,00	39.700,00	21.174,89	0,00	0,00	21.174,89	0,00	18.525,11
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal - CIDE	0116.000	39.700,00	39.700,00	21.174,89	0,00	0,00	21.174,89	0,00	18.525,11
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		2.096.000,00	2.555.000,00	2.578.942,50	223.249,23	0,00	2.802.191,73	247.191,73	0,00
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		2.096.000,00	2.555.000,00	2.578.942,50	223.249,23	0,00	2.802.191,73	247.191,73	0,00
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Fundersul - (Lei nº 1963/99)	0180.501	2.096.000,00	2.555.000,00	2.578.942,50	223.249,23	0,00	2.802.191,73	247.191,73	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		1.456.600,00	1.551.600,00	1.601.419,29	613.216,19	0,00	2.214.635,48	663.035,48	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		1.456.600,00	1.551.600,00	1.601.419,29	613.216,19	0,00	2.214.635,48	663.035,48	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal		1.456.600,00	1.551.600,00	1.601.419,29	613.216,19	0,00	2.214.635,48	663.035,48	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Programa Saúde da Família - ESF	0131.039	400.000,00	400.000,00	325.138,60	449.389,60	0,00	774.528,20	374.528,20	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Programa Agenste Comunitário de Saúde - PACS	0131.039	190.000,00	190.000,00	203.578,05	19.110,30	0,00	222.688,35	32.688,35	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Média e Alta Complexidde - MAC HPP	0131.041	247.500,00	247.500,00	419.976,98	56.533,25	0,00	476.510,23	229.010,23	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilância Sanitária	0131.045	12.000,00	12.000,00	4.250,17	29.116,75	0,00	33.366,92	21.366,92	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0131.043	39.500,00	39.500,00	37.409,24	3.086,29	0,00	40.495,53	995,53	0,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Transferência de Recursos do Estado - FIS SAÚDE	0181.000	567.600,00	662.600,00	611.066,25	55.980,00	0,00	667.046,25	4.446,25	0,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Emenda Individual	0131.311	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		196.100,00	196.100,00	179.820,00	14.985,00	0,00	194.805,00	0,00	1.295,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		196.100,00	196.100,00	179.820,00	14.985,00	0,00	194.805,00	0,00	1.295,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		196.100,00	196.100,00	179.820,00	14.985,00	0,00	194.805,00	0,00	1.295,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0182.000	196.100,00	196.100,00	179.820,00	14.985,00	0,00	194.805,00	0,00	1.295,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		1.366.500,00	1.366.500,00	311.635,90	107.396,00	0,00	419.031,90	0,00	947.468,10
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.246.500,00	1.246.500,00	311.635,90	0,00	0,00	311.635,90	0,00	934.864,10
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0124.000	1.246.500,00	1.246.500,00	311.635,90	0,00	0,00	311.635,90	0,00	934.864,10
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		120.000,00	120.000,00	0,00	107.396,00	0,00	107.396,00	0,00	12.604,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0127.000	120.000,00	120.000,00	0,00	107.396,00	0,00	107.396,00	0,00	12.604,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		140.000,00	140.000,00	149.371,75	13.684,00	0,00	163.055,75	23.055,75	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		140.000,00	140.000,00	149.371,75	13.684,00	0,00	163.055,75	23.055,75	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DO FIS ESTADUAL		140.000,00	140.000,00	149.371,75	13.684,00	0,00	163.055,75	23.055,75	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02.01.00	Transf. do Fundo de Investimento Social - FIS	0181.000	140.000,00	140.000,00	149.371,75	13.684,00	0,00	163.055,75	23.055,75	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.620.000,00	12.077.650,00	11.365.629,56	1.150.386,83	0,00	12.516.016,39	438.366,39	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especificas de Estados, DF e Municípios		9.620.000,00	12.077.650,00	11.365.629,56	1.150.386,83	0,00	12.516.016,39	438.366,39	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.620.000,00	12.077.650,00	11.365.629,56	1.150.386,83	0,00	12.516.016,39	438.366,39	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.620.000,00	12.077.650,00	11.365.629,56	1.150.386,83	0,00	12.516.016,39	438.366,39	0,00
1.7.5.8.01.1.0.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb	0118.000	7.696.000,00	8.346.000,00	8.041.364,46	738.384,12	0,00	8.779.748,58	433.748,58	0,00
1.7.5.8.01.1.0.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb	0119.000	1.924.000,00	3.731.650,00	3.324.265,10	412.002,71	0,00	3.736.267,81	4.617,81	0,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		10.800,00	10.800,00	15.349,00	470,00	0,00	15.819,00	5.019,00	0,00
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal - FMAS	0110.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		9.800,00	9.800,00	15.349,00	470,00	0,00	15.819,00	6.019,00	0,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M		9.800,00	9.800,00	15.349,00	470,00	0,00	15.819,00	6.019,00	0,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente		9.800,00	9.800,00	15.349,00	470,00	0,00	15.819,00	6.019,00	0,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente		9.800,00	9.800,00	15.349,00	470,00	0,00	15.819,00	6.019,00	0,00
1.7.7.8.01.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS- ESPECÍFICAS DE E/DF/M - FMAS		0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00
1.7.7.8.01.9.1.01.01.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas - FMAS	0110.000	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00
1.7.7.8.01.9.1.02.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - FMDCA		9.800,00	9.800,00	12.665,66	470,00	0,00	13.135,66	3.335,66	0,00
1.7.7.8.01.9.1.02.01.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas - FMDCA	0150.000	9.800,00	9.800,00	12.665,66	470,00	0,00	13.135,66	3.335,66	0,00
1.7.7.8.01.9.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS- ESPECÍFICAS DE E/DF/M - FMMA		0,00	0,00	2.483,34	0,00	0,00	2.483,34	2.483,34	0,00
1.7.7.8.01.9.1.03.01.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas - FMMA	0151.000	0,00	0,00	2.483,34	0,00	0,00	2.483,34	2.483,34	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.200,00	4.200,00	38.520,20	26.272,11	0,00	64.792,31	60.592,31	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.200,00	2.200,00	889,82	0,00	0,00	889,82	0,00	1.310,18
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		2.200,00	2.200,00	889,82	0,00	0,00	889,82	0,00	1.310,18
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		2.200,00	2.200,00	889,82	0,00	0,00	889,82	0,00	1.310,18
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		2.200,00	2.200,00	889,82	0,00	0,00	889,82	0,00	1.310,18
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas de Trânsitos	0171.019	2.200,00	2.200,00	889,82	0,00	0,00	889,82	0,00	1.310,18
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.000,00	2.000,00	37.630,38	26.272,11	0,00	63.902,49	61.902,49	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		1.000,00	1.000,00	18.866,97	0,00	0,00	18.866,97	17.866,97	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		1.000,00	1.000,00	18.866,97	0,00	0,00	18.866,97	17.866,97	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		1.000,00	1.000,00	18.866,97	0,00	0,00	18.866,97	17.866,97	0,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		1.000,00	1.000,00	18.866,97	0,00	0,00	18.866,97	17.866,97	0,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Outras Indenizações - Principal - PMN	0100.000	1.000,00	1.000,00	18.866,97	0,00	0,00	18.866,97	17.866,97	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		1.000,00	1.000,00	18.763,41	26.272,11	0,00	45.035,52	44.035,52	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.000,00	1.000,00	18.763,41	26.272,11	0,00	45.035,52	44.035,52	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		1.000,00	1.000,00	18.763,41	26.272,11	0,00	45.035,52	44.035,52	0,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal - PMN	0100.000	1.000,00	1.000,00	18.763,41	26.272,11	0,00	45.035,52	44.035,52	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		4.520.000,00	5.550.000,00	1.479.059,38	2.049.760,00	370.000,00	3.158.819,38	0,00	2.391.180,62
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	360.000,00	362.620,00	0,00	0,00	362.620,00	2.620,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	360.000,00	362.620,00	0,00	0,00	362.620,00	2.620,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		0,00	360.000,00	362.620,00	0,00	0,00	362.620,00	2.620,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		0,00	360.000,00	362.620,00	0,00	0,00	362.620,00	2.620,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0192.032	0,00	360.000,00	362.620,00	0,00	0,00	362.620,00	2.620,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		4.520.000,00	5.190.000,00	1.116.439,38	2.049.760,00	370.000,00	2.796.199,38	0,00	2.393.800,62
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		4.320.000,00	4.320.000,00	346.439,38	1.441.710,00	0,00	1.788.149,38	0,00	2.531.850,62
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.320.000,00	4.320.000,00	346.439,38	1.441.710,00	0,00	1.788.149,38	0,00	2.531.850,62
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		330.000,00	330.000,00	276.430,00	0,00	0,00	276.430,00	0,00	53.570,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Destinados à Atenção Primária	0114.040	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA		300.000,00	300.000,00	276.430,00	0,00	0,00	276.430,00	0,00	23.570,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	0114.042	300.000,00	300.000,00	276.430,00	0,00	0,00	276.430,00	0,00	23.570,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		3.990.000,00	3.990.000,00	70.009,38	1.441.710,00	0,00	1.511.719,38	0,00	2.478.280,62
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – Sus - Principal		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	Transf. de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - Atenção Básica	0121.040	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.02.00.00	Transf. de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - Mac Hospitalar	0121.042	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		950.000,00	950.000,00	70.009,38	0,00	0,00	70.009,38	0,00	879.990,62
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0123.000	950.000,00	950.000,00	70.009,38	0,00	0,00	70.009,38	0,00	879.990,62
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	1.441.710,00	0,00	1.441.710,00	1.710,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principao	0123.000	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	1.441.710,00	0,00	1.441.710,00	1.710,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0123.000	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000,00	870.000,00	770.000,00	608.050,00	370.000,00	1.008.050,00	138.050,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		200.000,00	870.000,00	770.000,00	608.050,00	370.000,00	1.008.050,00	138.050,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus - Principal		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Básica	0131.040	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - Mac Hospitalar	0131.042	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		100.000,00	770.000,00	770.000,00	608.050,00	370.000,00	1.008.050,00	238.050,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000,00	770.000,00	770.000,00	608.050,00	370.000,00	1.008.050,00	238.050,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – Sus - Principal		100.000,00	770.000,00	770.000,00	608.050,00	370.000,00	1.008.050,00	238.050,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Atenção Básica	0125.040	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Mac Hospitalar	0125.000	0,00	570.000,00	570.000,00	608.050,00	370.000,00	808.050,00	238.050,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Mac Hospitalar	0125.042	50.000,00	150.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receitas Correntes		-6.125.200,00	-6.125.200,00	-7.254.934,74	-813.495,15	0,00	-8.068.429,89	0,00	1.943.229,89
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receitas Correntes		-6.125.200,00	-6.125.200,00	-7.254.934,74	-813.495,15	0,00	-8.068.429,89	0,00	1.943.229,89
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Transferências Correntes		-6.125.200,00	-6.125.200,00	-7.254.934,74	-813.495,15	0,00	-8.068.429,89	0,00	1.943.229,89
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Transferências da União e de suas Entidades		-3.838.000,00	-3.838.000,00	-4.242.780,55	-524.403,54	0,00	-4.767.184,09	0,00	929.184,09
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Deduções de Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		-3.838.000,00	-3.838.000,00	-4.242.780,55	-524.403,54	0,00	-4.767.184,09	0,00	929.184,09
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União		-3.804.000,00	-3.804.000,00	-4.242.780,55	-524.403,54	0,00	-4.767.184,09	0,00	963.184,09
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		-3.100.000,00	-3.100.000,00	-3.446.006,71	-377.801,27	0,00	-3.823.807,98	0,00	723.807,98
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0101.000	-3.100.000,00	-3.100.000,00	-3.446.006,71	-377.801,27	0,00	-3.823.807,98	0,00	723.807,98
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-704.000,00	-704.000,00	-796.773,84	-146.602,27	0,00	-943.376,11	0,00	239.376,11
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0101.000	-704.000,00	-704.000,00	-796.773,84	-146.602,27	0,00	-943.376,11	0,00	239.376,11
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Deduções de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-34.000,00	-34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Deduções de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-34.000,00	-34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Deduções de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0101.000	-34.000,00	-34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-2.287.200,00	-2.287.200,00	-3.012.154,19	-289.091,61	0,00	-3.301.245,80	0,00	1.014.045,80
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Deduções de Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		-2.287.200,00	-2.287.200,00	-3.012.154,19	-289.091,61	0,00	-3.301.245,80	0,00	1.014.045,80
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Deduções de Participação na Receita dos Estados		-2.287.200,00	-2.287.200,00	-3.012.154,19	-289.091,61	0,00	-3.301.245,80	0,00	1.014.045,80
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS		-2.104.000,00	-2.104.000,00	-2.768.977,06	-283.336,80	0,00	-3.052.313,86	0,00	948.313,86
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal (FUNDEB)	0101.000	-2.104.000,00	-2.104.000,00	-2.768.977,06	-283.336,80	0,00	-3.052.313,86	0,00	948.313,86
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA		-170.720,00	-170.720,00	-243.177,13	-5.754,81	0,00	-248.931,94	0,00	78.211,94
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA - Principal (FUNDEB)	0101.000	-170.720,00	-170.720,00	-243.177,13	-5.754,81	0,00	-248.931,94	0,00	78.211,94
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios		-12.480,00	-12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2021

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal (FUNDEB)	0100.000	-12.480,00	-12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00
SOMA - TOTAL			54.351.900,00	68.604.835,37	58.872.656,90	10.549.988,59	843.986,56	68.578.658,93	4.308.234,07	4.334.410,51

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito MunicipalMURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****EDITAL Nº. 06/2022/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar Nº 051/2011 e artigo 195, inciso IV e §2º e no artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **Cozinheiro, Inspetor de Alunos Feminino e Masculino, Serviços Gerais Feminino e Masculino, Vigia, Monitor da Educação Infantil, Motorista do Transporte Escolar**, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais e Centros de Educação Infantil, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente certame será regido por este Edital, que terá validade de um ano, prorrogável por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria Nº 1.368/2021.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e, Avaliação Operacional, quando for o caso, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - As inscrições serão realizadas nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2022, das 07 h às 13 horas**, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.3 - O candidato deverá entregar os documentos abaixo descritos, em envelope identificado com seu nome e o cargo pleiteado, na Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, com sede na Av. Augusto Corrêa da Costa - 755, Centro.

2.3.1. Carteira de Identidade;

2.3.2. CPF;

2.3.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.4. Certificado de reservista (para o gênero masculino);

2.3.5. Comprovante de Residência;

2.3.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.3.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.4 - Os documentos de comprovação dos Requisitos Básicos citados no item 2.3.7 deste edital são:

2.4.1. Cozinheiro, serviços gerais feminino e masculino: comprovante de escolaridade (Alfabetizado), declaração de experiência, cursos de curta duração (no mínimo 20 horas) relacionados ao cargo pleiteado;

2.4.2. Inspetor de alunos e vigia: comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental completo), declaração de experiência e cursos de curta duração (no mínimo 20 horas) relacionados ao cargo pleiteado;

2.4.3. Monitor da Educação Infantil: comprovante de escolaridade (Normal Médio, Magistério de 1º Grau ou CEFAM), declaração de experiência, cursos de curta duração (no mínimo 20 horas) relacionados ao cargo pleiteado;

2.4.4. Motorista do transporte escolar: comprovante de escolaridade (Ensino Médio), CHN categoria D, com curso de transporte de escolares, declaração de experiência, cursos de curta duração (no mínimo 20 horas) relacionados ao cargo pleiteado.

2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

2.6 - Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

2.7 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.8 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição efetuada com documentos ilegíveis.

2.9 - Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

2.10 - No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura

a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.11 – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12 – No ato da inscrição o candidato receberá protocolo com indicativo da quantidade de documentos e títulos entregues.

2.13 – Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos III, IV, V e, Avaliação Operacional, para o cargo de Motorista para atuar no transporte escolar, conforme Anexo VI .

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 0 (zero) pontos na avaliação curricular.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

3.6 – Para os candidatos as vagas de motorista para o transporte escolar o Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

3.6.1 Avaliação Curricular e Experiência Profissional, a ser comprovada por meio dos documentos descritos no Anexo VI.

3.6.2 Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

3.6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação superior a 0 (zero) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado .

4 – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.1 – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.

4.2 – A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

4.3 – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação “D” ou superior.

4.4 – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

4.5 – A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.

4.6 – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

4.7 – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo VI.

4.8 – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

4.9 – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos em Edital.

4.10 – Será automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) faltar ou chegar atrasado à prova;
- g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

4.11 – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado .

4.12 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e, Avaliação Operacional, quando for o caso.

5.2 - O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

c) maior pontuação por títulos.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Serão admitidos Recursos sobre:

a. indeferimento da inscrição;

b. resultado da avaliação curricular;

c. classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá os dias **17 e 18 de fevereiro, das 07 às 13 horas**, a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo VII, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, e ser protocolado, presencialmente pelo candidato, ou por representante munido de procuração simples, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Augusto Correa da Costa - 755, Centro.

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

7.2 - A Secretaria Municipal de Educação, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Paranaíba - MS.

8.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

8.3 - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica e ter idade mínima de dezoito anos.

8.4 - A lotação do funcionário contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

8.5 - A jornada de trabalho do funcionário será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9 - DOS IMPEDIMENTOS

9.1 - Não pode ser contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

10.2 - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes a este certame estão contidas no presente Edital e em seus anexos.

10.3 - A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2022.

Simone Almeida da Silva

Secretária Municipal de Educação
ANEXO I DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: _____ /2022	
CARGOS: () Cozinheiro () Inspetor de Alunos () Serviços Gerais Feminino () Serviços Gerais Masculino () Vigia () Monitor da Educação Infantil () Motorista do Transporte Escolar	
Nome	
RG	
CPF	
Filiação	Mãe:
	Pai:
Endereço	
Telefone	
Nacionalidade	
Data de Nasc.	
Estado Civil	
ESCOLARIDADE	
() Alfabetizado;	
() Ensino Fundamental Incompleto;	
() Ensino Fundamental Completo;	
() Ensino Médio Incompleto;	
() Ensino médio Completo;	
() Ensino Superior Incompleto;	
() Ensino Superior Completo.	
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos enviados: _____	
Assinatura do Candidato: _____	
Recebido por: _____	

ANEXO II DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED

DENOMINAÇÃO: Cozinheiro

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.228,95

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar a reparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições; preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: Inspetor de Alunos Feminino

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.418,01

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxílio e manutenção da ordem junto aos alunos.

DENOMINAÇÃO: Inspetor de Alunos Masculino

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.418,01

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxílio e manutenção da ordem junto aos alunos.

DENOMINAÇÃO: Serviços Gerais Feminino

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.228,95

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO : Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado; preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas-externas e internamente, paredes, armários e equipamentos; recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; lavar e higienizar instalações sanitárias; encerrar e lustrar assoalhos sempre que necessário ou solicitado; varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; usar, sempre que em serviço, equipamentos

de proteção visando proteger-se de acidentes e executar outras atribuições afins.

DENOMINAÇÃO: Serviços Gerais Masculino

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.228,95

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos braçais; limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

DENOMINAÇÃO: Vigia

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.418,01

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Ensino Fundamental Completo **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar a vigilância e proteção fixa e móvel, diurna e noturna, inclusive aos finais de semana, das áreas administradas pelo Município, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental; registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas; identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

DENOMINAÇÃO: Monitor da Educação Infantil

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.701,62

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Normal Médico, Magistério de 1º Grau e CEFAM

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Cuidar e educar: selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento. Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas.

DENOMINAÇÃO: Motorista do Transporte Escolar

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.605,88

GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito): Ensino Médio Completo, CNH Categoria D, com curso de transporte de escolares

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de escolares; respeitar o código Nacional de Trânsito; executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos; dirigir veículos escolares; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; manter disciplina no transporte escolar; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; substituir periodicamente o disco do tacógrafo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.

ANEXO III DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA: NÍVEL ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Cursos					
1.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada ao cargo pleiteado realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	3	8	24	
1.2	Formação/Curso acima de 40h em área relacionada ao cargo pleiteado realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		3	5	15	
1.3	Formação/Curso acima de 20h em área relacionada ao cargo pleiteado realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		3	2	6	
2.	Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica					
2.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					55	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20__.						
Membro da Comissão:		Membro da Comissão:			Membro da Comissão:	
Presidente da Comissão:						

Observações:

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, deverá constar a data de início e término.
- 3) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- 4) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	45	45	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		2	15	30	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso acima de 80h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	7,5	15	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	5	10	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20__.						
Membro da Comissão:		Membro da Comissão:			Membro da Comissão:	
Presidente da Comissão:						

Observações:

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- 5) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

ANEXO V DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL (MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
1.	Formação					
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	20	20	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		1	15	15	
2.	Cursos					
2.1	Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária de 50 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	15	15	
2.2	Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária de 20 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	5	5	
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS					50	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20____.						
Membro da Comissão:		Membro da Comissão:		Membro da Comissão:		
Presidente da Comissão:						

Observações:

- Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar a data de início e término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED
PROVA PRÁTICA**

Procedimentos para avaliação do **Motorista do Transporte Escolar**, conforme **Edital Nº 019/2021/SEMED**

Nome: _____ Data: _____

Início: _____ Término: _____ Tempo: _____

Resultado: () aprovado. () reprovado. **Pontuação total:** _____

Cada item levará a nota de 0 a 2,5 sendo 0 - como não executada e 2,5 - executada com perfeição.

2 – Operação		
1- Equipamentos (____) Pontos obtidos.	(____) Pontos obtidos.	3 – Operador (____) Pontos obtidos.
1. Inspeção pré-operacional (____)	1. Dirigibilidade e manobrabilidade (____)	1. Atenção e concentração (____)
2. Identificação de elementos técnicos (____)	2. Aceleração (____)	2. Objetividade e eficiência (____)
3. Identificação de instrumentos de painel e comandos (____)	3. Deslocamentos laterais (____)	3. Destreza na manipulação dos comandos (____)
4. Partida no motor (____)	4. Ritmo e cadencia (____)	4. Cuidados com o veículo (____)
5. Acionamento de comandos (____)	5. Troca de marchas (____)	
6. Arrancada (____)	6. Parada (____)	
	7. Estacionamento (____)	
	8. Alinhamento (____)	
	9. Procedimentos de operação (____)	
	10. Organização Geral (____)	

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 06/2022/SEMED
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Paranaíba – MS, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Departamento de Licitação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021**, torna público que no dia **8 DE MARÇO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**Responsável por Licitação**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****PROCESSO SELETIVO 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INDÍGENA ANO LETIVO DE 2022 - EDITAL nº 08/2022****PROCESSO SELETIVO 01/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INDÍGENA****ANO LETIVO DE 2022****EDITAL nº 08/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e após julgados os recursos contra a classificação preliminar, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INDÍGENA por tempo determinado e para atender excepcional interesse público, sob o regime de contratação temporária, em conformidade com a legislação regente da matéria e com os dispositivos constitucionais .

1. DO RESULTADO FINAL

1. A relação final dos candidatos, encontra-se no ANEXO I, por cargo e em ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova de títulos, considerados os julgamentos dos recursos, proferidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por intermédio do Edital nº 006/2021.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1 Fica HOMOLOGADO, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INDÍGENA.

Paranhos-MS, 14 de fevereiro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ANTÔNIA TAVARES ZAGONEL

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO 01/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INDÍGENA**

ANO LETIVO DE 2022

ANEXO I – EDITAL nº 08/2022

ALDEIA PIRAJUI – POSTO**12. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Duran	41	1.
Luciana Morales Vera	36	2.
Sérgio Morales	34	3.
Enemichelli Duarte	24,0	4.
Irineia Oliveira	23,0	5.
Rudinei Duran Martines	22,0	6.
Elisandro Santo	21	7.
Lisandrea Santos	18,5	8.
Andrielle Silva	18,5	9.
Eladio Benites Randa	18,0	10.
Rosana Vera	16,5	11.
Odina Duarte	16,5	12.
Wanir Duran	15,0	13.
Regilene Vera Ramires	15,0	14.
Jaderson Vera Ramires	13,5	15.
Michely Oliveira	1,0	16.
Adriana Ecoval	1,0	17.
Sadraque Caceres Fernandos	1,0	18.
Taynara Morales	1,0	19.
Valdelina Vera	1,0	20.

13. Professor Ensino Fundamental Anos Finais

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tomas Vera	43,0	1.
Edson Vera	41,0	2.
Jonatas Duran	40,0	3.
Monica Benites	40,0	4.
Fidencio Vera	40,0	5.
Beatriz Vera	39,0	6.
Vicente Candia Morales	37,0	7.
Wagner Duran	36,0	8.
Wilmar Romero	36,0	9.
Diego Lopes Velasque	35,5	10.

Joselidio Duarte	32,0	11.
Tatiane Pires Medina	30,0	12.
Geoni Morales	27,0	13.
Otoniel Ricardo	21,0	14.
Auriano Candia Morales	18,0	15.

14. Professor Língua Portuguesa

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eliana Purcino dos Santos	36,0	1.
Ana Paula Selau	29,5	2.

ALDEIA PIRAJUI – MISSÃO**15. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Claudete Vera	38,0	1.
Valdenir Romero	37,0	2.
Adriano Morales	36,0	3.
Glória Salina Benites	36,0	4.
Sumilda Morales	35,0	5.
Ronaldo Vera	32,5	6.
Helio Medina	26,0	7.
Ester Salina	18,0	8.
Hugo Caceres Pires	15,0	9.
Jenny Morales	14,5	10.
Euler Lopes Velasque	1,0	11.
Delizana Duarte	7,0	12.
Cleidiane Romero	1,0	13.
Elizete Romero	1,0	14.
Judith Marcelli Vera Velasque	1,0	15.
Lurdes Candia	1,0	16.

ALDEIA POTRERO GUAÇÚ**16. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rozilene Ramires Vera	39,0	1.
Rosangela Pires	30,0	2.
Dedimar Pires Vera	27,5	3.
Eugênia Lopes Flores	25,0	4.
Gustavo Pires	21,0	5.
Frediano Pires	12,0	6.
Solange Pires	9,0	7.
Zeferina Duran	4,5	8.
Andreia Pires Vilhalva	4,5	9.
Ursula Benites	4,5	10.
Dianerio Acosta	2,5	11.
Joviano Jakson Pires	2,5	12.
Emerson Pires	1,5	13.
Alex Ajala Pires	1,0	14.
Aguinaldo Pires Vera	1,0	15.
Cleonice Pires	1,0	16.
Criscelina Cardoso	1,0	17.
Elias Pires	1,0	18.
Gislaine Benites	1,0	19.
Williomar Pires Lopes	1,0	20.

17. Professor Ensino Fundamental Anos Finais

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Robson Pires	44,0	1.
Udo Pires	42,0	2.
Silvio Pires	40,0	3.
Claudelina Pires	40,0	4.
Davi Benites	37,0	5.
Luzia Duran	36,0	6.
Matilde Gomes Medina	35,5	7.
Eduarda Canteiro	31,5	8.
Anderson Martins	20,0	9.
Márcia de Fátima Tamanho	16,5	10.

18. Professor Língua Portuguesa

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nelci Nery dos Santos	32,0	1.
Lucilene Oliveira dos Santos	29,5	2.

ALDEIA PARAGUAÇÚ

19. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Huto Vera	45,0	1.
Julia Fernandes	33,5	2.
Elizangela Fernandes	31,5	3.
Bernardina Campossano	31,0	4.
Kesley Bull Vera	29,0	5.
Daniel Vargas	28,0	6.
Adonei Romero	26,0	7.
Jussara Rodrigues Figueiredo	22,5	8.
Nicolau Brites	21,5	9.
Celia Acosta	20,0	10.
Luzineida Brites	6,5	11.
Sirifilia Brites	4,5	12.
Mariza Fernandes Brites	4,0	13.
Rozimar Brites	3,5	14.
Daniela Lopes	1,5	15.
Eronildes Soares	1,0	16.
Angelica Benites Acosta	1,0	17.
Nilza Duarte Fernandes	1,0	18.
Silvania Fernandes	1,0	19.

20. Professor Ensino Fundamental Anos Finais

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jacy Variz Duarte Vera	39,0	1.
Abigail Vera Duarte	37,0	2.
Janes Romero	35,5	3.
Dyna Vanessa Duarte Vera	28,5	4.

21. Professor Língua Portuguesa

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Teles de Menezes	36,0	1.

ALDEIA ARROIO CORÁ**22. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Alvarez	41,0	1.
Lucia Carolina Gonzalez	41,0	2.
Sandra Alvares	39,5	3.
Sabino Ximenes	30,0	4.
Nelida Gonçalves	25,5	5.
Amaro Nunes	21,5	6.
Dimilson Gonsalves Lopes	21,0	7.
Luana Barrios Benites	21,0	8.
Reginaldo Lopes	17,0	9.
Adrieli Gomes Gonçalves	15,5	10.
Adalberto Acosta	5,5	11.
Angelo Rodrigues	1,0	12.
Sandilene Lopes	1,0	13.

23. Professor Ensino Fundamental Anos Finais

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jaquelino Fernandes	27,0	1.

24. Professor Língua Portuguesa

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Feliciana Vilhalva Martinez	36,0	1.
Lilian Kerly Velasque	30,0	2.

ALDEIA SETE CERROS**25. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jane Valiente	29,0	1.
Celia Lopes Ramires	27,0	2.
Idaiane Gaona	14,0	3.
Michele Martini	13,0	4.
Ivanildo Ramires	10,0	5.
Bianca da Silva dos Santos	10,0	6.

Quidinho Valiente	9,0	7.
Douglas Britez	8,5	8.
Tiago Valiente	8,0	9.
Onilda Lopes	5,5	10.
Rosenilda Ramires	4,5	11.
Eliana Lopes Ramires	2,5	12.
Carolina Silva Colacho	2,0	13.
Claudemar dos Santos Silva	1,0	14.
Genildo Vera	1,0	15.
Tatiana Martini	1,0	16.
Tatilene Valiente Vilhalva	1,0	17.
Valmir Ramires	1,0	18.
Valnete Mendonça Franco	1,0	19.

26. Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Sete Cerros

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Flávia dos Santos	31,5	1.

27. Professor Língua Portuguesa

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Genessi Alegre Alves	42,0	1.
Lucia Aparecida da Silva	29,5	2.

ACAMPAMENTO YPO'I**28. Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Henrique Venite	35,0	1.
Joelmir Vera	34,0	2.
Holanda Vera	33,0	3.
Victor Vera	18,5	4.
Jeferson Vera	16,5	5.
Gerson Vera	5,0	6.
Sidnei Vera	1,5	7.
Rosiana Vera	1,0	8.

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS****DECRETO Nº 011/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES/MS.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul, Sr. William Luiz Fontoura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Gomes MS, com prazo de Dois (02) anos: 2022/2023.

1 - REPRESENTANTE DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO

CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

TITLAR: ROOSEVELTE TEODORO DA SILVA FILHO

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS MENDES DA ROCHA

TITLAR: JOSE WEINY MACHADO

SUPLENTE: RONIVALDO DIAS DA SILVA

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

TITLAR: JOÃO MARCOS FERREIRA FREITAS

SUPLENTE: ARCHANGELA MARIA FONTOURA

TITLAR: LAENDER SOARES PONTES

SUPLENTE: JOÃO CARLOS RICELLI FIGUEREDO LOPES

3 - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

TITLAR: SEBASTIÃO ELIAS DE LIMA

SUPLENTE: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA

TITLAR: MARIA ANTONIA DA SILVA NÉ

SUPLENTE: PEDRO SIQUEIRA DE ABREU

TITLAR: HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ANTONIO ODAIR FARIAS

TITLAR: LUANDERSON APARECIDA ALVES DE SOUZA:

SUPLENTE: FABIANO RIBEIRO

Art. 2º - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO GOMES 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

WILLAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS**EXTRATO DO CONTRATO 004/2022****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS.**CONTRATADA:** RENAN REZENDE DA SILVA**OBJETO:** O CONTRATADO PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS NA ATIVIDADE DE JARDINAGEM, QUE COMPREENDE A REALIZAÇÃO DE TAREFAS DE PLANTIO, MANUTENÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, DE NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO A PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES NA SEDE DA CONTRATANTE, DESTACANDO-SE: ERRADICAÇÃO ERVAS DANINHAS; ADUBAÇÃO; PLANTIO; PODA; CONTROLE FITOSSANITARIO; E LIMPEZA.**DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA FIXADA EM 11 (ONZE) MESES INICIANDO SE NO MES DE FEVEREIRO DE 2022, E FINALIZANDO 31/12/2022.**VALOR TOTAL :** R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.**DATA :** 14/02/2022**ASSINAM:** MAURO NOGUEIRA JUNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA - CONTRATANTE/ RENAN REZENDE DA SILVA 04590328100 - CONTRATADA.

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**EXTRATO DE TERMO DE POSSE**NOME DA EMPOSSADA: **ANA ILZE ALVES DA SILVA NOGUEIRA**

CARGO: COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTUDANTE ELVIRA TEODORO JESUS DE FARIAS - PÓLO

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04 DE JANEIRO DE 2010, ASSIM COMO LEI Nº 1.281/2017 DE

25/04/2017.

CH: 40 HORAS

Nº E DATA DA PORTARIA DA NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 420/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 10/02/2022

ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E ANA ILZE ALVES DA SILVA NOGUEIRA

PEDRO GOMES/MS 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
PORTARIA Nº 420/2022

"Dispõe sobre nomeação de servidora".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

RESOLVE :

Art.1º- Nomear a servidora **Ana Ilze Alves da Silva Nogueira**, selecionada mediante Processo Seletivo simplificado através do Edital nº 007/001/2022/SEMEC, de 03/02/2022, de acordo com a Lei nº 1.281/2017 de 25/04/2017, para ocupar o cargo de **Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias - Pólo**, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 10 de fevereiro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA

Departamento de Contabilidade

DECRETO 16/2022 CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

DECRETO Nº 16/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;**CONSIDERANDO** a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento dos Restos a Pagar, processado e não processados.**Parágrafo único.** Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro 2021, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.**I** - Entende-se por processadas as despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;**II** – Entende-se por não processadas as despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.**Art. 2º.** O cancelamento de Restos a Pagar Processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal da Comissão Instituída para tal fim, no art. 7º deste Decreto.**Art. 3º - A Comissão tem como competência verificar a comprovação das despesas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.****I** - Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.**II** - *Os restos à pagar oriundo de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.***Art. 4º.** Após o cancelamento da inscrição da despesa de que trata os artigos 2º e 3º – Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais abertos para esta finalidade – à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, em consonância com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.**Art. 5º.** As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.**Art. 6º.** O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.**Art. 7º - Fica instituída a Comissão de Análise de restos a pagar composta pelos seguintes membros:**

1. **Simônia Verissimo dos Santos**
2. **Maria Regina Rocha**
3. **Magisley Azambuja Carvalho de Barros**
4. **Parágrafo único: A senhora Simônia Verissimo dos Santos, fica designada Presidente da Comissão referida no "caput".**

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 9º** Revoga-se as disposições em contrário.

Selvíria - MS, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Tiago Lima da Silva Favareto

Extrato de Termo de Adesão Terenos**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Ata de Registro Nº 011/2021. O Município de Selvíria/MS torna público a autorização de adesão a Ata de Registro de Preços 011/2021, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e demais normas em vigor. Processo nº 073/2021 - Pregão Presencial Nº 18/2021 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura. Órgão Participante (Carona):

Prefeitura Municipal de Terenos MS. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2021 nos termos do Pregão Eletrônico Nº 18/2021, realizado Pela Prefeitura Municipal de Selvíria MS, para aquisição de concreto asfáltico em saco de 25 kg. Fornecedor Registrado: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 06.148.169/0001-70. Valor total: R\$ 509.250,00 (Quinhentos e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 19/08/2021 à 19/08/2022. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA MS. Órgão Gerenciador. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS MS. Órgão Participante. NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP. Fornecedor.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Compras
ANULAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00069-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Exercício: 2022

ANULAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00069/22

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem ANULAR o EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º **00069/22**, publicada no dia 03/02/2022, pagina nº 142, no sitio oficial, www.diariooficialms.com.br/assomasul:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº **00069/22**

Ata de Registro de Preços Nº **000015/21**

Processo Nº **000115/21**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:31

Publique-se.

Selvíria/MS, 14 de fevereiro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00023-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº **00023/22**

Ata de Registro de Preços Nº **000015/21**

Processo Nº **000115/21**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:31

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e ferramentas

em geral, para atender os serviços de manutenção em rede elétrica urbana, manutenções próprias, pequenas reformas dos sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

prédios e instalação da rede elétrica das escolas e centro administrativo municipal pelo período de 12 (doze) meses, licitação Termo de Referência.

exclusiva para ME, EPPs e Meis com regionalização (preferência de contratação no âmbito municipal conforme Decreto 487/2021) Dotação Orçamentária: 020801-08.122.0004.2033.0000-3.3.90.30.26 - Ficha 377

Fornecedor: **P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: 64.676.778/0001-06

Valor: R\$ 777,00 setecentos e setenta e sete reais

Data de emissão: 07/01/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/02/2022

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00150-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº **00150/22**

Ata de Registro de Preços Nº**000002/21**

Processo Nº**000158/20**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:1

Óculos de Grau

sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2064.0000-3.3.90.32.99 - Ficha 558

Fornecedor: **JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA**

CNPJ: 21.682.900/0001-36

Valor: R\$ 24.760,05 vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinco centavos

Data de emissão: 03/01/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/02/2022

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00152-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº**00152/22**

Ata de Registro de Preços Nº**000016/21**

Processo Nº**000120/21**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:34

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e

outros, em atendimento a frota municipal pelo período de 12 meses. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020901-10.122.0005.2061.0000-3.3.90.30.39 - Ficha 506

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 1.320,00 um mil, trezentos e vinte reais

Data de emissão: 03/01/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/02/2022

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00153-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº**00153/22**

Ata de Registro de Preços Nº**000016/21**

Processo Nº**000120/21**

PREGÃO PRESENCIAL Nº:34

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e

outros, em atendimento a frota municipal pelo período de 12 meses. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020901-10.122.0005.2061.0000-3.3.90.30.39 - Ficha 506

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ : 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 1.320,00 um mil, trezentos e vinte reais

Data de emissão: 03/01/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/02/2022

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00154-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00154/22

Ata de Registro de Preços N.º000016/21

Processo N.º000120/21

PREGÃO PRESENCIAL N.º:34

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e

outros, em atendimento a frota municipal pelo período de 12 meses. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020901-10.122.0005.2061.0000-3.3.90.30.39 - Ficha 506

Fornecedor: **RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

CNPJ: 24.915.855/0001-00

Valor: R\$ 1.322,00 um mil, trezentos e vinte e dois reais

Data de emissão: 03/01/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/02/2022

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00155-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00155/22

Ata de Registro de Preços N.º000016/21

Processo N.º000120/21

PREGÃO PRESENCIAL N.º:34

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e

outros, em atendimento a frota municipal pelo período de 12 meses. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020901-10.122.0005.2061.0000-3.3.90.30.39 - Ficha 506

Fornecedor: **RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

CNPJ: 24.915.855/0001-00

Valor: R\$ 1.322,00 um mil, trezentos e vinte e dois reais

Data de emissão: 03/01/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/02/2022

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00156-22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00156/22**

Ata de Registro de Preços N.º **000016/21**

Processo N.º **000120/21**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: **34**

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e

outros, em atendimento a frota municipal pelo período de 12 meses. sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020901-10.122.0005.2061.0000-3.3.90.30.39 - Ficha 506

Fornecedor: **RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

CNPJ: 24.915.855/0001-00

Valor: R\$ 1.322,00 um mil, trezentos e vinte e dois reais

Data de emissão: 03/01/2022

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 14/02/2022

ARTHUR EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Extrato de Termo de Adesão Agua Clara

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Ata de Registro N.º 011/2021. O Município de Selvíria/MS torna público a autorização de adesão a Ata de Registro de Preços 011/2021, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018 e demais normas em vigor. Processo n.º 073/2021 - Pregão Presencial N.º 18/2021 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura. Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Água Clara MS. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 11/2021 nos termos do Pregão Eletrônico N.º 18/2021, realizado Pela Prefeitura Municipal de Selvíria MS, para aquisição de concreto asfáltico em saco de 25 kg. Fornecedor Registrado: NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 06.148.169/0001-70. Valor total: R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 19/08/2021 à 19/08/2022. Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA MS. Órgão Gerenciador. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS. Órgão Participante. NACIONAL CONSTRUTORA LTDA EPP. Fornecedor.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

Dispensa de Licitação N.º 08/2022.

Processo Adm. N.º 17/2022.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 08/2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: EDERSON CHARLON DOS SANTOS RODRIGUES 01704584159, inscrita no CNPJ sob n.º 36.351.975/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e limpeza de veículos, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 17.475,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 008/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**Menor Preço Item**", que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo automotor (zero quilômetro), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Convênio nº 30921/2021 do Estado do Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **03 DE MARÇO DE 2022 às 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 14 de fevereiro de 2022

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº 009/003/2021/SMS CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2021/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **14/02/2022 a 1802/2022 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
13º	SABRINA GOULART SILVA	018/2022	063.538.381-07	60
14º	ARTEMIO DOS SANTOS BATISTA	013/2022	078.411.371-84	60

Sete Quedas – MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Marli Kehl

Membro

Debora Elizangela de Bortoli

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Camara Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.

Processo Administrativo 004/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Prestação de Serviço nº 003/2021

Contratante: Câmara Municipal de Sete Quedas.

Contratada: PLENUS SISTEMA

Data da assinatura: 04/01/2022.

Objeto: Aditivo contratual de prestação de serviços de manutenção e hospedagem do Site da Câmara Municipal de Sete Quedas, pelo período de 12 (doze) mês.

Valor Total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Valor Mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Forma de pagamento: O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, por meio de depósito bancário ou cheque nominal através da tesouraria da Câmara Municipal até o útil do mês do vencimento, mediante envio de Nota Fiscal de Prestação de Serviço devidamente atestada.

Vigência: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a contar de 04/01/2022, findando-se em 31 de dezembro de 2022.

Base legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.883/94

Dotação: Manutenção do Legislativo Municipal

01.001.0001.2.001

Elemento de despesa

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. – Pessoa Jurídica

Foro – Sete Quedas – MS

Assinam: Câmara Municipal de Sete Quedas e a Empresa Plenus Sistema

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

GEL - Grupo Executivo de Licitações

ABERTURA DE LICITAÇÃO02

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 008/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço Item"**, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo automotor (zero quilômetro), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Convênio nº 30894/2021 do Estado do Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **03 DE MARÇO DE 2022 às 10h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 14 de fevereiro de 2022

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS			NOTA DE EMPENHO 273	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629 CNPJ: 03.889.011/0001-62				
NOTA DE EMPENHO Nº 273	FICHA: 127	FONTE DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 11/02/2022	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 03.896.743/0001-80	CÓDIGO: 2650		
ENDEREÇO: AV. PEDRO MANVAILLER, 3388	CIDADE: AMAMBAI			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF, ATA DE REGISTRO NA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS POR UM PERÍODO DE UM ANO . COM VIGENCIA DE 29/12/2021 ATÉ 29/12/2022. COM ATA DE REGISTRO Nº 018/2021, PROCESSO 0117/2021, PREGÃO 0063/2021.				
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		169,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 07 01 3.3.90.30.16 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE EXPEDIENTE Manter e Melhorar Ensino Fundamental			
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL	
140.000,00	130.391,44	169,00	9.439,56	
VALOR A SER PAGO R\$	169,00			
cento e sessenta e nove reais ***** ****				
EMPENHO AUTORIZADO EM 11/02/2022				
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILIZADO				
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Convite n.º 02/2022, fica convocada o representante da empresa : **NACIONAL CONSTRUTORA LTDA** , vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de **R\$ 125.049,27**.

Sidrolândia/MS, 14 de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2022, ficam convocados os representantes das empresas: **MC COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI, G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CASA DO ATLETA LTDA-EPP** , vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

MC COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ganhadora dos itens 01, 12, 17, 27 e 28 da licitação, perfaz o valor total de R\$ 46.876,00.

ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI, ganhadora dos itens 02, 21, 23, 25 e 26 da licitação, perfaz o valor total de R\$ 37.410,00.

G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, ganhadora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14 e 19 da licitação, perfaz o valor total de R\$ 51.420,00.

CASA DO ATLETA LTDA-EPP, ganhadora dos itens 08, 13, 15, 16, 18, 20, 22 e 24 da licitação, perfaz o valor total de R\$ 79.939,90

Sidrolândia/MS, 14 de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação**CONVOCAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO DE 2022.****EDITAL N.º 001/2022**

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2022.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Escola Municipal Pedro Aleixo - Rua Santa Catarina nº 890, Bairro Centro, Sidrolândia-MS, no dia 16/02/2022, das 7h30 às 11h00, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

1. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
2. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.
3. A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.
4. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.
5. Ao professor convocado que não comparecer no dia 16/02/2022, das 7h30 às 11h00 , para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.
6. Havendo vaga disponível para o 2º contrato, a referida vaga será ofertada no ato da atribuição/distribuição das aulas, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.
7. Em conformidade com o **Edital N.º 001/2021 - P rocesso S eletivo S implificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na R ede M unicipal de E nsino de S idrolândia- MS para o ano de 2022**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:
7.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para

tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

7.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

7.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

7.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

7.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

7.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

7.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

7.8 - Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS

8- Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o primeiro semestre do ano letivo de 2022, na Unidade Escolar, **até o dia 17/02/2022.**

8.1 - A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2022 será entregue no ato da atribuição/distribuição das aulas.

9. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.

10. Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2022, na Unidade Escolar, no dia **17/02/2022.**

11. Segue, a relação de documentos para a contratação de professores temporários para o Ano letivo de 2022

12. Segue, a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2022:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:2000 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA -			
ÁREA DE ATUAÇÃO - CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA)			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
702631	CLAUDIA MARIA CARIBE MARTINS TRINDADE	133	1
701386	PATRICIA MENDES VIEIRA	120	2
CARGO:2001 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO - CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA).			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
698208	JAIR DA COSTA MOREIRA	160	1
706086	ANDREA AGUEIRO DOS SANTOS	157	2
700456	IVONE ROSA DE SOUZA	149	3
699125	KEILA APARECIDA SILVA ASSIS	149	4
704456	GABRIELA DE FREITAS STABULLO BUENO	149	5
704096	RAYRA SOLIS PEREIRA	141	6
706447	MAIRY LYSE DE SOUZA	136	7
704239	INGRID RIBEIRO RODRIGUES PEREIRA	133	8
698122	ISAQUE MELESCHCO ARGUELHO	128	9
704200	LILIANE THAIS MALHEIROS DA SILVA	128	10
CARGO:2002 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO - CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA).			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
697318	FABIOLA APARECIDA MAYER	173	1
699529	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	157	2
696593	VALDELICE CRUZ DA SILVA SOUZA	151,5	3
706357	JUSSARA MATOSO PANIAGO	149	4
706103	SABRINA NOLASCO ALEM	147	5
702254	ROSANGELA AQUINO RAMIRES	141	6
695677	MARA FRANCIELI FREITA	141	7
695712	PATRICIA ALVES RODRIGUES	140,5	8
707423	EDICLEIA DA SILVA CONCEICAO	139	9
698841	JOSIANE AGUEIRO FEITOSA MOREIRA	136	10
706431	SOILA THAIS ROCKEL	136	11
706301	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	133	12
706084	JOICE DE OLIVEIRA ESTEVAM	133	13
707146	ENILDE MACENA E SILVA	131	14
703362	VALDINEIA COSTA VIEIRA	128	15
699888	ANDRECIA SOUZA DO NASCIMENTO	128	16
697008	CAROLINA LOURENCO VIGETA	128	17
697806	ALINE FERREIRA DE PAULA	125	18
705822	RENATA DELI COLI ANDREATTA	125	19
700429	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	125	20
698005	MARINA SANTOS PEREIRA	123	21
CARGO:2003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA - ÁREA DE ATUAÇÃO - CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA).			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
696814	VANESSA DE SOUZA REZENDE	173	1
696684	ELENA MARIA DUARTE	165	2
702456	JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES	165	3
700143	GRACIETE BRAGA DOS SANTOS NETA	160,5	4
706954	NIEDJA MENDES DA SILVA RAMOS	157	5
703272	EMORI AMARO TOME	154	6
695370	JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA	147	7
697272	RUBIA DIAS DE ALBUQUERQUE DA SILVA	146	8

699211	GRACIELE DA SILVA NEIVA CABANHE	146	9
706259	ROSELI ALVES BRAGA	144	10
699348	ERONEIDE AUGUSTA VILHARGA	141	11
705995	TAIANE GOMES MUNIZ PAEL	141	12
697251	ADRIANA DE OLIVEIRA	141	13
701887	ROSELI APARECIDA HAMMES COIMBRA	138	14
699694	CALECIA BARROS DE MORAIS	133	15
699036	LAURA CRISTINA CERVO	133	16
696960	ANA LUCIA FERNANDES	133	17
704744	JANAINA OLIVEIRA RIBEIRO	133	18
702880	JANETE MIRANDA RAUTENBERG	132,5	19
701438	PRISCILA ACOSTA DE FREITAS	132,5	20
703340	MARCIA LUCILEIA ARGUELHO LOPES	131	21
698693	AGNES CAROLINA ANTON VIANA	131	22

CARGO: 2004 - ARTE (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA)

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
698400	GLAUCIA SOUZA GONCALES DA SILVA	141	1
706644	ANDREIA PEZO DOS SANTOS	128	2
701721	ANDERSON DOS SANTOS	125	3
704862	SANDRA MARIANA SANTOS	117	4
706031	ROSANA TAVARES DOS SANTOS	114	5
707223	OLDNEY MELESCHCO COELHO	112	6
706375	ELZA FRANCA NOGUEIRA DUARTE	109	7
695366	PAMELLA FLAVIA DE SOUZA CALACA	104	8
705205	THAISNARA DE MORAES ROMERO	104	9

CARGO: 2005 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA)

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704864	ALEXANDRE SILVA DE SANTANA	160	1
695644	DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	157	2
701292	OTAVIO BONJIOVANNI LOURENCO	152	3
697380	JULIANA APARECIDA DA SILVA	146	4
701009	VINICIUS LOPES DA CUNHA RODRIGUES	136	5
706591	BRENO BREY D AURIA	136	6
700932	RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS	136	7
696552	LUCAS BARBOSA SILVA	136	8

CARGO: 2006 - GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) - NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
701423	MARIA APARECIDA JOSE DA SILVA	140,5	1
703692	DANILLA PEREIRA SCARTON	130	2

CARGO: 2007 - HISTÓRIA (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
696763	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	160	1
703026	CAMILO MONTEIRO DO AMARAL ALVAREZ	151	2
698236	MARCOS AURELIO LOUBET BORGES	136	3

CARGO: 2008 - CIÊNCIAS (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
707512	LILIANE PRADO DE OLIVEIRA	148	1
704051	LEANDRO CORREA BRANCO	136	2
696753	JESSICA LEFCHAK	133	3
704701	ELEN RIBEIRO TEIXEIRA	131	4

CARGO: 2009 - LÍNGUA INGLESA (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
705916	CAROLINE SANTANA TOLEDO	146	1
703369	CHARLAINE PEREIRA VOLPATO	131	2
699628	MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA AZEVEDO	122	3
699377	SANDRA LOPES DE ALMEIDA BENITES	117	4

CARGO: 2010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704501	RAICE FREITAS DOS SANTOS	149	1
703267	MARIA OLINA DA SILVA CARVALHO	128	2
700408	ANNY GISELY SIMOES BISPO	128	3
700612	ROSY MARY HAMERMULLER MORAES	125	4

CARGO: 2011 - LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706518	ANDREIA ANGELA DE OLIVEIRA	167	1
705918	ANTONIA VANUZA DE SOUZA ALVES	162	2
701379	CÍCERO ROSA DOS SANTOS	157	3
706216	KETMA LORENA DA SILVA	157	4

CARGO: 2012 - MATEMÁTICA (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
703029	ELIDA FERREIRA LACERDA	176	1
700021	DOUGLAS FONSECA RODRIGUES	160	2
701824	ELIS REGINA DE PAULA SANTOS	149	3
701154	ENAURO HERNRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	149	4
697659	FERNANDO ARAUJO LEIGUE JUNIOR	144	5
697565	LINDA NAYARA DAMASCENO	144	6
699887	ROSA MEDINA DIAS BALTHA	136	7

CARGO: 2013 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
701261	LAURA ADRIANE DE OLIVEIRA VILALBA DIAS	154	1
697538	MARIA LUSINETE DE LIMA	149	2
698967	ADRIANA SANTIAGO COSTA	149	3
707399	ROZANA DOS SANTOS DIAS	149	4
698881	GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS	146	5
700254	ADRIANA DA SILVA MARQUETI	141	6
702396	FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO	139	7
703313	ANDREIA DO CARMO DOS SANTOS	139	8
707978	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO	136	9
705103	KAROLYNE MORENO DE OLIVEIRA	136	10
696850	EDIANE SCHWAAB SCHROEDER	133	11
700350	EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO	132	12
706439	ADRIANA BENITES	131	13
701014	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	131	14
703397	SOLIMAR DA SILVA RODRIGUES	131	15
702400	CLAUDIA MARIA GIL PEQUITO	128	16
704447	FRANCISCA GEANE DA SILVA FERREIRA	128	17
699675	JAMILEH WISHAH CRISTALDO	125	18
700948	LUCI MARI GALHARDO	125	19

CARGO: 2015 - OFICINA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA OU NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM SOCIOLOGIA OU NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
702085	DIRLEY MORAIS	107	1

CARGO: 2016 - OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
707625	LARISSA DA SILVA ARGUELHO	120	1

CARGO: 2017 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704237	TASSIA CRICIANE BATISTA CORREA	155	1

CARGO: 2020 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
700978	ANGELICA DE SOUZA VARGAS	144	1

CARGO: 2022 - OFICINA DE TECNOLOGIAS DIGITAIS (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; OU NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; OU NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM INFORMÁTICA)**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
696696	THAYSA COELHO LEITE	120	1

CARGO: 2023 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) - NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA.**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704147	GISLAINE DE OLIVEIRA GREFE	144	1

CARGO: 2025 - OFICINA ESPORTIVA E PROJETO DE VIDA SAUDÁVEL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) - NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM COMPROVANTE DE REGISTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 11º REGIÃO MS**ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREA URBANA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
708032	ROSILAINE PARAGUASSU AMORIM	133	1
703592	MABILLA RAMIRES GOMES	112	2

CARGO: 2026 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)**ÁREA DE ATUAÇÃO - CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA**

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
---------	------	------	--------

702646	GESSIANE MELO MAGALHAES	130	1
703091	SARA GONCALVES DE FARIA RIBEIRO	117	2
707187	LIDIANE DA SILVA HORTENCIO	107	3

CARGO: 2027 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
698460	ANA PAULA DUARTE	157	1

CARGO: 2028 - GEOGRAFIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
700774	ALEXSANDRO LOUREIRO DA SILVA	125	1
701905	JOSE APARECIDO DE SOUZA	112	2

CARGO: 2029 - HISTÓRIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) - NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
698910	GILSELEIA PATRÍCIA DA SILVA BARBOSA	136	1
695886	BARBARA VIEIRA DE LIMA	120	2

CARGO: 2030 - CIÊNCIAS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
698055	BRUNA NATIELY DA SILVA SOARES FERNANDES	136	1

CARGO: 2031 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
697485	MAXWEL VIEIRA DE MELO	165	1
699084	MARCIO FRANCISCO REIS DOS SANTOS	152	2
706673	MADALENA NEVES	138	3
697741	THAYS DE SOUSA ELIAS	114	4

CARGO: 2033 - LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706006	ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS	141	1
703243	CLAUSON SANTOS GODOY FERREIRA	120	2
707297	JUCELMA MELLO DE SOUZA	113	3
695972	JANE DE SOUZA CARVALHO SILVA	107	4

CARGO: 2034 - MATEMÁTICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
698615	TIAGO CELIO FALCAO PEREIRA	141	1
700528	SILVANA DE AQUINO SILVA	133	2
706580	GASPAR MARTINS BARBOSA CAETANO	125	3

CARGO: 2035 - AGROECOLOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706461	ARLENE DO CARMO FAUSTINO	136	1
706665	LUCAS WAGNER RIBEIRO ARAGAO	124	2
699267	LETICIA RIBEIRO FAY	115	3

CARGO: 2036 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
700095	SIMONE DE SOUZA MOURA	146	1
699828	AMANDA UCHOA FLORENCIO	136	2
703209	MARIA LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	132,5	3
698601	ALESSANDRA REGINA DELATORI	117	4
701094	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	115	5
706604	ADRIANA BATISTA MENEZES	112	6
707548	ERICA DAIANE VIEIRA OVIEDO	109	7

CARGO: 2037 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
695641	ROSILEIDE LIMA DA SILVA	145	1
703959	TAYNARA ESTAVARENGO	130	2
705021	ROSE APARECIDA DOS SANTOS	125	3
705537	ELIZANIA DE JESUS DOMINGOS	125	4
702657	TEREZINHA SIRLEY COSTA	109	5
706079	DALVA FARIAS ESPINDOLA	108,5	6

CARGO: 2039 - OFICINA LITERÁRIA, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706001	PATRICIA DE MELO PEREIRA	157	1

CARGO: 2040 - OFICINA ESPORTIVA E PROJETO DE VIDA SAUDÁVEL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
699423	EDERSON JOAQUIM JACOBOSKI	107	1

CARGO: 2042 - OFICINA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
705794	CICERA ALEM BENITES	120	1

CARGO: 2044 - OFICINA DE RACIOCÍNIO LÓGICO E OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
708007	LAURA ESPINDOLA BARBOSA	104	1

CARGO: 2045 - OFICINA MAKER (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704073	DAIANE TAIS DE SOUZA FRAGA OLIVEIRA	120	1

CARGO: 2046 - OFICINA DE TECNOLOGIAS DIGITAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
701785	ADRIANO LOPES FERNANDES	141	1

CARGO: 2047 - OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
707759	REGINA CELIA DE SOUZA MODESTO CAETANO	157	1

CARGO: 2048 - OFICINA DE NOÇÕES BÁSICAS E TECNOLÓGICAS NA PRODUÇÃO DO CAMPO (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706155	ELIANE ALVES JACINTO	146	1

CARGO: 2049 - OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO; ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA BALBUENA; ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
707448	TANIA APARECIDA DE PAULA SERVIM	157	1

CARGO: 2058 - ARTE (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM ARTE)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
704734	KELLYN MARTINS DE SOUZA	137,5	1
706207	MARIA JOSE LEITE DA SILVA	131	2

CARGO: 2059 - EDUCAÇÃO FÍSICA (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM COMPROVANTE DE REGISTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
697823	VALERIA DOS SANTOS VARELA	109	1
703038	ANDRE LUIZ ORTIZ	104	2

CARGO: 2061 - HISTÓRIA (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
702698	SILVIA CRISTINA NUNEZ DE PINHO LEITE	122	1

CARGO: 2063 - LÍNGUA INGLESA (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
701771	EVELINE DE CARVALHO SIQUEIRA	107	1

CARGO: 2065 - LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706850	NATALICIA DA SILVA RAMOS	155	1
707130	CESAR JUNIOR DA SILVA	144	2

CARGO: 2066 - MATEMÁTICA (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
700018	DORALICE MARTA DE SOUZA	149	1
700942	STEPHANY DE ALMEIDA DA COSTA CANDIDO	129	2
700260	CARINA MORAES	115	3

CARGO: 2067 - AGROECOLOGIA (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
698243	CAROLINA DA MOTA CARRA	171	1
701583	FRANCISCO ELÍAS DE CASTRO	125	2
701065	MARLENE BRAZ FERREIRA	112	3
699414	MARIA LUCIA DOS SANTOS DA COSTA	104	4

CARGO: 2068 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR)

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706402	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	144	1
699631	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA	141	2

CARGO: 2069 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) - NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR.

ÁREA DE ATUAÇÃO – CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO DO CAMPO E NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU NO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO; VALINHOS; ESTÂNCIA BELÉM; ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA; ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
706982	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA	125	1

CARGO: 2071 - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) - NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM ARTES

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO DO QUEBRA COCO

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
707964	VALDELY FERREIRA FRANCA	107	1

CARGO: 2072 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) - NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM COMPROVANTE DE REGISTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO DO QUEBRA COCO

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
707620	ELISANGELA MARTINS RODRIGUES LOPES	117	1
701315	JACKILENE PEREIRA VITURINO	114	2

CARGO: 2073 - LÍNGUA INGLESA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) - NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO DO QUEBRA COCO

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
699900	DENISE CINTRA PENTEADO RAMALHO	123	1

CARGO: 2076 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CARGOS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO DO QUEBRA COCO

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
696198	PAULA FERREIRA TERRA DE MELO	149	1
695950	CARMEM OLIVEIRA DOS SANTOS RABERO	149	2
703789	PAMELA BRUNA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	149	3

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (ATUOU EM 2021)

- ATESTADO MÉDICO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
- CPF DOS DEPENDENTES;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre.ms.gov.br);
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);
- CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);
- PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
- DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
- CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.gov.br);
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.gov.br);
- CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
- PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE consultacadastral.inss.gov.br), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;
- JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;
- NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR/DEPARTAMENTO DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

IMPORTANTE: O (A) SERVIDOR (A) SÓ PODERÁ INICIAR OS TRABALHOS APÓS ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS, SE HOUVER ALGUMA PENDÊNCIA NÃO PODERÁ EXERCER SUAS FUNÇÕES COMO CONTRATADO (A), NÃO PODEM CONSTAR DIVERGÊNCIAS NO E-SOCIAL.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (ATUOU EM 2021)

- ATESTADO MÉDICO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
- CPF DOS DEPENDENTES;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre.ms.gov.br);
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);
- CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);
- PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
- DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
- CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.gov.br);
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.gov.br);
- CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
- PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE consultacadastral.inss.gov.br), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;
- JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;
- NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR/DEPARTAMENTO DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

IMPORTANTE: O (A) SERVIDOR (A) SÓ PODERÁ INICIAR OS TRABALHOS APÓS ENTREGAR TODOS OS DOCUMENTOS, SE HOUVER ALGUMA PENDÊNCIA NÃO PODERÁ EXERCER SUAS FUNÇÕES COMO CONTRATADO (A), NÃO PODEM CONSTAR DIVERGÊNCIAS NO E-SOCIAL.

Matéria enviada por Vanessa Christ

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 026/2022

PORTARIA Nº. 026/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **TATIANI MOSSINI** no cargo **ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETORA – DAL - I**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2022.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 025/2022

PORTARIA Nº. 025/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **TATIANI MOSSINI** no cargo **CHEFE DE GABINETE – DAL - II**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2022.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 027/2022**PORTARIA Nº. 027/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 60% (Sessenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) a servidora **Tatiani Mossini**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 028/2022**PORTARIA Nº. 028/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculado ao gabinete do Vereador Sandro Luiz Gonzales.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2022.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 029/2022**PORTARIA Nº. 029/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereadora Juscinei Claro Dino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA CUNHA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Juscinei Claro Dino
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Procuradoria Geral**PORTARIA/PGM Nº 002/2022, de 14 de Fevereiro de 2022.****“ALTERA A PORTARIA/PGM Nº 001/2022.”**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 126, de 12 de Abril de 2018 alterada pela Lei Complementar nº 148 de 01 de Dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições da Nova Lei de Licitações quanto a fiscalização de contratos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais de Contratos desta Procuradoria Geral:

NOME	MATRICULA
DOUGLAS RODRIGO AGUIAR SILVA	8797
IASMIN MENEZES DE OLIVEIRA	11913

ARTIGO 2º - Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência recebendo os documentos necessários a execução das suas atribuições em cada contrato designado como fiscal doravante.

ARTIGO 3º - Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

ARTIGO 4º - Qualquer dos servidores relacionados poderão ser convocados a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

PAULA ROBERTA HERESTECH

Procuradora Geral

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Setor de Licitação
ADESÃO A ATA 02/2022
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1513/2022

ADESÃO A ATA 02/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA- MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 64, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 05.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Vanda Cristina Camilo, brasileira, portadora do RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, Nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 10 de fevereiro de 2022, procedeu a aquisição de material escolar em forma de KIT Escolar junto a Empresa VISA ELETRO EIRELI. Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta por Pregão Presencial nos termos do Art. 25, caput, c.c. art. 26 da Lei Federal 8666/93. A referida contratação se fez por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022 do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Ipiranga (CIMVALPI).

O valor da contratação é de R\$ 1.311.974,11 (Um milhão, trezentos e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos) .

Sidrolândia MS, 14 de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima sexagésima reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, às 08h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

CONSIDERANDO a RENÚNCIA do cargo eletivo, quadriênio 2020/2023 da Conselheira Tutelar Flávia Ximenes Pereira, declarado vago a partir do dia 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art.1º: Convocar a Senhora Luciana Aparecida Domingos, eleita Conselheira Tutelar 1ª Suplente no pleito ocorrido no dia 06/10/2019, processo de escolha em data unificada para Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, quadriênio 2020/2023, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, declarado vago.

Art.2º: O período de mandato da Conselheira Tutelar terá vigência a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 09 de janeiro de 2024.

Art.3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 10 de fevereiro de 2022.

GlauCIA Guardiano Machado

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima sexagésima reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, às 08h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1.726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, exercício 2021.

Art.2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 10 de fevereiro de 2022.

Glauca Guardiano Machado

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FMIS Nº 001/2022

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social, em sua vigésima sexta reunião ordinária realizada no dia dezanove de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 13 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a composição da mesa diretora do Comitê de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, período de 08 de fevereiro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 08 de fevereiro de 2022.

Inês da Silva Rodrigues Ferreira

Vice-Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do

Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FMIS Nº 002/2022

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social, em sua vigésima sexta reunião ordinária realizada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, Segundo Semestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 08 de fevereiro de 2022.

Inês da Silva Rodrigues Ferreira

Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do

Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO Nº 013/2022**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 910/2021, 1048/2021, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2022

Data de Abertura: 03 de Março de 2022 – Horas: 08hs00min

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Ônibus para o Transporte Intermunicipal, para atender as necessidades: gerencia municipal de educação e da gerencia municipal de assistência social do município de Sonora - MS, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência .

Sonora – MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Maria Lucilene de Souza Leite
Ger. Munic. de Adm. Planej. e Finanças.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3739 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
JANE APARECIDA RIBEIRO TERRA	3187/1	2021/2022	15/02/2022	16/03/2022
VANESSA GABRIELLY SOUZA GARCIA	3001/1	2021/2022	15/02/2022	16/03/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3723 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao (à) servidor (a) ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA HEBERLE, matrícula 1832/4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) na Gerência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 3738 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe

conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
MARIA DAS GRAÇAS SOLANO FEITOSA GONDIM	2400/1	2021/2022	14/02/2022	15/03/2022
SAIRES VERCIA FERREIRA FREITAS PEREIRA	2104/1	2020/2021	14/02/2022	15/03/2022
SANDRA DELMA BONFIM DE O. CERVANTES	2195/2	2020/2021	14/02/2022	15/03/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3737 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º- Nomear ANGELA MARIA PERES DIAS, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, Símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, com representação de 100% (cem por cento), para responder pela gestão do programa Auxílio Brasil, lotado (a) na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3736 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º- Nomear ADEILDO ALVES DE MOURA, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, Símbolo-DAS-2, com representação de 66% (sessenta e seis por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010, lotado na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº3735 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) ANGELA MARIA PERES DIAS, matrícula 1933/10, ocupante do cargo em comissão de ORIENTADOR (a). EDUCACIONAL, símbolo CCDMAG-103, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº3734 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe

conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) ADEILDO ALVES DE MOURA, matrícula 2934/2, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO III, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3733 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear CAMILA APOLINARIO DE LIMA, RG 2173456 SSP/MS, CPF: 065.168.261-45 aprovado em 21º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 50 de 21 de Dezembro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3731 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 08 de fevereiro de 2022, o cargo de provimento efetivo de Professor 1º ao 5º ano ensino Fundamental N/III, Classe B, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pelo (a) servidor (a) MARIA ENEDINA GONÇALVES PEREIRA, matrícula funcional 867/2, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 3730/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3730 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar por falecimento o (a) servidor (a) MARIA ENEDINA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 867/2, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º ano ensino Fundamental N/III, Classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º3729 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o decreto "P" Nº 1543 de 20 de julho de 2018 relativo ao (à) servidor (a) EDNA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 1329/1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Gerência Municipal de Assistência Social, apenas no tocante à gratificação, que passa a ser de 80% (oitenta por cento). Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3728 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 70% (setenta por cento) ao (à) servidor (a) VANIA CRISTINA DOMINGUES GOMES, matrícula 3159/1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3727 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) ao (à) servidor (a) MARCELO FERREIRA SOUTO matrícula 3184/1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3726 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) ao (à) servidor (a) ALINE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 3303/1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º3725 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) ELIANE MARIA DE SOUZA SILVA COSTA, matrícula 216/1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado (a) na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, gratificação de 95% (noventa e cinco por cento).

Art. 2º - Revogar o decreto "P" Nº 3140 de 11 de março de 2021 no tocante à atribuição de função de confiança, FG-3 – Assistente de Gerencia, à referida servidora. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3724 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontram, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010.

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
2345/1	ALINE D. DE O. MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B/05	B/06
2144/1	ANTONIO B. DO NASCIMENTO	AG COM SAUDE	B/06	B/07
1869/1	DALVAM QUIRINO DA CRUZ	GUARDA DE BENS PÚBLICOS	A/09	A/10
2442/1	DIOGO CAMATTE MARKUS	PROC. JURIDICO DO MUNICIPIO	B/06	B/07
1756/2	EVANDRO VIEIRA PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A/15	A/16
370/1	FATIMA AP. V. DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	C/22	C/23
391/1	IZABEL ANICESIO MAMORE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/22	A/23
2357/1	MONICA PATRICIA M. VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A/05	A/06
2359/1	ROSEMEIRE DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	B/05	B/06
2048/1	VILMA DA SILVA BARBOSA	INSPETOR ESCOLAR	B/07	B/08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" N.º 3732 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de Professores para o exercício letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino para vagas temporárias, em virtude de afastamento temporário de servidor, por licença ou para assumir função ou cargo de confiança, nos termos legais;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo de Professor dessas disciplinas, portanto, essa convocação para vagas temporárias obedeceu a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 016/2021.

CONSIDERANDO a autorização legal prevista na Lei Complementar nº 110 de 13 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, com início em 14/02/2022 e término em 08/07/2022, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 2.429,33, para a função de docência de forma temporária, nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, os (as) candidatos (as) listados no Anexo I.

Art. 2º - A Convocação de que trata este Decreto deverá observar as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 110 de 13 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR(a)	ESCOLA DE DESTINO
EUDIONEIDE ROSA DA ROCHA	CMEI. PAULO HENRIQUE ZANIN

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 PORTUGUÊS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Nome	Classificação Conforme Concurso Público
I. NEIDE BARRIOS BELTRÃO	009

Clotilde Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 HISTÓRIA
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022 NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA.

11 DE FEVEREIRO DE 2022

Clotilde Sousa Silva Castro
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SONORA/MS.

OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse de recursos financeiros com o objetivo de auxiliar na assistência a pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semiaberto bem como em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição ou de anexação, a alteração nas Clausulas:

CLÁUSULA QUINTA - **Do Valor** - O valor do Termo terá um acréscimo de **R\$ 11.000,00** (Onze Mil Reais).

CLÁUSULA NONA - **Do Prazo de vigência** - será prorrogado por mais 01 (Um) mês, passando sua vigência para 31 de Janeiro de 2022.

AMPARO LEGAL : Este Termo fundamenta-se nas disposições Legal da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 945/2020 de 17 de Dezembro de 2020.

Sonora-MS, 31 de Dezembro de 2021.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Nicoli Souza da Silva

Presidente do Conselho da Comunidade

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA - CHAPADÃO DO SUL - (COTENEC).

OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse de recursos financeiros com o objetivo primordial de garantir o tratamento de dependentes químicos e alcoólatras do sexo masculino, possibilitando uma recuperação e Reinserção no convívio social e familiar.

Alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE** - O valor do Termo terá um acréscimo de R\$ **5.000,00** (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - será prorrogado por mais 01 (Um) mês, passando sua vigência para 31 de Janeiro de 2022.

AMPARO LEGAL : Este Termo fundamenta-se nas disposições Legal da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 946/2020.

Sonora-MS, 31 de Dezembro de 2021.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

DAIEL REUTER

Presidente DA COTENEC

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

NÚCLEO DE CONTABILIDADE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2021****PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E A FUNDAÇÃO PIO XII.**

OBJETO : O presente Termo de Contribuição tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENIENTE, para aquisição de duas motos BIZ 110I que será a premiação no sorteio da campanha "**PRIMEIRO SHOW DE PREMIOS**", com o objetivo primordial de arrecadar fundos para atender a **FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor)**, em prol da manutenção com as despesas no atendimentos aos pacientes do hospital, conforme **PLANO DE TRABALHO** aprovado parte integrante deste TERMO independentemente de transcrição ou de anexação.

Alteração da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** – Será prorrogado por mais 06 (Seis) meses, passando sua vigência para 30 de Junho de 2022 .

AMPARO LEGAL : Este Termo fundamenta-se nas disposições Legal da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 990/2021 de 07 de Outubro de 2021.

Sonora-MS, 31 de Dezembro de 2021.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

ADEMAR CAPUCI

Presidente da Fundação

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021.****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do ano de 2022. ”

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, situada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, no dia 14 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o ano de 2022. Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Marcia Regina Fonseca Galvão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I**PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO****Sonora****2022****APRESENTAÇÃO**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado através da lei nº 441 de 24 de maio de 2006, é composto por 12 conselheiros (as), sendo 6 indicados pelo poder executivo, representando as gerências de Assistência Social, Administração, Planejamento e Finanças e de Educação e 6 de entidades da sociedade civil sendo a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), os Desbravadores e o Projeto Esperança “Giuseppe Guttilla”.

O mandato tem duração de 2 anos e seu caráter é de um órgão consultivo e deliberativo cabendo propor, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas desenvolvidas a criança e ao adolescente bem como gerenciar o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

A Constituição Federal em seu art. 227 e o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 4, assume a criança e o adolescente como prioridade absoluta, estabelecendo a doutrina da proteção integral: “*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a liberdade e a Convivência Familiar e Comunitária, além de colocá-los a salvo de*

toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". O parágrafo único do citado art. 4, estabelece que a garantia de prioridade compreende: Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; preferência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e a juventude.

O art.15 do ECA diz que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, que tem garantia de defesa dos direitos, prevenindo e coibindo as omissões e transgressões.

A criança e o adolescente estão em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento físico, psicológico e moral tendo sua cidadania garantida pelas leis. O ECA muda a abordagem assistencialista para um enfoque emancipador no atendimento de quem está privado de direitos. O que conta é o direito e dignidade e não generosidade demagógica, favores e submissão.

O presente plano municipal de ação para a área da criança e do adolescente de Sonora é fruto de um processo de aprendizagem e amadurecimento das questões e da visão deste conselho no que diz respeito às políticas públicas visando a garantia e a promoção da defesa dos direitos das crianças e adolescentes, bem como para o bom desenvolvimento INTEGRAL dos mesmos.

O plano de ação e aplicação do CMDCA é destinado prioritariamente para contribuir com o órgão gestor das políticas públicas para crianças e adolescentes estruturando ações, fiscalizando deliberações e fundamentando decisões a respeito da destinação dos recursos do fundo municipal da infância e adolescência.

Com isso este colegiado através do presente procurará trabalhar de forma articulada e conjunta para garantir o atendimento necessário a cada indivíduo fazendo com que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja de fato cumprido.

AÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL/PARceria
Capacitar os conselheiros municipais de direitos e secretária executiva, garantindo a participação dos membros em reuniões, seminários e capacitações em outros municípios e Estados.	<ul style="list-style-type: none"> Levantar datas de eventos que serão realizados em outros municípios e estados; Solicitar ao órgão gestor diárias e pernoites para os membros do conselho quando necessário, utilizando os recursos do Fundo da Criança e Adolescente; Organização de ciclos de palestras e cursos realizadas por profissionais do poder público e profissionais contratados, que possam contribuir na discussão da temática sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, as atribuições de cada órgão, violação de direitos, e articulações necessárias. 	2022 – Ação continuada	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA Gerência Municipal de Assistência Social Ministério Público Rede de defesa e promoção do Sistema de Garantia de Direitos (Sipia)
Fortalecimento do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar e participar de eventos ou campanhas de prevenção alusivos às datas temáticas específicas, como: 1. 18/05 – Dia Nacional do Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes; 2. Dia Nacional da Adoção (25 de maio); 3. Aniversário do ECA (13 de julho); 4. Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças (23 de setembro); 5. Dia da Criança (12 de outubro); 6. Dia do Conselheiro Tutelar (18 de novembro); Incentivar a realização de evento em comemoração ao Aniversário do ECA; Incentivar encontros de formação sobre as leis orçamentais para o Conselho Tutelar e CMDCA. Apoiar e divulgar as ações da Rede de Proteção – Fluxograma de atendimento em rede do município, incentivando a organização, apoiando seminários, encontros e demais eventos da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, estabelecendo assim fluxo de informação. Criar calendário para participação nas ações (panfletagem, adesivagem, camisetas, etc.) conforme as campanhas desenvolvidas no município. 	2022 – Ação continuada	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA Gerência Municipal de Assistência Social (CRAS e CREAS) Conselho Tutelar Câmara dos Vereadores; Ministério Público Entidades inscritas no CMDCA
Desenvolver as atribuições do conselho, visando sempre melhorar o seu desempenho, garantindo a participação completa dos conselheiros.	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar das Comissões planejamento das ações para o ano 2022; Realizar com frequência reuniões das comissões; Realizar reuniões ordinárias; Criar calendário das reuniões ordinárias e comissões. 	Mensalmente	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA
Divulgação dos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a divulgação dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes, com foco na garantia dos direitos, através dos meios de comunicação. Utilizar a rede social do Facebook para realização de discussões sobre as garantias de direitos das crianças e do adolescente; Criar e produzir portfólio do CMDCA e do Conselho Tutelar. Apoiar a divulgação do Disque 100 no município. 	2021 - Ação continuada	<ul style="list-style-type: none"> Conselho Tutelar CRAS CREAS Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho (jornal impresso, redes sociais, rádio, sites regionais diversos); Ministério Público CMDCA

Gerir e potencializar fontes de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um pleno funcionamento e com recursos ampliados.	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar ao gestor administrativo do fundo a prestação de contas dos recursos e extratos da conta do fundo; Realizar reuniões com a Comissão de Finanças e Orçamento com a presença de um profissional da contabilidade para acompanhar a movimentação dos recursos do Fundo; Criar campanha de destinação do Imposto de Renda da pessoa física e jurídica para o Fundo da Criança e Adolescente; Solicitar aplicação do recurso previsto no PPA, LDO e LOAS, no FMDCA; Divulgação da matéria em jornal, rádio e internet para incentivo a doação. Publicar edital de chamamento de projetos alinhados ao Plano Dacenal dos Direitos da Criança e Adolescentes de OSCs e Governamentais visando a utilização de Recursos do FIA; Fomento a programas e/ou projetos de Organizações da Sociedade Civil e/ou governamentais mediante a capacitação de recursos externos. 	Semestralmente; Continuamente;	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho Gerência de Planejamento, Administração e Finanças; Empresas Privada do Município e região;
Adequar a legislação	<ul style="list-style-type: none"> Revisão do Regimento Interno do Conselho Tutelar e do CMDCA. Solicitar ao departamento jurídico assessoria para a revisão da Lei que organiza o CMDCA. 	-Ação imediata para 2022	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA Conselho Tutelar Departamento Jurídico da Prefeitura.
Prevenção ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.	<ul style="list-style-type: none"> Articular com programas, projetos e serviços de trabalho e renda com vista à inclusão de jovens no mercado de trabalho (Senai, cursos diversos oferecidos pela Assistência Social e empresas locais, etc.) Garantir o acesso à profissionalização e ao mundo do trabalho por adolescentes e jovens, ampliando as vagas de estágios e de aprendiz no setor público e setor privado, com priorização dos grupos. 	Ação continuada	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA Conselho Tutelar CREAS CRAS Gerência de Assistência Social e Trabalho SENAI Prefeitura de Sonora
Garantia do direito à convivência familiar e comunitária	<ul style="list-style-type: none"> Cadastrar os serviços de acolhimento existentes no município que realizam o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua ou violação de direito por período provisório. Acompanhar e incentivar a implantação do Projeto "Família Acolhedora". 	2022	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA
Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar, divulgar e desenvolver serviços voltados para o protagonismo infanto-juvenil Estimular ação integrada de programas e serviços de apoio sociofamiliar por meio de ações articuladas de prevenção contra violência contra criança e adolescente em parceria com a família e a comunidade. 	Ação continuada	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA Gerência Municipal de Assistência Social CRAS CREAS ESCOLAS SCFV Conselho tutelar Entidades
Promover o fortalecimento das entidades	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar e divulgar Edital para apresentação de projetos a serem contemplados com recursos do FMDCA. 	Ação continuada	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA
Utilização do SIPIA	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar e incentivar a utilização do SIPIA. 	Ação continuada	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA
Fiscalizar a rede socioassistencial pública e privada	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar o planejamento das ações de cada serviço; Realizar visitas "in loco" na rede pública e privada; Apresentar relatórios das visitas em reuniões ordinárias. Acompanhar e analisar os planos de ações e relatórios de atividades entregues pelas entidades anualmente. 	Ação Continuada	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA
Abrigo Institucional "Casa Lar Feliz"	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar e fiscalizar o reordenamento da Casa Lar; Solicitar capacitação aos funcionários da Casa Lar. 	Ação continuada	<ul style="list-style-type: none"> CMDCA CREAS Gerência Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA HEBERLE

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMDA Nº 03/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a composição da Comissão Provisória de Orçamentos e Finanças.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, às 10 h, do dia 14 de Fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da substituição de membro do CMDCA, forma a **Comissão Provisória de Orçamento e Finanças** com os seguintes membros:

- **Sáires Vércia Ferreira Freitas** - Representante Governamental (Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças).
- **Marcia Regina Fonseca Galvão** - Representante não Governamental (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Marcia Regina Fonseca Galvão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA HEBERLE

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias, para o ano de 2022”

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, situada na Avenida Edson Aparecido Fernandes Campos, 1608, no dia 14 de Fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias deste conselho para o ano de 2022, conforme a seguir:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
MARÇO	16	QUARTA-FEIRA	09:00
ABRIL	13	QUARTA-FEIRA	09:00
MAIO	11	QUARTA-FEIRA	09:00
JUNHO	15	QUARTA-FEIRA	09:00
JULHO	27	QUARTA-FEIRA	09:00
AGOSTO	24	QUARTA-FEIRA	09:00
SETEMBRO	28	QUARTA-FEIRA	09:00
OUTUBRO	26	QUARTA-FEIRA	09:00
NOVEMBRO	23	QUARTA-FEIRA	09:00
DEZEMBRO	07	QUARTA-FEIRA	09:00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Marcia Regina Fonseca Galvão

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA HEBERLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

DECRETO P Nº 108/2022

Decreto "P" nº 108/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Averbar Tempo de Contribuição Para Fins de Aposentadoria de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o Protocolo de Nº 10001030.1.00026/22-5, em 02 de fevereiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a verbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, à servidor a *ROSANE APARECIDA LAZZARETTI SCHMITZ*, matrícula 547, admitido em 03/05/1988, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 11.095 (onze mil e noventa e cinco) dias, correspondendo a 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com fulcro no § 9º, Art. 201, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo Nº 003/2022) :

1. 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 03/05/1988 a 18/06/1998, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste;
2. 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 22/10/1999 a 31/01/2020, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 098/2022

Decreto "P" nº 098/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ANDREIA STRAPASON CHICO*, matrícula 3806, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Daniela Curti, que encontra-se em Licença para Desempenho de Mandato Classista, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 092/2022

Decreto "P" nº 092/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ROSICLEIA MAGNA FERREIRA CASTRO*, matrícula 5146, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Silvana de Fátima Teixeira, que encontra-se exercendo cargo em comissão, no

período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 093/2022

Decreto "P" nº 093/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *TATIANA MOITINHO MACEDO*, matrícula 4451, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Rosimeri da Silva Lima de Oliveira, que encontra-se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 094/2022

Decreto "P" nº 094/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA*, matrícula 3836, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Silvana de Fátima Teixeira, que encontra-se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 095/2022

Decreto "P" nº 095/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *CARLA MARIA DESSOY*, matrícula 3012, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço

Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Sandra Marcia Martins da Silva, que encontra-se exercendo a função de Diretor de Escola, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 096/2022

Decreto “P” nº 096/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *LILIANA MARA PASQUALOTTO*, matrícula 3987, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Leiliane Barros Souza Teixeira, que encontra-se exercendo a função de Diretor de Escola, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 097/2022

Decreto “P” nº 097/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *SIMARA CONCEICAO GONCALVES*, matrícula 5513, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Daniela Curti, que encontra-se em Licença para Desempenho de Mandato Classista, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 099/2022

Decreto “P” nº 099/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar

Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *IVANDA BERTO IAGUZESKI*, matrícula 3286, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Ivaneia Teresinha Berto, que encontra-se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 107/2022**

Decreto “P” Nº 107/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar *LAIENY PEREIRA SOUZA*, matrícula 6699, do cargo em comissão de Superintendente Odontológico – 40 horas semanais, Símbolo PSI-UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 11/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 100/2022**

Decreto “P” nº 100/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *MARI STELA PIERDONA*, matrícula 2555, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Ivaneia Teresinha Berto, que encontra-se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 101/2022**

Decreto “P” nº 101/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *SIRLEI FATIMA E SOUZA*, matrícula 3343, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Kalicia de Brito Franca, que encontra – se exercendo cargo eletivo, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 102/2022**

Decreto “P” nº 102/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ALEXSANDRA CARLA ASCHI*, matrícula 4028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Natiellen Aparecida da Silva, que encontra – se em licença maternidade, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 103/2022**

Decreto “P” nº 103/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor *RICARDO ALEXANDRE VASQUES GOMES*, matrícula 3766, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Jeferson Luiz Tomazoni, que encontra-se exercendo o cargo eletivo de Prefeito Municipal, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 104/2022**

Decreto “P” nº 104/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor *EDSON EDUARDO DE SOUZA*, matrícula 3776, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Jeferson Luiz Tomazoni, que encontra-se exercendo o cargo eletivo de Prefeito Municipal, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 105/2022****Decreto “P” nº 105/2022****PMSGO-GAB****11 de fevereiro de 2022.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor *VICTOR DE SOUZA FRANCA*, matrícula 6420, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Jose Luis Ribeiro de Leon, que encontra-se exercendo cargo na diretoria executiva do SGO-PREV, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 091/2022****Decreto “P” nº 091/2022****PMSGO-GAB****11 de fevereiro de 2022.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS*, matrícula 4858, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Danielle dos Santos Souza, que encontra-se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 109/2022**

Decreto "P" nº 109/2022**PMSGO-GAB****11 de fevereiro de 2022.****Readaptar Servidor.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora *MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARINS NERVIS*, matrícula 4762, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a função de Assistente de Administração, pelo período de 60 dias, compreendido entre 04/02/2022 e 04/04/2022, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 090/2022****Decreto "P" nº 090/2022****PMSGO-GAB****11 de fevereiro de 2022.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *IVONE FERREIRA DIONIZIO BORGES*, matrícula 5153, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Danielle dos Santos Souza, que encontra-se exercendo cargo em comissão, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 088/2022****Decreto "P" Nº 088/2022****PMSGO-GAB****11 de fevereiro de 2022.****Exonerar Servidor de Cargo em Comissão .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar *VANESSA MARTINS BRANDAO*, matrícula 7018, do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 082/2022****Decreto "P" nº 082/2022****PMSGO-GAB****11 de fevereiro de 2022.****Nomear Diretor da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função gratificada de Diretora de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste, no período compreendido entre 01/02/2022 e 30/07/2022, a servidora abaixo relacionada:

DIRETOR	UNIDADE ESCOLAR
Cleci de Fatima Ribeiro Mijolaro	Escola Municipal Pingo de Gente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 081/2022

Decreto "P" nº 081/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Exonerar Servidor de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar *SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA*, matrícula 3384, da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste – Escola Municipal Pingo de Gente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 110/2022

Decreto "P" nº 110/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora *ADRIANA DEVISE DE SOUSA*, matrícula 6139, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a função de Atendente, pelo período de 90 dias, compreendido entre 02/02/2022 e 02/05/2022, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 089/2022

Decreto "P" Nº 089/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *VANESSA MARTINS BRANDAO*, no cargo em comissão de Coordenadora de Programas e Saúde, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 087/2022

Decreto "P" Nº 087/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora *ANA CAROLINA SOUZA MACIEL CORREA*, matrícula 4921, do cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenadora de Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 086/2022

Decreto "P" Nº 086/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA*, no cargo em comissão de Procuradora-Geral, Símbolo DAS-1, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO P Nº 085/2022

Decreto "P" Nº 085/2022

PMSGO-GAB

11 de fevereiro de 2022.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear *SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES*, no cargo em comissão de Assessora Jurídica – 40 horas semanais, Símbolo DAS-3, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 084/2022****Decreto "P" Nº 084/2022****PMSGO-GAB****11 de fevereiro de 2022.****Exonerar Servidor de Cargo em Comissão .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar *SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA*, matrícula 6637, do cargo em comissão de Assessora Jurídica – 40 horas semanais, Símbolo DAS-3, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 083/2022****Decreto "P" Nº 083/2022****PMSGO-GAB****11 de fevereiro de 2022.****Exonerar Servidor de Cargo em Comissão .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, *SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES*, matrícula 3454, do cargo em comissão de Procuradora-Geral, Símbolo DAS-1, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO P Nº 106/2022****Decreto "P" nº 106/2022****PMSGO-GAB****11 de fevereiro de 2022.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor *SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO*, matrícula 3071, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Sergio Roberto Vasques Ferreira, que encontra – se cedido, no período compreendido entre 07/02/2022 e 08/07/2022, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

HOSPITAL MUNICIPAL

Edital n.º 005/2022 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2022**, na função de **Nutricionista** comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 16 de fevereiro de 2022**.

Candidato Convocado		
Função: Nutricionista		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
001	Deise da Conceição Martins	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

São Gabriel do Oeste, 14 de fevereiro de 2022 .

MICHELE ALVES PAUPERIO

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
- d. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. certidão de nascimento ou casamento;
- h. certidão de nascimento do(s) filho(s);
- a. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- j. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
- k. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- ax. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- all. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- n. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- o. comprovante do tipo sanguíneo;
- p. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
- q. exame admissional;
- r. telefone para contato;
- s. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Diretor geral de compras**Edital de Notificação nº 011/2022 - Fisc. Obras e Posturas****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS****Edital de Notificação Nº 011, de 14 de fevereiro de 2022.**

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
6723/2022	Andre Alves Omena	Rua Fortunato Quintino Zanetti, S/N	46	22	Jardim Alvorada

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.
Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
Edital de Notificação nº 010/2022 - Fisc. Obras e Posturas
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Edital de Notificação Nº 010/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição nos Artigo 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá na Autuação e lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
6650/2021	Onezia Alves de Oliveira	Rua Estudante Elias Borgman, nº 1798	41	17	Jardim Alvorada

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.
Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE

Edital n. 009/2022/PSS004/21 SAAE - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 001/2021/PSS04/2021, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 21/02/2022:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
28º	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA VITORIA	1,0
29º	CAUÃ DANIEL DE OLIVEIRA NUNES MARQUES	1,0

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

SAAE

Edital n. 008/2022 - Desistência de Convocado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Edital 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 004/2021 torna público a **DESISTÊNCIA** da candidata **MARINA LOPES**, para o cargo de Coletor de Resíduos, devido a decurso do prazo para entrega de documentos, perdendo o direito à vaga, de acordo com as disposições do edital.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA

decisão -rescisão contratual

Republicação por incorreção-publicado originariamente no Diário dos Município nº 3032 de 14/02/2022- p. 228-229.

Contrato Administrativo nº 204/2021

Processo Administrativo nº 6908/2021

Processo Licitatório nº 152/2021

Tomada de Preços 010/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratada : JLF Engenharia Eireli-ME.

Objeto: execução das obras de construção de 40 (quarenta) módulos sanitários domiciliares nos Assentamentos Itaqui e Patativa do Assaré, na área Rural do Município de São Gabriel do Oeste MS, com recursos oriundos do Convênio 433/2018/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – Ministério da Saúde, Processo Convênio nº 25100.005732/2018-26, Contrato de Repasse SICONV 865448/2018, nos termos da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ref.: Rescisão contratual por acordo das partes (amigável).

DECISÃO

Trata-se de pedido de rescisão por acordo das partes (amigável) do contrato em epígrafe, decorrente do processo licitatório executado na modalidade Tomada de Preços nº 010/2021, cujo objeto era a **execução das obras de construção de 40 (quarenta) módulos sanitários domiciliares nos Assentamentos Itaqui e Patativa do Assaré, na área Rural do Município de São Gabriel do Oeste MS, com recursos oriundos do Convênio 433/2018/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – Ministério da Saúde, Processo Convênio nº 25100.005732/2018-26, Contrato de Repasse SICONV 865448/2018, nos termos da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Nos termos constantes da justificativa técnica emitida pelo setor competente, a rescisão justifica-se pela extinção do convênio firmado com **Ministério da Saúde, o qual era o responsável pela liberação dos recursos financeiros para consecução do objeto licitado motivado por erro/falha na elaboração do ato convocatório o qual constou objeto diverso daquele pactuado na convênio firmado entre a Administração e o órgão Concedente.**

Diante dos fatos descritos nos autos pela Superintendência de Projetos e Convênios e acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como pela anuência da Contratada, **DECIDO** pela imediata rescisão amigável do contrato, mediante ressarcimento a mesma pelas despesas suportadas, na forma do II do § 2º do art. 79 da lei Federal 8.666/93.

Autorizo o cancelamento das respectivas notas de empenho, bem como **Autorizo** o **ressarcimento a Contratada do valor de R\$ 403,94 (quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos)**, referente as despesas efetivamente comprovadas pela mesma, decorrentes da emissão da ART- Anotação Responsabilidade Técnica e apólice ed seguro para aquisição da garantia contratual.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa Contratada e expeça-se o termo de rescisão.

Remeta-se cópia dessa decisão a contabilidde para providências.

Publique-se.

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de fevereiro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

SAAE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2021**

Termo Aditivo: nº 002/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Sebastiana Cleide Arguelho de Pauda

Objeto: prorrogação do contrato nº 019/2021, firmado em 14 de outubro de 2021, com vigência inicial até 13 de janeiro de 2022, prorrogado até 12 de fevereiro de 2022, passa a vigor até 04 de março de 2022.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: 13/01/2022 a 04/03/2022, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Sebastiana Cleide Arguelho de Pauda

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA
extrato de contrato

Contrato Administrativo nº 017/2022**Processo Administrativo nº 149/2022****Processo Licitatório nº 007/2022****Dispensa nº 003/2022****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratada: Pentágono Desenvolvimento de Sistemas Ltda-ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento de web site corporativo e software de ouvidoria, treinamento de usuários, locação de painel gestor de website e hospedagem, hospedagem de e-mails corporativos, locação de sistema de gestão de ouvidoria com app móvel, locação de sistema gestor de carta digital, manutenção e suporte técnico , em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e todas as suas secretarias, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e proposta da Contratada, constante no processo administrativo nº 149/2022, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.**Dotação Orçamentária:**

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância **total de R\$ 17.240,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta Reais) devendo ser observados os valores mensais de R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais), em conformidade com a proposta da Contratada**, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$
1	Locação de painel gestor de website e hospedagem, hospedagem de e-mails corporativos, locação de sistema de gestão de ouvidoria com app móvel, locação de sistema gestor de carta digital, manutenção e suporte técnico.	Mensal	12	980,00
2	Criação de novo layout e desenvolvimento do website www.saogabriel.ms.gov.br .	Único	01	5.480,00

Vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de **12 (Doze) meses** em condições estipuladas no Termo de Referência da Dispensa nº 003/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Indianara Guisolfi Olbermann**Data da assinatura:** 03 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

SAAE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 120/2022**Processo Administrativo nº 6548/2021****Pregão Presencial nº 0072/2021****Processo Licitatório nº 0128/2021****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA PESADA – ELÉTRICA - PEÇAS ORIGINAIS – CAMINHÃO F4000 – PLACA HSH5534. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 1.042,10 (um mil e quarenta e dois reais e dez centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 121/2022

Processo Administrativo nº 5232/2021

Pregão Presencial nº 0059/2021

Processo Licitatório nº 0109/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA PESADA – ELÉTRICA - SERVIÇOS – CAMINHÃO F4000 – PLACA HSH5534. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.39.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.39	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 470,13 (quatrocentos e setenta reais e treze centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 122/2022

Processo Administrativo nº 6548/2021

Pregão Presencial nº 0072/2021

Processo Licitatório nº 0128/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA LEVE – ELÉTRICA - PEÇAS – RANGER 2011 – PLACA HSH5532. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 1.362,62 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 123/2022

Processo Administrativo nº 6548/2021

Pregão Presencial nº 0072/2021

Processo Licitatório nº 0128/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA LEVE – MECANICA - PEÇAS – RANGER 2011 – PLACA HSH5532. Pedido gerado a partir do resultado

da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 663,28 (seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 124/2022

Processo Administrativo nº 5232/2021

Pregão Presencial nº 0059/2021

Processo Licitatório nº 0109/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA LEVE – ELÉTRICA - SERVIÇOS – RANGER – PLACA HSH5532. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 391,35 (trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 125/2022

Processo Administrativo nº 5232/2021

Pregão Presencial nº 0059/2021

Processo Licitatório nº 0109/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA LEVE – MECANICA - SERVIÇOS – RANGER – PLACA HSH5532. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 184,45 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 126/2022**Processo Administrativo** nº 5232/2021**Pregão Presencial** nº 0059/2021**Processo Licitatório** nº 0109/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS**Objeto:** LINHA LEVE – MECANICA - SERVIÇO – HR – PLACA HSH5E99. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 347,20 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 127/2022**Processo Administrativo** nº 6548/2021**Pregão Presencial** nº 0072/2021**Processo Licitatório** nº 0128/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS**Objeto:** LINHA LEVE – ELETRICA - PEÇAS – FIAT STRADA – PLACA NRL 9E31. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho** nº 128/2022**Processo Administrativo** nº 5232/2021**Pregão Presencial** nº 0059/2021**Processo Licitatório** nº 0109/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS**Objeto:** LINHA LEVE – MECANICA - SERVIÇO – FIAT STRADA– PLACA NRL9E31. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 124,77 (cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 129/2022

Processo Administrativo nº 5232/2021

Pregão Presencial nº 0059/2021

Processo Licitatório nº 0109/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA LEVE – ELETRICO - SERVIÇO – FIAT STRADA– PLACA NRL9E31. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 80,30 (oitenta reais e trinta centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 130/2022

Processo Administrativo nº 6548/2021

Pregão Presencial nº 0072/2021

Processo Licitatório nº 0128/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA LEVE – ELETRICA - PEÇAS – FIAT STRADA – PLACA HSH5537. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 131/2022**Processo Administrativo** nº 6548/2021**Pregão Presencial** nº 0072/2021**Processo Licitatório** nº 0128/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA LEVE – MECANICA - PEÇAS – FIAT STRADA – PLACA HSH5537. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 1.331,80 (um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 132/2022**Processo Administrativo** nº 5232/2021**Pregão Presencial** nº 0059/2021**Processo Licitatório** nº 0109/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA LEVE – MECANICA - SERVIÇO – STRADA- PLACA HSH 5537. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 02 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 133/2022**Processo Administrativo** nº 6548/2021**Pregão Presencial** nº 0072/2021**Processo Licitatório** nº 0128/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA PESADA – ELETRICA - PEÇAS – CAMINHÃO AGRALE – PLACA QAB 6A19. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao

Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 134/2022

Processo Administrativo nº 5232/2021

Pregão Presencial nº 0059/2021

Processo Licitatório nº 0109/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA PESADA – ELETRICO - SERVIÇO – CAMINHÃO AGRALE – PLACA QAB 6A19. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$101,78 (cento e um reais e setenta e oito centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 135/2022

Processo Administrativo nº 6548/2021

Pregão Presencial nº 0072/2021

Processo Licitatório nº 0128/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: LUCINEIDE PEREIRA MARTINS

Objeto: LINHA PESADA – ELETRICA - PEÇAS – CAMINHÃO ATEGO – PLACA QAB 6152. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 2.532,80 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 136/2022**Processo Administrativo** nº 5232/2021**Pregão Presencial** nº 0059/2021**Processo Licitatório** nº 0109/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS**Objeto:** LINHA PESADA – ELETRICO - SERVIÇO – CAMINHÃO ATEGO – PLACA QAB 6152. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 392,58 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 02 de fevereiro de 2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 137/2022**Processo Administrativo** nº 6548/2021**Pregão Presencial** nº 0072/2021**Processo Licitatório** nº 0128/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS**Objeto:** MAQUINÁRIO – ELÉTRICAS - PEÇAS – TRATOR VALTRA/585. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000128/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Peças e Acessórios para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do Sistema Audatex, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.30.39	Material de Consumo
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos

Valor: R\$ 3.538,00 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais).**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 02 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 138/2022**Processo Administrativo** nº 5232/2021**Pregão Presencial** nº 0059/2021**Processo Licitatório** nº 0109/2021**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** LUCINEIDE PEREIRA MARTINS**Objeto:** MAQUINÁRIO – ELETRICO - SERVIÇOS – TRATOR VALTRA 585. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer mão de obra (serviços), para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos

Valor: R\$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Ordenador de Despesa: Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 0021/2022 -Taquarussu - MS, 17 de Fevereiro de 2022.

“**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona**”.

CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

CONSIDERANDO, as festividades alusivas ao carnaval.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias **28 de Fevereiro e 01 e 02 de março de 2022**.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população e aos órgãos que trabalhem em regime de escala e que não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Taquarussu - MS, 14 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS JOSE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Municipal de Administração Geral

Matéria enviada por JÉSSICA NAYARA BARBOSA MORAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **VISTEC- VISTORIA TECNICA LTDA** - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022– OBJETO: contratação de empresa especializada em realizar vistoria em 8 (oito) veículos (ônibus) do transporte escolar do Município para o primeiro semestre do ano 2022– VALOR: R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais). Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.023- Programa Municipal do Transporte Escolar. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Renan Lima de Mendonça.

Taquarussu – MS 14 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **M NOGUEIRA LEMOS EIRELI** – DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022 – OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Cartuchos de Toner para Impressoras, visando o atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2022 – VALOR: R\$ 17.174,00 (dezesete mil cento e setenta e quatro reais) Conforme tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Cart Tinta Comp Hp 96xl Preto	6,00	94,50	567,00
2	Cart Tinta Comp Hp 97 Xi Color	6,00	105,00	630,00
3	Cart Tinta Comp Samsung T 104	6,00	104,00	624,00
4	Cart Toner Comp Hp 19a	6,00	134,00	804,00
5	Cartucho De Toner Comp Brother Tn2340 Comp Para Impressoras HI-L2300d HII2300d HI-L2300 2300d 2300 HII2300, HI-L2320d HII2320d HI-L2320 2320d 2320 HII2320, HI-L2340dw HII2340dw HI-L2340 2340dw 2340 HII2340, Mfc-L2700dw Mfcl2700dw Mfc-L2700. Possui Um Rendimento Médio De 2.600 Impressões Com 5% De Cobertura No Papel A4.	30,00	72,00	2.160,00
6	Cart Toner Comp Brother 411d	2,00	449,00	898,00
7	Cart Toner Comp Brother Tn 580	15,00	116,00	1.740,00
8	Cartucho De Toner Comp 2612a Compatível Impressoras Hp 1022n, M1319f, M1005. Possui Um Rendimento Médio De 2.000 Impressões Com 5% De Cobertura No Papel A4.	2,00	72,00	144,00
9	Cart Toner Comp Hp 283a	30,00	72,00	2.160,00
10	Cart Toner Comp Hp 30a	6,00	107,00	642,00
11	Cart Toner Comp Hp 410 M 476nw	8,00	303,00	2.424,00
12	Cart Toner Comp Hp 58a	6,00	107,00	642,00
13	Cart Toner Comp Samsug D 101	2,00	144,00	288,00
14	Cartucho De Toner Comp Samsung Mlt-D104 Compatível Impressoras MI-1660 /1660k / 1665 / 1665k / 1666 / 1661 / 1661k / 1860. Possui Um Rendimento Médio De 1.500 Impressões Com 5% De Cobertura No Papel A4.	2,00	144,00	288,00
15	Cart Toner Comp Xerox 3120	6,00	134,00	804,00
16	Cart Toner Univ. Hp 435/436/278/285	30,00	72,00	2.160,00
17	Fita Imp Epson Lx300	10,00	19,90	199,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;; 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS;; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo .

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Matheus Nogueira Lemos.

Taquarussu - MS, 14 de fevereiro de 2022 .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo nº. 77/2022.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de solda para manutenção dos tratores e implementos agrícolas da Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária desse Município.

Fonte: 2.081 Conservação de Patrimônio - SEMAP. Elemento de Despesas: 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de solda elétrica MIG	30 Horas	232,00	6.960,00
2	Serviço de solda elétrica com Varetas	30 Horas	262,00	7.860,00
3	Serviço de solda de Oxigênio com Varetas	10 Horas	232,00	2.320,00

Favorecido: **DONIZETE DE MACEDO 00503337803.**

Valor total do Contrato R\$ 17.140,00 (dezessete mil e cento e quarenta reais).

Taquarussu/MS, 14 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2022

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública aos interessados, a **REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022** o qual seria realizado na data de 22 de Fevereiro de 2022 às 08h00min, por motivos de correções no Termo de Referência anexo ao edital.

Portanto, cumprindo o prazo de 08 dias úteis a nova data segue abaixo.

O Certame será julgado nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

À licitação referida será do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Prestação de Serviços Funerários, conforme documentos anexo ao processo e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA: 03/03/2022

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/> transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2022

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a " Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Fornecimento de Materiais Gráficos para Atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de Taquarussu/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexa ao edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 04/03/2022

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Marilda Carvalho
Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2022

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores público municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 093/2022 de 25/01/2022, nº 129/2022 de 03/02/2022, nº 133/2022 de 07/02/2022, nº 136/2022 e nº 140/2022 de 08/02/2022, Pareceres Jurídico e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE ;

Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de fevereiro/2022 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
1133/01	JOÃO DE MELO	MOTORISTA I	01/08/2011	B	C
248/01	RONALDO LOPES DA SILVA	MOTORISTA I	01/02/2002	D	E
68/02	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	ELETRICISTA PREDIAL	01/09/2011	B	C
469/02	RODINEIS RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/09/2011	B	C
315/01	JOELMA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	MERENDEIRA	24/08/2006	C	D

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2022

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço dos servidores público municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 006/2022 de 03/01/2022, nº 092/2022 de 25/01/2022, nº 108/2022 de 27/01/2022, nº 113/2022, nº 116/2022, nº 119/2022, nº 122/2022 de 02/02/2022, nº 123/2022 de 03/02/2022 e nº 137/2022 de 08/02/2022, Pareceres Jurídico e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, o Art.111 e §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE ;

Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço dos servidores público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de fevereiro /2022 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
431/01	QUEDMA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	20/02/2006 a 20/02/2021	583 dias vedação LC 173/2020	10 anos	15%
1133/01	JOÃO DE MELO	MOTORISTA I	01/08/2011 a 01/08/2021	----- -----	10 anos	15%
396/01	WILSON DA CRUZ	OPERADOR DE MÁQUINAS	03/02/2005 a 23/11/2021	658 dias	15 anos	20%
123/01	JOSILENE BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2012 a 01/02/2022	----- -----	10 anos	15%
1233/01	DAGMERE MARQUES SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2012 a 01/02/2022	----- -----	10 anos	15%
1227/01	ISAURA LOPES FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2021 a 01/02/2022	----- -----	10 anos	15%
1240/01	CELIA ANTUNES DA SILVA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2012 a 01/02/2022	----- -----	10 anos	15%
562/01	CLARICE DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/2011 a 26/06/2021	----- -----	10 anos	15%
214/01	GISELIA DE OLIVEIRA BONFIM DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/2000 a 23/06/2020	----- -----	20 anos	25%

Taquarussu - MS, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022

O **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço global por lote**". **OBJETO:** Aquisição de uniformes personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pelo Município de Terenos, com apresentação de amostras, para atender os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino e para atender os funcionários do Departamento de Educação e Departamento Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 04 de Março de 2022, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos_**

Terenos/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MAGISTÉRIO Nº 007/2022 PARA INCLUSÃO DO DOCUMENTO DE EXAME DE ADMISSÃO.

O Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 07, de 07 de janeiro de 2022, Torna Público a **CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para atender a rede municipal de Ensino no exercício de 2022.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- 7) Fotocópia de comprovação de **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal);
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional.

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Doutor Antônio José Paniago, s/n, Centro, 79190-000, Terenos/MS, no Departamento de Administração e Recursos Humanos, nos dias **14, 15 e 16** de Fevereiro das 07:00 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

1. – **Dos Convocados:**

1. **Lotação: Escola Municipal Álvaro Lopes.**

0. Docente de Ensino Fundamental.

a. Professor de regência: Anos iniciais

Classificação	Candidato
1.	Maria Regina de Souza Brasil Kurose
2.	Rose Meire Nantes Velasque

3.	Cleomara Campos de Carvalho
4.	Liv Vanessa Bissoli Benites
5.	Noelio Chendes Junior
6.	Aparecida Maria de Souza Costa
7.	Alciene Garcia Pereira
8.	Flavia Trevelin dos Santos
9.	Luana de Oliveira
10.	Inês Pereira Glagau
11.	Zaira Adair de Campos
12.	Marilza Barretos de Queiroz Barone
13.	Sueli dos Santos Teixeira Nucci
14.	Rosa Maria da Silva Leite
15.	Regina Nunes Domingues
16.	Margarete Nogueira
17.	Roselene Ferreira Penedo de Campos
18.	Renilde Pereira de Oliveira
19.	Gizele de Almeida Araújo Vargas
20.	Odete Malheiro Vaz
21.	Laura Aparecida dos Santos Marques
22.	Telma Lima Teixeira da Silva
23.	Cristiane Rodrigues Leal
24.	Daniele Pinedo Talaveira de Lourenço
25.	Gislaine Lemes Dias Machado
26.	Renata Ramalho Nunes Lopes
27.	Janaina Duim Rezende
28.	Graziela da Costa Salles
29.	Antoniedia Leite Gonçalves

a. Professor de Educação Física:

Classificação	Candidato
1.	Alexander Oliveira de Souza
2.	Karolyn Penedo de Barros
3.	Luiz Fernando Marques

b. Professor de Língua Inglesa:

Classificação	Candidato
1.	Edmilson Fagundes de Moura
2.	Jaqueline Alves de Souza Baetz
3.	Valéria Maria Ficher Martins
4.	Joel de Souza Honório

c. Professor de Arte:

Classificação	Candidato
1.	Aparecida da Mota Martins
2.	Suzana Alves dos Santos Costa
3.	Noelio Chendes Junior

d. Professor de Apoio:

Classificação	Candidato
1.	Liliane Ferro da Costa
2.	Maria Regina de Souza Brasil Kurose
3.	Angela Maria dos Santos Quinhones
4.	Alessandra Alves Leonel
5.	Zaira Adair de Campos
6.	Lindalva Motta coelho
7.	Marilza Barretos de Queiroz Barone

1.2 Lotação: Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende.

a. Professor de regência: Anos iniciais

Classificação	Candidato
1.	Rosângela Alves dos Reis

b. Traços, cores e formas/Arte

Classificação	Candidato	
1.	Larissa Porto Velasquez Eustáquio	6 HORAS AULA

c. Corpo Gesto Movimento/Educação Física

Classificação	Candidato
	Não houveram inscritos nesta disciplina

d. Professor de História:

Classificação	Candidato	
1.	Maria Jose da Silva	12 HORAS AULA

e. Professor de Educação Ambiental:

Classificação	Candidato
1.	Eliane Semidei de Souza Lima

f. Professor de Apoio:

Classificação	Candidato
1.	Iclania Maria Bordin

3. Lotação: Escola Municipal Campo Verde.

a. Traços, cores e formas/Arte

Classificação	Candidato	
1.	Maria Ivalbete Clara dos Santos da Silva	6 HORAS AULA

b. Corpo Gesto Movimento/Educação Física

Classificação	Candidato	
1.	Ronicrecio Silva de Souza	8 HORAS AULA

II. Docente de Ensino Fundamental.

a. Professor de regência: Anos iniciais

Classificação	Candidato
1.	Williane Bento da Silva
2.	Adriana Fenner
3.	Roseneide Pereira da Silva Balbino
4.	Maria Ivanete Clara dos Santos
5.	Laísa Ramai Guimarães

b. Professor de Educação Física:

Classificação	Candidato	
1.	Alexander Oliveira de Souza	15 HORAS AULA

c. Professor de Educação Ambiental:

Classificação	Candidato	
1.	Gerson Leonardo da Silva	15 HORAS AULA

1.4 Lotação: Escola Municipal Isabel de Campos Widal Rodrigues.

I. Docente de Educação Infantil.

a. Professor de regência:

Classificação	Candidato
1.	Adriana Pires de Brito

Docente de Ensino Fundamental

Professor de regência: Anos iniciais

Classificação	Candidato
1.	Rose Meire Nantes Velasque

2.	Joanice Santos da Silva
3.	Lucimar de Oliveira Souza
4.	Paulo Batista Pereira

a. Professor de Português:

Classificação	Candidato
1.	Aparecida de Fatima Garica Santos

b. Professor de Matemática:

Classificação	Candidato
1.	Alciene Garcia Pereira

c. Professor de Ciências:

Classificação	Candidato	
1.	Liliane Prado de Oliveira	12 HORAS AULA

d. Professor de Educação Física:

Classificação	Candidato
1.	Marcos Vinicius da Mota Martins

e. Professor de Educação Ambiental:

Classificação	Candidato
1.	Renata Cristina dos Santos Gonçalves

f. Professor de Arte:

Classificação	Candidato
1.	Andreia Cristina Monteiro da Rocha Santos

g. Professor de Apoio:

Classificação	Candidato
1.	Arlete Priscila Vilela

1.5 Lotação: Escola Municipal Jamic Polo.

I. Docente de Educação Infantil.

Classificação	Candidato
1.	Joanice Santos da Silva

a. Traços, cores e formas/Arte

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Aparecida da Mota Martins	8 HORAS AULA

Corpo Gesto Movimento/Educação Física

Classificação	Candidato	Pontuação
1.	Laís Regina Chavez Cuellar	8 HORAS AULA

Docente de Ensino Fundamental

Professor de regência: Anos iniciais

Classificação	Candidato
1.	Simone de Souza Perez

2.	Jessika Miuri Benites Sasaki
3.	Elisa Mari Bonilha Paredes Nakamura

a. Professor de Português:

Classificação	Candidato
1.	Antoniedia Leite Gonçalves

c. Professor de Educação Ambiental:

Classificação	Candidato
1.	Liliane Prado de Oliveira
2.	José Luiz Rodrigues

d. Professor de Oficinas Pedagógicas:

Classificação	Candidato
1.	Vanessa Benites de Souza
2.	Audinéia Mariana da Silva
3.	Magno Marques Perez

e. Professor de Projetos:

Classificação	Candidato
1.	Jessica Rezende Diniz Brandão
2.	Simone de Souza Perez
3.	Rodrigo da Silva Rolim

f. Professor de Expressão Artística:

Classificação	Candidato
1.	Thais Mireia de Almeida Ferreira
2.	Thomas Magno Romeu de Almeida

g. Professor de Apoio:

Classificação	Candidato
1.	Creisler Pereira Jaime

1.6 Lotação: Prof. Vilma Fátima de Assis Barreto.

I.

a. Traços, cores e formas/Arte

Classificação	Candidato	
1.	Aline Patricia de Camargo Pires	8 HORAS AULA

b. Corpo Gesto Movimento/Educação Física

Classificação	Candidato	
1.	Andrey da Silva Julio	8 HORAS AULA

II. Docente de Ensino Fundamental

a. Professor de regência: Anos iniciais

Classificação	Candidato
1.	Luceia Paraguassu Pinto Louveira
2.	Laura Aparecida dos Santos Marques
3.	Angela Lemos da Silva

a. Professor de Educação Ambiental:

Classificação	Candidato
---------------	-----------

1.	Eliane Semidei de Souza Lima
2.	Thiago Rodrigues Carvalho

b. Professor de arte:

Classificação	Candidato
1.	Luceia Paraguassu Pinto Louveira

c. Professor de Expressão Artística:

Classificação	Candidato
1.	Thais Mireia de Almeida Ferreira
2.	Angelica Rodrigues de Souza

d. Professor de Oficinas Pedagógicas:

Classificação	Candidato
1.	Vanessa Benites de Souza
2.	Evelini do Nascimento Ribas
3.	Vanessa da Silva Rolim

e. Professor de Projetos:

Classificação	Candidato
1.	Jessica Rezende Diniz Brandão
2.	Evelini do Nascimento Ribas

f. Professor de apoio:

Classificação	Candidato
1.	Iclania Maria Bordin
2.	Lucicleide Ramalho Monteiro

7. Lotação: Escola Municipal Rosa Idalina Braga Barbosa

I. Docente da Educação Infantil

Classificação	Candidato
1.	Angela Maria dos Santos Quinhones
2.	Cleomara Campos de Carvalho
3.	Aparecida Maria de Souza Costa
4.	Valdenice Gonçalves do Nascimento Santos
5.	Flavia Trevelin dos Santos
6.	Inês Pereira Glagau

a. Traços, cores e formas/Arte

Classificação	Candidato
1.	Rubia Ferreira Penedo
2.	Renata Nara Teixeira Almeida
3.	Graziele Silva da Costa

b. Corpo Gesto Movimento/Educação Física

Classificação	Candidato
1.	Luiz Fernando Marques
2.	Lidiane Servian Brites
3.	Camila Francisca de Sousa
4.	Sara Tiemi Hirakawa Rigoni

c. Professor de Apoio

Classificação	Candidato
1.	Liliane Ferro da Costa
2.	Eliane Oliveira Cruz de Oliveira
3.	Rosangela Alves dos Reis

1.8 Lotação: Escola Municipal Salustiano da Mota

I. Docente de Ensino Fundamental 6º a 9º série.

a. Professor de Português

Classificação	Candidato
1.	Aparecida de Fatima Garcia Santos

b. Professor de História

Classificação	Candidato	
1.	Jandira Joaquim dos Santos	12 HORAS AULA

c. Professor de Geografia

Classificação	Candidato	
1.	Williane Bento da Silva	12 HORAS AULA

d. Professor de Educação Física

Classificação	Candidato	
1.	Sinezio Gomes Rolim Junior	12 HORAS AULA

e. Professor de Língua Inglesa

Classificação	Candidato	
1.	Mariana Figueiredo Varela	12 HORAS AULA

f. Professor de Arte

Classificação	Candidato	
1.	Regiane Pereira de Souza dos Santos	12 HORAS AULA

1.8 Lotação: Centro Municipal de Educação Infantil Santa Ana.

I. Docente de Educação Infantil:

Classificação	Candidato
1.	Zuleika Souza Lima
2.	Alessandra Alves Leonel
3.	Sueli Coelho do Amaral Moreira
4.	Walkiria Ficher Martins Jandrey
5.	Carolina Cristina Pereira Brandão
6.	Patricia Ferreira de Freitas
7.	Christiane Moura Januário
8.	Lenira Gomes Amorim

a. Traços, cores e formas/Arte:

Classificação	Candidato
1.	Cláudia Maria Caribe Martins Trindade
2.	Dione Elvis Camargo Teixeira

b. Corpo Gesto Movimento/Educação Física:

Classificação	Candidato
1.	Fabricia Rodrigues Ramai
2.	Michael Douglas Gomes dos Santos
3.	Beatriz Reys Scarp

c. Professor de Apoio:

Classificação	Candidato
1.	Nilra Barretos da Cunha

1.9 Lotação: Centro Municipal de Educação Infantil Vitor Glaglau

I. Docente de Educação Infantil:

Classificação	Candidato
1.	Suzana Alves dos Santos Costa
2.	Zuleika Souza Lima
3.	Luciana da Conceição Silva
4.	Valdenice Gonçalves do Nascimento Santos
5.	Sueli dos Santos Teixeira Nucci
6.	Sueli Coelho do Amaral Moreira
7.	Odete Malheiro Vaz
8.	Daniele Pinedo Talaveira de Lourenço

a. Traços, cores e formas/Arte:

Classificação	Candidato
1.	Cláudia Maria Caribe Martins Trindade
2.	Meire Laura da Silva Sanabria

b. Corpo Gesto Movimento/Educação Física:

Classificação	Candidato
1.	Lidiane Servian Brites
2.	Camila Francisca de Sousa
3.	Sara Tiemi Hirakawa Rigoni

c. Professor de Apoio

Classificação	Candidato
1.	Liv Vanessa Bissoli Benites

Terenos/MS, 11 de Fevereiro de 2022.

Rita Kacia Melo

Presidente da Comissão

Tatiane Adolfo da Silva

Membro da Comissão

Irenice Rodrigues Vieira

Membro da Comissão

Matheus Ramai Cordeiro

Membro da Comissão

Cleber de Amorim Borges

Membro da Comissão

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 06/2022**

Terenos/MS, 14 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º referente à Portaria IAPESEM Nº 02/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018 que Concede Benefício de Aposentadoria por Invalidez para a segurada Sra. NILDA SOUZA FIGUEIREDO, e dá outras providências.**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03, RESOLVE:****Art. 1º.** O artigo 1º da Portaria IAPESEM nº 02/2018, de 17 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 1º. CONCEDE** Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de Janeiro de 2018, para

a Segurada Sra. **NILDA SOUZA FIGUEIREDO**, no cargo de Auxiliar de Farmácia, Classe VI, Nível 05, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 763,12 (setecentos e sessenta e três reais e doze centavos), o valor dos proventos deverá ser reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 6º - A, Parágrafo Único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003. Considerando que o valor total dos proventos é inferior ao valor do salário mínimo nacional, deverá concedida uma complementação até o limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, §2º, da Constituição Federal, com fundamento no Art. 40º, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Terenos/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Cleber de Amorim Borges
Diretor Presidente

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Secretaria Municipal de Saúde****AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia **23/02/2022**, às 08:00 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do exercício de 2021, conforme determina § único, do Art. 70, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de **04 de maio** de 2000.

Serão obedecidas todas as normas de biossegurança para enfrentamento do Pandemia do Corona vírus. Contamos com a vossa presença.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 386/2021****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata da " Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte/remoção terrestre de pacientes (Adultos; Pediátricos; Lactentes e Neonatal), em ambulâncias Tipo D (UTI Móvel) e Tipo B (Suporte Básico), com cobertura 24 horas por dia, à Hospitais de referência com leitos de Unidade de Terapia Intensiva/enfermaria (SUS), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
LEITUGA SAUDE EIRELI	R\$ 373.428,00

Trzentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 11 de fevereiro de 2022

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 4188/SEMAD/ARH/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença por doença em pessoa da família sem ônus, prevista no art.94 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **ELENA APARECIDA SANTANA DE LIMA**, matrícula 15028, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no ESF Paranapunga II, no período de **04/01/2022 a 02/02/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **04 de janeiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 018/SEINTRA/2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 064/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de execução de obras:

*Processo nº 233/2019, Concorrência Pública nº 012/2019, Contrato Administrativo nº 064/2020, firmado junto com a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ACÁCIAS - CEI ACÁCIAS (retomada da obra), no Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Suzana Garcia Gregoleta, portadora da cédula de identidade RG nº 2022589 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Assist. Gest. Política Pública, como Fiscal Suplente, em substituição da servidora Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, portadora da cédula de identidade RG nº 4922101 DGPC-GO, cargo de Diretora do Departamento de Edificações, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2021.

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Suzana Garcia Gregoleta, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4271/SEMAD/ARH/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença por doença em pessoa da família sem ônus, prevista no art.94 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **EDMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 24051, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada no ESF Interlagos I, no período de **10/01/2022 a 16/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **10 de janeiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4191/SEMAD/ARH/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença por doença em pessoa da família sem ônus, prevista no art.94 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **CLEINA DE FATIMA CARVALHO PASSALACQUA**, matrícula 25337, no cargo de ENFERMEIRO, lotada no Dep. Vig. Epidemiológica, no período de **14/01/2022 a 26/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **14 de janeiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4190/SEMAD/ARH/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença por doença em pessoa da família sem ônus, prevista no art.94 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **VALTER BENEDITO PEREIRA**, matrícula 21886, no cargo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO, lotada na Sec. Obras e Serviços Urb., no período de **24/12/2021 a 17/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **24 de dezembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4189/SEMAD/ARH/2022 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Licença por doença em pessoa da família sem ônus, prevista no art.94 da Lei nº 2.120/2006, a Servidora Pública Municipal **SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 22810, no cargo de Coordenador de Serviço Política Pública, lotada no Centro POP, no período de **31/12/2021 a 07/01/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **31 de dezembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4181/SEMAD/DRH/2022 DE 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, seguindo a restrição médica recomendada pelo SESMT, a servidora Pública Municipal Sra. **JOSELINDA DE SOUZA CAIRES**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Auxiliar de Escola, matrícula 15412, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com fulcro no artigo 29, da Lei 2.120 de 18 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 4182/SEMAD/DRH/2022 DE 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 1/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar pelo período de 60 (sessenta) dias, seguindo a restrição médica recomendada pelo SESMT, o servidor Público Municipal Sr. **ORIVALDO MARTINS DE SOUZA**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 3829, lotado na Secretaria Municipal de Administração com fulcro no artigo 29, da Lei 2.120 de 18 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 20 de janeiro de

2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de fevereiro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 017/SEINTRA/2022.

Designa servidores para substituírem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do Termo Compromisso nº 010/2021:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo Compromisso:

Termo Compromisso nº 010/2021 sobre compensação dos equipamentos comunitários que entre si celebram o Município de Três Lagoas/MS e a Guelssi e Jurado Construtora e Incorporadora LTDA.

Objeto: Execução das obras de 391,06 m² de construção de alambrado e 52,80 m² vestiário no campo de futebol, localizado na rua Manoel de Faria Duque, s/n – jardim novo alvorada, matrícula nº 46.026, justificativa conforme parágrafo 1º do artigo 75 da lei 2.083/2006 (anexo III), neste município, conforme projeto básico que passa a ser parte integrante do presente termo (anexo IV), referente aos – processo nº 12839/2019 – alvará de licença 538/2019 (30 unidades) – processo nº 23481/2018 – alvará de licença 004/2019 (34 unidades) e processo nº 2992/2021 – alvará de licença 197/2021 (57 unidades) – GDU 008/2021 e ata da gdu nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marielen de Paula Queiroz, portadora da cédula de identidade RG nº 27726593-95 SSP/SP, cargo de Assessor Superior da Educação, como Fiscal Titular, em substituição da servidora Daniela Mendes Lopes, portadora da cédula de identidade RG nº 33.596.297 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão de Políticas Públicas e a servidora Suzana Garcia Gregoleto, portadora da cédula de identidade RG nº 2022589 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Assist. Gest. Política Pública, como Fiscal Suplente, em substituição do servidor Silvio Takashi Okada, portador da cédula de identidade RG nº 6736057 SSP/SP, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2022.

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marielen de Paula Queiroz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Suzana Garcia Gregoleto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 016/SEINTRA/2022.

Designa servidores para exercerem a função Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do Termo Administrativo de Compromisso nº 003/2021:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo Administrativo de

Compromisso:

PROCESSO Nº 14443/2020 – GDU Nº 359/2020 – TERMO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS E A EMPRESA LRG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Objeto: EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MANCINI: a) construção da sala 08; b) construção da sala de informática; e c) construção de sanitário; correspondendo a metragem total de 122,20 m², conforme projeto arquitetônico e complementares, a título de compensação do empreendimento Condomínio Residencial Ecoville Três Lagoas IV, situado na Rua Dinamarca, Gleba 3, Alto da Boa Vista, no Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marielen de Paula Queiroz, portadora da cédula de identidade RG nº 27726593-95 SSP/SP, cargo de Assessor Superior da Educação, como Fiscal Titular, em substituição do servidor Silvio Takashi Okada, portador da cédula de identidade RG nº 6736057 SSP/SP, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas e a servidora Suzana Garcia Gregoleto, portadora da cédula de identidade RG nº 2022589 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Assist. Gest. Política Pública, como Fiscal Suplente, em substituição da servidora Marielen de Paula Queiroz, portadora da cédula de identidade RG nº 27726593-95 SSP/SP, cargo de Assessor Superior da Educação, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do termo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2022.

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Marielen de Paula Queiroz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Suzana Garcia Gregoleto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 51/2022

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR DIEGO MAICON DA SILVA BONONI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor DIEGO MAICON DA SILVA BONONI, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-30 no cargo em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo DACM-3, sendo lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 50/2022

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DIEGO MAICON DA SILVA BONONI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso

das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR , a pedido, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS , o servidor DIEGO MAICON DA SILVA BONONI , portador do CPF nº 009.xxx.xxx-30 nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 49/2022

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA IANA BIROLI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR , a pedido, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS , a servidora IANA BIROLI, portadora do CPF nº 009.xxx.xxx-60 nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2022.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designação de fiscal de Contrato firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas e Crédito & Mercado de Valores Mobiliários LTDA"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, matrícula nº. 11445-1, para exercer a função de Gestor; o servidor **Clécio Abrahão Ataíde**, matrícula nº. 16.894, para exercer a função de fiscal titular, e a servidora **Rafaela Nicole do Prado**, matrícula nº. 2006, para exercer a função de fiscal substituto, para que ambos acompanhem e fiscalizem a execução do Contrato firmado junto à Crédito & Mercado de Valores Mobiliários LTDA, cujo objeto é a Consultoria em Investimentos.

Artigo 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Artigo 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 07 de fevereiro de 2022.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Clécio Abrahão Ataíde, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular,

ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rafaela Nicole do Prado, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA nº 019/SEINTRA/2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 066/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de execução de obras:

*Processo nº 230/2019, Concorrência Pública nº 011/2019, Contrato Administrativo nº 066/2020, firmado junto com a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM FLORES - CEI FLORES (retomada da obra), no Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Suzana Garcia Gregoleto, portadora da cédula de identidade RG nº 2022589 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Assist. Gest. Política Pública, como Fiscal Suplente, em substituição da servidora Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, portadora da cédula de identidade RG nº 4922101 DGPC-GO, cargo de Diretora do Departamento de Edificações, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2021.

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Suzana Garcia Gregoleto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO N. 03/CMAS/TRÊS LAGOAS MS/2022

APROVA O DEMONSTRATIVO ANUAL DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 10/02/2022, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade, o demonstrativo anual do Fundo Nacional de Assistência social 2020, Três Lagoas /MS

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três lagoas , 10 de Fevereiro de 2022

Jaqueline Freitas Azevedo

Presidente do CMAS

Biênio 2022/2025

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO N. 04/CMAS/TRÊS LAGOAS/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os seguintes conselheiros de direitos.

I - Comissão de Financeiro :

- a. Nicole Regina Renck Ono – conselheira titular “Secretaria Municipal de Finanças e Controle;
- b. Damarise Antunes Miranda – conselheira Titular “Usuários serviços socioassistenciais”;
- c. Daiane Caroline Queiroz R.Mateus – conselheira suplente “Secretaria Municipal de Assistência Social”.
- d. Joel Batista de Azevedo- conselheiro suplente “Usuários serviços socioassistenciais”

II - Comissão permanente de política de assistência social:

- a. Jaqueline Freitas Azevedo – conselheira Titular “Profissionais área ”;
- b. Helena Paula Marques – conselheira suplente “Entidades prestadoras de serviço socioassistenciais”;
- c. Romilda Ferreira da Silva – conselheiro suplente “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”;
- d. Sara Regina Rodrigues Cavalcante – conselheira Titular “Secretaria Municipal de Saúde”.

III - Comissão de fiscalização e inscrição de entidades:

- a. Sheila Regina Dos Santos Ferreira – conselheiro Titular “Secretaria Municipal de Assistência Social”.
- b. Cintia Yamamoto Q. de Oliveira – conselheiro Titular “Entidades prestadoras de serviço socioassistenciais”;
- c. Marcos Costa Martinele – conselheiro Titular “Entidades prestadoras de serviço socioassistenciais”;
- d. Maria Lucia de Oliveira – conselheira suplente “Secretaria Municipal de Saúde”

IV - Comissão de normas e regulamentação:

- a. Dorival Rodrigues da Silva – conselheiro Titular “Usuários serviços socioassistenciais”
- b) Joleny Alves Barbosa Alencar – conselheira suplente “Secretaria Municipal de Finanças e Controle”
- c) Fernando Pontin da Silva – conselheiro suplente “Secretaria Municipal de Educação e Cultura”;
- d) Terezinha Domingos da Silva – conselheira suplente “Profissionais área ”;

V - Comissão de Instancia de Controle Social :

- a. Mariana Ferreira Garcia -- conselheira Suplente “Usuários serviços socioassistenciais”
- b. Paula Silva Neres – Conselheira Suplente “Usuários serviços socioassistenciais”
- c. Sonia Lucia dos Santos da Silva – conselheira Titular Secretária municipal de esporte e lazer”
- d. Rosana Bezerra da Silva - conselheira Titular “Secretária Municipal de Esporte e lazer”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2022.

Jaqueline Freitas Azevedo

President e do CMAS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 de 09 de fevereiro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 535ª (**Quingentésima Trigésima Quinta**) **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação da **Comissão Temporária** do Conselho Municipal de Saúde/TL, para elaborar relatório referente às reclamações das mães de crianças e adolescentes com **TEA - Transtorno do Espectro Autista**, em relação aos atendimentos no SUS, solicitando os encaminhamentos necessários.

Parágrafo único – A comissão será composta pelos conselheiros:

	CONSELHEIROS	SEGMENTO/FÓRUM
01	Milton Gomes Silveira	Usuário
02	Nadir Arruda Costa Vilalva	Usuário
03	Antonio Carlos Modesto	Trabalhador em Saúde
04	Juliana Orsi Shiaretti	Gestão

Art. 2º . Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Milton Gomes Silveira

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Homologado em: ____/____/____

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 de 09 de fevereiro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 535ª (**Quingentésima Trigésima Quinta**) **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei

Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a realização de **Plenária Temática**, nos termos do art. 18, do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental, convocada pela Deliberação nº 433, de 20 de outubro de 2021, do Conselho Estadual de Saúde, de Mato Grosso do Sul, para debater **a Política de Saúde Mental como Direito: "Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços psicossociais no SUS"**, tirar propostas e eleger delegados para a **Conferência Macrorregional de Três Lagoas**, a ser realizada no dia **28 de março de 2022**.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Milton Gomes Silveira

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Homologado em: ____/____/____

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO Nº 002/SMAS/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para provimento de cargos para Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS."

VERA HELENA ARSIOLI PINHO, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o Edital nº 003/PMTL/SMAS/2021, publicado no Diário Oficial em 03/02/2022, do Resultado Final e a Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado ao preenchimento de vagas de contratos por tempo determinado de um ano, podendo ser prorrogado por igual período para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Três Lagoas/MS.

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Três Lagoas/MS, em relação à infecção causada pelo vírus COVID-19, a qual demanda a necessidade de medidas de prevenção e contenção dos riscos, inclusive de distanciamento social, conforme recomendações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo I, aprovados no Processo Seletivo - 2021 – Edital 003/2021, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Eloy Chaves, nº. 521, Centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, a fim de **realizar os exames médicos admissionais, glicemia em jejum e hemograma completo conforme cronograma**.

§1º. Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto.

§2º Todos os convocados deverão se apresentar no SESMT utilizando máscaras de proteção, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 099/2020, bem como trazendo caneta azul ou preta para uso próprio.

Art. 2º - Datas e horários para comparecimento de acordo com a classificação do processo seletivo, conforme anexo I.

Art. 3º - Convocar conforme Anexo II, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de contratos por tempo determinado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas (MS), para comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Avenida Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622, Vila Cardoso, Fone: 3929-1838.

§1º Os convocados deverão comparecer na data e horário estipulados nesta Resolução, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º Todos os convocados deverão se apresentar na convocação utilizando máscaras de proteção, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 099/2020, bem como trazer caneta azul para uso próprio.

§3º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatos.

Art. 4º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data e horário estabelecidos no Anexo II desta Resolução, conforme relacionados a seguir:

1. Cópias simples acompanhadas do Documento Original:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, certidão) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
- b) Certidão de casamento ou nascimento;
- c) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);
- f) CPF;
- g) PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- i) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
- j) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);

k) 02 Fotos 3x4.

l) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)

2. Originais:

a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);

b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);

c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local).

d) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);

§1º O comprovante de abertura de conta bancária no banco Bradesco, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social até o dia 25/02/2022.

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório conforme previsto item 1. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

Art. 5º - Não serão admitidos os candidatos com:

I. Acumulação ilegal de cargos;

II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;

IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital.

Três Lagoas, 11 de fevereiro de 2022.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/SMAS/2022

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – OFICINA LÚDICA

Data: 17/02/2022 as 08h

NOME	NOTA	CLASS.
ROSANGELA DOS SANTOS	16,8	1º
HILDA SOARES FERREIRA	15,4	2º
FÁBIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	15,4	3º
ROSEMEIDE DOS SANTOS	14,2	4º
MICHELE MARTINS COSTA	13,8	5º
RITA DE CÁSSIA GEBARA	13,4	6º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – BASQUETE

Data: 17/02/2022 as 09h

NOME	NOTA	CLASS.
BRUNO WILTON DE ARAUJO DINIZ	9,1	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – CAPOEIRA

Data: 17/02/2022 as 09h

NOME	NOTA	CLASS.
ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	7,2	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – JUDÔ

Data: 17/02/2022 as 09h

NOME	NOTA	CLASS.
GLEYSON BATISTA SOBRINHO	6,4	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – VOLEIBOL

Data: 17/02/2022 as 09h

NOME	NOTA	CLASS.
FLÁVIA DE ARAÚJO DA SILVA QUEIROZ	15,4	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – HIDROGINÁSTICA

Data: 17/02/2022 as 10h

NOME	NOTA	CLASS.
JOSELEDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	13,6	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – MÚSICA

Data: 17/02/2022 as 10h

NOME	NOTA	CLASS.
EDUARDO APARECIDO LIMA DE MENEZES	5	1º
MARA DENISE MARTINS VIDAL	4	2º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – EDUCADOR FÍSICO

Data: 17/02/2022 as 14h

NOME	NOTA	CLASS.
------	------	--------

ALESSANDRO CÉZAR SILVA	15,8	1º
FLÁVIA DE ARAÚJO DA SILVA QUEIROZ	15,4	2º
MARCUS VINÍCIUS VENTURELLI TEODORO	13,8	3º
JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	13,6	4º
EUNICE JUSTINO DE SOUZA GONÇALVES	13,6	5º
MÁRIO SERGIO ALVES	13,6	6º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – DANÇA**Data: 17/02/2022 as 15h**

NOME	NOTA	CLASS.
LHAIANE GAIOSO DE SOUZA CARTINHAS	15,8	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – TEATRO**Data: 17/02/2022 as 15h**

NOME	NOTA	CLASS.
ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	6	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – INFORMÁTICA**Data: 17/02/2022 as 15h**

NOME	NOTA	CLASS.
MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPAN	9	1º

PROFISSIONAL DE TRABALHOS MANUAIS**Data: 17/02/2022 as 15h**

NOME	NOTA	CLASS.
CRISTIAN FERREIRA DIAS	4,8	1º

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 002/SMAS/2022**FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – OFICINA LÚDICA****Data: 21/02/2022 as 07h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
ROSANGELA DOS SANTOS	16,8	1º
HILDA SOARES FERREIRA	15,4	2º
Data: 21/02/2022 as 08h 30min		
FÁBIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	15,4	3º
ROSEMEIDE DOS SANTOS	14,2	4º
Data: 21/02/2022 as 09h 30min		
MICHELE MARTINS COSTA	13,8	5º
RITA DE CÁSSIA GEBARA	13,4	6º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – EDUCADOR FÍSICO**Data: 21/02/2022 as 13h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
ALESSANDRO CÉZAR SILVA	15,8	1º
FLÁVIA DE ARAÚJO DA SILVA QUEIROZ	15,4	2º
Data: 21/02/2022 as 14h 30min		
MARCUS VINÍCIUS VENTURELLI TEODORO	13,8	3º
JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	13,6	4º
Data: 21/02/2022 as 15h 30min		
EUNICE JUSTINO DE SOUZA GONÇALVES	13,6	5º
MÁRIO SERGIO ALVES	13,6	6º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – BASQUETE**Data: 22/02/2022 as 07h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
BRUNO WILTON DE ARAUJO DINIZ	9,1	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – CAPOEIRA**Data: 22/02/2022 as 07h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	7,2	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – JUDÔ**Data: 22/02/2022 as 08h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
GLEYSON BATISTA SOBRINHO	6,4	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – VOLEIBOL**Data: 22/02/2022 as 08h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
FLÁVIA DE ARAÚJO DA SILVA QUEIROZ	15,4	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – HIDROGINÁSTICA**Data: 22/02/2022 as 09h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO	13,6	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – DANÇA**Data: 22/02/2022 as 09h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
LHAIANE GAIOSO DE SOUZA CARTINHAS	15,8	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – MÚSICA**Data: 22/02/2022 as 13h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
EDUARDO APARECIDO LIMA DE MENEZES	5	1º
MARA DENISE MARTINS VIDAL	4	2º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – TEATRO**Data: 22/02/2022 as 14h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	6	1º

FACILITADOR DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – INFORMÁTICA**Data: 22/02/2022 as 14h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPAN	9	1º

PROFISSIONAL DE TRABALHOS MANUAIS**Data: 22/02/2022 as 15h 30min**

NOME	NOTA	CLASS.
CRISTIAN FERREIRA DIAS	4,8	1º

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias